SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 04 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4061

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 399/2026 - CMCC

Dispõe sobre a exoneração de Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **ADILON JANUÁRIO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Canaã dos Carajás/PA, portador do CPF nº 023.xxx.xxx-09, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, a partir de 31 de julho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9096BCC6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 402/2026 - CMCC

Dispõe sobre concessão de férias de servidor efetivo no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1 º -- CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias a partir do dia 03 do mês de agosto de 2026, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, Sr **ISRAEL DA SILVA MORAIS**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços de Serviços Administrativos desde 07 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:EA807534

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026/CMI/SRP/PE
A Câmara Municipal de Itaituba/PA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará a **REPUBLICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 008/2026, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos (diesel s10, diesel comum, gasolina comum e gasolina aditivada), destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e locados da câmara municipal de itaituba/pa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste processo.
A republicação decorre da declaração de licitação deserta, tendo em vista que não houve cadastramento de propostas no sistema eletrônico durante o prazo originalmente estabelecido.
Nova Data de Abertura: 17/08/2026.
Horário: 09:01h (horário de Brasília).
Local da sessão eletrônica: www.licitanet.com.br
O Edital permanece disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itaituba e na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Itaituba/PA, 03 de Agosto de 2026.

FRANCISCO DE A. PAIVA BESSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:A89AA9F0

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20269044/2026

CONTRATO Nº.....: **20269044/2026**.
ORIGEM: **DISPENSA ELETRÔNICO Nº 003/2026 - DEL**; .....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA; .....CONTRATADA(O): **MED DO TRABALHO LTDA**, portadora do CNPJ: **55.635.689.0001-12**; .....OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA – PARÁ***.;..... VALOR TOTAL **R$ 59.990,00** (sessenta e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais). .....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, ...Classificação econômica 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; .....VIGÊNCIA: 30 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026;..... DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2026.

Itaituba – PA, 03 Agosto de 2026

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:B04B8BD0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº115/2026-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a exoneração em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **WESLEY MOREIRA QUEIROZ DE MESQUITA** portador da carteira de identificação RG nº 75***** PC/PA e inscrito no CPF nº 03*.***.***-35, do exercício do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 05 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 05 de julho de 2026.

VEREADOR ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU
Presidente em exercício da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 05 de julho de 2026

WHILKNER COSTA FARIAS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 024/2026-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:F5ACF739

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE O FIM DO RECESSO E A VOLTA DO EXPEDIENTE NORMAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2026, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o fim do recesso e a volta do expediente normal no âmbito do poder legislativo e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º - DETERMINA o horário de expediente normal da Câmara Municipal de Jacareacanga estado do Pará, nos trabalhos legislativos, do 2º período, da 9ª legislatura, a partir de **01 DE AGOSTO DE 2025, NO ENTANTO DIA 01 DE AGOSTO CAIRÁ NO SABADO, POR ESTA RAZÃO, O INICIO DOS TRABALHO FICARÁ PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, QUE SERÁ DIA 03 DE AGOSTO DE 2026, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08H ÀS 14H**.
§ 1º O Assessor Parlamentar do Vereador, FICA à disposição deste no horário de expediente internamente, bem como externamente e quando necessitar da sua assessoria em atendimento extraordinário, o assessor deverá cumprir.
§ 2º Servidores da administração direta do Poder Legislativo, como também os Assessores dos Vereadores, FICAM à disposição da Presidência e da Secretaria Administrativa no horário de expediente internamente, quando necessitar do seu trabalho legislativo em atendimento extraordinário todos os servidores deverão cumprir o requerido.
§ 3º A atividade de segurança das instalações deve manter seu funcionamento ordinário;
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA:
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga – Estado do Pará, em 03 de agosto de 2026.

EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal.

CERTIFICO que este ato normativo foi PUBLICADO no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga. Em 03 de agosto de 2026.

WHILKNER COSTA FARIAS
Chefe de Gabinete - Portaria nº 024/2026-CMJ-GP

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:4F8DB20A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TRANSFERE O EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO VICE - PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº116/2026-SA/CMJ.

Transfere o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vice - Presidente e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga**, com fundamento no inciso XVI, art. 24, do Regimento Interno;

Considerando que segundo o art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal o Presidente da Mesa, será substituído pelo Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, sucessivamente;

RESOLVE:

Art. 1o TRANSFERIR, o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao Vice - Presidente da Mesa Diretora, o Vereador **Eliziario Kirixi Munduruku,** portador do CPF nº 89*.***.***-25, durante o período de 16 a 31 de julho de 2026.

Parágrafo único. No período indicado no caput deste artigo, uma vez que, o Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, o mesmo estará em viagem a cidade de Santarém- PA, para tratar de assuntos pessoais.
Art. 2o A vigência desta portaria se estende do dia 16 a 31 julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Jacareacanga, 16 de julho de 2026.

VEREADOR EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga.

WHILKNER COSTA FARIAS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 024/2026-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:61B6E8FB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte Alegre – PA
CONTRATADA: E W De Aguiar Lima Comercio LTDA, CNPJ/MF nº 01.057.537/0001-50.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de fornecimento de acesso à internet com link dedicado, com redundância, com IP fixa, com capacidade mínima de 150 MEGA FULL, durante 07 (sete) dias por semana e disponibilidade 24h por dia, além da disponibilização de todos os equipamentos e equipe técnica para viabilizar o acesso, com vistas a atender todos os setores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo de Acréscimo de Valor tem por objeto o Acréscimo de Valor de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contratado Administrativo nº 007/2025.
PRAZO: O presente Termo Aditivo de Acréscimo de Valor, tem o prazo inicial da vigência a partir de sua assinatura em 03 de agosto de 2026, com vigência limitada até 31 de dezembro de 2026.
VALOR: O presente Termo Aditivo de Acréscimo de Valor objetiva o **percentual de acréscimo de 25% do valor global do contrato**, pelo período compreendido, a partir de **03 de agosto de 2026 até 31/12/2026**, alterando o valor da parcela mensal de R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais) para R$ 5.187,50 (cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) por mês, totalizando os 05 (cinco) meses restantes até 31/12/2026.
O Termo Aditivo de acréscimo de valor vigorará a partir de 03/08/2026, alterando o valor global do contrato de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) para R$ 54.987,50 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com o término do contrato em 31/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Acréscimo de Valor encontra fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Quarta (Alterações) do Contrato Administrativo nº 007/2025.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

Monte Alegre/PA, 03 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:05E6BE7C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 218/2026

PORTARIA Nº 218/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a senhora **GIOVANNA ARRUDA ESTEVES**, portadora do CPF nº XXX.733.292-XX, para exercer o cargo comissionado de Assessor Legislativo – AL da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2026.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 03 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:A4314DFC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 219/2026

PORTARIA Nº 219/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **VÂNIA MARIA DOS SANTOS XAVIER**, portadora do CPF nº XXX.754.942-XX, para exercer o cargo comissionado de Assessor Legislativo – AL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2026.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 03 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:FACB9513

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 220/2026

PORTARIA Nº 220/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **RAIMUNDA LETICIA GOMES DA SILVA**, portadora do CPF nº XXX.904.262-XX, para exercer o cargo comissionado de Assessor Legislativo – AL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2026.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 03 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:5333F914

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 221/2026

PORTARIA Nº 221/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **IJANICE NUNES MOREIRA**, portadora do CPF nº XXX.279.472-XX, para exercer o cargo comissionado de Assessor Legislativo – AL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2026.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Monte Alegre, em 03 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:BB6C3FCF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 222/2026

PORTARIA Nº 222/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **WELLINGTON PAULO BATISTA CORREA**, portador do CPF nº XXX.802.052-XX, para exercer o

cargo comissionado de Assessor Legislativo – AL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2026.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 03 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:9125C5E8

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 223/2026

PORTARIA Nº 223/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SAMILLY CRISTINA DOS SANTOS MACEDO**, portadora do CPF nº XXX.896.712-XX, para exercer o cargo comissionado de Assessor Legislativo – AL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2026.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 03 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:867B0264

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 224/2026

PORTARIA Nº 224/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a senhora **DHJENIFFY FRANCO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº XXX.868.732-XX, para exercer o cargo comissionado de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2026.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 03 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:42000A18

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 225/2026

PORTARIA Nº 225/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a senhora **THAYANE HELENA CARNEIRO CARVALHO**, portadora do CPF nº XXX.779.302-XX, para exercer o cargo comissionado de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2026.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 03 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:B6798A62

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 226/2026

PORTARIA Nº 226/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a senhora **EDRIA SILVA BACELAR**, portadora do CPF nº XXX.245.832-XX, para exercer o cargo comissionado de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2026.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 03 de agosto de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:71DEA588

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025/CMP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025/CMP
ORIGEM: Processo Administrativo N° 065/2025/CMP
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e Jefferson Gustavo de Sousa Sobrinho.
OBJETO E JUSTIFICATIVA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 063/2025, que versa sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público de caráter continuado de Gestão deste Poder, visando a prorrogação do prazo de vigência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º, da Lei Municipal de Nº. 910/2016.
VIGÊNCIA: 03/08/2026 a 02/01/2027.
VALOR MENSAL: R$ 3.770,02 (três mil setecentos e setenta reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Leonardo Luís Andrade.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:3A06E8E9

GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2025/CMP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2025/CMP
ORIGEM: Processo Administrativo N° 066/2025/CMP
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e José Claúdio Pereira Gonçalves.
OBJETO E JUSTIFICATIVA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 064/2025, que versa sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público de caráter continuado de Gestão deste Poder, visando a prorrogação do prazo de vigência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º, da Lei Municipal de Nº. 910/2016.
VIGÊNCIA: 03/08/2026 a 02/08/2027.
VALOR MENSAL: R$ 3.141,68 (três mil cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Leonardo Luís Andrade.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:E779C4A0

GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2025/CMP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2025/CMP
ORIGEM PRIMEIRO: Processo Administrativo N° 067/2025/CMP
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e Ediel Silva Sodré.
OBJETO E JUSTIFICATIVA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 065/2025, que versa sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público de caráter continuado de Gestão deste Poder, visando a prorrogação do prazo de vigência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º, da Lei Municipal de Nº. 910/2016.
VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 09/08/2027.
VALOR MENSAL: R$ 3.141,68 (três mil cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Leonardo Luís Andrade.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:A4549647

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei Federal N° 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à empresa L O DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 40.350.856/0001-01, no valor global de R$ 534.459,84 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Neste ato, **HOMOLOGO** o processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026-CMP, do tipo menor preço por item, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a manifestação do Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Por fim, autorizo a publicação deste Termo nos meios legais obrigatórios, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Paragominas, 03 de agosto de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE,
Presidente – CMP

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:A15A0EE3

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei Federal N° 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à empresa TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.679.989/0001-50, no valor global de R$ 76.440,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais). Neste ato, **HOMOLOGO** o processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026-CMP, do tipo menor preço por item, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a manifestação do Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Por fim, autorizo a publicação deste Termo nos meios legais obrigatórios, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Paragominas, 03 de agosto de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE,
Presidente – CMP.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:8E383306

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RESULTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Extrato de homologação - **Pregão Eletrônico Nº 003/2026-CMS**
A Câmara Municipal de Santarém, através da autoridade competente, nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Controladoria Interna, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026-CMS**, Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis**, destinados a atender às necessidades da CMS, homologa os itens das licitantes vencedoras: B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDAB C DOS AS, inscrito(a) no CNPJ nº 09.508.519/0001-50, Valor Global R$ 195,00; BRANCO E CORREA, CNPJ Nº 03.751.669/0001-03, valor global R$ 38.565,00; D & E COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 50.820.789/0001-03, valor global R$ 160.276,00; DISTRIBUIDORA BOM PRECO LTDA, CNPJ nº 61.333.692/0001-84, valor global R$ 7.142,70; DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR-EPP, CNPJ Nº 34.683.771/0001-42, Valor Global R$ 212,00; GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ Nº 36.521.392/0002-62, valor global R$ 10.402,70; I C DE MAGALHAES COMERCIO-ME, CNPJ Nº 31.106.345/0001-58, Valor global R$ 32.505,71; PEROLA TAPAJOS LTDA-ME, CNPJ Nº 54.932.685/0001-33, valor global R$ 10.334,75. Data de Assinatura 03 de agosto de 2026.

SANTARÉM-PA, em 03 de agosto de 2026

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Relrison Dos Santos Rego
Código Identificador:D4911241

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 353/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 24 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAR GESTOR (A) DE CONTRATO E SUBSTITUTO, FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto Art. 117, da Lei nº. 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora efetiva **THAIS RODRIGUES FARIAS**, matrícula 120536-6, lotada na Câmara Municipal de Santarém-CMS, para exercer a função de **Gestor(a) de Contrato, para os contratos resultantes da Concorrência Eletrônica nº 003/2026-CMS, cujo objeto é a Contratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém – CMS.**
Art. 2º **DESIGNAR** como **GESTOR (A) SUBSTITUTO (A)** a servidora comissionada **MARILIA ALMEIDA MADURO,** matrícula 120869-1.
Art. 3º Designar os servidores para fiscal titular e substituto:

Fiscal Titular: Wallace Rocha Paixão – matrícula 120536-6.
.
Fiscal substituto: Adison Pereira Pinto - matrícula 120702-4.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:3AF6B665

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO E 1O TERMO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 092/2025 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e NIVEA MARIA BRABO DA SILVA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PEDAGOGA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 16 de janeiro de 2025 até 01 de julho de 2026.

Valor: 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de julho de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EF36CDF2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026.

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que às 10:30h do dia 19 de agosto de 2026, realizará licitação na modalidade concorrência, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONSTRUTIVA DO POSTO DE SAÚDE DR. HERALDO PANTOJA, LOCALIZADO NO BAIRRO CRISTO REDENTOR, ABAETETUBA-PA, Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do portal www.bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

Ordenador:
RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2FB9C1F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 102/2026

"Designar Servidora que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **DAMIANA MARTINS MENDONÇA LACERDA**, matrícula 6-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 02 de agosto de 2026 às 7:00:00 e chegando no dia 04 de agosto de 2026 às 17:00:00, para AUXILIAR OS VEREADORES NA ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará) e COHAB-PA (Companhia de Habitação do Estado do Pará), concedendo-lhe 2 (duas) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 31 de julho de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:5AF52DEE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 103/2026

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o vereador **RONALDO LINHARES DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 62-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 03 de agosto de 2026 às 14:00:00 e chegando no dia 08 de agosto de 2026 às 07:00:00, para resolver assuntos de interesse do município na ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará) e COHAB-PA (Companhia de Habitação do Estado do Pará), concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de agosto de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:9CC1EA43

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 104/2026

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador RODRIGO DE SOUZA LEITE, matrícula 41, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 03 de agosto de 2026 às 14:00:00 e chegando no dia 08 de agosto de 2026 às 07:00:00, para resolver assuntos de interesse do município na ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará) e COHAB-PA (Companhia de Habitação do Estado do Pará), concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de agosto de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:58D99717

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0174/GPMAAN/2026

de 03 de Agosto de 2026.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Srª. **ANA MARIA RIOS DE OLIVEIRA,** nascido no dia 10 de Março de 1945 e o falecimento ocorrido hoje 03 de Agosto de 2026.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do município de Água Azul do Norte- PA, nos dias 03,04 e 05 de Agosto de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **ANA MARIA RIOS DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Agosto de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:728D6447

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 159/2026, Contrato nº 160/2026, advindo do Pregão Eletrônico nº 90022/2025.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **Titular :** : **MAIRON RAYNNER DA SILVA RIBEIRO,** matrícula n°5694, Suplente: **ANDRESSA RAFAELA OLIVEIRA BATISTA,** matrícula n° 6222, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 159/2026, Contrato nº 160/2026, com vigência de 14 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, advindos do Pregão Eletrônico nº 90022/2025, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 14 de julho de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025.

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº057 DE 26 DE JULHO DE 2026,
POR CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.
REPUBLICADO EM 03 DE AGOSTO DE 2026

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:91F7D538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064 DE 30 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 013/2026 advindo do Processo Administrativo nº 042/2026 Dispensa Artigo 75, § II.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Titular : EDILSON LIRA PATROCÍNIO,** matrícula n° 1986, **Suplente: SARA JOANE CRUZ NOBRE**, matrícula nº 4986, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 013/2026, com vigência de 21 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, advindo do processo administrativo n° 042/2026, Dispensa Artigo 75, § II, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, CAPTAÇÃO DE IMAGENS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INCLUINDO COBERTURA VIDEOGRÁFICA E LIVE STREAMING DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, GRAVAÇÃO DE VÍDEOS, EDIÇÃO, TRATAMENTO, FINALIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se,
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 21 de Julho de 2026.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 30 de julho de 2026

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:24A5287A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065 DE 30 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 168/2026, advindo do Pregão Eletrônico nº 90022/2025.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **Titular: LUIZ LEANDRO EREMITA FONSECA,** matrícula n°1976, Suplente: **PAULO AUGUSTO DE SOUZA,** matrícula n° 5690, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 168/2026, com vigência de 30 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, advindos do Pregão Eletrônico nº 90022/2025, que se refere o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 30 de julho de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:96AF944C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MAIRA RAYANE COSTA FONSECA PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Art. 1º DESIGNAR a servidora MAIRA RAYANE COSTA FONSECA**, Assessora Especial III, para realizar suas atividades de trabalho nas dependências da** SEMSA.
Art. 2º A servidora designada deverá desempenhar suas funções em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e atender às determinações superiores pertinentes à sua atuação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belterra-PA, 03 de agosto de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:7655D57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PORTARIA Nº21 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 21 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 166/2026, advindo do Pregão Eletrônico N° 90004/2026.

Ilustríssimo Senhor **SERGIO CARDOSO DE CAMPOS**, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores **ARIELE PIMENTEL MOTA,** Matrícula n° 4125 e **MAÍRA APARECIDA DE MIRANDA MARQUES,** Decreto n° 100, onde eles terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 166/2026, com vigência de 23 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro 2026, advindos do Pregão Eletrônico n° 90004/2026, que se refere **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS MANUAL A GASOLINA, DESTINADOS À DOAÇÃO A AGRICULTORES FAMILIARES, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS, MANEJO SUSTENTÁVEL DAS AGLOFLORESTAS E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO DE BELTERRA/PA**

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior á aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º Considerando o disposto no §3º da Instrução Normativa CCI/PMB nº 02/2025, justifica-se a designação excepcional de servidor não efetivo para a função de fiscal do contrato, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP, circunstância que inviabiliza, no momento, a indicação exclusiva e servidor concursado sem prejuízo à adequada segregação de funções e à continuidade da gestão administrativa.
Art. 3° - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca de Belterra, em 03 de agosto de 2026.

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP
Decreto n° 006/2025

Publicado por:
Ariele Pimentel Mota
Código Identificador:5DD3DD99

SEMAG - LICITAÇÃO
1 º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 016/2025- ADESÃO DE ATA Nº 016/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES

1 º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº **016/2025-** ADESÃO DE ATA Nº **016/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° **18.148.649/0001-10** e Contratada **ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.895.501/0001-06, cujo objeto é **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024 ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90030/2024 COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.** Adita o contrato Nº **016/2025** tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO nos termos da Lei 14.133/2021, em especial artigos 124 E 125. Assim, o contrato que se encerra em **01 de agosto de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **01 de agosto de 2026 a 01 de fevereiro de 2027**. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 8.587,50,** passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 105.307,50,** mantendo-se as demais condições de pagamento. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 31/07/2026.

Belterra (PA), 03 de agosto de 2026.

HERICA SANTOS BECHARA
SEMTDES

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:1C9034C3

SEMAG - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 29.578.944/0001-22 através da Agente de Contratação Decreto n°321/2025. Torna público o resultado do Concorrência Eletrônica nº 90002/2026, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO, BICICLETÁRIO E DO BLOCO DE SANITÁRIOS (MASCULINO E FEMININO) DA ESCOLA EMEF SAGRADA FAMÍLIA**. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: F FERREIRA COELHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA- 41.082.586/0001-68 no valor global de **R$ 646.320,46. Homologado em 29.07.2026**

Belterra (PA), 03 de agosto de 2026

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:B156568D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - nº 015/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides/PA. **Data:** 17/08/2026. **Horário:** 10:00 h. **Local:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Ordenador de Despesa:
RODRIGO BATISTA BALIEIRO
Secretário Municipal de Saúde de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:ED111B49

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP - nº 014/2026. Objeto: Contratação de empresa para futuros e eventuais serviços de telecomunicações, compreendendo a implementação, operação e manutenção de link de acesso dedicado (10.000 MBPS) e síncrono à internet, com disponibilidade ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), a contar da ativação até o término da vigência contratual. O serviço deverá incluir a implantação de link de comunicação de dados ativo, a ser instalado no Centro de Processamento de Dados, utilizando infraestrutura em Fibra Óptica, bem como o fornecimento de todos os equipamentos necessários à execução e a prestação de suporte técnico especializado, destinada ao atendimento das necessidades de ampliação e modernização da infraestrutura de conectividade da Prefeitura Municipal de Benevides, bem como de suas Secretarias e Fundos Municipais. **Data:** 18/08/2026. **Horário:** 10:00 h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Ordenador de Despesa:
LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:158F5E73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2026 - FERIADO MUNICIPAL DO PADROEIRO

DECRETO nº 023/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre feriado municipal no âmbito do município de Bom Jesus do Tocantins – PA no dia 06 de agosto de 2026, em alusão às comemorações ao Padroeiro "Bom Jesus", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado feriado municipal no dia **06 de agosto de 2026 (quinta-feira)**, alusivo ao dia do **Padroeiro "Bom Jesus"**, data consagrada às festividades religiosas e culturais do Município de Bom Jesus do Tocantins – PA.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta deverão observar o disposto neste Decreto, sem prejuízo da continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis, tais como: atendimento de urgência e emergência na saúde, limpeza pública, segurança patrimonial e demais atividades cuja paralisação possa causar prejuízos à coletividade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 6 de agosto de 2026."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aos 27 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Jarbas Passarinho, s/n, Centro – CEP 68525-00 – Fone: 94-341-1150
CNPJ: 22.938.757/0001-63
Bom Jesus do Tocantins - PA.

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:58A63B8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2026-026
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2026-026: Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral, destinados à atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Bragança/PA. CNPJ: 06.300.105/0001-42, itens 002, 005, 009, 011, 013, 017, 020, 025, 026, 035, 036, 040 e 041. Valor: R$ 474.942,63. CNPJ: 39.766.128/0001-04, itens 001, 004, 006, 007, 010, 015, 019, 023, 030, 032, 033, 037 e 039. Valor: R$ 585.715,00. CNPJ: 31.709.294/0001-59, itens 016, 021, 028, 031, 034, 038 e 042. Valor: R$ 184.566,67. CNPJ: 58.908.487/0001-95, itens 003, 008, 012, 014, 018, 022, 024, 027 e 029. Valor: R$ 292.375,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-026. Data da assinatura: 02/07/2026.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2026-026
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.

Contratado: E DIAS DE OLIVEIRA LTDA; CNPJ: 06.300.105/0001-42; Contrato nº 20260898; Valor: R$ 291.165,61. Contratado: E DIAS DE OLIVEIRA LTDA; CNPJ: 06.300.105/0001-42; Contrato nº 20260899; Valor: R$ 11.673,21. Contratado: E DIAS DE OLIVEIRA LTDA; CNPJ: 06.300.105/0001-42; Contrato nº 20260900; Valor: R$ 111.983,60. Contratado: E DIAS DE OLIVEIRA LTDA; CNPJ: 06.300.105/0001-42; Contrato nº 20260901; Valor: R$ 16.399,30. Contratado: E DIAS DE OLIVEIRA LTDA; CNPJ: 06.300.105/0001-42; Contrato nº 20260902; Valor: R$ 43.720,91. Contratado: PRRCORECHA LTDA; CNPJ: 39.766.128/0001-04; Contrato nº 20260903; Valor: R$ 421.174,50. Contratado: PRRCORECHA LTDA; CNPJ: 39.766.128/0001-04; Contrato nº 20260904; Valor: R$ 14.818,50. Contratado: PRRCORECHA LTDA; CNPJ: 39.766.128/0001-04; Contrato nº 20260905; Valor: R$ 30.572,00. Contratado: PRRCORECHA LTDA; CNPJ: 39.766.128/0001-04; Contrato nº 20260906; Valor: R$ 42.115,00. Contratado: PRRCORECHA LTDA; CNPJ: 39.766.128/0001-04; Contrato nº 20260907; Valor: R$ 77.035,00. Contratado: SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ART. ORTOPEDICOS LTDA; CNPJ: 31.709.294/0001-59; Contrato nº 20260908; Valor: R$ 123.176,82. Contratado: SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ART. ORTOPEDICOS LTDA; CNPJ: 31.709.294/0001-59; Contrato nº 20260909; Valor: R$ 4.194,50. Contratado: SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ART. ORTOPEDICOS LTDA; CNPJ: 31.709.294/0001-59; Contrato nº 20260910; Valor: R$ 18.652,60. Contratado: SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ART. ORTOPEDICOS LTDA; CNPJ: 31.709.294/0001-59; Contrato nº 20260911; Valor: R$ 18.007,25. Contratado: SANTA JULIA C OMERCIO VAREJISTA DE ART. ORTOPEDICOS LTDA; CNPJ: 31.709.294/0001-59; Contrato nº 20260912; Valor: R$ 20.535,50. Contratado: FMC DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 58.908.487/0001-95; Contrato nº 20260913; Valor: R$ 216.395,00. Contratado: FMC DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 58.908.487/0001-95; Contrato nº 20260914; Valor: R$ 22.755,00. Contratado: FMC DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 58.908.487/0001-95; Contrato nº 20260915; Valor: R$ 20.050,00. Contratado: FMC DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 58.908.487/0001-95; Contrato nº 20260916; Valor: R$ 33.175,00.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral, destinados à atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Bragança/PA. Vigência: 28/07/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 28/07/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1A1BC4BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 7.2026-0907001-SEMED
Município/Órgão: Secretaria Muniocipal de Educação de Cachoeira de Piriá
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato: 2107001/2026-SEMED
Contratado: **B H T SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** (CNPJ: 43.760.078/0001-17)
Assinatura: 21/07/2026
Vigência: 21/07/2026 a 30/09/2026
Valor: R$ 129.844,09 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de muro perimetral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bamba - Vila Caramujinho, no Município de Cachoeira do Piriá/PA.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:F3934C37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMS

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 19/08/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 108/2026/FMS, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 061/2026-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados de apoio técnico-operacional, tratamento e organização de informações administrativas, estruturação de base de dados, gerenciamento eletrônico de conteúdo e suporte às rotinas documentais, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:2E12CD22

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - THAIS SOARES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 59/2026 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IDURB – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.193, de 08 maio de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º- **NOMEAR** a Sra. **THAÍS SOARES DE ARAÚJO**, inscrita sob o CPF: XXX.645.341-XX, para o cargo comissionado de Assessora Técnica, perante o **IDURB – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente
Portaria nº 689/2026 – GP

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:EF75A603

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 032/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.919.999/0001-00, com sede à quadra L, nº 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **ALFREDO LUIZ SOBRINHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 102.524.281-53 e RG n° 6616305 PC/PA, residente e domiciliado na quadra L, nº 22, Residencial Canaã, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Roça Comunitária.
EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.035
VALOR: R$494.491,36 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTALIÇAS E DERIVADOS, FRANGOS E PESCADOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, seu Presidente, o Sr. **ALFREDO LUIZ SOBRINHO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:4F9CF582

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 034/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º02.969.932/0001-72, com sede na AV 200, quadra 93, lote 16B, Bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, CEP 68.503-240, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **MARCONE JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 736.771.912-20 e RG n° MG-22.385.549 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio nº 219, Bairro Amapá, Marabá/PA, CEP 68.502-460.
OBJETO: Custear o Projeto Da Capo: Canto Coral e Flauta Doce.
EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.039
VALOR: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, seu Presidente, o Sr. **MARCONE JOSÉ MOREIRA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:A348D823

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 033/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **Associação Canaã Esporte Clube Voleibol Feminino**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 57.932.772/0001-89, com sede na Avenida B, s/n, quadra 47-A, lote 13, Jardim Europa, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.356-527, representada neste ato por sua Presidente a Senhora **EDNILZA BATISTA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 001.255.112-05 e RG n° 6230141 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Quaresma, quadra 38, lote 07, Bairro Cidade Nova I, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.354-581.
OBJETO: Custear o Projeto ACEC Voleibol - Mulheres em Ação.
EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.003
VALOR: R$79.928,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais).
DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **Associação Canaã Esporte Clube Voleibol Feminino**, sua Presidente, a Srª. **EDNILZA BATISTA DA SILVA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:35168F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 54, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 54, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NUSP, no âmbito da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás/PA, aprova seu Regimento Interno e estabelece outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de segurança do paciente nos serviços de saúde do Município;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente – PNSP;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NUSP, vinculado à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás/PA.

Art. 2º O NUSP possui caráter técnico, consultivo, orientador e fiscalizador, com a finalidade de promover, apoiar e fortalecer as ações relacionadas à segurança do paciente nos serviços de saúde públicos e privados do Município.

Art. 3º O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NUSP desenvolverá suas atividades em conformidade com o Programa Nacional de Segurança do Paciente – PNSP, instituído pela Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, e com a RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA, bem como demais normas correlatas que vierem a substituí-las ou complementá-las.

Art. 4º Compete ao NUSP:
I – promover ações voltadas à segurança do paciente nos serviços de saúde;
II – monitorar a implantação dos Núcleos de Segurança do Paciente nos estabelecimentos obrigados pela legislação vigente;
III – acompanhar e orientar os serviços de saúde quanto à implementação dos protocolos básicos de segurança do paciente;
IV – apoiar ações de educação permanente em segurança do paciente;
V – monitorar, analisar e acompanhar notificações de eventos adversos relacionados à assistência à saúde;
VI – subsidiar ações de fiscalização sanitária relacionadas à segurança do paciente;
VII – elaborar relatórios técnicos, recomendações e propor medidas corretivas e preventivas nos serviços de saúde;
VIII – promover a articulação entre a Vigilância Sanitária e os serviços de saúde do Município.

Art. 5º O NUSP será composto pelos seguintes membros, sem prejuízo de futuras alterações por ato da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Coordenador:
Gerente da Vigilância Sanitária Municipal;

II – Membros Técnicos:
a) Fiscal Sanitário da área da saúde – Farmacêutico(a);
b) Fiscal Sanitário da área da saúde – Cirurgião(ã)-Dentista.

Art. 6º Fica aprovado o Regimento Interno do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NUSP, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 7º As atividades desempenhadas pelos membros do NUSP serão consideradas de relevante interesse público e não ensejarão remuneração adicional.

Art. 8º O NUSP poderá solicitar apoio técnico e administrativo dos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE – NUSP

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NUSP, vinculado à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás/PA, possui caráter técnico, consultivo, orientador e fiscalizador.

Art. 2º O NUSP tem por finalidade promover, apoiar e fortalecer ações relacionadas à segurança do paciente nos serviços de saúde públicos e privados do Município.

Art. 3º As ações desenvolvidas pelo NUSP observarão as diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente – PNSP, da RDC nº 36/2013 da ANVISA e das demais normas federais, estaduais e

municipais relacionadas à segurança do paciente e à vigilância sanitária.

Parágrafo único. O NUSP atuará de forma integrada com os serviços de saúde do Município, promovendo ações de orientação, monitoramento, educação permanente e

apoio técnico voltadas à melhoria da qualidade da assistência e à redução de riscos aos pacientes.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao NUSP:
I – promover ações de prevenção de riscos assistenciais;
II – orientar os serviços de saúde quanto às normas de segurança do paciente;
III – monitorar a implantação dos Núcleos de Segurança do Paciente nos estabelecimentos sujeitos à obrigatoriedade legal;
IV – acompanhar a implementação dos protocolos básicos de segurança do paciente;
V – apoiar ações de capacitação e educação permanente;
VI – acompanhar eventos adversos relacionados à assistência à saúde;
VII – elaborar relatórios técnicos e propor medidas sanitárias quando necessário;
VIII – subsidiar ações de fiscalização sanitária relacionadas à segurança do paciente;
IX – promover articulação entre a Vigilância Sanitária e os serviços de saúde. CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O NUSP será composto por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º O Núcleo terá composição multiprofissional, podendo a gestão municipal ampliar ou alterar o número de membros de acordo com as necessidades administrativas e técnicas do serviço.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 7º Compete ao Coordenador:
I – coordenar as atividades do NUSP;
II – convocar e presidir reuniões;
III – acompanhar o cumprimento das ações e deliberações;
IV – representar o NUSP perante a Administração Pública e demais órgãos. Art. 8º Compete aos membros:
I – participar das reuniões e ações programadas;
II – executar atividades técnicas relacionadas à segurança do paciente;
III – elaborar relatórios, pareceres e instrumentos técnicos;
IV – colaborar nas inspeções e demais atividades relacionadas ao tema. CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 9º O NUSP reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 10. Das reuniões poderão ser lavradas atas e expedidas recomendações técnicas e encaminhamentos administrativos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. O NUSP poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Secretaria Municipal de Saúde para o desenvolvimento de suas ações.

Art. 12. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo NUSP em conjunto com a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 13. Este Regimento Interno entra em vigor na data de publicação da Portaria que o aprovou.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de Junho de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 411/2024 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:66D91635

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 163-2025 -PMC

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-PMC**
Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade acrescentar 25% do contrato, que corresponde a um valor de R$ 26.559,59 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), sendo justificado pela Secretaria Municipal de Educação que a quantidade contratada foi insuficiente para atender as suas necessidades.
Data de assinatura do aditivo: 03 de agosto de 2026.
Vigência do aditivo: 03/08/2026 a 02/08/2027
Reajuste: com o acréscimo de 25%, o valor de contrato passará de R$ 106.238,37 (Cento e Seis Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos) para R$ 132.797,96 (Cento e Trinta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)
Contratado: **M M L COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ/MF nº 26.960.993/0001-37
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Ordenador: Álvaro Nazareno de Oliveira da Silva– Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:9399C02E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE REINÍCIO E ORDEM DE PROSSEGUIMENTO DE OBRA
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 046/2024, CONCORRENCIA Nº 003/2024. Objeto: EXECUÇÃO DE 11.637M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA AVENIDA BRASÍLIA, NA ZONA URBANA DE MUNICIPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 52/2024-SEOP E PROCESSO Nº 2024/457750, QUE FIRMAM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP. Fica formalmente autorizada e determinada à empresa contratada, OURO NEGRO PAVIMENTACOES LTDA, a imediata RETOMADA E PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS constantes do Contrato n.º 406/2024, a contar do dia Data de Reinício do Prazo: 21/07/2026.

Cumaru do Norte – PA, 31 de julho de 2026.

CELIO MARCOS CORDEIRO.
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:3A9960BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório N.º 022/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para confecção

de material gráfico. **1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 036/2025** - LÍDER GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 05.775.396/0001-62; **Objeto do Termo**: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 meses, a partir de 31/07/2026 a 31/07/2027.
Processo Licitatório N.º 022/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para confecção de material gráfico. **1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 038/2025** - R. S. MARANHÃO ALVES LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 45.452.567/0001-37; **Objeto do Termo**: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 meses, a partir de 31/07/2026 a 31/07/2027.
Processo Licitatório N.º 022/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para confecção de material gráfico. **1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 039/2025** - WALLUCOM INFORMATICA E SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 39.297.436/0001-20; **Objeto do Termo**: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 meses, a partir de 31/07/2026 a 31/07/2027.
Processo Licitatório N.º 022/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para confecção de material gráfico. **1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 041/2025** - G2D MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 27.513.952/0001-65; **Objeto do Termo**: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 meses, a partir de 31/07/2026 a 31/07/2027.

Cumaru do Norte – PA, 03 de agosto de 2026.

CELIO MARCOS CORDEIRO.
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:6E93D1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - SMS/ ACS E ACE

EDITAL Nº 004/2026 – SMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

- DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Cumaru do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Especial, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos com inscrição deferida para a realização da **1ª ETAPA: Prova Objetiva**, conforme as orientações abaixo:

DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 09 de agosto de 2026 (domingo).
Abertura dos Portões: 07h00min.
Fechamento dos Portões: 07h45min (Não será permitida a entrada de retardatários).
Início da Prova: 08h00min.
Duração: 04 (quatro) horas.
Local: Escola Estadual de Ensino Médio João Pinto Pereira, Rua Bahia, setor dos maranhenses, Cumaru do Norte – PA.

ORIENTAÇÕES PARA O DIA DA PROVA

O QUE SERÁ PERMITIDO:
O ingresso no local de prova só será permitido mediante a apresentação do **documento de identidade oficial original com foto**. Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas.
Uso exclusivo de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, obrigatoriamente fabricada em **material transparente**.
O candidato poderá retirar-se da sala após transcorridos **01 (uma) hora** do início da prova, desde que entregue todo o material ao fiscal.

O QUE SERÁ PROIBIDO:
É proibida a realização de **consultas bibliográficas** de qualquer espécie.
É vedado o uso de **aparelhos eletrônicos** (celular, smartphone, tablets, gravador, notebook, etc.).
Não será permitido o uso de **boné, gorro, chapéu e óculos de sol**.
É terminantemente proibido portar **arma de fogo ou arma branca** no local de exame.
O candidato será eliminado se for surpreendido comunicando-se com outros candidatos ou terceiros, de forma verbal, escrita ou por qualquer outro meio.
Em nenhuma hipótese o candidato poderá levar consigo a **folha-resposta** ao sair da sala.
Os 03 (três) últimos candidatos não podem sair individualmente; devem permanecer na sala e serão liberados apenas juntos, após a assinatura da ata de sala.

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

A) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

UBS III - Sede (Urbana): Amanda Neves dos Santos, Analy do Amparo Lima, Clarice Barbosa de Araujo Coelho, Dhenife Rodrigues Romeiro, Eduarda Ferreira Silva Paulo, Fernanda Quirino da Silva, Gabriela Oliveira da Silva, Gabriele Cardoso da Conceição, Jailma Francisco Silva, Juliana Silva dos Santos, Karielle Rodrigues da Silva Almeida, Karoline Emy Lee Monteiro dos Santos Oliveira, Kennedy Jovita Romeiro, Lesli Mouzinho Meneses, Lindomarcos Martins da Costa, Lorraine Barbosa de Jesus, Luciana Pereira Soares, Maria Paulino Rocha, Marielly Victoria Monteiro Nascimento, Patire Kayapó, Raimunda da Silva Romeiro, Rarice Rodrigues Santos de Souza, Rayssa Nascimento de Sousa, Rayssa Rayca Oliveira dos Santos, Rayssa Santos Mendanha, Rebeca de Araujo Sales, Rosiane Souza Lima, Rosineia Almeida Machado de Oliveira, Tamires Rodrigues de Castro, Tavila Barbosa da Cruz, Thais Daniella Cordeiro da Silva, Ygor da Silva Moura.
UBS I - Serra Azul (Rural): Carlos Vitor Gomes Lopes, Jhonata Conceição Silva, Mateus Alves Santos.
UBS II - Mata Verde (Rural): Ana Maria Pereira de Sousa, Deusiana Almeida dos Santos, Juciely Nunes dos Santos, Maria da Cruz Rodrigues dos Santos, Vitoria Silva Pereira.
UBS IV - Estrela do Pará (Rural): Allan Thyago de Jesus Martins, Carmina Maria Sousa Moura, Suyanne Carmelia Alves Ribeiro.
UBS IV - Estrela do Maceió (Rural): Flavia Cristina Marinho Siqueira, Francinete da Cruz Reis Parente, Jhessica Pereira da Costa, Romaria Mesquita da Silva, Rute Celia Pereira Coelho, Vanessa Leal Gomes, Vilmar Gomes Florentino.
UBS V - Aeroporto (Urbana): Antonia Flavia da Silva Lima, Chrislaynne Gomes Alves Paiva, Erica Gomes Moraes, Kaique Silva Brito, Lucileia da Silva dos Santos, Marcileia da Silva Rocha, Rosivani Tavares de Jesus Diniz, Wesllen dos Santos Rodrigues Costa.
UBS V - Projeto Cumaru (Rural): Gessica Lorrane Pereira Melo Rodrigues, Ione Barbosa de Araujo, Jessileni Gomes Camilo, Marcela Pereira dos Santos.
UBS V - Colônia União (Rural): Larissa Lima de Araujo, Lindinalva Silva dos Santos, Rayanni Araujo de Souza.

B) AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Urbana: Adão Cristiano Nunes Moreno, Alessa Bacha Vieira, Aline Souza Leite, Andressa Araujo da Silva, Angela Mourão Sodre, Antonia da Silva Paços Lema, Antonio Genesio Rodrigues de Lima, Ariane Pereira Adriano, Carlos Emanuel Silva de Sousa, Chrysler Soares Gonçalves Batista, Cleucivan Nunes de Franca, Damião Goncalves de Paiva, Dheysson Leal dos Santos Junior, Eliane Gonçalves Cardoso, Ellem Kawany Carvalho Santos, Fabíola da Silva Guimarães, Flavio Lema da Silva Paços, Gildete Gomes Alves Silva, Huellyda Jarana da Silva, Isadora Aguiar Conceição, Jaira Silva de Sousa, Jeova da Paz Sousa, João Vitor Lima Pereira, João Vitor Norberto de Medeiros, Joel de Jesus Alves, Jose Victor Souza Conceição, Jozelma Torres de Assis, Katiele Reis dos Santos, Katiuça de Souza Ferreira, Keilyane Alves da Cunha, Keverson Pereira da Silva, Leydiane Lima Lopes, Maria Eduarda Teixeira da Silva, Mariane Rodrigues dos Santos, Mariza Rodrigues dos Santos, Nicoli

Silva de Oliveira, Patricia Aumonis da Silva, Rainero Ysmida Cruz, Regina Maria dos Santos Machado Alves, Richelme Honorato Palacio, Robson de Lima Araujo, Rosana da Silva Almeida, Samira Portilho Milhomem, Silvia Jackeline Lopes da Silva, Vagna Marques Costa, Vitor Hugo Santos Amorim, Walita Pacheco de Almeida, Wanderson Almeida da Silva.

Rural-Projeto: Janayna Oliveira da Silva, Lorrany Ribeiro Carvalho, Marcos Vinicius Souza Silva.

Cumaru do Norte – PA, 03 de agosto de 2026.

GLEICE GONCALVES TEMPONI VASCONCELO
Secretária Municipal de Saúde.

VANILSON SOARES OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EF4670BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026
A Prefeitura Municipal de Curuá/PA, através do Prefeito Municipal de Curuá, Sr. Jair de Sousa Damasceno no uso das atribuições, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026 que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL, PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, SECRETARIAS E FUNDOS DE CURUÁ/PA. Tendo Empresas vencedoras: L B DO NASCIMENTO CNPJ 28.936.030/0001-23 no valor de R$ R$ 1.472.790,47 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

Curuá, 03 de Agosto de 2026

JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Curuá/PA

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:1CDAB068

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026-FME – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2026-070501 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 03004001/26
A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 26/06/2026. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA (PREVENTIVA E CORRETIVA) DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SEUS SETORES IMEDIATOS NO MUNICIPIO DE DOM ELISEU/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, com os Vencedores: AMARANTE DELFINO DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 34.912.683/0001-75, com valor total de R$ 967.067,20 (novecentos e sessenta e sete mil e sessenta e sete reais e vinte centavos.); DE SA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ Nº 13.336.228/0001-07, com valor total de R$ 1.996.139,00 (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil, cento e trinta e nove reais.); F F MAFIOLETTE COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ Nº 60.329.743/0001-31, com valor total de R$ 1.728.824,00 (Um milhão, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais.); JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ Nº 19.969.621/0001-06, com valor total de R$ 2.278.592,85 (Dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos.)

04/08/2026

ALEX FERREIRA SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:CE41B672

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 571, DE 07 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 571, DE 07 DE JULHO DE 2026

Institui O Sistema Municipal De Esportes E Lazer, Cria O Fundo Municipal De Esportes, O Conselho Municipal De Esportes, Estabelece Diretrizes Para A Política Municipal De Esportes E Dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no interesse superior e predominante do Município, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Dom Eliseu, em conformidade com o disposto no art. 217 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), estabelecendo princípios, diretrizes e instrumentos para a promoção das políticas públicas de esporte e lazer no âmbito do Município de Dom Eliseu.

Art. 2º Integram o Sistema Municipal de Esporte e Lazer (SIMEL) do Município de Dom Eliseu:

I- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
II- Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
III- Fórum Municipal de Esporte e Lazer e a Conferência Municipal de Esporte e Lazer;
IV- Plano Municipal de Esporte e Lazer; V- Fundo Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei serão executadas de acordo com a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), que institui o Sistema Nacional do Esporte – SINESP, e também pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - PA (SEEL), de acordo com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica de Dom Eliseu e as demais disposições legais municipais referentes à temática do esporte e lazer.

Art. 4º O Sistema Municipal de Esporte e Lazer da Cidade de Dom Eliseu constitui instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas de esporte e lazer, tendo como essência a coordenação e cooperação com vistas ao fortalecimento institucional, a democratização dos processos decisórios e, por fim, a obtenção de eficiência, eficácia, economia e efetividade nas ações e na aplicação dos recursos públicos.

Art. 5º São princípios orientadores do SIMEL:
I- respeito à diversidade das expressões desportivas e paradesportivas;
II- universalização do acesso aos bens e serviços esportivos, paradesportivos e de lazer;

III- fomento à produção, difusão e circulação das atividades e praticantes de esportes, esportes paralímpicos e lazer;
IV- cooperação com os demais entes federados, e entre os agentes públicos e privados atuantes na área;
V- interação na execução das políticas, programas, projetos e ações de que trata esta lei;
VI- transversalidade das políticas desportivas, paradesportivas, de lazer, e integração intersetorial;
VII- autonomia e colaboração entre os entes estatais e as instituições da sociedade civil;
VIII- democratização dos processos decisórios, com a mais ampla participação e controle social;
IX- transparência e compartilhamento das informações;
X- descentralização, sempre que possível e de forma articulada, com a participação da representação comunitária, dos recursos e das ações;
XI- garantia do atendimento prioritário e do acesso pleno de pessoas com deficiência (física, visual, auditiva, intelectual) e com Transtorno do Espectro Autista (TEA) a todas as políticas, programas, projetos e equipamentos esportivos e de lazer do município, promovendo a equiparação de oportunidades desde a iniciação esportiva até o alto rendimento, por meio da adaptação de espaços, oferta de materiais adequados e capacitação contínua de profissionais para atuação no paradesporto;
XII- ampliação progressiva dos recursos e destinações orçamentárias para o esporte, esporte paralímpico e o lazer.

Art. 6º O SIMEL tem como objetivo geral formular e implantar políticas públicas democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, de forma a promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos ao esporte, esporte paralímpico e lazer no âmbito de todo o município de Dom Eliseu.

Art. 7º São objetivos específicos do SIMEL:
I- estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos da área.
II- assegurar formas de partilha equilibrada dos recursos públicos entre os diversos segmentos desportivos, paradesportivos e de lazer, bem como das regiões do município;
III- articular e implementar políticas públicas que promovam a interação do esporte, esporte paralímpico e lazer com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento municipal;
IV- promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V- criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de esporte, esporte paralímpico e lazer desenvolvidas no âmbito deste Sistema;
VI- estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção do esporte, esporte paralímpico e lazer.

CAPÍTULO II
DAS INSTÂNCIAS E COMPONENTES DO SIMEL

Art. 8º Constituem instâncias de articulação, pactuação, deliberação e instrumentos de gestão, compondo este Sistema:
I- a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ou outro órgão equivalente que vier a ser criado no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com as entidades da Administração Municipal Indireta a ela vinculadas;
II- o Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
III- o Plano Municipal de Esporte e Lazer; IV- o Fundo Municipal de Esporte e Lazer;
V- as Conferências Municipais de Esporte e Lazer.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer é o órgão gestor e coordenador deste Sistema, cujas atribuições neste desiderato são:
I- implementar o Sistema Municipal de Esporte e Lazer, integrando-o ao Sistema Nacional do Esporte e à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;
II- disciplinar o uso dos espaços públicos sob a sua responsabilidade;
III- promover e coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, bem como sugerir os nomes que irão integrar os representantes do Poder Público;
IV- realizar o levantamento dos dados desportivos, paradesportivos e de lazer existentes no município, suas demandas e necessidades, bem como articular sua utilização racional e coletiva, além de zelar pelo registro histórico dos dados de competições e atividades desempenhadas;
V- envidar esforços para congregar os atletas e paratletas em entidades representativas das suas respectivas categorias, auxiliando em seus registros legais e federativos, bem como para a profissionalização dos atletas e paratletas amadores;
VI- colaborar para a formação e atualização de arbitragem nas modalidades desportivas e paradesportivas praticadas no município.

Art. 10. Para os fins desta lei, também integram o SIMEL todas as entidades desportivas e paradesportivas legalmente instituídas e devidamente federalizadas, enquanto que as agremiações amadorísticas e/ou informais também serão incentivadas como forma de ampliar a participação dos atletas na organização e realização dos eventos desportivos e paradesportivos.
Parágrafo único. As entidades de que trata o caput deste artigo terão prioridade na realização de campeonatos calendarizados, bem como no uso dos espaços públicos a eles referentes, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer promover a melhor forma de harmonizá-los temporalmente.
CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (COMEL)

Art. 11. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Dom Eliseu é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo, propositivo, fiscalizador, orientador e formulador das políticas públicas de esporte, esporte paralímpico e lazer.

Art. 12. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL) será composto de 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, de forma paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, para um mandato de dois anos.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer terá a seguinte composição: I- Representantes do Poder Público:

a) um representante titular e um suplente, de escolha do prefeito, dentre pessoas de elevada expressão cívica e de notórios conhecimentos e experiências em atividades esportivas;
b) um representante da Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer, com respectivo suplente;
c) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com respectivo suplente;
d) um representante do Núcleo de atendimento multidisciplinar aos alunos e as famílias atípicas de Dom Eliseu, com respectivo suplente.

II - Representantes da Sociedade Civil:
a) um representante da Liga Esportiva Municipal de Dom Eliseu, com respectivo suplente;
b) uma representante do segmento feminino esportista, e seu respectivo suplente;
c) um representante das associações esportivas do município de Dom Eliseu, com exceção daquelas cujas atividades principais seja o futebol, e seu respectivo suplente;
d) um representante de equipes ou associações da zona rural, com respectivo suplente.

Art. 13. A indicação dos representantes da sociedade civil de cada gestão do Conselho Municipal de Esporte e Lazer deverá ser conduzida por representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que será responsável pela ampla divulgação em redes sociais, rádios e outros meios de comunicação, para que toda sociedade civil tenha acesso a esta informação, além de envio de ofícios às respectivas entidades representativas, as quais deverão, em prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento de ofício, indicar uma pessoa para tal fim.

§ 1º Findado o prazo de que trata o caput deste artigo e não havendo indicação de representante, deverá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer indicar os nomes da categoria deserta.
§ 2º A posse de cada gestão do COMEL dar-se-á num prazo máximo de 10 (dez) dias após o decreto de nomeação.
§ 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer expedirá um certificado atestando a participação de cada conselheiro.

Art. 14. O primeiro Conselho constituído deverá elaborar, num prazo de 60 (sessenta) dias contados da nomeação dos representantes, o seu Regimento Interno.

Art. 15. O presidente do Conselho deverá ser escolhido dentre seus membros, na forma prescrita por seu Regimento Interno, e até a elaboração e vigência deste, os trabalhos serão dirigidos pelo representante titular indicado pela Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer.
Parágrafo único. Nas votações do Conselho, em caso de empate, o presidente exercerá o voto de desempate.

Art. 16. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 17. O conselheiro titular que faltar a três reuniões da entidade, sem prévia justificativa e sem a devida substituição por seu suplente, será afastado, assumindo o suplente a titularidade e oficiada a entidade, se representante da sociedade civil, para que indique novo suplente ou, se do poder público o faltoso, um novo membro suplente deverá ser indicado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 18. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL deverá disciplinar a organização e o funcionamento do colegiado, contemplando, no mínimo:
I- as atribuições do Presidente, incluindo a convocação e condução das reuniões, a representação institucional do Conselho e a comunicação das deliberações às autoridades competentes;
II- as atribuições do Secretário, especialmente quanto ao registro das reuniões em ata, à expedição de expedientes administrativos e ao controle de frequência dos membros;
III- as competências do colegiado, compreendendo a eleição de sua mesa diretiva, a elaboração e alteração do Regimento Interno, a deliberação e fiscalização quanto à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer e a decisão de matérias submetidas à apreciação do Conselho;
IV- as atribuições e deveres dos conselheiros titulares, assegurando-lhes direito a voz e voto nas deliberações, bem como disciplinando a participação nas reuniões e a substituição por suplentes quando necessário;
V- as competências institucionais do Conselho, incluindo a proposição, acompanhamento e fiscalização de políticas públicas nas áreas do esporte, lazer e recreação, bem como a supervisão da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer;
VI- a possibilidade de criação de comissões permanentes ou temporárias para estudo, elaboração de projetos e proposição de medidas relacionadas às políticas públicas de esporte e lazer.
Parágrafo Único. O Regimento Interno estabelecerá, ainda, as normas complementares relativas ao funcionamento do Conselho, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (FUMEL)
Art. 19. O Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Dom Eliseu – FUMEL terá contabilidade própria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, à qual competirá o registro de todos os atos e operações a ele pertinentes, de forma a possibilitar a elaboração de balanço financeiro específico e individualizado.
Parágrafo único. Os recursos do FUMEL serão depositados em conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial, designada pela Secretaria Municipal de Fazenda e vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades.

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer disciplinar os procedimentos administrativos e operacionais relativos à gestão, execução e controle dos recursos do FUMEL, observada a legislação financeira e orçamentária vigente.

Art. 21. Constituem receitas do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FUMEL:
I- as dotações consignadas anualmente no orçamento do Município;
II- os créditos adicionais, especiais ou suplementares, que lhe forem destinados;
III- os rendimentos provenientes de aplicações financeiras de seus recursos;
IV- os valores decorrentes de multas, juros e correção monetária resultantes de suas operações;
V- contribuições, doações, auxílios e subvenções provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
VI- recursos transferidos pela União, pelo Estado do Pará ou por outros entes federativos, destinados ao financiamento de programas, projetos e ações esportivas;
VII- receitas oriundas da exploração regular de espaços esportivos pertencentes ao Poder Público Municipal;
VIII- valores provenientes de multas aplicadas em razão de danos causados aos bens vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
IX- recursos decorrentes de acordos, contratos, consórcios, convênios ou instrumentos congêneres firmados pelo Município, destinados especificamente ao Fundo;
X- valores provenientes da cobrança de preços públicos pelo uso de materiais esportivos, equipamentos ou veículos pertencentes ao Município, quando destinados a atividades vinculadas às finalidades do Fundo;
XI- recursos provenientes de patrocínios, apoios institucionais, cessões de uso, contribuições e demais transferências de entidades públicas ou privadas; XII- quaisquer outras receitas que lhe sejam legalmente destinadas.

Art. 22. A gestão e o controle da aplicação dos recursos do FUMEL serão exercidos por Grupo Gestor, composto por:
I- dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
II- um representante do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL. Parágrafo Único. A composição, forma de designação e funcionamento do Grupo Gestor serão regulamentados por ato do Poder Executivo.

Art. 23. O exercício financeiro do FUMEL observará o disposto na legislação orçamentária e financeira do Município.
§1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em conjunto com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL, elaborará anualmente a previsão de aplicação dos recursos do FUMEL.
§2º A programação de despesas do Fundo deverá estar compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município. Art. 24. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FUMEL deverá observar critérios de equidade, transparência e interesse público, garantindo a distribuição equilibrada entre as diversas modalidades esportivas, inclusive o paradesporto, bem como entre ações voltadas ao esporte educacional, de participação e de rendimento.
§ 1º A concessão de recursos do Fundo terá caráter temporário e deverá observar critérios de sustentabilidade e planejamento, vedada a destinação por prazo indeterminado.
§ 2º A liberação de recursos dependerá da apresentação prévia de projeto ou plano de trabalho, acompanhado de estudo de viabilidade técnica e financeira, contendo a estimativa de custos, metas, resultados esperados e prazo de execução, observado o período máximo de 12 (doze) meses.
§ 3º Os projetos poderão ser apresentados por entidades esportivas, organizações da sociedade civil, associações, grupos de atletas ou demais interessados, devendo ser submetidos à análise do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL, para posterior apreciação e deliberação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 25. A aplicação dos recursos do FUMEL, observado o planejamento anual aprovado pelos órgãos competentes, poderá obedecer, preferencialmente, à seguinte distribuição indicativa:
I- até 15% (quinze por cento) destinados ao incentivo e desenvolvimento dos esportes individuais;
II- até 25% (vinte e cinco por cento) destinados ao incentivo e desenvolvimento dos esportes coletivos;
III- até 30% (trinta por cento) destinados à promoção de atividades de lazer, recreação e esporte de participação;
IV- até 10% (dez por cento) destinados à promoção e inclusão de pessoas com deficiência em atividades esportivas e de lazer;
V- até 10% (dez por cento) destinados ao apoio à organização e fortalecimento de entidades esportivas, observada a legislação pertinente;
VI- até 5% (cinco por cento) destinados à constituição de reserva financeira do Fundo;
VII- até 5% (cinco por cento) destinados à execução de ações estratégicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
§ 1º Mediante decisão fundamentada do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL, os percentuais estabelecidos neste artigo poderão ser ajustados temporariamente, desde que:
I- a alteração tenha prazo determinado;
II- seja devidamente justificada em razão de circunstâncias excepcionais ou demandas específicas das políticas públicas esportivas;
III- seja aprovada por maioria qualificada de dois terços dos membros do Conselho.
§ 2º Caso determinado percentual não seja integralmente utilizado no respectivo exercício financeiro, os recursos remanescentes poderão ser remanejados para outras ações ou programas do Fundo, mediante deliberação do COMEL.
§ 3º Eventuais saldos financeiros não utilizados ao final do exercício serão automaticamente incorporados à reserva financeira do Fundo.
§ 4º Não se submetem à distribuição prevista neste artigo os recursos provenientes de emendas parlamentares, transferências voluntárias, leis de incentivo ao esporte, patrocínios ou campanhas de captação de recursos, quando vinculados a projetos específicos.

Art. 26. A reserva financeira do FUMEL terá caráter cumulativo e será destinada exclusivamente ao atendimento de situações excepcionais ou de relevante interesse público, devidamente justificadas e previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL.
Parágrafo único. A utilização dos recursos da reserva deverá observar critérios de transparência, planejamento e controle social, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.597 de 14 de junho de 2023.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDICIONANTES FINAIS

Art. 27. O beneficiário de recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FUMEL do Município de Dom Eliseu deverá manter registro de todas as atividades desenvolvidas e das despesas realizadas com os recursos recebidos, bem como apresentar prestação de contas sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final da execução do projeto.
§ 1º A ausência ou irregularidade na prestação de contas, sem prejuízo das sanções penais e administrativas previstas na legislação aplicável, implicará a suspensão do beneficiário, seja pessoa física ou jurídica, do recebimento de novos recursos do FUMEL até a regularização da situação, além da impossibilidade de solicitar novo apoio pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, contado da decisão administrativa que determinar a suspensão dos repasses.
§ 2º Os projetos apresentados para obtenção de recursos do FUMEL deverão conter plano de trabalho e respectivo cronograma físico-financeiro, observadas as disposições da legislação aplicável às contratações e parcerias da administração pública.
§ 3º Na análise das propostas, o gestor do FUMEL considerará, entre outros critérios:
I- a experiência do proponente na área relacionada ao objeto do projeto;
II- a viabilidade técnica e operacional do projeto, em relação ao objeto e ao cronograma apresentado;
III- o interesse público envolvido na iniciativa.
§ 4º A pessoa física ou jurídica inadimplente com o FUMEL poderá apresentar defesa e solicitar prazo para regularização de sua situação, cabendo ao gestor do Fundo deliberar, mediante decisão fundamentada, sobre a eventual suspensão ou não das penalidades previstas neste artigo.

Art. 28. Todos os projetos financiados com recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Dom Eliseu – FUMEL deverão, obrigatoriamente, divulgar o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do FUMEL, na forma a ser regulamentada pelo Poder Executivo.
CAPÍTULO VI
DO CADASTRO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE DOM ELISEU
Art. 29. Fica instituído o Cadastro Municipal de Esporte e Lazer – CAMEL que se trata de cadastro e questionário digital de coleta de dados referente ao esporte e lazer do Município, com a finalidade de realizar o levantamento quantitativo anual de atletas e paratletas amadores, que participam de competições municipais, estaduais, nacionais e/ou internacionais de modalidades esportivas, paradesportivas, coletivas e ou individuais, além de coletar dados sobre projetos, torneios e campeonatos relacionados ao Esporte e Lazer que tenham como finalidade atender a demanda do município de Dom Eliseu.

Art. 30. O CAMEL consiste em uma ferramenta que deve ser atualizada anualmente, contando com a colaboração dos gestores esportivos e de lazer, tais como:
I- presidentes de entidades representativas de modalidades desportivas;
II- líderes de equipes esportivas e ou paradesportivas;
III- presidentes ou representantes de associações de bairros;
IV- presidentes ou representantes de comunidades da zona rural; V- presidentes ou representantes de entidades de pessoa com deficiência;
VI- atletas amadores de modalidade esportiva ou paradesportiva individual.

Art. 31. Os objetivos do CAMEL são:

I- Contabilizar os atletas, profissionais e amadores, do município tanto da sede como da zona rural;
II- Coletar dados e informações das equipes esportivas da sede e zona rural;
III- Registrar todas as entidades que atendem as pessoas com deficiência e identificar a demanda do município;
IV- Quantificar os atletas paradesportistas do município;
V- Cadastrar os projetos de Lazer e Esporte já existentes e os que surgirem;
VI- Organizar os dados para apoiar e fortalecer projetos esportivos, paradesportivos e de lazer no município a partir da análise do COMEL e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deliberando o tipo de apoio a ser empregado;
VII- Estruturar e implementar o calendário municipal de Esporte e de Lazer, atendendo a toda a demanda do município;
VIII- Reunir dados de projetos, torneios e campeonatos que sejam realizados pelo poder público municipal, computando número de atletas esportista ou paradesportista participantes, premiações, recursos humanos e prestações de conta;
IX- Compilar dados para planejar as políticas públicas de forma mais eficiente e direcionada.
X- Manter o registro histórico das competições realizadas.

Art. 32. O CAMEL se edifica como uma ferramenta que reúne dados quantitativos de grande relevância, que devem ser atualizados anualmente, pois deve fundamentar a utilização das verbas destinadas ao fomento e implementação das políticas públicas específicas para o esporte e o lazer.
CAPÍTULO VII
DO REGISTRO E DA GESTÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER
(REFEL)

Art. 33. Fica instituído o Registro Municipal de Estruturas Físicas e Espaços Esportivos e de Lazer de Dom Eliseu – REFEL, destinado ao levantamento, mapeamento e cadastramento dos espaços públicos e privados voltados à prática de esporte e lazer no território municipal, com a finalidade de promover sua organização, regulamentação de uso, planejamento e ampliação do acesso democrático da população.

Art. 34. O REFEL consistirá em sistema de registro e base de dados atualizada periodicamente, contendo informações quantitativas e qualitativas sobre os espaços destinados à prática esportiva e de lazer no Município.
Parágrafo único. O registro terá, entre outros, os seguintes objetivos:
I- identificar e mapear os espaços e estruturas destinadas ao esporte e lazer na zona urbana e rural do Município;
II- avaliar as condições de uso, conservação, acessibilidade e inclusão, especialmente para pessoas com deficiência;
III- subsidiar a formulação, implementação e aperfeiçoamento de políticas públicas de esporte e lazer;
IV- organizar e regulamentar a utilização dos espaços esportivos e de lazer;
V- possibilitar parcerias com entidades públicas e privadas para ampliação da oferta de atividades esportivas e recreativas.

Art. 35. Integram o cadastro do REFEL, entre outros:
I- quadras esportivas;
II- ginásios de esportes;
III- campos de futebol e estádio municipal;
IV- clubes recreativos;
V- praças e parques;
VI- parques infantis e parques urbanos;
VII- equipamentos públicos destinados à promoção da saúde e atividades físicas;
VIII- vias públicas e demais espaços utilizados para práticas esportivas ou recreativas.

Art. 36. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer implementar, manter e atualizar o REFEL, bem como promover o levantamento e a análise dos dados referentes às estruturas e práticas esportivas existentes no Município.
§1º A Secretaria poderá estabelecer parcerias com entidades públicas ou privadas para ampliar a utilização de espaços destinados à prática de esporte e lazer.
§2º Com base nas informações coletadas, a Secretaria disciplinará a utilização dos espaços esportivos e de lazer pertencentes ao Município, assegurando a inclusão social, a acessibilidade e o acesso democrático da população.
§3º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL acompanhará e fiscalizará a implementação e o funcionamento do registro de que trata este artigo.

Art. 37. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em conjunto com o COMEL:
I- avaliar o estado de conservação das estruturas esportivas e de lazer;
II- promover ações voltadas à manutenção, reforma e ampliação desses espaços;
III- buscar recursos e parcerias para implantação de novos equipamentos esportivos;
IV- assegurar a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência nas políticas públicas de esporte e lazer.

Art. 38. A utilização de espaços esportivos e de lazer pertencentes ao Município por entidades públicas ou privadas, inclusive para atividades não vinculadas diretamente à administração municipal, dependerá de autorização formal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, mediante celebração de instrumento contratual ou termo de permissão de uso.
§1º O instrumento de autorização deverá estabelecer as condições de uso, prazo de vigência, responsabilidades das partes e eventual contrapartida.
§2º Poderão ser dispensadas contrapartidas financeiras quando se tratar de entidades sociais sem fins lucrativos ou de atividades de relevante interesse público.
§3º Havendo contrapartida financeira, os valores arrecadados serão destinados integralmente ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FUMEL.

Art. 39. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer manterá cadastro e controle da utilização dos espaços públicos destinados ao esporte e lazer, especialmente quando utilizados por profissionais liberais, entidades privadas ou empresas para o desenvolvimento de atividades esportivas ou recreativas.
Parágrafo único. O uso de tais espaços dependerá de autorização prévia, observadas as normas regulamentares e as condições estabelecidas em instrumento específico.

Art. 40. A utilização de equipamentos esportivos públicos para fins particulares ou atividades de natureza econômica dependerá de autorização administrativa e formalização de contrato ou termo de uso por prazo determinado, assegurada a contrapartida correspondente, quando aplicável.
Parágrafo único. Os valores eventualmente cobrados pela utilização dos espaços de que trata o caput deste artigo serão destinados ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FUMEL.

CAPÍTULO VIII
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (CONFEL)
Art. 41. A Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Dom Eliseu - CONFEL constituise em uma instância de participação social, em que ocorrerá articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações esportivas e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área do esporte e lazer no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Esporte e Lazer, que comporão o Plano Municipal de Esporte e Lazer de Dom Eliseu - PMEL.
§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Esporte e Lazer analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Esporte e Lazer e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer convocar e coordenar a Conferência Municipal de Esporte e Lazer, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

CAPÍTULO IX
DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (PMEL)

Art. 42. O Plano Municipal de Esporte e Lazer de Dom Eliseu - PMEL tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Esporte e Lazer na perspectiva do Sistema Municipal de Esporte e Lazer do Município de Dom Eliseu.

Art. 43. A execução do Plano Municipal de Esporte e Lazer é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e instituições vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Esporte e Lazer, fundamentarão Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Dom Eliseu e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. O Plano deve conter, essencialmente:
I- diagnóstico do desenvolvimento do esporte e lazer;
II- diretrizes e prioridades;
III- objetivos gerais e específicos;
IV- estratégias, metas e ações;
V- prazos de execução;
VI- resultados de impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; VIII- mecanismos e fontes de financiamento; e IX- indicadores de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO X
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO EM ESPORTE E LAZER (PROFEL)

Art. 44. Fica instituído o Programa Municipal de Formação em Esporte e Lazer de Dom Eliseu – PROFEL, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em articulação com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL, com a finalidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento de agentes públicos, conselheiros, profissionais e demais envolvidos na formulação e execução das políticas públicas de esporte e lazer no âmbito do Município.

Art. 45. O PROFEL tem por objetivos:
I- capacitar gestores públicos, conselheiros e demais agentes envolvidos na formulação e implementação das políticas públicas de esporte e lazer;
II- promover cursos, ações formativas e atividades de qualificação nas áreas de esporte, lazer, recreação, esporte adaptado e paradesporto;
III- fomentar a inclusão social, especialmente da pessoa com deficiência, por meio da formação de profissionais e do fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer.

Art. 46. O Programa Municipal de Formação em Esporte e Lazer compreenderá ações de qualificação técnico-administrativa e formação continuada nas áreas de gestão esportiva, políticas públicas de esporte e lazer, recreação, esporte adaptado e inclusão social.

Art. 47. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas necessárias à execução desta Lei e regulamentá-la no que couber.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 07 de julho de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:03A54DCC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0045/IPSEMDE – PENSÃO/2026.

Dispõe sobre a REVISÃO de concessão do benefício de pensão por morte da servidora falecida ROSICLE FREITAS MARTINS SANTOS. Ao beneficiário senhor ANTONIO SANTOS, com proventos integrais.

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º e 14. I c/c Art. 59, I, da Lei Complementar nº 011/2017, e ainda, c/c Artigo 40, § 7º, I e II, alínea "a" c/c § 5º da CF/88, com redação da EC 41/2003.
Considerando o Processo nº 1.09220.2022.2.00006 do TCM-Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
Considerando o Parecer nº 589/2026-NAP/TCMPA, que apresenta valor dos últimos proventos de aposentadoria de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete Reais);
Considerando a planilha de cálculo de pensão por morte no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem Reais);
Considerando o contracheque em que apresenta o último valor recebido de R$ 1.100,00 (Um mil e cem Reais).

RESOLVE:
Art. 1º REVISAR o benefício de pensão por morte, em favor do beneficiário **ANTONIO SANTOS,** CPF: xxx.417.832-xx, na condição de cônjuge da segurada ROSICLÉ FREITAS MARTINS SANTOS, CPF: nº xxx.492.982-xx, com proventos integrais no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem Reais), conforme processo administrativo nº 2022.07.35634P.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data da portaria nº 0016/IPSEMDE – PENSÃO/2022, (24 de janeiro de 2022).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Dom Eliseu/PA, 27 de julho de 2026.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Dec. 010/2025.
Presidente do IPSEMDE

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:53F8985C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - AGROPECUARIA DOM ELISEU LTDA – SILO – GRANJA SASAMOTO

DECISÃO

PROCESSO Nº 2025001078 – LO
INTERESSADO: FERNANDO KINJI SASAMOTO E PATRICIA NAZARE SASAMOTO
EMPREENDIMENTO: AGROPECUARIA DOM ELISEU LTDA – SILO – GRANJA SASAMOTO

Trata-se de requerimento de Licença Ambiental de Operação para a atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, referente ao empreendimento AGROPECUARIA DOM ELISEU LTDA – SILO – GRANJA SASAMOTO, localizado no município de Dom Eliseu/PA.
O processo foi regularmente instruído com a documentação exigida pela legislação ambiental vigente, tendo sido submetido à análise técnica desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Conforme consta no Parecer Técnico de Vistoria nº 097/2026, a equipe técnica concluiu pela viabilidade ambiental da atividade, manifestando-se favoravelmente à concessão da Licença de Operação, desde que observadas as condicionantes técnicas nele estabelecidas.
A Assessoria Jurídica desta Secretaria, por sua vez, manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido, entendendo estarem preenchidos os requisitos legais para a emissão da licença ambiental requerida.
Diante da regular instrução do processo, da manifestação técnica favorável e do Parecer Jurídico, os quais adoto como fundamento desta decisão, verifico que o empreendimento atende às exigências previstas na Lei Federal nº 6.938/1981, na Lei Complementar nº 140/2011, na Resolução CONAMA nº 237/1997, na Resolução COEMA nº 162/2021 e na Lei Municipal nº 021/2022.
Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido de Licença Ambiental de Operação em favor do empreendimento **AGROPECUARIA DOM ELISEU LTDA – SILO – GRANJA SASAMOTO**, devendo a licença ser emitida com observância integral das condicionantes e medidas de controle ambiental estabelecidas no Parecer Técnico de Vistoria nº 097/2026, as quais passam a integrar a presente decisão para todos os efeitos legais.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu – PA, 03 de agosto de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:D98A4196

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0017/2026 – SÉRIE A1

DECISÃO

PROCESSO Nº 0017/2026 – SÉRIE A1
INTERESSADO: ADONAI SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0017/2026 – SÉRIE A1

Trata-se de Processo Administrativo de Infração Ambiental instaurado em desfavor de Adonai Santos, referente ao transporte de produto

florestal nativo (madeira serrada) sem Guia Florestal (GF) ou documento ambiental obrigatório.
O processo encontra-se instruído com Auto de Infração nº 0017/2026 – Série A1, Relatório de Fiscalização Ambiental nº 017/2026, Termos de Apreensão da carga e do veículo, Termo de Fiel Depositário, registros fotográficos e demais documentos pertinentes.
Conforme Relatório de Fiscalização Ambiental, foi constatado o transporte de 5,56 m³ de madeira serrada sem a devida documentação ambiental, configurando infração administrativa prevista no art. 47, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com a Lei Federal nº 9.605/1998.
Conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEMMA, restou caracterizada a infração ambiental, sendo que o autuado realizou o pagamento da multa administrativa aplicada, conforme comprovante juntado aos autos.
Registra-se, ainda, a colaboração do autuado durante os procedimentos fiscalizatórios, bem como a regularização das medidas administrativas relacionadas ao veículo mediante Termo de Fiel Depositário.
Este é o relatório.
Decido.
JULGO PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0017/2026 – Série A1, referente à infração ambiental praticada por Adonai Santos, consistente no transporte irregular de produto florestal sem documentação ambiental obrigatória.
HOMOLOGO o pagamento da multa administrativa aplicada, considerando quitada a obrigação pecuniária decorrente da infração ambiental.
MANTENHO a apreensão da carga florestal correspondente a 5,56 m³ de madeira serrada, permanecendo o produto sob responsabilidade desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente até sua destinação conforme a legislação ambiental vigente.
MANTENHO a liberação do veículo Ford Cargo 1319, placa FDM2B86, realizada mediante Termo de Fiel Depositário.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu – PA, 21 de Julho de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:55D8B736

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0021/2026 – SÉRIE A1

DECISÃO

PROCESSO Nº 0021/2026 – SÉRIE A1
INTERESSADO: NADSON VIANA ALVES JUNIOR
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0021/2026 – SÉRIE A1

Trata-se de Processo Administrativo de Infração Ambiental instaurado em desfavor de Nadson Viana Alves Junior, referente ao transporte de produto florestal em desacordo com a documentação ambiental apresentada, consistente em divergência qualitativa entre parte do produto florestal transportado e aquele descrito na documentação apresentada durante a fiscalização.
O processo encontra-se devidamente instruído com o Auto de Infração nº 0021/2026 – Série A1, Relatório de Fiscalização Ambiental, Termo de Apreensão, documentação ambiental apresentada, registros fotográficos, procedimentos técnicos de conferência da carga e demais documentos pertinentes produzidos durante a fiscalização.
Conforme o Relatório de Fiscalização Ambiental, após conferência técnica realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, com descarregamento integral da carga e análise individualizada das peças, constatou-se que a irregularidade identificada restringiu-se a uma única peça de madeira serrada em desconformidade com a documentação ambiental apresentada.
Verificou-se, ainda, que não foram constatados excesso volumétrico relevante, fraude documental, adulteração de documento ambiental ou indícios de ocultação de produto florestal de origem irregular, conforme registrado pela equipe técnica responsável pela fiscalização.
A Assessoria Jurídica da SEMMA, ao analisar a defesa administrativa, concluiu pelo acolhimento da preliminar de ilegitimidade passiva suscitada em favor do motorista Nadson Viana Alves Junior, por restar evidenciado que este atuava exclusivamente na condição de condutor do veículo, inexistindo elementos que demonstrem sua responsabilidade direta pela infração administrativa apurada, permanecendo a responsabilidade administrativa exclusivamente em nome da empresa Madeirol Madeira Oliveira Ltda., proprietária da carga e responsável pela atividade econômica objeto da fiscalização.
Conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEMMA, restou caracterizada a infração administrativa ambiental decorrente do transporte de produto florestal em desacordo com a documentação apresentada, nos termos do artigo 47 do Decreto Federal nº 6.514/2008, estando presentes os elementos necessários para manutenção do Auto de Infração.
O processo foi analisado à luz da Lei Federal nº 9.605/1998, especialmente quanto aos artigos 70 e 72, do Decreto Federal nº 6.514/2008, da Lei Federal nº 9.784/1999 e da Lei Estadual nº 9.575/2022, observando-se os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e motivação dos atos administrativos.
Considerando as circunstâncias verificadas no caso concreto, especialmente a reduzida extensão da irregularidade constatada, a inexistência de fraude documental, a limitação da desconformidade a uma única peça de madeira serrada, bem como o encerramento da instrução processual, a manutenção da apreensão do caminhão trator e do semirreboque não se mostra necessária para garantia da fiscalização ambiental.
Este é o relatório.
Decido.
ACOLHO a preliminar de ilegitimidade passiva arguida pela defesa administrativa para **EXCLUIR** Nadson Viana Alves Junior do polo passivo do presente Processo Administrativo, reconhecendo que sua atuação restringiu-se à condição de motorista, sem responsabilidade administrativa direta pela infração constatada.
MANTENHO o Auto de Infração nº 0021/2026 – Série A1 quanto ao reconhecimento da infração administrativa ambiental decorrente do transporte de produto florestal em desacordo com a documentação ambiental apresentada, permanecendo a responsabilidade administrativa em nome da empresa Madeirol Madeira Oliveira Ltda., proprietária da carga.
APLICO a penalidade de multa administrativa prevista no artigo 72, inciso II, da Lei Federal nº 9.605/1998, observando os critérios de dosimetria previstos no Decreto Federal nº 6.514/2008, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, nos termos da Lei Estadual nº 9.575/2022.
DETERMINO a manutenção da apreensão exclusivamente da peça de madeira objeto da irregularidade constatada, permanecendo o material sob responsabilidade desta Secretaria até sua destinação na forma da legislação ambiental vigente.
DETERMINO, ainda, a liberação da carga regularmente acobertada pela documentação ambiental, permanecendo apreendida apenas a peça de madeira cuja essência diverge daquela constante na documentação apresentada.
DETERMINO, por fim, a liberação do caminhão trator e do semirreboque apreendidos, mediante assinatura de Termo de Recebimento pelo proprietário ou responsável legal, considerando que a finalidade da medida cautelar foi alcançada, a instrução processual encontra-se concluída e inexiste fundamento jurídico para manutenção da retenção dos referidos bens, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu – PA, 28 de julho de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:5018708D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEUPA

DECISÃO

PROCESSO Nº 2026000512 – DLA
INTERESSADO: GERSILON DA SILVA GAMA
EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA

Trata-se de solicitação de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, requerida pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, referente à execução da obra denominada "Construção da Praça de Alimentação no Ginásio de Dom Eliseu/PA", neste município.
O processo encontra-se devidamente instruído com a documentação exigida, tendo sido submetido à análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, que, por meio da Nota Técnica nº 021/2026, concluiu pela viabilidade ambiental do empreendimento e pelo enquadramento da atividade como passível de dispensa de licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente.
A análise técnica fundamentou-se na Resolução COEMA nº 162/2021 e na Resolução COMMAM nº 003/2022, que preveem a dispensa de licenciamento para obras civis de interesse social, tais como construção, reforma ou ampliação de praças, centros de eventos, quadras esportivas e outras atividades de baixo impacto ambiental, enquadrando-se a obra objeto deste processo.
O processo foi submetido à análise jurídica, que se manifestou favoravelmente à dispensa de licenciamento ambiental, com fundamento na Lei Federal nº 6.938/1981, na Lei Complementar nº 140/2011 e nas normas municipais aplicáveis, reconhecendo a competência do Município para deliberar sobre atividades de impacto local.
Este é o relatório.
Decido.
DEFIRO a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, referente à obra "Construção da Praça de Alimentação no Ginásio de Dom Eliseu/PA", de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, **AUTORIZANDO** a emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, nos termos da Nota Técnica nº 021/2026, **DESDE QUE** sejam observadas todas as recomendações técnicas eventualmente estabelecidas, permanecendo o interessado responsável pelo cumprimento da legislação ambiental vigente.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu – PA, 03 de agosto de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:8F8859EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº 0005/2026 – SÉRIE A1

DECISÃO

PROCESSO Nº 0005/2026 – SÉRIE A1
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
AUTUADO: WANDERSON ROCHA FERNANDES

Trata-se de Processo Administrativo de Infração Ambiental instaurado em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº 0005/2026 – Série A1, em face de Wanderson Rocha Fernandes, pela prática de transporte de produto florestal sem licença ambiental válida, consistente no transporte de aproximadamente 40,6 m³ de madeira nativa serrada, conduta tipificada no art. 47, § 1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008.
O processo encontra-se regularmente instruído com o Auto de Infração, Relatório de Fiscalização Ambiental nº 005/2026, Termo de Apreensão da carga, Termo de Apreensão do veículo, Termo de Fiel Depositário, registros fotográficos e demais documentos que comprovam a materialidade da infração.
Regularmente notificado, o autuado não apresentou defesa administrativa no prazo legal, conforme certificado nos autos, operando-se a preclusão do direito de defesa na esfera administrativa.
A Assessoria Jurídica desta Secretaria manifestou-se pela manutenção integral do Auto de Infração, concluindo que o procedimento observou o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, inexistindo qualquer elemento capaz de afastar a presunção de legitimidade e veracidade dos atos praticados pela fiscalização ambiental.
Da análise dos autos, verifica-se que a infração restou devidamente comprovada pelo conjunto probatório produzido durante a fiscalização, especialmente pelo Relatório de Fiscalização Ambiental, que constatou o transporte de produto florestal desacompanhado da licença ambiental obrigatória. A ausência de apresentação de defesa administrativa impede a desconstituição dos fatos narrados no Auto de Infração, permanecendo hígidos os fundamentos que ensejaram a autuação.
Diante disso, julgo procedente o Auto de Infração nº 0005/2026 – Série A1 e mantenho integralmente a penalidade administrativa aplicada no valor de **R$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais)**, bem como as demais medidas administrativas decorrentes da autuação, inclusive quanto à destinação da carga apreendida, na forma da legislação ambiental vigente.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu – PA, 03 de agosto de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:AE1EB591

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº 0006/2026 – SÉRIE A1

DECISÃO

PROCESSO Nº 0006/2026 – SÉRIE A1
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
AUTUADO: JOSE CACIANO DE ANDRADE

Trata-se de Processo Administrativo de Infração Ambiental instaurado em face de Jose Caciano de Andrade, em razão da lavratura do Auto de Infração nº 0006/2026 – Série A1, pela prática de transporte de aproximadamente 20,02 m³ de madeira nativa serrada sem licença ambiental válida, conduta prevista no art. 47, § 1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008.
O processo encontra-se regularmente instruído com o Auto de Infração, Relatório de Fiscalização Ambiental nº 006/2026, Termos de Apreensão, Termo de Fiel Depositário, registros fotográficos e demais documentos comprobatórios. Regularmente notificado, o autuado não apresentou defesa administrativa no prazo legal, operando-se a preclusão do direito de defesa.
A Assessoria Jurídica opinou pela manutenção integral do Auto de Infração, entendendo que o procedimento observou o devido processo legal e que as provas constantes dos autos demonstram a materialidade da infração, inexistindo elementos capazes de afastar a presunção de legitimidade do ato administrativo.
Diante disso, julgo procedente o Auto de Infração nº 0006/2026 – Série A1 e mantenho a multa administrativa no valor de **R$ 6.006,00**

(seis mil e seis reais), bem como as demais medidas administrativas decorrentes da autuação.
Notifique-se o autuado para efetuar o pagamento da multa no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta decisão, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e adoção das medidas legais cabíveis para sua cobrança.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu – PA, **03 de agosto de 2026.**

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:6AB61F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - RURAL BRASIL LTDA

DECISÃO

PROCESSO Nº 2939-0288/2019
INTERESSADA: RURAL BRASIL LTDA
CNPJ: 14.947.900/0018-01
Trata-se de requerimento administrativo apresentado pela empresa RURAL BRASIL LTDA, por meio do qual solicita a baixa da Licença de Operação nº 009/2025 e o arquivamento do Processo Administrativo nº 2939-0288/2019, em razão do encerramento das atividades da unidade localizada no Município de Dom Eliseu/PA.
A requerente informa que o Grupo AgroGalaxy encontra-se em processo de Recuperação Judicial, autuado sob o nº 5887803-78.2024.8.09.0051, perante a 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO, circunstância que culminou no fechamento de diversas unidades operacionais, dentre elas a instalada neste município.
Informa, ainda, que encerrou definitivamente suas atividades no empreendimento licenciado pela Licença de Operação nº 009/2025 e que o procedimento de baixa de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ encontra-se em andamento.
É o relatório.
Decido.
Considerando a manifestação formal da empresa acerca do encerramento definitivo das atividades desenvolvidas no empreendimento;
Considerando que a Licença de Operação somente produz efeitos enquanto houver o exercício da atividade licenciada;
Considerando que não subsiste interesse administrativo na manutenção de licença ambiental relativa a empreendimento que não mais se encontra em funcionamento;
DEFIRO o pedido formulado pela empresa **RURAL BRASIL LTDA**.
Determino a baixa da Licença de Operação nº 009/2025, em razão do encerramento das atividades do empreendimento.
Determino, ainda, o arquivamento do Processo Administrativo nº 2939-0288/2019, após o registro da baixa da licença no sistema de controle desta Secretaria.
Ressalto que a presente decisão não afasta eventual responsabilidade administrativa, civil ou penal da empresa por danos ambientais eventualmente existentes, nem exonera a interessada da obrigação de reparar eventual passivo ambiental que venha a ser constatado, permanecendo íntegras as competências fiscalizatórias desta Secretaria e dos demais órgãos ambientais.
Após a comprovação da baixa do CNPJ, junte-se o respectivo documento aos autos para atualização cadastral.
Publique-se. Cientifique-se a interessada. Cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 20 de julho de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:362B0FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - W DE SOUZA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

DECISÃO

PROCESSO Nº 2026000513 – LAU
INTERESSADO: WANDERSON DE SOUZA SILVA
EMPREENDIMENTO: W DE SOUZA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Trata-se de solicitação de Licença Ambiental, compreendendo as fases de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), requerida pela empresa W DE SOUZA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, para o desenvolvimento da atividade de Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação, exceto Posto Flutuante, no município de Dom Eliseu/PA.
O processo encontra-se devidamente instruído com a documentação exigida, tendo sido submetido à análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, que, por meio do Parecer Técnico nº 096/2026, concluiu pela viabilidade ambiental do empreendimento e manifestou-se favoravelmente à emissão da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI), condicionada ao cumprimento das medidas e condicionantes técnicas estabelecidas.
A análise técnica fundamentou-se na Lei Federal nº 6.938/1981, na Resolução CONAMA nº 237/1997 e nas demais normas ambientais aplicáveis, reconhecendo que o empreendimento apresentou os estudos e documentos necessários para demonstrar sua viabilidade ambiental e a adequação da fase de implantação.
O processo foi submetido à análise jurídica, que se manifestou favoravelmente à concessão das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), reconhecendo que foram atendidos os requisitos legais e técnicos para sua emissão, permanecendo a Licença de Operação (LO) condicionada à futura comprovação do cumprimento das condicionantes ambientais e da implantação do empreendimento em conformidade com os projetos aprovados.
Este é o relatório.
Decido.
DEFIRO o pedido de Licença Ambiental, concedendo à empresa **W DE SOUZA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA** a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para o desenvolvimento da atividade de Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação, exceto Posto Flutuante, nos termos do Parecer Técnico nº 096/2026, **DESDE QUE** sejam rigorosamente observadas todas as condicionantes, medidas de controle e recomendações técnicas estabelecidas, permanecendo o empreendedor responsável pelo cumprimento da legislação ambiental vigente.
Esclarece-se que a Licença de Operação (LO) não é objeto da presente decisão, devendo ser requerida oportunamente, após a comprovação do cumprimento das condicionantes da LP e da LI e da regular implantação do empreendimento, na forma da legislação ambiental aplicável.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu – PA, 03 de agosto de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:8C6C9C1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 479/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 03 DE AGOSTO DE 2026

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;
CONSIDERANDO a Resolução n° 1048/2013 do CREA - Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia e Resolução n° 21/2012 do CAU-Conselho de Arquitetura e Urbanismo onde se verifica que as atribuições da Fiscalização da Obra complementam as do Gestor do Contrato;

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor abaixo para a função de **FISCAL DE OBRAS**, no âmbito da Administração Municipal, para fiscalizar o **CONTRATO DE ADESÃO Nº 004.1/2026-ADESÃO**, oriundo do Processo Administrativo nº 012/2025-PMC, da modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0204001/2025-PMC – Concorrência Eletrônica SRP Nº 001/2025-PMC, Processo Administrativo Nº 012/2025-PMC**,** que tem como objeto a "**"**Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica com Fornecimento e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em Vias Públicas, para atender o projeto de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CAMADA DE ROLAMENTO) DE 4,3 KM LINEAR DA ESTRADA VICINAL DA VILA SANTA MARIA DO ICATU, Distrito Alto Meruu, Zona Rural de Igarapé-Miri":
I– VINICIUS MEDEIROS FERREIRA, Engenheiro Civil-Crea:1519919476, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Municipal de Planejamento e Gestão deste município.

Art.2°- Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
II- Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato. cronograma físico- financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
III - certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra/serviço;
IV - Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço:
V - Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra/serviço, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
VI - Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
VII - acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
VIII - elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento do contrato;
IX - Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
X - Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
XI - determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
XII - solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
XIII - aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada:
XIV - verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras:
XV - Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.4°- Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 03 de agosto de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:2F2109D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, 30 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR E DECLARA A VACÂNCIA DO RESPECTIVO CARGO.

ROBERTO PINA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o artigo 34, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.998/2010, de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico), que prevê a vacância do cargo público, quando o servidor obter a concessão de aposentadoria.

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR o desligamento do servidor **GELFFSON BRANDÃO LOBO**, CPF nº 092.***.***-72, ocupante do cargo de **PROFESSOR PEB II NÍVEL I CAT A1**, em virtude de obter a concessão da aposentadoria pelo INSS (NB 220.***.***-3), do quadro de servidores municipais, **a partir de 30 de julho de 2026**; ao mesmo tempo, **DECLARA** a vacância do referido cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no site da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Pará.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 30 de julho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C55C2742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, 30 DE JULHO DE 2026.

DETERMINA O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR E DECLARA A VACÂNCIA DO RESPECTIVO CARGO.

ROBERTO PINA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o artigo 34, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.998/2010, de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico), que prevê a vacância do cargo público, quando o servidor obter a concessão de aposentadoria.

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR o desligamento da servidora **NAZARÉ DA COSTA MACHADO**, CPF nº 104.***.***-53, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em virtude de obter a concessão da aposentadoria pelo INSS (NB 217.***.***-1), do quadro de servidores municipais, **a partir de 30 de julho de 2026**; ao mesmo tempo, **DECLARA** a vacância do referido cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no site da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Pará.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 30 de julho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9A23C98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 30 DE JULHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Art. 103 da Lei Municipal nº 4.998/10 de 20 de setembro de 2010 (RJU), ao servidor **JOSE GERALDO MORAES VILHENA**, ocupante do cargo de **Zelador**, com lotaçao na Secretaria Municipal de Administração, **Licença para Estudo**, no período de 01 de julho a 09 de setembro de 2026, conforme processo nº 970/2026.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/07/2026**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 30 de julho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0A82209E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 30 DE JULHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 363/2026.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20/09/2010 (RJU), ao servidor **RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO ABREU DA SILVA,** matricula 4312**,** portardora da cédula de identidade nº **19***53** e CPF: **332.***.***-25**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura, **PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO** funcional, pelo período de 02 (dois) anos, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo e perícia médica oficial, na atividade de Vigia, **a contar de 23/06/2026**, enquanto perdurar a restrição laboral.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **23/06/2026,** revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 30 de julho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E268067D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 31 DE JULHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme ofício nº 355/2026/GAB/SEMSA, a servidora **RENATA PIXUNA DOS SANTOS,** do cargo comissionado de **Coordenador em Saúde**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 041/2025, de 07 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 31 de julho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D830E6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 31 DE JULHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme ofício nº 062/2026/GAB/SEGOV, o servidor **SILVINO MAIA DOS SANTOS,** do cargo comissionado de **Assessor Técnico**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 253/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 31 de julho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E24C45E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 31 DE JULHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **SILVINO MAIA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade **nº 68***56,** e CPF n**º 036.***.***-31**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Administrativo**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 31 de julho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:48DA5176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 03 DE AGOSTO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para participar de eventos institucionais, do Processo Formativo do Selo UNICEF, nos dias 04 e 05 de agosto de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Lilian Cristina Corrêa Sacramento	Assessor Administrativo	Rua Rui Barbosa nº 123 – Bairro: Centro – Igarapé-Miri	R$: 183,60	R$: 367,20

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 03 de agosto de 2026 .

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:721A92E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 03 DE AGOSTO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 04 (quatro) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará – Belém/PA, para participar do evento 4º Ciclo de Formação do Selo UNICEF – Equidade Étnico-Racial nas Políticas Públicas, nos dias 04 e 05 de agosto de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Elton Serrão dos Santos	Secretario Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	Trav. João Braulino Martins de Lima nº117, Cidade Nova – Igarapé-Miri	R$: 300,00	R$: 600,00
02	Rafael da Silva Pereira	Assessor Administrativo	Av. Generalíssimo Deodoro – Igarapé-Miri	R$: 183,60	R$: 367,20

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 03 de agosto de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E47E4A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e artigo 67, §1º da Lei Municipal nº 5.304, de 13 de maio de 2025, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.**

Processo nº: **0020/2026**
Auto de Infração Sanitária nº: **016/2026**
Data da Autuação: **22/05/2026**
Autuado: **G VIEIRA PINHEIRO LTDA** – Fantasia: **FARMAGIL**
CNPJ: **35.131.452/0001-97**
Tipificação da Infração: **Artigo 10, incisos XII da Lei Federal nº 6.437 de 1977** c/c **artigo 43, incisos XXIX e XXXVI da Lei Municipal nº 5.304 de 2025.**
Decisão Final: Após análise do processo administrativo sanitário e observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, restou caracterizada a infração sanitária descrita no Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade administrativa pela autoridade sanitária competente.
Penalidade(s) Imposta(s): **MULTA ADMINISTRATIVA** no valor de **200 (duzentas) Unidades Fiscais Municipais – UFM**
Data do Julgamento: **03/07/2026**.

Igarapé-Miri – PA, 22 de julho de 2026.

YGOR KEVEM VIEIRA MIRANDA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Matrícula: 7000951/4
Port. nº: 1034/2025/GAB/PMI
Port. nº: 111/2025/GAB/SEMSA

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:278537B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e artigo 67, §1º da Lei Municipal nº 5.304, de 13 de maio de 2025, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.**

Processo nº: **0021/2026**
Auto de Infração Sanitária nº: **020/2026**
Data da Autuação: **07/05/2026**
Autuado: **FRANCINALDO G. PINHEIRO** – Fantasia: **CLINICA DE REABILITAÇÃO DR. FÁBIO LEAO**
CNPJ: **53.865.072/0001-68**
Tipificação da Infração: **Artigo 10, incisos III, X e XXXI da Lei Federal nº 6.437 de 1977** c/c **artigo 43, incisos I e XXVIII da Lei Municipal nº 5.304 de 2025.**
Decisão Final: Após análise do processo administrativo sanitário e observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, restou caracterizada a infração sanitária descrita no Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade administrativa pela autoridade sanitária competente, em razão do decurso do prazo legal em interposição de recurso administrativo.
Penalidade(s) Imposta(s): **MULTA ADMINISTRATIVA** no valor de **30 (trinta) Unidades Fiscais Municipais – UFM**
Data do Julgamento: **01/07/2026**.

Igarapé-Miri – PA, 22 de julho de 2026.

YGOR KEVEM VIEIRA MIRANDA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Matrícula: 7000951/4
Port. nº: 1034/2025/GAB/PMI
Port. nº: 111/2025/GAB/SEMSA

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:B12DE146

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e artigo 67, §1º da Lei Municipal nº 5.304, de 13 de maio de 2025, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.**

Processo nº: **0004/2026**
Auto de Infração Sanitária nº: **004/2026**
Data da Autuação: **26/02/2026**
Autuado: **M M DE S CORREA & CIA LTDA** – Fantasia: **PET MIRIENSE**
CNPJ: **25.095.492/0001-77**
Tipificação da Infração: **Artigo 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437 de 1977** c/c **artigo 43, inciso VII da Lei Municipal nº 5.304 de 2025.**
Decisão Final: Após análise do processo administrativo sanitário e observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, restou caracterizada a infração sanitária descrita no Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade administrativa pela autoridade sanitária competente, em razão do decurso do prazo legal em interposição de recurso administrativo pela autuação na segunda instância de julgamento.
Penalidade(s) Imposta(s): **MULTA ADMINISTRATIVA** no valor de **30 (trinta) Unidades Fiscais Municipais – UFM e DOAÇÃO DE 10 (dez) SACOS DE RAÇÃO – 5 (cinco) à cães e 5 (cinco) à gatos.**
Data do 1º Julgamento: **28/04/2026**.
Data do 1º Recurso apresentado: **13/04/2026**
Data do 2º Julgamento: **01/07/2026**

Igarapé-Miri – PA, 22 de julho de 2026.

YGOR KEVEM VIEIRA MIRANDA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Matrícula: 7000951/4
Port. nº: 1034/2025/GAB/PMI
Port. nº: 111/2025/GAB/SEMSA

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:36898BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e artigo 67, §1º da Lei Municipal nº 5.304, de 13 de maio de 2025, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.**

Processo nº: **0022/2026**
Auto de Infração Sanitária nº: **022/2026**
Data da Autuação: **08/05/2026**
Autuado: **D. A. R. CARDOSO LTDA** – Fantasia: **LABORATORIO CARDOSO**
CNPJ: **05.412.093/0003-47**
Tipificação da Infração: **Artigo 10, incisos III, X e XXXI da Lei Federal nº 6.437 de 1977** c/c **artigo 43, incisos I, XXVIII da Lei Municipal nº 5.304 de 2025.**
Decisão Final: Após análise do processo administrativo sanitário e observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, restou caracterizada a infração sanitária descrita no Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade administrativa pela autoridade sanitária competente, em razão do decurso do prazo legal em interposição de recurso administrativo.
Penalidade(s) Imposta(s): **MULTA ADMINISTRATIVA** no valor de **110 (cento e dez) Unidades Fiscais Municipais – UFM**
Data do Julgamento: **01/07/2026**.

Igarapé-Miri – PA, 22 de julho de 2026.

YGOR KEVEM VIEIRA MIRANDA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Matrícula: 7000951/4
Port. nº: 1034/2025/GAB/PMI
Port. nº: 111/2025/GAB/SEMSA

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:D233D62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e artigo 67, §1º da Lei Municipal nº 5.304, de 13 de maio de 2025, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.**

Processo nº: **0017/2026**
Auto de Infração Sanitária nº: **017/2026**
Data da Autuação: **08/05/2026**

Autuado: **E DOS S SINIMBU** – Fantasia: **FARMACIA SANTANA**
CNPJ: **22.265.228/0001-46**
Tipificação da Infração: **Artigo 10, incisos XVIII da Lei Federal nº 6.437 de 1977** c/c **artigo 43, incisos VII e XXXVI da Lei Municipal nº 5.304 de 2025.**
Decisão Final: Após análise do processo administrativo sanitário e observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, restou caracterizada a infração sanitária descrita no Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade administrativa pela autoridade sanitária competente, em razão do decurso do prazo legal em interposição de recurso administrativo.
Penalidade(s) Imposta(s): **MULTA ADMINISTRATIVA** no valor de **40 (quarenta) Unidades Fiscais Municipais – UFM**
Data do Julgamento: **01/07/2026**.

Igarapé-Miri – PA, 22 de julho de 2026.

YGOR KEVEM VIEIRA MIRANDA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Matrícula: 7000951/4
Port. nº: 1034/2025/GAB/PMI
Port. nº: 111/2025/GAB/SEMSA

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:2BC5BA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-SEMSA-CE-2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-SEMSA-CE-2026

A Secretária Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições, amparado pelo parecer jurídico, homologa o resultado do julgamento e adjudica da Licitação/Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-SEMSA-CE-2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Vencedor: **ISPIRAZIONE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 49.553.666/0001-66, com valor global total de **R$ 536.826,57**. Data da Homologação: 03/08/2026.

***FRANCISCO SANTANA DIAS* –**
Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA.

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:6827BD0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DESISTÊNCIA DE ITENS

Processo Administrativo nº 02.6.035/2026. Processo Licitatório nº 003/2026 – SRP. Interessada: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos sob controle especial, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhangapi/PA. O Município de Inhangapi/PA torna público que foram protocolizados pedidos de desistência de itens pelas empresas participantes do certame, conforme segue: SOULMED LTDA, CNPJ nº 23.493.764/0001-61, desistência dos itens 09, 23, 25, 31, 33, 40, 48, 49, 50, 54, 69, 74, 79, 85, 95, 97, 100, 103, 104, 107 e 116; NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 05.048.534/0001-01, desistência dos itens 22, 26, 45, 52, 63, 70, 77, 81 e 105; MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.202.227/0001-24, desistência dos itens 08, 16, 32 e 114; e E T MARQUES LTDA, CNPJ nº 08.691.632/0001-50, desistência dos itens 01, 20, 29, 55, 56, 65 e 78, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:82F635AD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DESISTÊNCIA DE ITENS

Processo Administrativo nº 02.6.036/2026. Processo Licitatório nº 004/2026 – SRP. Interessada: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de medicamentos de urgência/emergência, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhangapi/PA. O Município de Inhangapi/PA torna público que foram protocolizados pedidos de desistência de itens pelas empresas participantes do certame, conforme segue: SOULMED LTDA, CNPJ nº 23.493.764/0001-61, desistência dos itens 04, 07, 10, 12, 13, 14, 25, 40, 41, 42, 43, 45, 51, 56, 57, 65, 72 e 82; NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 05.048.534/0001-01, desistência dos itens 07, 09, 28 e 52; e E T MARQUES LTDA, CNPJ nº 08.691.632/0001-50, desistência dos itens 17, 22, 29, 36, 38, 39, 62, 79 e 80, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:ECA6924E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 036/2026 E DO TERMO DE POSSE Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Inhangapi/PA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0809171-33.2023.8.14.0015, torna pública a nomeação e a posse da Sra. CLEANE CRISTINA SOUSA DE ANDRADE no cargo de provimento efetivo de Servente, referente ao Concurso Público Edital nº 001/2022. Data de assinatura: 03 de agosto de 2026.

***JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:FB649291

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em diversas especialidades, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por Item. Data de Abertura: 19/08/2026, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:9E029D06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Nº 037-2026-PE. Objeto: aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo destinados ao desenvolvimento das ações do Programa Saúde na Escola (PSE), em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Contrato Nº: 20260160. Contratada(O): R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS. Valor total: R$ 3.822,00 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais). Contrato Nº: 20260161. Contratada(O): TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA. Valor total: R$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais). Contrato Nº: 20260162. Contratada(O): N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total: R$ 33.159,54 (trinta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Contrato Nº: 20260163. Contratada(O): K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 38.760,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais). Contrato Nº: 20260164. Contratada(O): K2M MAQUINAS LTDA. Valor total: R$ 4.299,04 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Vigência: 15 de Julho de 2026 a 15 de Janeiro de 2027. Data da assinatura: 15 de Julho de 2026.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:85440069

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PREGÃO Nº 029-2026-PE. Objeto: aquisição de equipamentos permanentes e mobiliários em geral, para atender as demandas do Hospital Municipal de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Contrato Nº: 20260168. Contratada(O): I A MACHADO COMERCIO – ME. Valor total: R$ 93.419,90 (noventa e três mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos). Contrato Nº: 20260169. Contratada(O): R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS. Valor total: R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais). Contrato Nº: 20260170. Contratada(O): T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total: R$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais). Contrato Nº: 20260171. Contratada(O): N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total: R$ 69.338,95 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos). Contrato Nº: 20260172. Contratada(O): ALANNA COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 31.718,76 (trinta e um mil, setecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos). Contrato Nº: 20260173. Contratada(O): FAROL DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R$ 65.618,55 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). Contrato Nº: 20260174. Contratada(O): W. D. LIRA MARTINIANO LTDA. Valor total: R$ 117.487,80 (cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 22 de Julho de 2026 a 22 de Janeiro de 2027. Data da assinatura: 22 de Julho de 2026.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:C6548D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0240/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até o Distrito de Moraes Almeida Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **02 à 04/08/2026**, da Servidora **LEILIANE BATISTA RODRIGUES,** Matrícula nº 169917-2, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar palestras para os servidores do Centro Municipal de Educação Infantil ABC.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 03 (Três) diárias, no valor de R$ 428,61 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:A86BF123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0243/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Região Garimpeira/Acima de 200KM, no período de **27/07/2026 à 03/08/2026**, do Servidor **JEFFERSON DIAS DOS ANJOS,** Matrícula nº 170402-8, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar limpeza e manutenção das centrais de ar das Escolas Municipais: Maria do Patrocínio, Água Branca, São Domingos, Alegria do Saber e Presidente Tancredo Neves, localizadas na Zona Rural.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 08 (Oito) diárias, no valor de R$ 979,60 (Novecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:66EB1580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0245/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida, Interior do Município - Acima de 200 KM, no período de **29/07 a 01/08/2026** do Servidor **JOÃO MOURA ALVES,** Matrícula nº 125714-5, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a instalação e montagem de quadros brancos e mobilias na escola Cesar Almeida e CMEI ABC, no Distrito de Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 04 (Quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:9644EBD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0246/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida, Interior do Município - Acima de 200 KM, no período de **29/07 a 01/08/2026** do Servidor **DIEGO ALVES DE LIMA,** Matrícula nº 170242-4, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a instalação e montagem de quadros brancos e mobilias na escola Cesar Almeida e CMEI ABC, no Distrito de Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 04 (Quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:24322C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0247/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida, Interior do Município - Acima de 200 KM, no período de **29/07 a 01/08/2026** do Servidor **ARNOLDO DA SILVA BRANDAO,** Matrícula nº 164569-2, Motorista de Veiculos Leves Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para transportar a equipe de instalação e montagem de quadros brancos e mobilias na escola Cesar Almeida e CMEI ABC, no Distrito de Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 04 (Quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:1449205F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0307/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **AMILTON TEIXEIRA PINHO**, Secretário Municipal, Matrícula nº 011452-9, inscrito no CPF/MF sob nº 586.XXX.XXX-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **0909 SEMED – 12 122 1005 2. 036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 19637-1 Banco do Bradesco).

Dê-se Ciência,
Publique,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:A7B872B9

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

OBJETO: Seleção de Brigadista Florestal Voluntário Nível 1 e 2 e Instrutor Técnico
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Itaituba – PA
COMISSÃO ORGANIZADORA: Portaria GAB/SEMAD Nº 062/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à seleção de Brigadistas Florestais Municipais, torna público o RESULTADO FINAL, considerando as ocorrências verificadas durante a fase do Curso de Formação de Brigadistas Florestais.

I - DAS DESISTÊNCIAS
Os candidatos ao cargo de **Brigadista Florestal – Nível II,** abaixo relacionados:
Patrick Marinho Frota
Marcos Antônio Araújo Moldes
Desistiram da permanência na Brigada Municipal de Itaituba, em razão de terem sido aprovados e classificados nos processos seletivos dos municípios onde residem, desistindo, portanto, de prosseguir no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

II – DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO
O candidato Igu Vinícius Ramos Oliveira, classificado para o cargo de Brigadista Florestal – Nível II, ficou impossibilitado de comparecer ao Curso de Formação de Brigadistas Florestais, etapa obrigatória e de caráter eliminatório prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, em decorrência disso e em estrita observância ao Edital e aos princípios que regem a Administração Pública, o candidato foi ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

III – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
BRIGADISTAS NÍVEL I	
1º	Benilson da Silva Araújo
2º	Antonio Jefferson Sousa Silva
BRIGADISTAS NÍVEL II	
1º	José De Almeida Conceição Souza
2º	Márcio De Oliveira Araújo
3º	Lucas Diogo De Souza
4º	Yuri De Oliveira Souza
5º	Marina Cristina Nunes Campelo
6º	Emanuel Sousa Lúcio

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Itaituba – PA, 01 de junho de 2026.

COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Portaria GAB/SEMAD nº 062/2026)

MARIA IONELLY FERREIRA MORAES
Coordenadora
Matrícula 071675-8

ADRIANA FIGUEIREDO LIMA
Membro da Comissão
Matrícula 128065-1

IRANEIDE SAMIRA DE ALMEIDA CALDAS
Membro da Comissão
Matrícula 130435-6

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:D0E6DCBC

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026.
Objeto: Aquisição de um veículo novo (0 km), tipo caminhonete *pick-up*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por Item. Data de Abertura: 17/08/2026, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:165B7135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0238/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até o Distrito de Moraes Almeida Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **02 à 04/08/2026**, da Servidora **LUCIA EVELYN NUNES CHARIFE,** Matrícula nº 164434-3, Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar palestras para os servidores do Centro Municipal de Educação Infantil ABC.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 03 (Três) diárias, no valor de R$ 428,61 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:6D73CAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0239/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até o Distrito de Moraes Almeida Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **02 à 04/08/2026**, da Servidora **ELIZANGELA OLIVEIRA SILVA,** Matrícula nº 010308-0, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar palestras para os servidores do Centro Municipal de Educação Infantil ABC.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 03 (Três) diárias, no valor de R$ 428,61 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:8646B949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0241/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até o Distrito de Moraes Almeida Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **02 à 04/08/2026**, do Servidor **JACLILSON MONTEIRO SOARES,** Matrícula nº 164908-6, Assessor Especial l, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar transporte das servidoras que irão realizar palestras para os servidores do Centro Municipal de Educação Infantil ABC.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 03 (Três) diárias, no valor de R$ 367,35 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:9E85F4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0242/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Região Garimpeira/Acima de 200KM, no período de **27/07/2026 à 03/08/2026**, do Servidor **DANIEL SOUSA MELO FELIX,** Matrícula nº 163807-6, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar limpeza e manutenção das centrais de ar das Escolas Municipais: Maria do Patrocínio, Água Branca, São Domingos, Alegria do Saber e Presidente Tancredo Neves, localizadas na Zona Rural.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 08 (Oito) diárias, no valor de R$ 979,60 (Novecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:B1ABAF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0244/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Região Garimpeira/Acima de 200KM, no período de **27/07/2026 à 03/08/2026**, do Servidor **SEBASTIÃO ROSINEY DE OLIVEIRA CAMPOS,** Matrícula nº 163968-4, Motorista de Veículos Leves Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar transporte da equipe que irá realizar limpeza e manutenção das centrais de ar das Escolas Municipais: Maria do Patrocínio, Água Branca, São Domingos, Alegria do Saber e Presidente Tancredo Neves, localizadas na Zona Rural.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 08 (Oito) diárias, no valor de R$ 979,60 (Novecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:969A6B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0248/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida, Interior do Município - Acima de 200 KM, no período de **29/07 a 01/08/2026** do Servidor **EDINALDO DIAS DE SOUZA,** Matrícula nº 163940-4, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a instalação e montagem de quadros brancos e mobilias na escola Cesar Almeida e CMEI ABC, no Distrito de Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 04 (Quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:534B3D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0294/2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** à Servidora **IRANI RIBEIRO SOUSA DE MENEZES**, Matrícula n° **010317-9**, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de agosto a 30 de setembro de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:F4394C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0295/2026

DIEGO JOSE MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando A Nova Redação ao Artigo 132, da Lei Municipal nº 2.300/12, revoga através da Lei Municipal nº2.851/2015 e suas alterações.

Considerando ainda, o falecimento da sua genitora Modestina Ferreira de Souza, ocorrido no dia 26 de julho de 2026.

R E S O L VE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA NOJO, a servidora **FRANCICLEIDE FERREIRA DE SOUZA,** Técnica em Enfermagem, matrícula nº 166034-9, do quadro de servidores contratados da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **26/07/2026 a 02/08/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 26 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de julho de 2026**.**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:72AFBABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0297/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) mês ao servidor **FRANCISCO SILVA SOUSA,** matrícula nº 010851-0, Motorista de Veículos Pesados, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para gozo de **01 de agosto de 2026** a **30 de Outubro de 2026** (Quinquênio **2014-2019**) - **3º Mês**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:91F60C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO DE BRIGADISTA FLORESTAL VOLUNTÁRIO NÍVEL 1 E 2 E INSTRUTOR TÉCNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
OBJETO: Seleção de Brigadista Florestal Voluntário Nível 1 e 2 e Instrutor Técnico
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Itaituba – PA
COMISSÃO ORGANIZADORA: Portaria GAB/SEMAD Nº 062/2026
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à seleção de Brigadistas Florestais Municipais, torna público o RESULTADO FINAL, considerando as ocorrências verificadas durante a fase do Curso de Formação de Brigadistas Florestais.
I - DAS DESISTÊNCIAS
Os candidatos ao cargo de **Brigadista Florestal – Nível II,** abaixo relacionados:
- Patrick Marinho Frota
- Marcos Antônio Araújo Moldes

Manifestaram formalmente sua desistência em permanecer na Brigada Municipal de Itaituba, em razão de terem sido aprovados e classificados nos processos seletivos dos municípios onde residem, desistindo, portanto, de prosseguir no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.
II – DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO
1. O candidato Igu Vinícius Ramos Oliveira, classificado para o cargo de Brigadista Florestal – Nível II, ficou impossibilitado de comparecer ao Curso de Formação de Brigadistas Florestais, etapa obrigatória e de caráter eliminatório prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, em decorrência de acidente de trânsito que resultou em sua internação hospitalar.

1.1Embora se reconheça que a ausência decorreu de motivo alheio à vontade do candidato, registra-se que o Curso de Formação foi custeado com recursos provenientes do Convênio firmado para uma única execução, inexistindo previsão orçamentária, contratual ou editalícia para realização de nova turma exclusivamente para atendimento de caso individual. A realização de nova oportunidade apenas para um candidato afrontaria os princípios da isonomia, da impessoalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que todos os demais participantes tiveram acesso a uma única oportunidade para cumprimento da etapa obrigatória. Dessa forma, em estrita observância ao Edital e aos princípios que regem a Administração Pública, o candidato fica ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.
III – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
BRIGADISTAS NÍVEL I	
1º	Benilson da Silva Araújo
2º	Antonio Jefferson Sousa Silva
BRIGADISTAS NÍVEL II	
1º	José De Almeida Conceição Souza
2º	Márcio De Oliveira Araújo
3º	Lucas Diogo De Souza
4º	Yuri De Oliveira Souza
5º	Marina Cristina Nunes Campelo
6º	Emanuel Sousa Lúcio

2. DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Itaituba – PA, 06 de abril de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado (Portaria GAB/SEMAD nº 062/2026)

MARIA IONELLY FERREIRA MORAES
Coordenadora
Matrícula 071675-8

ADRIANA FIGUEIREDO LIMA
Membro da Comissão
Matrícula 128065-1

IRANEIDE SAMIRA DE ALMEIDA CALDAS
Membro da Comissão
Matrícula 130435-6

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:D0546644

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO - 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO - 2026
EDITAL GAB/SEMED Nº 019/2026

2ª Convocação do 3º Processo Seletivo Simplificado da Educação

Edital GAB/SEMED N° 014/2026
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.
Resolve:
1. Realizar a 2ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba/PA, de acordo com o Edital GAB/SEMED Nº 014/2026.
2. DEFINIR que os **DOCUMENTOS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional**, dos candidatos convocados para **ÁREA RURAL e ÁREA URBANA,** que constam na lista EM ANEXO deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, **Sala05 – Coordenação de Recursos Humanos**, 3º Piso do Centro Administrativo, localizado na Rodovia Transamazônica **no dia 31 de julho,** das 8h às 12h, **ou no dia 03 de agosto,** das 8h às 12h e das 14h às 16h.
3. Determinar que o não comparecimento nas datas estabelecidas acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.
4. Determinar abaixo, os exames médicos exigidos para contratação:

PARA TODOS OS CARGOS
EXAMES MÉDICOS
• EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL – ASO X
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES
• HEMOGRAMA COMP +CONT. PLAQUETAS X
• TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH X
• SUMÁRIO DE URINA X
• PARASITOLÓGICO DE FEZES X
• GLICEMIA X
• COLESTEROL TOTAL X
• UREIA X
• TRIGLICERÍDEOS X
• CREATININA X
• RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT X
ATIVIDADES ESPECIAIS
• AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL X
• EEG (ELETROENCEFALOGRAMA) X
5. Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, às suas expensas. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.
6. Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
7. Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do edital de abertura, GAB/SEMED N° 014/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO - 2026	
ANEXO I	
CONVOCADOS	
LOCALIDADE: ÁREA URBANA	
CARGO: INSTRUTOR PEDAGÓGICO	
ESCOLAS:	FERNANDO GUILHON (01) / PRIMEIROS PASSOS (02) / GONÇALO DE NAZARÉ (01) / MARIA LUIZA FONTENELLE (1)
NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
RAIZA THIELY SOUSA DE OLIVEIRA	CONVOCADO (A)
LUCIELKIA DE NAZARÉ SÁ	CONVOCADO (A)
THALITA ALENCAR DO NASCIMENTO	CONVOCADO (A)
ANDRESSA KESSIA NASCIMENTO DE FREITAS	CONVOCADO (A)
ALDERINA SOARES DA CRUZ	CONVOCADO (A)

Itaituba/PA, 30 de julho de 2026.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:9660100A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0043/2026-GAB/PMI

DECRETO Nº 0043/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **FELLYPE GOMES DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF n° ***516.***-85, do cargo de Coordenador de Comunicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, 31 DE JULHO DE 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:6B40BD97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0041-B/2026-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0041-B/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr **PAULO JOSÉ ROCHA BEZERRA**, inscrito no CPF nº ***.261-***-64, ao cargo de Coordenador de Lotação, nomeado através da Portaria de nomeação nº 099/2026 - SEMAD/PMI

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:BAEB97FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1378/2026

PORTARIA Nº 1378/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLEDINA DE SOUSA CHAVES COSTA, portador do CPF nº ***.945.092-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 28 de Julho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:31922679

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1379/2026

PORTARIA Nº 1379/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 28 de Julho de 2026, objetivando levar paciente para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D8545C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1380/2026

PORTARIA Nº 1380/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 29 de Julho de 2026, objetivando acompanhar paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 28004115.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:50062A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1381/2026

PORTARIA Nº 1381/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) KEITH ELEM DE JESUS NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.114.332-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 29 de Julho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para avaliação com especialista no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 28004133.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:30840AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1382/2026

PORTARIA Nº 1382/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Julho de 2026, objetivando transportar amostra de exame para analise no Laboratório LACEM de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:BE4AF86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1383/2026

PORTARIA Nº 1383/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 29 de Julho de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 28004133.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1171F127

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1384/2026

PORTARIA Nº 1384/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Julho de 2026, objetivando buscar paciente de alta medica do Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio

de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E4F781F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1385/2026

PORTARIA Nº 1385/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 29 de Julho de 2026, objetivando levar paciente interno para consulta no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 28004115.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:68DC144A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1386/2026

PORTARIA Nº 1386/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Julho de 2026, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:ABF33956

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1387/2026

PORTARIA Nº 1387/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Julho de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9423C4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1388/2026

PORTARIA Nº 1388/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Julho de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$

60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C3D5F032

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250005

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-070202. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATADA(O): F. O. DE VASCONCELOS. OBJETO: Semsa-Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços médicos especialistas em anestesiologista e gineco-obstétricas, cirurgia eletivas, US de urgência, colposcopia e consultas de ginecologia em conformidade com termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA. VALOR TOTAL: R$ 4.323.870,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:E0AF6C8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025 - 070202

O Agente de contratação de Juruti/PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da (o) Município de Juruti, faz publicar o extrato resumido do processo Administrativo nº 00070202/25 a seguir: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ANESTESIOLOGIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CIRURGIAS ELETIVAS, ULTRASSONOGRAFIA DE URGÊNCIA, COLPOSCOPIA E CONSULTAS DE GINECOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI/PA. FAVORECIDO (S): F. O. DE VASCONCELOS - CNPJ: 33.128.845/0001-16. VALOR GLOBAL: R$ 4.323.870,00 (quatro milhões e trezentos e vinte e três mil e oitocentos e setenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 inciso IV, da Lei 14.133/21. Declaração de Inexigibilidade de licitação emitida pelo Agente de Contratação de Licitação e ratificada pela Sra. LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA, na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde/Interina do Município de Juruti.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:8784E143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2026 – SEMAD

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026-240701. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA(O). SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.166.632/0001-58. OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA AUTORIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CONTINUIDADE OPERACIONAL DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO ANTERIORMENTE UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI/PA, DURANTE O PERÍODO DE TRANSIÇÃO, MIGRAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS DADOS PARA O NOVO SISTEMA CONTRATADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR GLOBAL: R$ 70.200,00 (Setenta mil e e duzentos reais). VIGÊNCIA: 28/07/2026 a 28/07/2027. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:514561F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação de Licitação de Juruti/PA, através da(o) Prefeitura Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Administração, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026 240701 – SEMAD a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA AUTORIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CONTINUIDADE OPERACIONAL DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO ANTERIORMENTE UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI/PA, DURANTE O PERÍODO DE TRANSIÇÃO, MIGRAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS DADOS PARA O NOVO SISTEMA CONTRATADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FAVORECIDO: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.166.632/0001-58. VALOR: R$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 74, inciso I, § 1, da Lei 14.133/21. Declaração de inexigibilidade de licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Ricardo Augusto Pantoja de Farias, na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:5EEB7BF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 001/2026

ANEXO AO CONTRATO 001/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 001/2026, Patricia Golveia
Arruda, CPF n.º 999.XXX.892-91. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato
mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 –
concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 1.811,81 (Mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) + 100% de
Nível Superior para R$ 1.911,46 + 100% de Nível Superior (Mil novecentos e onze reais e

quarenta e seis centavos mais cem por cento de Nível Superior), que corresponde a 5,5%
(cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 01/02/2027.
Ass. 26/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E5D5D530

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 002/2025

ANEXO AO CONTRATO 002/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 002/2025, Eraldo Florêncio da
Silva Junior, CPF n.º 989.XXX.402-06. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do
contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026
– concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 1.811,81 (Mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) para R$
1.911,46 (Mil, novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 5,5%
(cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027.
Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F9DE3744

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 003/2025

ANEXO AO CONTRATO 003/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 003/2025, Luis Henrique Ramos
de Castro, CPF n.º 050.XXX.332-94. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do
contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026
– concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 1.811,81 (Mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) para R$
1.911,46 (Mil, novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 5,5%
(cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027.
Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:78211A15

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 004/2025

ANEXO AO CONTRATO 004/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 004/2025, Joao Pedro Gomes de
Araújo, CPF n.º 018.XXX.022-03. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato
mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 –
concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 1.811,81 (Mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) para R$
1.911,46 (Mil, novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 5,5%
(cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027.
Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:25AFC50D

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 005/2025

ANEXO AO CONTRATO 005/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 005/2025, Laise dos Santos Silva
Costa, CPF n.º 038.XXX.373-30. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato
mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 –
concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 1.811,81 (Mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) para R$
1.911,46 (Mil, novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 5,5%
(cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027.
Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9C261867

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 006/2025

ANEXO AO CONTRATO 006/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 006/2025, Ana Paula Oliveira
Barros, CPF n.º 005.XXX.782-57. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato
mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 –

concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ R$ 1.811,81 (Mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) para R$
1.911,46 (Mil, novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 5,5%
(cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027.
Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7105414B

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 006/2026

ANEXO AO CONTRATO 006/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 006/2026, Jomaira Silva Apoliao
Montebeler, CPF n.º 817.XXX.142-72. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do
contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026
– concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 1.624,26 (Mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e vinte e seis centavos) para
R$ 1.713,59 (Mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a
5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência:
22/02/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C3A8183D

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 007/2025

ANEXO AO CONTRATO 007/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 007/2025, Yanne Lilazia Lisboa
Moreno, CPF n.º 035.XXX.492-61. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do
contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026
– concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ R$ 1.811,81 (Mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) para R$
1.911,46 (Mil, novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 5,5%
(cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027.
Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7D2A9CFD

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 007/2026

ANEXO AO CONTRATO 007/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 007/2026, Taiane Do Rosario
Ferreira Fernandes, CPF n.º 022.XXX.902-27. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração,
do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a
remuneração do contratado de R$ 1.624,26 (mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis
centavos) para R$ 1.713,59 (Mil, setecentos e treze reais, e cinquenta e nove centavos), que
corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei.
Vigência: 22/02/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4EFF0E70

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 008/2025

ANEXO AO CONTRATO 008/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 008/2025, Flavia Honorata Lima,
CPF n.º 512.XXX.632-72. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe,
em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 – concede
recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do contratado de R$
R$ 1.811,81 (Mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) para R$ 1.911,46 (Mil,
novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio por
cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a
serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F87AAFA8

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 009/2025

ANEXO AO CONTRATO 009/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 009/2025, Valeria Oliveira da
Silva, CPF n.º 041.XXX.582-50. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato

mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 –
concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ R$ 1.811,81 (Mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) para R$
1.911,46 (Mil, novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 5,5%
(cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027.
Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:94EE19D4

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 010/2025

ANEXO AO CONTRATO 010/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 010/2025, Helena Cristina Santos
Nascimento, CPF n.º 862.XXX.472-15. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do
contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026
– concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ R$ 1.811,81 (Mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) + 100% de
Nível Superior, para R$ 1.911,46 + 100% de Nível Superior (Mil, novecentos e onze reais e
quarenta e seis centavos, mais cem por cento de nível superior), que corresponde a 5,5%
(cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027.
Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D11B5F28

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 010/2026

ANEXO AO CONTRATO 010/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO
AO CONTRATO 010/2026, Hiozelma Viana Ferreira , CPF n.º 891.XXX.902-44 . Fica alterada a Cláusula
Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 1.624,26 (Mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e vinte e seis centavos) para R$ 1.713,59
(Mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento)
conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 07/05/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o
Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:475CE001

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 011/2025

ANEXO AO CONTRATO 011/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 011/2025, Wellington Mota Luz,
CPF n.º 007.XXX.992-42. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe,
em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 – concede
recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do contratado de R$
1.811,81 (Mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) + 100% de Nível Superior, para
R$ 1.911,46 + 100% de Nível Superior (Mil, novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos,
mais cem por cento de nível superior), que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento)
conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem
pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:36FB5923

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 011/2026

ANEXO AO CONTRATO 011/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO
AO CONTRATO 011/2026, Amanda Santos Lopes, CPF n.º 029. XXX.332-05. Fica alterada a Cláusula Terceira
– Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 1.624,26 (Mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e vinte e seis centavos) para R$ 1.713,59
(Mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento)
conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 07/05/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o
Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:418E312D

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 012/2025

ANEXO AO CONTRATO 012/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 012/2025, Izanne Carvalho

Barbosa, CPF n.º 547.XXX.402-30. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do
contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026
– concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ R$ 1.811,81 (Mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) + 100% de
Nível Superior, para R$ 1.911,46 + 100% de Nível Superior (Mil, novecentos e onze reais e
quarenta e seis centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido
no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o
Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A1838DF5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 012/2026

ANEXO AO CONTRATO 012/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO
AO CONTRATO 012/2026, Cláudia Cathalliny Azevêdo Cortez, CPF n.º 038.XXX.494- 97. Fica alterada a Cláusula
Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 1.624,26 (Mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e vinte e seis centavos) para R$ 1.713,59
(Mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento)
conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 07/05/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o
Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:97982026

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 013/2025

ANEXO AO CONTRATO 013/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 013/2025, Camila Maria Caetano
Souza, CPF n.º 028.XXX.672-70. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato
mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 –
concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 1.811,81 (Mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) + 100% de
Nível Superior, para R$ 1.911,46 + 100% de Nível Superior (Mil, novecentos e onze reais e
quarenta e seis centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido
no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:57D1B7D6

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 013/2026

ANEXO AO CONTRATO 013/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO
AO CONTRATO 013/2026, Adriana Dias Souza, CPF n.º 001.XXX.442-80. Fica alterada a Cláusula Terceira –
Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 1.624,26 (Mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e vinte e seis centavos) para R$ 1.713,59
(Mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento)
conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 07/05/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o
Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:75F8FF8E

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 014/2026

ANEXO AO CONTRATO 014/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO
AO CONTRATO 014/2026, Jessica Mendes Pereira Barros, CPF n.º 799.XXX.762-68. Fica alterada a Cláusula
Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 6.536,61 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) para R$
6.896,12 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio
por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 07/05/2027. Ass. 24/06/2026, a serem
pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:009E9B09

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 015/2026

ANEXO AO CONTRATO 015/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO
AO CONTRATO 015/2026, Karen Mayla Rodrigues Silva, CPF n.º 022.XXX.892-93. Fica alterada a Cláusula
Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal

18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 6.536,61 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) para R$
6.896,12 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio
por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 07/05/2027. Ass. 24/06/2026, a serem
pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2D436950

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 016/2026

ANEXO AO CONTRATO 016/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO
AO CONTRATO 016/2026, Kalbert de Sousa Rodriges, CPF n.º 513.XXX.572-34. Fica alterada a Cláusula
Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 6.536,61 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) para R$
6.896,12 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio
por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 07/05/2027. Ass. 24/06/2026, a serem
pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E01C80F7

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 017/2026

ANEXO AO CONTRATO 017/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO
AO CONTRATO 017/2026, Rute de Freitas Evangelista da Silva, CPF n.º 249.XXX.642-15. Fica alterada a
Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei
Municipal 18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração
do contratado de R$ 6.536,61 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) para R$
6.896,12 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio
por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 07/05/2027. Ass. 24/06/2026, a serem
pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E6B9F27

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 018/2026

ANEXO AO CONTRATO 018/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO
AO CONTRATO 018/2026, Yago Breno Farias Barros, CPF n.º 024.XXX.752-35. Fica alterada a Cláusula
Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 6.536,61 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) para R$
6.896,12 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio
por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 07/05/2027. Ass. 24/06/2026, a serem
pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C26E1683

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 019/2026

ANEXO AO CONTRATO 019/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO
AO CONTRATO 019/2026, Marcos Silva Neves, CPF n.º 006.XXX.712-89. Fica alterada a Cláusula Terceira –
Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 6.536,61 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) para R$
6.896,12 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio
por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 07/05/2027. Ass. 24/06/2026, a serem
pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FA834111

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 020/2026

ANEXO AO CONTRATO 020/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO
AO CONTRATO 020/2026, Maycon Lima Marinho, CPF n.º 035.XXX.892-44. Fica alterada a Cláusula Terceira
– Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 6.536,61 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) para R$
6.896,12 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio
por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 07/05/2027. Ass. 24/06/2026, a serem
pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6630899C

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 021/2026

ANEXO AO CONTRATO 021/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO 021/2026, Debora dos Reis Lima, CPF n.º 045.XXX.182-69. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do contratado de R$ 3.248,52 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 3.427,19 (Três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 07/05/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BDB61CA7

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 022/2025

ANEXO AO CONTRATO 022/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 022/2025, Valdsom Carneiro Braga, CPF n.º 701.XXX.132-15. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do contratado de R$ 6.536,61 (Seis Mil, quinhentos e trinta e seis reais, e sessenta e um centavos) para R$ 6.896,12 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DC078610

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 022/2026

ANEXO AO CONTRATO 022/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO 022/2026, Marcos Reinan da Fonsêca Costa, CPF n.º 018.XXX.092-51. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do contratado de R$ 3.248,52 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 3.427,19 (Três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 07/05/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:45BC0CB9

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 023/2026

ANEXO AO CONTRATO 023/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO 023/2026, Lais Oliveira Assunção Alves, CPF n.º 048.XXX.272-50. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do contratado de R$ 3.248,52 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 3.427,19 (Três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 07/05/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:26F3A8EB

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 024/2026

ANEXO AO CONTRATO 024/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO 024/2026, Ângela Maria Araújo dos Santos, CPF n.º 862.XXX.002-34. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do contratado de R$ 3.248,52 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 3.427,19 (Três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 10/05/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23C7A62D

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 025/2026

ANEXO AO CONTRATO 025/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO
AO CONTRATO 025/2026, Maria Rosa Dias Amarante, CPF n.º 047.XXX.162-19. Fica alterada a Cláusula
Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 3.248,52 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R$
3.427,19 (Três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e
meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 07/05/2027. Ass. 24/06/2026, a
serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:63862483

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 026/2025

ANEXO AO CONTRATO 026/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 026/2025, Sherida Shirley
Santana Vieira, CPF n.º 031.XXX.102-88. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do
contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026
– concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 6.536,61 (Seis Mil, quinhentos e trinta e seis reais, e sessenta e um centavos)
para R$ 6.896,12 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), que corresponde
a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência:
08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:74F93D23

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 026/2026

ANEXO AO CONTRATO 026/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO
AO CONTRATO 026/2026, Hyatan Antonio da Silva Teixeira, CPF n.º 042.XXX.462-06. Fica alterada a
Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei
Municipal 18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração
do contratado de R$ 3.248,52 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R$
3.427,19 (Três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e
meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 07/05/2027. Ass. 24/06/2026, a
serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:34D303C6

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 027/2025

ANEXO AO CONTRATO 027/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 027/2025, Eduardo Pereira Neto,
CPF n.º 053.XXX.482-11. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe,
em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 – concede
recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do contratado de R$
6.536,61 (Seis Mil, quinhentos e trinta e seis reais, e sessenta e um centavos) para R$ 6.896,12
(Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e
meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass.
24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:19DE6076

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 027/2026

ANEXO AO CONTRATO 027/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO
AO CONTRATO 027/2026, Daniel Everton da Silva, CPF n.º 048.XXX.442-35. Fica alterada a Cláusula Terceira
– Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 3.248,52 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R$
3.427,19 (Três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e
meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 07/05/2027. Ass. 24/06/2026, a
serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0C79CC4A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 028/2025

ANEXO AO CONTRATO 028/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 028/2025, Claudean Pereira da
Silva, CPF n.º 527.XXX.022-87. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato
mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 –
concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 3.268,31 (Três Mil, duzentos e sessenta e oito reais, e trinta e um centavos)
para R$ 3.448,07 (Três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, e sete centavos), que
corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei.
Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E2F69503

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 028/2026

ANEXO AO CONTRATO 028/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO
AO CONTRATO 028/2026, Raelitton Araújo Alencar, CPF n.º 064.XXX.512-03. Fica alterada a Cláusula
Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 3.248,52 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R$
3.427,19 (Três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e
meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 07/05/2027. Ass. 24/06/2026, a
serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1F51EDF5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 029/2025

ANEXO AO CONTRATO 029/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 029/2025, Marcio Brito da Silva,
CPF n.º 053.XXX.602-37. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe,
em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 – concede
recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do contratado de R$
6.536,61 (Seis Mil, quinhentos e trinta e seis reais, e sessenta e um centavos) para R$ 6.896,12
(Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e
meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass.
24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B7DD0093

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 029/2026

ANEXO AO CONTRATO 029/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO
AO CONTRATO 029/2026, Narair Renata Silva Nascimento Nunes, CPF n.º 023.XXX.002-35. Fica alterada a
Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei
Municipal 18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração
do contratado de R$ 6.536,61 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) para R$
6.896,12 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio
por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem
pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A7361ABA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 029/2026

ANEXO AO CONTRATO 029/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO
AO CONTRATO 030/2026, Marlon Jhonanta da Silva Pantoja, CPF n.º 048.XXX.762-64. Fica alterada a Cláusula
Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 3.248,52 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R$
3.379,14 (Três mil, trezentos e setenta e nove reais, e catorze centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e
meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a
serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B83D3DCF

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 030/2025

ANEXO AO CONTRATO 030/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 030/2025, Daniel Oliveira

Montelo Barbosa, CPF n.º 024.XXX.352-51. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração,
do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a
remuneração do contratado de R$ 6.536,61 (Seis Mil, quinhentos e trinta e seis reais, e
sessenta e um centavos) para R$ 6.896,12 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze
centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da
citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário
Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:99475138

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 031/2025

ANEXO AO CONTRATO 031/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 031/2025, Mayelle da Silva Costa
Oliveira, CPF n.º 000.XXX.632-93. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato
mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 –
concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 6.536,61 (Seis Mil, quinhentos e trinta e seis reais, e sessenta e um centavos)
para R$ 6.896,12 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), que corresponde
a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência:
08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5D7EF124

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 031/2026

ANEXO AO CONTRATO 031/2026

Aditivo de Contrato, 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO
AO CONTRATO 031/2026, Monalisa Taveira de Sousa, CPF n.º 960.XXX.822-91. Fica alterada a Cláusula
Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 3.268,30 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) para R$ 3.448,07 (Três
mil, Quatrocentos e quarenta e oito reais, e sete centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento)
conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o
Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6AB7400C

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 032/2025

ANEXO AO CONTRATO 032/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 032/2025, Waldemar Guedes
Amorim Junior, CPF n.º 799.XXX.912-34. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do
contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026
– concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 6.536,61 (Seis Mil, quinhentos e trinta e seis reais, e sessenta e um centavos)
para R$ 6.896,12 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), que corresponde
a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência:
08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:25A3E67D

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 033/2025

ANEXO AO CONTRATO 033/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 033/2025, Luiz Carlos Dias Farias
Filho, CPF n.º 634.XXX.452-91. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato
mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 –
concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 6.536,61 (Seis Mil, quinhentos e trinta e seis reais, e sessenta e um centavos)
para R$ 6.896,12 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), que corresponde
a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência:
08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9B74D606

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 034/2025

ANEXO AO CONTRATO 034/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 034/2025, Eduardo Santos de
Sousa, CPF n.º 021.XXX.342-77. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato
mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 –
concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 6.536,61 (Seis Mil, quinhentos e trinta e seis reais, e sessenta e um centavos)
para R$ 6.896,12 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), que corresponde
a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência:
08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7789F96A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 036/2025

ANEXO AO CONTRATO 036/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 036/2025, Gabriel Rocha Cunha,
CPF n.º 974.XXX.992-15. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe,
em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 – concede
recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do contratado de R$
6.536,61 (Seis Mil, quinhentos e trinta e seis reais, e sessenta e um centavos) para R$ 6.896,12
(Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e
meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass.
24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:489CE251

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 037/2025

ANEXO AO CONTRATO 037/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 037/2025, Carlos Tadeu Xavier
da Silva, CPF n.º 763.XXX.942-53. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato
mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 –
concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 6.536,61 (Seis Mil, quinhentos e trinta e seis reais, e sessenta e um centavos)
para R$ 6.896,12 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), que corresponde
a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência:
08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B6465883

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 038/2025

ANEXO AO CONTRATO 038/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 038/2025, Danubia Lima da Silva
Portela, CPF n.º 741.XXX.302-10. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato
mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 –
concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 6.536,61 (Seis Mil, quinhentos e trinta e seis reais, e sessenta e um centavos)
para R$ 6.896,12 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), que corresponde
a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência:
08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2082BB50

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 041/2025

ANEXO AO CONTRATO 041/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 041/2025, Lynead da Silva
Santana, CPF n.º 054.XXX.372-83. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do
contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026
– concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$3.202,98 (Três Mil, duzentos e dois reais, e noventa e oito centavos) para R$
3.379,14 (Três Mil, trezentos e setenta e nove reais, e catorze centavos), que corresponde a
5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência:
08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BC2FF6DA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 042/2025

ANEXO AO CONTRATO 042/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 042/2025, Evany Santos Valente,
CPF n.º 036.XXX.932-40. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe,
em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 – concede
recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do contratado de
R$3.202,98 (Três Mil, duzentos e dois reais, e noventa e oito centavos) para R$ 3.379,14 (Três
Mil, trezentos e setenta e nove reais, e catorze centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e
meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass.
24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F38D6345

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 045/2025

ANEXO AO CONTRATO 045/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 045/2025, Joel da Silva Oliveira,
CPF n.º 015.XXX.592-73. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe,
em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 – concede
recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do contratado de
R$3.202,98 (Três Mil, duzentos e dois reais, e noventa e oito centavos) para R$ 3.379,14 (Três
Mil, trezentos e setenta e nove reais, e catorze centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e
meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass.
24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C347B0AA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 046/2025

ANEXO AO CONTRATO 046/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 046/2025, Bruno Rafael dos
Santos Carvalho, CPF n.º 066.XXX.952-49. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do
contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026
– concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$3.202,98 (Três Mil, duzentos e dois reais, e noventa e oito centavos) para R$
3.379,14 (Três Mil, trezentos e setenta e nove reais, e catorze centavos), que corresponde a
5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência:
08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DDA3F455

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 047/2025

ANEXO AO CONTRATO 047/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 047/2025, Felismar Rodrigues,
CPF n.º 066.XXX.952-49. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe,
em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 – concede
recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do contratado de
R$3.202,98 (Três Mil, duzentos e dois reais, e noventa e oito centavos) para R$ 3.379,14 (Três
Mil, trezentos e setenta e nove reais, e catorze centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e
meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass.
24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6B03DCF4

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 049/2025

ANEXO AO CONTRATO 049/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 049/2025, Bruno Cesar
Fernandes Nunes, CPF n.º 003.XXX.992-31. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração,
do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a
remuneração do contratado de R$ 3.202,98 (Três Mil, duzentos e dois reais, e noventa e oito
centavos) para R$ 3.379,14 (Três Mil, trezentos e setenta e nove reais, e catorze centavos),
que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei.
Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CFC73689

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 050/2025

ANEXO AO CONTRATO 050/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 050/2025, Rafael dos Reis Rocha,
CPF n.º 006.XXX.952-36. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe,
em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 – concede
recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do contratado de
R$3.202,98 (Três Mil, duzentos e dois reais, e noventa e oito centavos) para R$ 3.379,14 (Três
Mil, trezentos e setenta e nove reais, e catorze centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e
meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass.
24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:88A22BD6

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 051/2025

ANEXO AO CONTRATO 051/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 051/2025, Jorge Antonio
Carneiro da Silva, CPF n.º 371.XXX.612-00. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do
contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026
– concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$3.202,98 (Três Mil, duzentos e dois reais, e noventa e oito centavos) para R$
3.379,14 (Três Mil, trezentos e setenta e nove reais, e catorze centavos), que corresponde a
5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência:
08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:180E9E8B

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 052/2025

ANEXO AO CONTRATO 052/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 052/2025, Carlos Daniel
Meneses De Souza, CPF n.º 024.XXX.382-66. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração,
do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a
remuneração do contratado de R$3.202,98 (Três Mil, duzentos e dois reais, e noventa e oito
centavos) para R$ 3.379,14 (Três Mil, trezentos e setenta e nove reais, e catorze centavos),
que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei.
Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CDECE6E1

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 054/2025

ANEXO AO CONTRATO 054/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 054/2025, Marcello Emanoel
Rodrigues Silva, CPF n.º 022.XXX.902-08. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do
contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026
– concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$3.202,98 (Três Mil, duzentos e dois reais, e noventa e oito centavos) para R$
3.379,14 (Três Mil, trezentos e setenta e nove reais, e catorze centavos), que corresponde a
5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência:
08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4BFCA695

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 055/2025

ANEXO AO CONTRATO 055/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 055/2025, Danilo de Jesus
Feitosa, CPF n.º 071.XXX.822-62. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato
mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 –
concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$3.202,98 (Três Mil, duzentos e dois reais, e noventa e oito centavos) para R$
3.379,14 (Três Mil, trezentos e setenta e nove reais, e catorze centavos), que corresponde a
5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência:
08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DBE1A0DF

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 056/2025

ANEXO AO CONTRATO 056/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 056/2025, Adryel Kauam Araujo Sousa, CPF n.º 076.XXX.342-86. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do contratado de R$3.202,98 (Três Mil, duzentos e dois reais, e noventa e oito centavos) para R$ 3.379,14 (Três Mil, trezentos e setenta e nove reais, e catorze centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:07C66981

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 057/2025

ANEXO AO CONTRATO 057/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 057/2025, Marlisson Luiz de Lima Oliveira, CPF n.º 000.XXX.192-29. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do contratado de R$3.202,98 (Três Mil, duzentos e dois reais, e noventa e oito centavos) para R$ 3.379,14 (Três Mil, trezentos e setenta e nove reais, e catorze centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3EE07520

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 058/2025

ANEXO AO CONTRATO 058/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 058/2025, Amanda Vieira Silva, CPF n.º 042.XXX.842-26. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do contratado de R$3.202,98 (Três Mil, duzentos e dois reais, e noventa e oito centavos) para R$ 3.379,14 (Três Mil, trezentos e setenta e nove reais, e catorze centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9941BAB5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 060/2025

ANEXO AO CONTRATO 060/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 060/2025, Ana Lidia de Sousa Firmino Marques, CPF n.º 756.XXX.221-72. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do contratado de R$ 3.248,52 (Três Mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 3.379,14 (Três Mil, trezentos e setenta e nove reais, e catorze centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AECD1F73

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 061/2025

ANEXO AO CONTRATO 061/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 061/2025, Giovanni Moraes Miranda, CPF n.º 648.XXX.412-91. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026– concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do contratado de R$ 1.624,26 (Mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e vinte e seis centavos) para R$ 1.713,59 (Mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F3DBA17B

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 064/2025

ANEXO AO CONTRATO 064/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 064/2025, Walter de Souza Silva,
CPF n.º 706.XXX.362-04. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe,
em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026– concede
recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do contratado de R$
1.624,26 (Mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e vinte e seis centavos) para R$ 1.713,59 (Mil,
setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio
por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass.
24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A24CF84F

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 068/2025

ANEXO AO CONTRATO 068/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 068/2025, Cleuber Edgar Tavares
Leal, CPF n.º 003.XXX.282-59. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato
mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026–
concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do
contratado de R$ 1.624,26 (Mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e vinte e seis centavos) para
R$ 1.713,59 (Mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a
5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência:
08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9E9CFB01

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 069/2025

ANEXO AO CONTRATO 069/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 069/2025, Andreia Camila Silva
Brito Da Silva, CPF n.º 008.XXX.292-14. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do
contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026– concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a
remuneração do contratado de R$ 1.624,26 (Mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e vinte e
seis centavos) para R$ 1.713,59 (Mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos),
que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei.
Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:21F5443D

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 071/2025

ANEXO AO CONTRATO 071/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 071/2025, Gilvan Maciel Gomes,
CPF n.º 005.XXX.172-02. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe,
em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026– concede
recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do contratado de R$
1.811,81 (Mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos) + 100% de Nível Superior para
R$ 1.911,46 + 100% de Nível Superior (Mil, novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos,
mais cem por cento de nível superior), que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento)
conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem
pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:945AA43D

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ANEXO AO CONTRATO 083/2025

ANEXO AO CONTRATO 083/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 083/2025, Cirleia Pereira Alves,
CPF n.º 374.XXX.492-68. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do contrato mãe,
em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal 18.619/2026 – concede
recomposição salarial e dá outras providências, alterando a remuneração do contratado de R$
1.624,26 (Mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e vinte e seis centavos) para R$ 1.713,59 (Mil,
setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a 5,5% (cinco e meio

por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei. Vigência: 31/08/2026. Ass.
28/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0CAD7D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (SRP) Nº 120/2026-CPL/DGLC/PMM - SMS.
PROCESSO Nº 050505976.000014/2026-21, Tipo: Menor Preço Global.
Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 19/08/2026.
Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S) DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO
DE MARABÁ/PA. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site:
https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP
68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará,
das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 03/08/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:82887615

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo SEI Nº 050505235.000061/2026-49-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE
PLACAS EM ACM DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E
SEGURANÇA DOS USUÁRIOS EM ÁREAS DE USO COLETIVO, ESPECIALMENTE

EM PRAIAS, ORLAS E AMBIENTES AQUÁTICOS DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ/PA, por meio da Empresa: F M DE MOURA COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA CNPJ: 55.315.232/0001-20. Valor da contratação: R$ 46.804,40
(Quarenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).
Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei
Federal 14.133/2021.

Marabá, 03/08/2026 –

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR -
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Portaria nº 5945/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C44769A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo SEI Nº 050808136.000051/2026-53-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO
DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR-CONDICIONADO, por meio da Empresa:
C G 2 R EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ n° 62.984.269/0001-07. Valor da
contratação: R$ 57.400,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos reais).
Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei
Federal 14.133/2021.

Marabá 03/08/2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De Marabá - IPASEMAR.
Portaria 045/2025/GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EDC2C89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90085/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO
Nº 050505193.000043/2026-09/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BASE E SUB-BASE PARA
ATENDER AS ATIVIDADES DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM NOS
NÚCLEOS NOVA MARABÁ E CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ,
NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E
DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 928615. Onde sagraram
vencedoras as empresas: SANTA MARTA EMPREENDIMENTOS LTDA –
CNPJ: 43.107.692/0001-84, vencedora dos Itens: 1 e 2 com o valor de R$
4.218.000,00 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil reais), COMERCIAL
MARABA LTDA – CNPJ: 01.241.290/0001-28, vencedora dos Itens: 3 e 4
com o valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), pelo
que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 31/07/2026 –

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Portaria nº 1708/2026-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:997B8623

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 132/2026/CPL/DGLC/PMM

PROCESSO SEI N° 050505238.000375/2026-11/PMM. Procedimento
Auxiliar: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025/CPL/DGLC/PMM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) SHOWS LOCAIS DO ARTISTA
CREDENCIADO JORGE DE OLIVEIRA SALES, NOME ARTÍSTICO DJ
JORGINHO, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 64º
ANIVERSÁRIO DO BAIRRO MORADA NOVA NOS DIAS 6 E 7 DE AGOSTO.
UASG: 931166. CREDENCIADO: JORGE DE OLIVEIRA SALES - CPF:
0XX.XXX.XXX-O2, no valor total de R$ 967,78 (Novecentos e sessenta e
sete reais e setenta e oito centavos). Autorizo a presente contratação, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 461/2024.

Marabá - PA, 03 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR.
Secretário de Municipal de Administração/Interino -
Portaria n° 5945/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5C15D21F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 133/2026/CPL/DGLC/PMM

PROCESSO SEI N° 050505238.000374/2026-77/PMM. Procedimento
Auxiliar: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025/CPL/DGLC/PMM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA LOCAL
CREDENCIADO "DJ TREBBOR", COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DE
APRESENTAÇÃO, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM
COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO MORADA NOVA, NO
MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, A SER REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE
2026. UASG: 931166. CREDENCIADO: GUILHERME CELSO ROBERT NETO -
CPF: 0XX.XXX.XXX-O3, no valor total de R$ 967,78 (Novecentos e sessenta
e sete reais e setenta e oito centavos). Autorizo a presente contratação, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 461/2024.

Marabá - PA, 03 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR.
Secretário de Municipal de Administração/Interino -
Portaria n° 5945/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E5B9B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, torna público que no Extrato de Atas
de Registros de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
90036/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000428/2025-17/PMM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará,
Edição 4057, Código Identificador: 75A7816E - circulado em 29/07/2026.
Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 108/2026-CPL/PMM, ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N° 109/2026-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N° 110/2026-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 111/2026-
CPL/PMM - Beneficiário -: FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita
no CNPJ/MF sob o Nº 10.468.162/0001-02, vencedora do Item: 12 e 15, com
o valor de R$ 92.710,00 (Noventa e dois mil, setecentos e dez reais), ATA
DE REGISTRO DE PREÇO N° 112/2026-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE
PREÇO N° 113/2026-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 114/2026-
CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 115/2026-CPL/PMM, ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N° 116/2026-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N° 117/2026-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 118/2026-
CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119/2026-CPL/PMM ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N° 120/2026-CPL/PMM. Leia-se: ATA DE REGISTRO DE
PREÇO N° 223/2026-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 224/2026-
CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 225/2026-CPL/PMM, ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N° 226/2026-CPL/PMM - Beneficiário -:
FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
10.468.162/0001-02, vencedora do Item: 12 e 15, com o valor de R$
80.550,00 (Oitenta mil, quinhentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE
PREÇO N° 227/2026-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 228/2026-
CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 229/2026-CPL/PMM, ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N° 230/2026-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N° 231/2026-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 232/2026- CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 233/2026-CPL/PMM, ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N° 234/2026-CPL/PMM ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N° 235/2026-CPL/PMM. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá 04/08/2026 –

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretaria Municipal de Saúde – SMS -Portaria nº5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:884CB00B

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ANEXO AO CONTRATO 040/2025

ANEXO AO CONTRATO 040/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 040/2025, Thais Alessandra

Peixoto dos Santos, CPF n.º 036.XXX.542-45. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração,
do contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026 – concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a
remuneração do contratado de R$3.202,98 (Três Mil, duzentos e dois reais, e noventa e oito
centavos) para R$ 3.379,14 (Três Mil, trezentos e setenta e nove reais, e catorze centavos),
que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei.
Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A7D75AE

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ANEXO AO CONTRATO 059/2025

ANEXO AO CONTRATO 059/2025

Aditivo de Contrato, 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS ANEXO AO CONTRATO ANEXO AO CONTRATO 059/2025, Jairo Bandeira
Moreira, CPF n.º 877.XXX.862-04. Fica alterada a Cláusula Terceira – Remuneração, do
contrato mãe, em decorrência da alteração salarial promovida pela Lei Municipal
18.619/2026– concede recomposição salarial e dá outras providências, alterando a
remuneração do contratado de R$3.202,98 (Três Mil, duzentos e dois reais, e noventa e oito
centavos) para R$ 3.379,14 (Três Mil, trezentos e setenta e nove reais, e catorze centavos),
que corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) conforme definido no artigo 1º da citada Lei.
Vigência: 08/06/2027. Ass. 24/06/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:42B03E9D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 002/2026

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 002/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2026, **CONVOCA NOS DIAS 04 E 05 DE AGOSTO DE 2026, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS**, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, LOCALIZADO NA RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUE EM ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGO: PSICÓLOGO

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
8	05427759301	NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,0	Cadastro Reserva
9	03213909203	CARLA LEAL DA SILVA BOTELHO	7,0	Cadastro Reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL:

ORIGINAIS E 01 (UMA) CÓPIA LEGÍVEL DE:

ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
RG;
NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;
CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
01 FOTO 3X4;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL;
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR).

Marabá (PA), 04 de agosto de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E93C452

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 498/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000058/2025-74, autuado na modalidade
Pregão Eletrônico Nº 90001/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026 – CEL/FCCM, Objeto:
contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (QUANDO HOUVER
NECESSIDADE) DE MOTOCICLETAS E DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E UTILITÁRIOS MOVIDOS À GASOLINA/FLEX E
DIESEL (LAVAGEM DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE GUINCHO) MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS.
Empresa: CAVALCANTE & DA SILVA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 41.740.295/0001-10. Valor: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Assinatura: 21/07/2026, Vigência: 21/07/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EDCA6627

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 521/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050909597.000043/2025-14, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90015/2025 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026 – CEL/FCCM, Objeto: contratação de empresa para serviços gráficos, reprografia, encadernação e impressos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC. Empresa: G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.657.207/0001-05. Valor: R$ 101.061,00 (cento e um mil e sessenta e um reais). Assinatura: 30/07/2026, Vigência: 30/07/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:958E6091

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2218528/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, Assistente Administrativo, para exercer a função de suplente da parceria, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, que representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante o Instituto Plantando Esperança e Colhendo Dignidade – IPESC, inscrito no CNPJ nº 09.441.912/0001-73, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei nº 13.019/2014, art. 61, e no Decreto Municipal nº 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e

Portaria de designação de gestor de parceria 2218528 SEI 050505174.000224/2026-55 / pg. 1
avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Rayane Karolina Silva Da Costa, fica designado como suplente a servidora Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Marabá/PA, 23 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC

ENTIDADE
CONVENIADA Instituto Plantando Esperança e Colhendo Dignidade IPESC
CNPJ: 09.441.912/0001-73 VALOR DA PARCERIA

R$ 30.000,00

VIGÊNCIA 12 Meses
OBJETO Manutenção do Projeto Conectando Talentos

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Rayane Karolina Silva Da Costa, Chefe de Divisão, nomeado pela Portaria nº 071/2025, declaro-me
ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima
mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:31C9CBDF

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2218658/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela
Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o
disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das
parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão,
para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Jainara Carliana Matos Pereira da Silva,
matrícula nº65702, Coordenador II, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria
Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC representará a Secretaria
Municipal de Planejamento perante a OSC IJURC CNPJ: 13.345.537/0001-00 e zelará pela boa execução
do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na
Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa
fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem
prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do
objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo
divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer
as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as
providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às
especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento,
visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados,
inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira
para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61,
inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que
trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e
avaliação;
Portaria de designação de gestor de parceria 2218658 SEI 050505174.000225/2026-08 / pg. 1
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou
correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de
Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres
que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o
art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante
assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Rayane Karolina Silva Da Costa, fica designado como suplente a
servidora Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº65702, lotada na Secretaria Municipal
de Assistência Social.

Marabá/PA, 23 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC

ENTIDADE
CONVENIADA

INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS

CNPJ: 13.345.537/0001-00 VALOR DA
PARCERIA

R$ 100.000,00

VIGÊNCIA 12 MESES
OBJETO Manutenção do Projeto

MARABÁ – SEDE DO CAMPEONATO PARAENSE DE KARATÊ 2026

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Rayane Karolina Silva Da Costa, Chefe de Divisão, nomeado pela Portaria nº071/2025, declaro-me
ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima
mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:68E0B3AE

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2220351/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela
Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o
disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das
parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rayane Karolina Silva da Costa, Portaria nº 071/2025, Chefe de Divisão,
para exercer a função de Gestora da parceria, e a servidora Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993,
Assistente Administrativo para exercer a função de suplente da parceria, ambas lotadas na Secretaria
Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, que representará a
Secretaria Municipal de Planejamento perante o Instituto Plantando Esperança e Colhendo Dignidade
– IPESC, inscrito no CNPJ nº 09.441.912/0001-73, e zelará pela boa execução do objeto pactuado,
exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista no art. 61 da Lei nº
13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa
fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem
prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do
objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo
divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer
as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as
providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às
especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento,
visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados,
inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira
para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61,
inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que
trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e

Portaria de designação de gestor de parceria 2220351 SEI 050505174.000226/2026-44 / pg. 1
avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou
correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de
Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres
que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o
art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante
assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Rayane Karolina Silva Da Costa, fica designado como suplente a
servidora Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria
Municipal de Assistência Social.

Marabá/PA, 23 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC

ENTIDADE
CONVENIADA

Instituto Plantando Esperança e Colhendo Dignidade - IPESC

CNPJ: 09.441.912/0001-73 VALOR DA
PARCERIA

R$ 70.000,00

VIGÊNCIA 12 Meses
OBJETO Manutenção do Projeto Mãos que Transformam

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Rayane Karolina Silva Da Costa, Chefe de Divisão, nomeado pela Portaria nº 071/2025, declaro-me
ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima
mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AC977702

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2220355/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela
Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o
disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das
parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão,
para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Jainara Carliana Matos Pereira da Silva,
matrícula nº65702, Coordenador II, para exercer a função de suplente da parceria, ambas lotadas na

Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, que
representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante o Instituto Associacao Educadora Sao
Francisco de Assis, inscrito no CNPJ nº 06.303.192/0019-10, e zelará pela boa execução do objeto
pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei nº
13.019/2014, art. 61, e no Decreto Municipal nº 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa
fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem
prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do
objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo
divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer
as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as
providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às
especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento,
visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados,
inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira
para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61,
inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que
trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e

Portaria de designação de gestor de parceria 2220355 SEI 050505174.000227/2026-99 / pg. 1
avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou
correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de
Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres
que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o
art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante
assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Rayane Karolina Silva Da Costa, fica designado como suplente a
servidora Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº65702, lotada na Secretaria Municipal
de Assistência Social.

Marabá/PA, 23 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO

DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC

ENTIDADE
CONVENIADA

Instituto Associacao Educadora Sao Francisco de Assis

CNPJ: 06.303.192/0019-10 VALOR DA
PARCERIA

R$ 14.808,24

VIGÊNCIA 12 Meses
OBJETO Manutenção do Projeto Caminhos da Disciplina

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Rayane Karolina Silva Da Costa, Chefe de Divisão, nomeado pela Portaria nº 071/2025, declaro-me
ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima
mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B8E6DA29

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2222716/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela
Portaria nº 004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, CONSIDERANDO a necessidade de atender o
disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das
parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

AArt. 1º Designar a servidora Rayane Karolina Silva da Costa, Portaria nº 071/2025, Chefe de Divisão,
para exercer a função de Gestora da parceria, e a servidora Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993,
Assistente Administrativo, para exercer a função de suplente da parceria, ambas lotadas na Secretaria
Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, cabendo à Gestora
representar a Secretaria Municipal de Planejamento perante o Instituto Vida Bela de Marabá, inscrito no
CNPJ nº 15.302.650/0001-69, e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de
orientação, fiscalização e controle, na forma prevista no art. 61 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto
Municipal nº 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa
fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem
prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do
objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo
divergente ao especificado no plano de trabalho;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer
as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as
providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às
especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento,
visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados,
inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira
para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61,
inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que
trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e

Portaria de designação de gestor de parceria 2222716 SEI 050505174.000228/2026-33 / pg. 1
avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou
correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de
Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres
que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o
art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante
assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, fica designado
como suplente a servidora Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993 lotada na Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Marabá/PA, 24 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

ENTIDADE
CONVENIADA

INSTITUTO VIDA BELA

CNPJ: 15.302.650/0001-69 VALOR DA
PARCERIA

R$ 250.808,24

VIGÊNCIA 12 Meses

OBJETO Projeto Construção de Infraestrutura e Ampliação do Espaço Físico do

Instituto.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Rayane Karolina Silva Da Costa, Chefe de Divisão, nomeado pela Portaria nº 071/2025, declaro-me
ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima
mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8311B048

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2226032/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela
Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o
disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das
parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº 071/2025, Chefe de Divisão,
para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993,
Assistente Administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambas lotadas na Secretaria
Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC representará a Secretaria
Municipal de Planejamento perante a OSC Instituto Viva com Mais Saúde CNPJ nº 18.016.453/0001-71
e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e
controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa
fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem
prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do
objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo
divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer
as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as
providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às
especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento,
visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados,
inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira
para instruir possível procedimento de sanção;

IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61,
inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que
trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e
avaliação;

Portaria de designação de gestor de parceria 2226032 SEI 050505174.000229/2026-88 / pg. 1
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou
correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de
Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres
que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o
art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante
assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, fica designado
como suplente a servidora Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993 lotada na Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Marabá/PA, 24 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC

ENTIDADE
CONVENIADA

INSTITUTO VIVA COM MAIS SAÚDE

CNPJ: 18.016.453/0001-71 VALOR DA
PARCERIA

R$ 544.000,00

VIGÊNCIA 12 Meses
OBJETO Projeto “Alimentando Marabá”

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Rayane Karolina Silva Da Costa, Chefe de Divisão, nomeado pela Portaria nº 071/2025, declaro-me
ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima
mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E536013

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2226405/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela
Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o
disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das
parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº 071/2025, Chefe de Divisão,
para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993,
Assistente Administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria
Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC representará a Secretaria
Municipal de Planejamento perante a OSC Associação Esportiva Parazinho CNPJ nº 10.734.939/0001-
33 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e
controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa
fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem
prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do
objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo
divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer
as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as
providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às
especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento,
visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados,
inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira
para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61,
inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que
trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e
avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou

Portaria de designação de gestor de parceria 2226405 SEI 050505174.000230/2026-11 / pg. 1
correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de
Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres
que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o
art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante
assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, fica designado
como suplente a servidora Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993 lotada na Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Marabá/PA, 24 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC

ENTIDADE
CONVENIADA

ASSOCIÇÃO ESPORTIVA PARAZINHO

CNPJ: 10.734.939/0001-33 VALOR DA
PARCERIA

R$ 122.000,00

VIGÊNCIA 12 Meses
OBJETO Projeto “Cesta Básica no Parazinho”

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Rayane Karolina Silva Da Costa, Chefe de Divisão, nomeado pela Portaria nº 071/2025, declaro-me
ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima
mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C1BECC31

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2235890/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela
Portaria nº 004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, CONSIDERANDO a necessidade de atender o
disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das
parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

AArt. 1º Designar a servidora Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, Assistente Administrativo, para
exercer a função de Gestora da parceria, e a servidora Rayane Karolina Silva da Costa, Portaria nº
071/2025, Chefe de Divisão, para exercer a função de suplente da parceria, ambas lotadas na Secretaria
Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC perante a OSC Grupo
de Mulheres Arco Íris de Justiça CNPJ nº 08.019.874/0001-00 e zelará pela boa execução do objeto
pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei
13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa
fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem
prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do
objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo
divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer
as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as
providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às
especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento,
visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados,
inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira
para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61,
inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que
trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e

avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou
correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de
Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres
que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o
art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante

assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, Assistente Administrativo, fica

designado como suplente a servidora Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº 071/2025lotada na

Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Marabá/PA, 28 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

ENTIDADE
CONVENIADA

GRUPO DE MULHERES ARCO ÍRIS DE JUSTIÇA

CNPJ: 08.019.874/0001-00 VALOR DA
PARCERIA

R$ 60.000,00

VIGÊNCIA 12 Meses
OBJETO Projeto Reforma e Fortalecimento da Sede do Grupo de Mulheres Arco-Íris

da Justiça.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, Assistente Administrativo, declaro-me ciente da designação
ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5C5D8CE8

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2236544/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela
Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o
disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das
parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, Assistente Administrativo, para
exercer a função de Gestora da parceria, e a servidora Jainara Carliana Matos Pereira da Silva,
matrícula nº 65.702, Coordenador II, para exercer a função de suplente da parceria, ambas lotadas na
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, cabendo à
Gestora representar a Secretaria Municipal de Planejamento perante o Instituto Esperança e Vida –
Grupo de Apoio Esperança, inscrito no CNPJ nº 30.182.827/0001-24, e zelar pela boa execução do
objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista no art. 61 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa
fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem
prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do
objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo
divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer
as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as
providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às
especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento,
visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados,
inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira
para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61,
inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que
trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e
avaliação;

Portaria de designação de gestor de parceria 2236544 SEI 050505174.000233/2026-46 / pg. 1
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou
correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de
Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres
que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o
art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante
assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º Na ausência da servidora Joide Chaves Dias, fica designada como suplente a servidora Jainara
Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº 65.702, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,
Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Marabá/PA, 28 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASPAC

ENTIDADE

CONVENIADA

Instituto Esperança e Vida – Grupo de Apoio Esperança

CNPJ: 30.182.827/0001-24 VALOR DA
PARCERIA

R$ 10.000,00

VIGÊNCIA 12 Meses
OBJETO Manutenção do Projeto “Modernização e Humanização ao

Atendimento”.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Joide Chaves Dias, Assistente Administrativo, nomeado pela matrícula nº 57.993, declaro-me ciente
da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4E70E609

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2237764/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela
Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o
disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das
parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, Assistente Administrativo, para
exercer a função de Gestora da parceria, e a servidora Jainara Carliana Matos Pereira da Silva,
matrícula nº 65.702, Coordenador II, para exercer a função de suplente da parceria, ambas lotadas na
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, cabendo à
Gestora representar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários –
SEASPAC perante a Associação Social Novo Tempo, inscrita no CNPJ nº 59.029.858/0001-21, e zelar
pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na
forma prevista no art. 61 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa
fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem
prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do
objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo
divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer
as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as
providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às
especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento,
visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados,
inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira
para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61,
inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que
trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e
avaliação;

Portaria de designação de gestor de parceria 2237764 SEI 050505174.000234/2026-91 / pg. 1
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou
correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de
Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres
que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o
art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante
assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º Na ausência da servidora Joide Chaves Dias, fica designada como suplente a servidora Jainara
Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº 65.702, lotada na Secretaria Municipal de Assistência
Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Marabá/PA, 28 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASPAC

ENTIDADE
CONVENIADA

Associação Social Novo Tempo

CNPJ: 59.029.858/0001-21 VALOR DA
PARCERIA

R$ 30.000,00

VIGÊNCIA 12 meses
OBJETO Manutenção do Projeto “Ações Sociais – Dia das Crianças e Natal Feliz”.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Joide Chaves Dias, Assistente Administrativo, nomeado pela matrícula nº 57.993, declaro-me ciente da

designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4CC8E896

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2241375/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela
Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o
disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das
parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, Assistente Administrativo, para
exercer a função de Gestora da parceria, e a servidora Jainara Carliana Matos Pereira da Silva,
matrícula nº 65.702, Coordenador II, para exercer a função de suplente da parceria, ambas lotadas na
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, cabendo à
Gestora representar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários –
SEASPAC perante a Associação das Mulheres da Vila Santa Fé e Comunidades Vizinhas , inscrita no
CNPJ nº 10.845.094/0001-53, e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de
orientação, fiscalização e controle, na forma prevista no art. 61 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto
Municipal nº 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa
fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem
prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do
objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo
divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer
as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as
providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às
especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento,
visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados,
inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira
para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61,
inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que
trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e
Portaria de designação de gestor de parceria 2241375 SEI 050505174.000236/2026-80 / pg. 1
avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou
correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de
Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres
que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o
art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante
assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º Na ausência da servidora Joide Chaves Dias, fica designada como suplente a servidora Jainara
Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº 65.702, lotada na Secretaria Municipal de Assistência
Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Marabá/PA, 29 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASPAC

ENTIDADE
CONVENIADA

Associação Das Mulheres Da Vila Santa Fé E Comunidades Vizinhas

CNPJ: 10.845.094/0001-53 VALOR DA
PARCERIA

R$ 15.000,00

VIGÊNCIA 12 meses
OBJETO Manutenção do Projeto “Corpo e Mente em Movimento – Mãos que

Cuidam”

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Joide Chaves Dias, Assistente Administrativo, nomeado pela matrícula nº 57.993, declaro-me ciente da
designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:88C7DE5E

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2247783/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela
Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o
disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das
parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, Assistente Administrativo, para
exercer a função de Gestora da parceria, e a servidora Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº
65.702, Coordenador II, para exercer a função de suplente da parceria, ambas lotadas na Secretaria
Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, cabendo à Gestora
representar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC
perante ao Instituto Arú Sompré, inscrita no CNPJ nº 37.731.542/0001-44, e zelar pela boa execução do
objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista no art.
61 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa
fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem
prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do
objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo
divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer
as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as
providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às
especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento,
visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados,
inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira
para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61,
inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que
trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e
avaliação;

Portaria de designação de gestor de parceria 2247783 SEI 050505174.000242/2026-37 / pg. 1
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou
correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de
Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres
que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o
art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante
assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º Na ausência da servidora Joide Chaves Dias, fica designada como suplente a servidora Jainara
Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº 65.702, lotada na Secretaria Municipal de Assistência
Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Marabá/PA, 30 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASPAC

ENTIDADE
CONVENIADA

Instituto Arú Sompré

CNPJ: 37.731.542/0001-44 VALOR DA
PARCERIA

R$ 60.000,00

VIGÊNCIA 12 meses
OBJETO Manutenção do Projeto “Alimentar Esperança”

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Joide Chaves Dias, Assistente Administrativo, nomeado pela matrícula nº 57.993, declaro-me ciente da
designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:036F4C71

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2250932/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela
Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o
disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das
parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rayane Karolina Silva da Costas, matrícula nº 54.200, Chefe de Divisão,
para exercer a função de Gestora da parceria, e a servidora Jainara Carliana Matos Pereira da Silva,
matrícula nº 65.702, Coordenador II, para exercer a função de suplente da parceria, ambas lotadas na

Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, cabendo à
Gestora representar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários –
SEASPAC perante a Associação dos Artistas Visuais do Sul e Sudeste do Pará – Pontal Instituto
Cultural, inscrita no CNPJ nº 02.969.932/0001-72, e zelar pela boa execução do objeto pactuado,
exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista no art. 61 da Lei nº
13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa
fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem
prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do
objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo
divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer
as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as
providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às
especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento,
visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados,
inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira
para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61,
inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que
trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e

Portaria de designação de gestor de parceria 2250932 SEI 050505174.000245/2026-71 / pg. 1
avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou
correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de
Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres
que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o
art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante
assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º Na ausência da servidora Rayane Karolina Silva Da Costa, fica designada como suplente a
servidora Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº 65.702, lotada na Secretaria
Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Marabá/PA, 30 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASPAC

ENTIDADE
CONVENIADA

Associação dos Artistas Visuais do Sul e Sudeste do Pará – Pontal Instituto

Cultural
CNPJ: 02.969.932/0001-72 VALOR DA
PARCERIA

R$ 25.000,00

VIGÊNCIA 12 meses
OBJETO Manutenção do Projeto "Pontal Vivo – Manutenção e Iniciação Artística"

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Rayane Karolina Silva Da Costa, Chefe de Divisão, nomeado pela matrícula nº 54.200, declaro-me
ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima
mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7864B944

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2256058/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela
Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o
disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das
parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, Assistente Administrativo, para
exercer a função de Gestora da parceria, e a servidora Jainara Carliana Matos Pereira da Silva,
matrícula nº 65.702, Coordenador II, para exercer a função de suplente da parceria, ambas lotadas na
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, cabendo à
Gestora representar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários –
SEASPAC perante o Instituto Arú Sompré, inscrito no CNPJ nº 37.731.542/0001-44, e zelar pela boa
execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma
prevista no art. 61 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 1.100/2019, devendo ainda:
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer
as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as

providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às
especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento,
visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados,
inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira
para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61,
inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que
trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e
avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou
correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de
Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres
que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o

Portaria de designação de gestor de parceria 2256058 SEI 050505174.000248/2026-12 / pg. 1
art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante
assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º Na ausência da servidora Joide Chaves Dias, fica designada como suplente a servidora Jainara
Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº 65.702, lotada na Secretaria Municipal de Assistência
Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Marabá/PA, 31 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASPAC

ENTIDADE
CONVENIADA

INSTITUTO ARÚ SOMPRÉ

CNPJ: 37.731.542/0001-44 VALOR DA
PARCERIA

R$ 200.000,00

VIGÊNCIA 12 meses
OBJETO Projeto “Capacitar para Transformar 2026”

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Joide Chaves Dias, Assistente Administrativo, nomeado pela matrícula nº 57.993, declaro-me ciente da
designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1463317A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2256400/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela
Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o
disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das
parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, Assistente Administrativo, para
exercer a função de Gestora da parceria, e a servidora Jainara Carliana Matos Pereira da Silva,
matrícula nº 65.702, Coordenador II, para exercer a função de suplente da parceria, ambas lotadas na
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, cabendo à
Gestora representar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários –
SEASPAC perante o Instituto Mãos Estendidas, inscrito no CNPJ nº 45.334.670/0001-82, e zelar pela
boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma
prevista no art. 61 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa
fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem
prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do
objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo
divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer
as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as
providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às
especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento,
visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados,
inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira
para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61,
inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que
trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e

avaliação;

Portaria de designação de gestor de parceria 2256400 SEI 050505174.000247/2026-60 / pg. 1
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou
correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de
Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres
que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o
art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante
assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º Na ausência da servidora Joide Chaves Dias, fica designada como suplente a servidora Jainara
Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº 65.702, lotada na Secretaria Municipal de Assistência
Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Marabá/PA, 31 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASPAC

ENTIDADE
CONVENIADA

Instituto Mãos Estendidas

CNPJ: 45.334.670/0001-82 VALOR DA
PARCERIA

R$ 134.808,24

VIGÊNCIA 12 meses
OBJETO Manutenção do Projeto “Voleybol Social”

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções inerentes à gestão e fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:14E29D38

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2259962/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 2259962/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, Assistente Administrativo, para exercer a função de Gestora da parceria, e a servidora Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº 65.702, Coordenador II, para exercer a função de suplente da parceria, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, cabendo à Gestora representar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC perante o Instituto Mãos Estendidas, inscrito no CNPJ nº 45.334.670/0001-82, e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista no art. 61 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 1.100/2019, devendo ainda:

•O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

•Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

•Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

•Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;

•Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

•Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

•Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º Na ausência da servidora Joide Chaves Dias, fica designada como suplente a servidora Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº 65.702, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Marabá/PA, 03 de agosto de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASPAC	
ENTIDADE CONVENIADA	Instituto Mãos Estendidas		
CNPJ:	45.334.670/0001-82	VALOR DA PARCERIA	R$ 25.000,00
VIGÊNCIA	12 meses		
OBJETO	Manutenção do Projeto "Fortalecimento do Atendimento Socioassistencial"		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções inerentes à gestão e fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:933B6584

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2260006/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 2260006/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, Assistente Administrativo, para exercer a função de Gestora da parceria, e a servidora Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº 65.702, Coordenador II, para exercer a função de suplente da parceria, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, cabendo à Gestora representar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC perante o Instituto Agnaldo Alves Araújo , inscrito no CNPJ nº 50.392.860/0001-96, e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista no art. 61 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 1.100/2019, devendo ainda:

•O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

•Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

•Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

•Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;

•Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

•Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

•Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º Na ausência da servidora Joide Chaves Dias, fica designada como suplente a servidora Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº 65.702, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Marabá/PA, 03 de agosto de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASPAC	
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAÚJO		
CNPJ:	50.392.860/0001-96	VALOR DA PARCERIA	R$ 80.000,00
VIGÊNCIA	12 meses		
OBJETO	Manutenção do Projeto "Ginástica Social"		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções inerentes à gestão e fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9DB86338

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2260679/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 2260679/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei

13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, Assistente Administrativo, para exercer a função de Gestora da parceria, e a servidora Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº 65.702, Coordenador II, para exercer a função de suplente da parceria, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, cabendo à Gestora representar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC perante o Instituto Agnaldo Alves Araújo , inscrito no CNPJ nº 50.392.860/0001-96, e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista no art. 61 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 1.100/2019, devendo ainda:

•
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

•
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

•
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

•
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;

•
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

•
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

•
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º Na ausência da servidora Joide Chaves Dias, fica designada como suplente a servidora Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, matrícula nº 65.702, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Marabá/PA, 03 de agosto de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASPAC		
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAÚJO		
CNPJ:	50.392.860/0001-96	VALOR DA PARCERIA	R$ 354.808,24
VIGÊNCIA	12 meses		
OBJETO	Manutenção do Projeto “Apoio Nutricional”		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções inerentes à gestão e fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BBF3DA2E

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2262075/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Portaria nº 2262075/2026/SEASPAC-FIN/SEASPAC

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº004/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993, Assistente Administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC representará a Secretaria Municipal de Planejamento perante o INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.392.860/0001- 96 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:

•
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

•
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

•

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

•
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;

•
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e

avaliação;

•
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

•
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Rayane Karolina Silva Da Costa, fica designado como suplente a servidora Joide Chaves Dias, matrícula nº 57.993 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Marabá/PA, 03 de agosto de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Portaria n° 004/2025 - GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC		
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAUJO		
CNPJ:	50.392.860/0001- 96	VALOR DA PARCERIA	R$ 200.000,00
VIGÊNCIA	12 meses		
OBJETO	Manutenção do Projeto Apoio para fortalecer		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, Rayane Karolina Silva Da Costa, Portaria nº071/2025, Chefe de Divisão, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BEE7FD5D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 434/2026-PMM

PORTARIA Nº 434/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Fabrícia Cristina Oliveira Góes
Martins, ocupante do cargo de Psicóloga, Lotado(a) na SEASPAC, CRAS RIO PRETO,
precisará se deslocar à cidade de Marabá para participar da Capacitação SEXTA
TÉCNICA, considerando a importância da capacitação e do aprimoramento
profissional para o desenvolvimento das atividades desempenhadas no âmbito da
Política de Assistência Social, no dia 31 de julho de 2026. Razão pela qual com

supedâneo no artigo 55, da lei municipal nº;17.331/2008.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505062.000067/2026-45,

A solicitação de diária ocorre fora do prazo regularmente estipulado em razão de
problemas operacionais que comprometeram a execução dos serviços
administrativos. Inicialmente, ocorreram faltas contínuas e prolongadas no
fornecimento de energia elétrica na unidade, impossibilitando o acesso aos
equipamentos e sistemas. Posteriormente, após o restabelecimento da energia, o
sistema permaneceu indisponível, impedindo a conclusão dos procedimentos
necessários dentro do prazo previsto. Dessa forma, o atraso decorreu de fatores
alheios à vontade da equipe, sendo as solicitações encaminhadas tão logo as

condições técnicas foram restabelecidas.

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) Fabrícia Cristina Oliveira Góes

Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE MARABÁ, EM 30 DE julho DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3D094A7A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 435/2026-PMM

PORTARIA Nº 435/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Elisandra Oliveira
Ferreira, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotado(a) na SEASPAC, CRAS RIO
PRETO, precisará se deslocar à cidade de Marabá para participar da Capacitação
SEXTA TÉCNICA, considerando a importância da capacitação e do aprimoramento
profissional para o desenvolvimento das atividades desempenhadas no âmbito da
Política de Assistência Social, no dia 31 de julho de 2026. Razão pela qual com

supedâneo no artigo 55, da lei municipal nº;17.331/2008.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505062.000067/2026-45,

A solicitação de diária ocorre fora do prazo regularmente estipulado em razão de
problemas operacionais que comprometeram a execução dos serviços
administrativos. Inicialmente, ocorreram faltas contínuas e prolongadas no
fornecimento de energia elétrica na unidade, impossibilitando o acesso aos
equipamentos e sistemas. Posteriormente, após o restabelecimento da energia, o
sistema permaneceu indisponível, impedindo a conclusão dos procedimentos
necessários dentro do prazo previsto. Dessa forma, o atraso decorreu de fatores
alheios à vontade da equipe, sendo as solicitações encaminhadas tão logo as

condições técnicas foram restabelecidas.

Art. 1º Fica concedida 01 (Uma) diária ao servidor (a) Elisandra Oliveira Ferreira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE MARABÁ, EM 30 DE julho DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C55C267B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6201/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6201/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CRISTIANE LIMA COLINS, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 d Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D85F3002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6202/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6202/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GEILSON MARTINS SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 204/2025.
PERIODO: De 01 a 30 d julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AA31E976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6203/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6203/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JERRI DO NASCIMENTO RODRIGUES, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: de 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C8326C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6204/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6204/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LEOMARA VALE DE AMECE, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6B998426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6205/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6205/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARLENI NUNES SAMPAIO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL

APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7EDBEEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6206/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6206/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NILDA COSTA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: D e 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5A969EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6207/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6207/2026 – SEMAD
SERVIDOR: PATRICIA MASCENA MONTEIRO, Concursado(a) no cargo/função de AUX.LIMPEZA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F28CA0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6208/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6208/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SANDRA FERNANDES DOS REIS BORGES, Concursado(a) no cargo/função de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1AA76264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6209/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6209/2026 – SEMAD
SERVIDOR: VALDETE SANTOS DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 d Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9EB10E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6215/2026 – SEMAD

PORTARIA: 6215/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WALDIERSON SALES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7FEDBBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6189/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 6189/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ELZA MENEZES SAMPAIO, C.P.F nº 85814652268 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ELZA MENEZES SAMPAIO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 03 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B0DA069A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6189/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 6189/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ELZA MENEZES SAMPAIO, C.P.F nº 858***522** obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) ELZA MENEZES SAMPAIO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 03 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:11FF34F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6190/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 6190/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) FABIOLA SOARES BARBOSA, C.P.F nº 04676152175 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) FABIOLA SOARES BARBOSA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 03 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F9CB98A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6190/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 6190/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) FABIOLA SOARES BARBOSA, C.P.F nº 046***521** obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) FABIOLA SOARES BARBOSA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 03 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1F666ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6192/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 6192/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei

17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) FERNANDA DE CASTRO BONA, C.P.F nº 89664787272 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) FERNANDA DE CASTRO BONA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 03 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C4CAACDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6192/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 6192/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) FERNANDA DE CASTRO BONA, C.P.F nº 896***872** obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) FERNANDA DE CASTRO BONA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 03 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A8C60E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6193/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 6193/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JERRY SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, C.P.F nº 02727637217 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) JERRY SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 03 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5109DF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6193/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 6193/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a)

JERRY SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, C.P.F nº 027***372** obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) JERRY SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 03 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E87E2292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6194/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 6194/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JULIANA DA SILVA SOUZA LISBOA, C.P.F nº 88067050244 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) JULIANA DA SILVA SOUZA LISBOA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 03 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:85F80AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6194/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 6194/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JULIANA DA SILVA SOUZA LISBOA, C.P.F nº 880***502** obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) JULIANA DA SILVA SOUZA LISBOA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 03 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FA021049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6195/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 6195/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MARIA LEIDE DAIANA DE OLIVEIRA, C.P.F nº 88625001220 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) MARIA LEIDE DAIANA DE OLIVEIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 03 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:611B13EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6195/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 6195/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MARIA LEIDE DAIANA DE OLIVEIRA, C.P.F nº 886***012** obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) MARIA LEIDE DAIANA DE OLIVEIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 03 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E9ABD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6196/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 6196/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) RAIANE ALVES DE LIMA, C.P.F nº 81883161215 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) RAIANE ALVES DE LIMA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 03 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FFA8AD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6196/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 6196/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) RAIANE ALVES DE LIMA, C.P.F nº 818.***612-** obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) RAIANE ALVES DE LIMA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 03 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DAF9026F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6197/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 6197/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE

MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) REGIANE CARNEIRO DA SILVA, C.P.F nº 02645790208 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) REGIANE CARNEIRO DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 03 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BEB8B4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6197/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 6197/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) REGIANE CARNEIRO DA SILVA, C.P.F nº 026***902** obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) REGIANE CARNEIRO DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 03 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:765C4F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6198/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 6198/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) RENATA LIMA CRUZ SILVA, C.P.F nº 00284205273 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) RENATA LIMA CRUZ SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 03 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2F4FF67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6198/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 6198/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a)

RENATA LIMA CRUZ SILVA, C.P.F nº 002***052** obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) RENATA LIMA CRUZ SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 03 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5C5D233A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6199/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 6199/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) SINEIA NASCIMENTO JARDIM, C.P.F nº 83843035253 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) SINEIA NASCIMENTO JARDIM, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 03 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D5C0F5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6199/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 6199/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) SINEIA NASCIMENTO JARDIM, C.P.F nº 838***352** obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) SINEIA NASCIMENTO JARDIM, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), a partir de 03 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:63A68AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6216/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 6216/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.CONSIDERANDO os termos
do requerimento, conforme processo n.º 050505655.000321/2026-35, firmado pela servidora, LETICIA CELIA RODRIGUES MARQUES, Mat. 66811, CPF: 117.***.***-23, contratada no cargo de
Medico Clinico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SMS.
CONSIDERANDO o art. 117º da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de
2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora, LETICIA CELIA RODRIGUES MARQUES, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 24.07.2026 a 31.07.2026, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Luis Felipe de Souza Araujo, CPF nº 028.***.***-42, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:53FAD5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6217/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 6217/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 6097/2026-SEMAD (ID 2256142, página 10);
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 6097/2026-SEMAD, em nome do(a) servidor(a) MARIA ELIETE PEREIRA DE MELO, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, sob a matrícula nº 33211.
Onde se lê:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), MARIA ELIETE PEREIRA DE MELO, 90 dias (Integral) de Licença Prêmio, a contar de 01/09/2026 a 29/11/2026.
Leia-se:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), MARIA ELIETE PEREIRA DE MELO, 90 dias (Integral) de Licença Prêmio, a contar de 03/08/2026 a 31/10/2026.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6097/2026-SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 03 de agosto de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:893A2245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6218/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 6218/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º
050505634.001351/2026-15, firmado pela servidora, GEISLANE SILVA TRAJANO, Matrícula nº 63225, CPF: 814.***.***-00, contratada
no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
CONSIDERANDO: Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II,
alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante e art. 62 § 2º da Lei 17.385/2009.
CONSIDERANDO: O Gozo (01 a 30 de julho) das férias coletivas referente ao período aquisitivo de 2025/2026.
Artigo 1º - Conceder à servidora GEISLANE SILVA TRAJANO, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 11.07.2026 a 06.01.2027, em decorrência do nascimento de seu filho Thalles Valente Araújo Miranda, conforme a Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Fica assegurado à servidora o gozo dos 19 (dezenove) dias remanescentes das férias coletivas, interrompidas
em 11/07/2026 em razão do início da Licença-Maternidade, os quais serão usufruídos após o término da licença, os quais serão usufruídos imediatamente após o término da Licença-Maternidade.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9E1C661E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6219/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 6219/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º
050505634.001350/2026-62, firmado pela servidora, ANA PAULA SANTOS ANDRADE, Matrícula nº 61168, CPF: 883.***.***-97, concursada no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU e art. 62 §2º da Lei nº 17.385/2009 que altera RJU;
CONSIDERANDO: O Gozo (01 a 30 de julho) das férias coletivas referente ao período aquisitivo de 2025/2026.
Artigo 1º - Conceder à servidora ANA PAULA SANTOS ANDRADE, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 23.07.2026 a 18.01.2027, em decorrência do nascimento de sua filha Ana Luiza Santos Andrade, conforme o Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3D7D61E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ALICE MARQUES ASSUNCAO , Matrícula 61271 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 11 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1488C35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) BIANCA GOMES COSTA DA SILVA , Matrícula 61471 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 25 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9AEAE199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ANADAB SILVA PINHEIRO , Matrícula 61329 , na função de Professor

Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 18 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:27842B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ELIELMA DE JESUS GONCALVES DUTRA , Matrícula 61277 , na
função de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de
suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 11 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:71DD5CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) DANIELA DE OLIVEIRA SILVA , Matrícula 61265 , na função de
Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana , para o desempenho de
suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 11 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:36DD82F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) DIVANI SOARES SILVA , Matrícula 61276 , na função de Professor
Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 11 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F676B260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) EVANA SOARES FERREIRA NOBRE , Matrícula 61500 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 18 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E167321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) FERNANDA GOMES RODRIGUES , Matrícula 61395 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 25 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:737F65E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) GUSTAVO FERREIRA MIRANDA , Matrícula 61280 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 11 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:49C8FAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) FRANCISCO COSTA SILVA , Matrícula 61408 , na função de Professor
Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:73C2F9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) HUNDRIANA DE JESUS RIBEIRO MONTEIRO , Matrícula 61220 , na
função de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de
suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 11 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BB727FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JOAO PANTOJA GONCALVES NETO , Matrícula 61478 , na função de
Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO V , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 18 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A3336D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JOICELLY GONCALVES ARANHA , Matrícula 61510 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 19 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B13ADED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LUANA PINHEIRO LIMA MONTE PALMA , Matrícula 61239 , na
função de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de
suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 11 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6BF1FBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JOSIANE ANDRADE SOUZA , Matrícula 61284 , na função de Professor
Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 11 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:17B7CD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARCELO SOARES LIMA , Matrícula 32316 , na função de Professor
Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 11 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2AA193E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LOURRAYNE CRISTINA MOREIRA ALVES GOMES , Matrícula
61400 , na função de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 25 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:636FF26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARCIA LOPES DA SILVA , Matrícula 61230 , na função de Professor
Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará

automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 11 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CEDBCF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) NEUZIANE MARINHO MARTINS , Matrícula 61241 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 11 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ADEE1C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARIA GORETE ALVES DE SOUSA , Matrícula 61499 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 25 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D8720D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MONIQUE NAZARE DE LIMA PONTES , Matrícula 61407 , na função
de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 25 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:16D363E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ODAILSON DE JESUS CARVALHO DE MELO , Matrícula 61464 , na
função de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de
suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 25 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3891A217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) PABLO ROSSINI PINHO RAMOS , Matrícula 61268 , na função de
Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana , para o desempenho de
suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 11 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FB3C98B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) REURICA BARBOSA DA SILVA , Matrícula 61286 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 11 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CF908697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) RICARDO JOSE FONSECA DA SILVA , Matrícula 61381 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 18 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C244FBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) RONIVALDO DA SILVA DIAS , Matrícula 56697 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 11 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A3FAD125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ROSANGELA ALVES BARROS , Matrícula 53882 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.

2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 25 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8DAF0595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) SEBASTIANA LOPES PINHEIRO , Matrícula 61341 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 18 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B9CAB9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) SIMONE REIS LIMA , Matrícula 61474 , na função de Professor
Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o

servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 25 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C99B1408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) VALDO DE SOUSA MARINHO , Matrícula 52848 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 18 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:700DDB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE COBRANÇA – SEGFAZ
A Ilma. Srª. ÂMINA HANDAN
Secretário Municipal de Gestão Fazendária de Marabá,
FAZ SABER que foram expedidas Notificações Fiscais de Cobrança (NF) contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, ficando NOTIFICADOS, para providenciar a quitação do(s) referido(s) débito(s) no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data desta publicação. A não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo e transcorrido o prazo supracitado, implicará na sua imediata inscrição em Dívida Ativa, acrescido de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida, estando o contribuinte sujeito a ações de cobrança extrajudicial e judicial pelo Município de Marabá.
Ademais, a não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo, poderá(ão) ensejar no(a):
- registro de protesto em cartório;
- inscrição em órgãos de proteção ao crédito (Serasa e/ou SPC);
- inscrição no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), em conformidade com o art. 2º, § 2º da Lei nº 10.522/2002; e
- execução judicial.

RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NFs			
AFTM:	OSIVALDO ALVES DOS SANTOS		
NF Nº	CONTRIBUINTES	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ
593/2026	O.C.T DO PATROCINIO LTDA	301017832	33.491.834/0001-04
641/2026	J M DA SILVA PRESTACAO DE SERVICOS	301015467	23.432.728/0001-98
643/2026	NORTE AGLOMERACOES E BENEFICIAMENTOS DE MINIERIO D	301021174	49.337.011/0001-50
645/2026	APTO EDUCACAO PROFISSIONAL EIRELI	301016516	27.434.344/0001-65
661/2026	BASE IND. E COM. DE FERRO E ACO LTDA	3010391	12.772.445/0001-79
691/2026	SIQUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	301286	83.339.218/0001-00

Marabá, 04 de Agosto de 2026.

ÂMINA HANDAN
Secretária Municipal de Gestão Fazendária

TAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE COBRANÇA – SEGFAZ
A Ilma. Srª. ÂMINA HANDAN
Secretário Municipal de Gestão Fazendária de Marabá,

FAZ SABER que foram expedidas Notificações Fiscais de Cobrança (NF) contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, ficando NOTIFICADOS, para providenciar a quitação do(s) referido(s) débito(s) no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data desta publicação. A não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo e transcorrido o prazo supracitado, implicará na sua imediata inscrição em Dívida Ativa, acrescido de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida, estando o contribuinte sujeito a ações de cobrança extrajudicial e judicial pelo Município de Marabá.
Ademais, a não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo, poderá(ão) ensejar no(a):
- registro de protesto em cartório;
- inscrição em órgãos de proteção ao crédito (Serasa e/ou SPC);
- inscrição no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), em conformidade com o art. 2º, § 2º da Lei nº 10.522/2002; e
- execução judicial.

RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NFs			
AFTM:	OSIVALDO ALVES DOS SANTOS		
NF Nº	CONTRIBUINTES	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ
593/2026	O.C.T DO PATROCINIO LTDA	301017832	33.491.834/0001-04
641/2026	J M DA SILVA PRESTACAO DE SERVICOS	301015467	23.432.728/0001-98
643/2026	NORTE AGLOMERACOES E BENEFICIAMENTOS DE MINIERIO D	301021174	49.337.011/0001-50
645/2026	APTO EDUCACAO PROFISSIONAL EIRELI	301016516	27.434.344/0001-65
661/2026	BASE IND. E COM. DE FERRO E ACO LTDA	3010391	12.772.445/0001-79
691/2026	SIQUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	301286	83.339.218/0001-00

Marabá, 04 de Agosto de 2026.

ÂMINA HANDAN
Secretária Municipal de Gestão Fazendária

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8C886AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE COBRANÇA – SEGFAZ
A Ilma. Srª. ÂMINA HANDAN
Secretário Municipal de Gestão Fazendária de Marabá,
FAZ SABER que foram expedidas Notificações Fiscais de Cobrança (NF) contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, ficando NOTIFICADOS, para providenciar a quitação do(s) referido(s) débito(s) no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação. A não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo e transcorrido o prazo supracitado, implicará na sua imediata inscrição em Dívida Ativa, acrescido de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida, estando o contribuinte sujeito a ações de cobrança extrajudicial e judicial pelo Município de Marabá.
Ademais, a não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo, poderá(ão) ensejar no(a):
- registro de protesto em cartório;
- inscrição em órgãos de proteção ao crédito (Serasa e/ou SPC);
- inscrição no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), em conformidade com o art. 2º, § 2º da Lei nº 10.522/2002; e
- execução judicial.

RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NFs			
AFTM:	THALYTA DE FREITAS PORTELLA		
NF Nº	CONTRIBUINTES	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ
531/2026	FRIGORIFICO E ABATEDOURO MORADA NOVA LTDA	2091079	12.654.922/0001-00
594/2026	O.C.T DO PATROCINIO LTDA	301017832	33.491.834/0001-04
642/2026	J M DA SILVA PRESTACAO DE SERVICOS	301015467	23.432.728/0001-98
644/2026	NORTE AGLOMERACOES E BENEFICIAMENTOS DE MINIERIO D	301021174	49.337.011/0001-50
646/2026	APTO EDUCACAO PROFISSIONAL EIRELI	301016516	27.434.344/0001-65
662/2026	BASE IND. E COM. DE FERRO E ACO LTDA	3010391	12.772.445/0001-79
692/2026	SIQUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	301286	83.339.218/0001-00
RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NLs			
AFTM:	OSIVALDO ALVES DOS SANTOS		
NL Nº	CONTRIBUINTES	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF
216/2025	APARECIDA DUARTE CARVALHO	01.16.120.0100.001	248.***.***-87

Marabá, 04 de Agosto de 2026.

ÂMINA HANDAN
Secretária Municipal de Gestão Fazendária

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B0824459

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 45/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 45/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE
MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM para formalização de Termo de Fomento 43/2026 decorrente de Emenda Parlamentar
Impositiva.
ORIGEM:ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM – CNPJ
nº29.830.688/0001-19
TERMO DE FOMENTO Nº: 43/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Ronisteu – PL
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a
celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento
custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do
Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as
exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO
SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem
como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei

13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;
III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;

V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto

da parceria ou de natureza semelhante;

VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério
público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento,
estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau,
nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de

inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco

anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do

objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;

XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.
A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto A FORÇA DO SUL DO PARA NA EXPOAMA, visa a locação de Locação de TENDAS 10x10 M- 02 para
o estacionamento, 02 para a entrada do parque, 02 para a policia militar e policia rodoviaria federal e 04 para distribuir no parque da EXPOAMA,
garantindo estrutura adequada ao projeto “EXPOAMA: A Força de Quem Produz”, que promove a valorização das tradições agropecuárias e assegura
acesso gratuito às atrações da feira para a população de Marabá e visitantes da região. Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse
recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº 1083/2026/SEPLAN -
DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à
emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: Sr. Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Motorista, para exercer a função de Gestor
da Parceria, designado por portaria nº 1769823/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; -
Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização:
relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto A FORÇA DO SUL DO PARA NA EXPOAMA, objeto da presente instrução
processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 43/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena
conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 43/2026 com a ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM, custeado exclusivamente por recursos oriundos de
emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº
008/2025.
É o parecer.

Marabá/PA, 03 de agosto de 2026.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:619D55A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 47/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 47/2026 – SEPLAN
ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE
MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM para formalização de Termo de Fomento 44/2026 decorrente de Emenda Parlamentar
Impositiva.

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM – CNPJ
nº 29.830.688/0001-19
TERMO DE FOMENTO Nº: 44/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Jimmyson Pacheco - PL
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a
celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento
custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do
Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as
exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO
SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem
como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei

13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;
III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto

da parceria ou de natureza semelhante;

VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério
público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento,
estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau,
nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de

inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco

anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do

objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;

XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.
III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.
A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto EXPOAMA A FORÇA DE QUEM PRODUZ, visa a locação de Locação de CAMARIM PALCO
BACKSTAGE 5X5 M, CLIMATIZADO para a escolha da rainha da EXPOAMA 2026, uma vez que o PROJETO “EXPOAMA A FORCA DE QUEM
PRODUZ, busca promove a valorização das tradições agropecuárias e assegura acesso gratuito às atrações da feira para a população de Marabá e
visitantes da região. Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a
modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº
1081/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN- , acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação
correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: Sr. Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Motorista, para exercer a função de
Gestor da Parceria, designado por portaria nº 1789644 /2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e
administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios
de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto EXPOAMA A FORÇA DE QUEM PRODUZ objeto da presente instrução
processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 44/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena
conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 44/2026 com a ASSOCIAÇÃO DOS

PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM, custeado exclusivamente por recursos oriundos de
emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº
008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 03 de Agosto de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BD714E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 48/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 48/2026 – SEPLAN
ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE
MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM para formalização de Termo de Fomento 45/2026 decorrente de Emenda Parlamentar
Impositiva.
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM – CNPJ
nº 29.830.688/0001-19
TERMO DE FOMENTO Nº: 45/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Marcelo Alves - PT
VALOR TOTAL: R$ 484.808,24 (quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a
celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento
custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do
Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as
exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO
SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem
como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei

13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;
III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto

da parceria ou de natureza semelhante;

VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério
público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento,
estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau,
nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de

inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco

anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do

objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;

XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto EXPOAMA 2026 Agro Paraense, visa a contratação do Show da dupla sertaneja Matogrosso & Mathias para

a EXPOAMA 2026, uma vez que o PROJETO "EXPOAMA 2026 AGRO PARAENSE" tem como finalidade fortalecer e democratizar a cultura, o
entretenimento e a valorização das tradições agropecuárias da nossa região do Estado do Pará garantindo que toda a população de Marabá e visitantes
da nossa regido do município. Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e
com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº
1080/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação
correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: Sr. Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Motorista, para exercer a função de Gestor
da Parceria, designado por portaria 1769821/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; -
Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização:
relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto EXPOAMA 2026 Agro Paraense, objeto da presente instrução processual
administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 45/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade
com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 45/2026 com a ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM, custeado exclusivamente por recursos oriundos de
emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº
008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 03 de AGOSTO de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E932C7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 50/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 50/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE
MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM para formalização de Termo de Fomento 46/2026 decorrente de Emenda Parlamentar
Impositiva.
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM – CNPJ
nº 29.830.688/0001-19
TERMO DE FOMENTO Nº: 46/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Ver. Cristina Mutran - MDB
VALOR TOTAL: R$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a
celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento
custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do
Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as
exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO
SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem
como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei

13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;
III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto

da parceria ou de natureza semelhante;

VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério
público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento,
estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau,
nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de

inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco

anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do

objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;

XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto XXXVIII EDIÇÃO DA EXPOAMA 2026, visa a locação de decoração para a EXPOAMA 2026, uma vez
que o PROJETO "XXXVIII EDIÇÃO DA EXPOAMA 2026", que promove a valorização das tradições agropecuárias e assegura acesso gratuito às
atrações da feira para a população de Marabá e visitantes da região. Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com
as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº
1077/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação
correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: Sr. Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Motorista, para exercer a função de
Gestor da Parceria, designado por portaria nº 1795438/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e
administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios
de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto XXXVIII EDIÇÃO DA EXPOAMA 2026, objeto da presente instrução processual
administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 46/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade
com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 46/2026 com a ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM, custeado exclusivamente por recursos oriundos de
emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº
008/2025.
É o parecer.

Marabá/PA, 03 de AGOSTO de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8934ED9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 51/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 51/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE
MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM para formalização de Termo de Fomento 47/2026 decorrente de Emenda Parlamentar
Impositiva.
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM – CNPJ
nº 29.830.688/0001-19
TERMO DE FOMENTO Nº: 47/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Ver. Priscila Veloso
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de
fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente
por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do
Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e
documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE

DO PARÁ – APRM, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do
Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;
III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de
natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou
dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a
vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art.
39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de
dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria,
assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;

XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto EXPOAMA AGROSUSTENTÁVEL, visa a Locação de SISTEMA DE FECHAMENTO DE ÁREA (fechamento em placas
metálicas 1000 m - estrutura montada lado a lado fixadas por hastes de aço presa no chão com portas de acesso) para a EXPOAMA 2026, uma vez que
o PROJETO "EXPOAMA AGROSUSTENTÁVEL" tem como finalidade fortalecer e democratizar à cultura, o entretenimento e a valorização das
tradições agropecuárias da nossa região do Estado do Pará garantindo que toda a população de Marabá e visitantes da nossa região do Estado do Pará.
Atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de
Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, parecer Orçamentário Nº 1076/2026/SEPLAN -
DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à
emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: - Gestor da Parceria, designado por portaria específica, responsável pelo acompanhamento técnico e
administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 3853/2025, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de
fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto EXPOAMA AGROSUSTENTÁVEL objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à
formalização do Termo de Fomento nº 47/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros
estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 47/2026 com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda
parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº
008/2025.
É o parecer.

Marabá/PA, 03 de AGOSTO 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F90A6AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 52/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 52/2026 – SEPLAN
ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE

MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM para formalização de Termo de Fomento 48/2026 decorrente de Emenda Parlamentar
Impositiva.
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM – CNPJ
nº 29.830.688/0001-19
TERMO DE FOMENTO Nº: 48/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Pedro Correa
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a
celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento
custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do
Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as
exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO
SUL E SUDESTE DO PARÁ - APRM, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem
como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;
III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto

da parceria ou de natureza semelhante;

VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério
público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento,
estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau,
nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de

inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos); XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da
parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributári
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;

XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.
A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto EXPOAMA 2026, visa a Locação de disciplinadores destinados a disciplinar entradas, isolar áreas, organizar
filas no espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo sua visibilidade, entre outras finalidades, para a EXPOAMA 2026. atende a finalidade
pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art.
2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº
1078/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN , acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação
correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Gestor da Parceria, designado por portaria
específica, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº
450/2026, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do
Termo de Fomento nº 48/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer
Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 48/2026 com a ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ - APRM, custeado exclusivamente por recursos oriundos de

emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº
008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 03 de AGOSTO de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:81EFFC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 53/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 53/2026 – SEPLAN
ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE
MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM para formalização de Termo de Fomento 49/2026 decorrente de Emenda Parlamentar
Impositiva.
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ – APRM – CNPJ
nº 29.830.688/0001-19
TERMO DE FOMENTO Nº: 49/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Maiana
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a
celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento
custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do
Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as
exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO
SUL E SUDESTE DO PARÁ - APRM, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem
como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;
III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto

da parceria ou de natureza semelhante;

VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério
público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento,
estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau,
nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de

inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco
anos); XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da
parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributári

XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.
A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto TRADIÇÃO QUE TRANSFORMA NA EXPOAMA, visa Locação de tendas piramidais 5x5 m para
distribuição no Parque da EXPOAMA, visando oferecer estrutura ao projeto "Tradição que Transforma na EXPOAMA", que busca fortalecer e
democratizar a cultura, o entretenimento e a valorização das tradições agropecuárias, garantindo acesso gratuito às atrações da feira para a população
de Marabá e visitantes da região. atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com

a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº
1079/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN , acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação
correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Gestor da Parceria, designado por portaria
específica, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº
450/2026, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do
Termo de Fomento nº 49/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer
Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 49/2026 com a ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ - APRM, custeado exclusivamente por recursos oriundos de
emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº
008/2025.
É o parecer.

Marabá/PA, 03 de AGOSTO de 2026.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPL

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:15DDB331

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 83/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 83/2026 – SEPLAN
ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE
MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ – CNPJ nº 29.830.688/0001-19
TERMO DE FOMENTO Nº: 118/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Pedro Corrêa Lima - Valor: R$ 58.808,24
VALOR TOTAL: R$ 58.808,24 (cinquenta e oito mil oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a
celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento
custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do
Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as
exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ - (APRM),
verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer
Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei

13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;
III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto

da parceria ou de natureza semelhante;

VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um; VIII) cpf, rg e comprovante de

residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério
público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento,
estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau,
nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de

inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco

anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do

objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.
A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto – PORTAL DA TRADIÇÃO EM LED - O projeto tem como finalidade fortalecer e democratizar o acesso à cultura, ao entretenimento e às tradições agropecuárias da região, garantindo que a população de Marabá e os visitantes possam usufruir gratuitamente das atrações da EXPOAMA. Para isso, prevê a locação de painel de LED 30x1 e a contratação de coordenador do projeto, promovendo a integração social, a preservação cultural, o acesso democrático à cultura e ao lazer, além de estimular o turismo local. Atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº 1187/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM , acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, designado por portaria específica, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2025, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto PORTAL DA TRADIÇÃO EM LED, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 118/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 118/2026 com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ - (APRM), custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 03 de AGOSTO de 2026.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0F894E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 84/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 84/2026 – SEPLAN
ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ – CNPJ nº 29.830.688/0001-19
TERMO DE FOMENTO Nº: 119/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Fernando Henrique Pereirada Silva – R$ 40.000,00
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ - APRM, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;
III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou
dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a
vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art.
39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de
dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria,
assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014; XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.
A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto – EXPOAMA COM MARIA MARCAL, tem por objetivo contratar o show da cantora gospel Maria Marçal para a EXPOAMA
2026, fortalecendo a cultura, o entretenimento e as tradições agropecuárias da região, com acesso gratuito à população de Marabá e visitantes. atende a
finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento
prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº nº 1195/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM ,
acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do
prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614, Gestor da Parceria, designado por portaria específica, responsável
pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2025-GP, responsável pelo
controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto EXPOAMA COM MARIA MARCAL objeto da presente instrução processual administrativa, que visa
à formalização do Termo de Fomento nº 119/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros
estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 119/2026 com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS DE MARABÁ - APRM, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento
público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.
É o parecer.

Marabá/PA, 03 de AGOSTO de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DecretoNº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DecretoNº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DecretoNº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B3A797F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 85/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 85/2026 – seplan
ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE
MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM:ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ E REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ – CNPJ nº 29.830.688/0001-19
TERMO DE FOMENTO Nº: 120/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Ilker Moraes Ferreira – Valor: R$ 130.000,00
VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de
fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente
por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do
Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e
documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ - (APRM), verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2026:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;

III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;

IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;

V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VI) comprovante de endereço atual da instituição;

VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;

VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;

IX) inscrição no CNPJ;

X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;

XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;

XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;

XVII) certidão nada consta TCE;

XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;

XIX) certidão negativa de natureza tributária;

XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;

XXI) Declaração de idoneidade;

XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto – RODEIO E MODÃO NA EXPOAMA tem como objetivo a contratação do show da dupla Rionegro & Solimões, promovendo o fortalecimento da cultura, das tradições agropecuárias e do entretenimento no Estado do Pará. A iniciativa garantirá acesso gratuito às atrações da EXPOAMA, incentivando a integração social, a preservação cultural, o turismo local e o acesso democrático à cultura e ao lazer, contando ainda com a coordenação do projeto e a contrapartida do Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá, atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº , acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por:servidor Chardes Chaves dos Santos, matrícula nº 9614 Gestor da Parceria, designado por portaria específica Nº 2196410/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026 GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto RODEIO E MODÃO NA EXPOAMA objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 120/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 120/2026 com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARABÁ - (APRM), custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 22 de julho de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A0BFA1F4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
21º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025

21º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.1 3ª E 5ª ETAPA DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO, E TAMBÉM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 3.4 E 8.5. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA
SERVENTE – CIDADE NOVA

Nome	Classificação
CELIMAR DOS SANTOS GUIMARÃES	33
ZELMA LIMA DOS REIS	34
ZENITA PINHEIRO MIRANDA	35
GILDERLANE RODRIGUES DOS SANTOS	36

SERVENTE – VELHA/NOVA MARABÁ

Nome	Classificação
MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	18
DARLYS PEREIRA DA SILVA	19
ANA CAROLINA ALVES LUZ RODRIGUES	20

SERVENTE – MORADA NOVA

Nome	Classificação
GISELE SILVA CORREIA	02

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA

MERENDEIRA – CIDADE NOVA

Nome	Classificação
SARA DA CRUZ BENIZ	21
KATIA MARIA LOPES SANTIS	22

CARGO: AGENTE DE PORTARIA - ZONA URBANA

CIDADE NOVA

Nome	Classificação
WILLIAN DA SILVA SOUZA	23

VELHA/NOVA MARABÁ

Nome	Classificação
NILO NASCIMENTO	19
MANOEL GUIA DE JESUS SANTOS	20
JEANE COQUEIRO	21

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA URBANA

CIDADE NOVA

Nome	Classificação
MIRELI FERNANDA SOUSA DA SILVA	14
LUANA JARINA NUNES CORDEIRO	15

Marabá (PA), 03 de agosto de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos/DRH-SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FE4592F3

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 021/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas

Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor MATEUS DO CARMO
ROCHA, CPF n° 017.911.792-07, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio
Ambiente - Interino, Lotado na SEMMA, precisará se deslocar e permanecer na cidade
de BELEM/PA no período de 12 a 14/08/2026, com o objetivo de participação na
oficina da Iniciativa AdaptaCidades no Estado do Pará, tendo como propósito
fortalecer a atuação de Estados e Municípios na agenda de adaptação à mudança do
clima, apoiando a elaboração de planos municipais ou regionais de adaptação.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000217/2026-76,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor MATEUS DO CARMO
ROCHA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 31 DE JULHO DE

2026.

MATEUS DO CARMO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente- Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9CE8A34D

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 022/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas

Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor JONATAN CASTRO RIBEIRO
RIBEIRO, CPF n° 059.xxx.xxx-40, ocupante do cargo de Coordenador I, Lotado na
SEMMA, precisará se deslocar e permanecer na cidade de BELEM/PA no período de 12
a 14/08/2026, com o objetivo de participação na oficina da Iniciativa AdaptaCidades no
Estado do Pará, tendo como propósito fortalecer a atuação de Estados e Municípios na
agenda de adaptação à mudança do clima, apoiando a elaboração de planos
municipais ou regionais de adaptação.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000216/2026-21,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor JONATAN CASTRO
RIBEIRO RIBEIRO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 31 DE JULHO DE

2026.

MATEUS DO CARMO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente- Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E716BC11

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

PORTARIA N.º 117/2026-SSAM
Referente ao extrato de diárias N.º 117/2026-SSAM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 21/07/2026,
EDICAO 4051, CODIGO IDENTIFICADOR 9D8F1D9D, corrige-se o que
segue:
ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) ALESSANDRO SANTOS, CPF n° xxx.528.642-xx, ocupante do cargo de
ENGENHEIRO ELETRICISTA.
ART. 1° Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor (a) ALESSANDRO
SANTOS.
LEIA-SE: CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) ALESSANDRO SOUSA, CPF n° xxx.528.642-xx, ocupante do cargo de
ENGENHEIRO ELETRICISTA.
ART. 1° Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor (a)) ALESSANDRO
SOUSA.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B228BE44

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 293/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) MANOEL RONALDO NUNES DE
FRANCA, inscrito(a) no CPF Nº 700.102.262-49 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/08/2026 a 03/11/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de
Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/08/2026.

Marabá, 03 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F2E9E2EF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 292/2026-SSAM celebrado entre o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JOAO BATISTA DE JESUS
inscrito(a) no CPF Nº 208.068.762-04 doravante denominado(a)
CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art.
216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV,
da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/08/2026 a 03/11/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais). Fonte
de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente
contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de

Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –
Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/08/2026.

Marabá, 03 de AGOSTO de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C88713E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani Junior, designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA MORAES SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade
N.º 1456782 PC/PA e do CPF/MF N.º 247.162.352-20, residente e domiciliado(a) à RUA JOEL COSTA
QD 33 LT 18 - INDEPENDENCIA - MARABÁ - Pa, designado(a) por contratado(a), declaram as partes
rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Agente de conservação, dando-o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0DF5EA54

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 441/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 441/2026/SEVOP, Processo nº 050505211.000598/2025-04 autuado na
modalidade Concorrência Eletrônica nº 90026/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA DO ESPÍRITO SANTO, LOCALIZADA NA VILA DO
ESPÍRITO SANTO, ZONA RURAL, NO MUNICIPIO DE MARABÁ-PA. Empresa: JRK CONSTRUTORA LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.359.456/0001-90, Valor: R$ 5.938.000,00 (cinco milhões novecentos e
trinta e oito mil reais). Assinatura: 13/07/2026, Vigência: 13/02/2028.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C9737D48

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 28/2026-SMS

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 28/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 28/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará, Edição 3999, 08 de maio de 2026.
ONDE SE LÊ:
PERÍODO: 17 e 29/04/2026.
02 (duas) diárias.
17 DE ABRIL DE 2026.
LEIA-SE:
PERÍODO: 29/04/2026.
01 (uma) diária.
29 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B7408689

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 652/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 246/2026-FMS/PMM.
Processo Administrativo nº 05050562.000566/2026-79
autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP)
Nº90052/2026/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do
presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO
DE INSUMOS DESTINADOS AO MONITORAMENTO
GLICÊMICO E À ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA, PARA
ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS. Empresa:
PURAH MEDICAL & CO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob
o Nº 28.345.933/0001-30. VALOR R$ 368.343,75
(trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e
três reais e setenta e cinco centavos). Dotações
Orçamentárias: 061201.10 301 0010 2.136 Programa
Atenção Básica de Saúde; 061201.10 302 0010 2.144
Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10
302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno
Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148
Manutenção do Hospital Municipal de Marabá;
061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria
Municipal de Saúde; 061201.10 122 0010 2.118
Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde;
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de
Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist.
gratuita. Contrato 246/2026-FMS/PMM (2252328) SEI
05050562.000566/2026-79. DATA DA ASSINATURA:
30 de julho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A5D9C7E3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 656/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 201/2026-FMS/PMM.
Processo Administrativo nº 05050562.000402/2026-
41 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº
90003/2026/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do
presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) E DEMAIS UNIDADES
VINCULADAS. Empresa: PHOENIX DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E
CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
45.107.793/0001-80. VALOR R$ 8.701,00 (oito mil
setecentos e um reais). Dotações Orçamentárias:
061201.10 122 0010 2.118 - Atendimento a Demandas

Excepcionais em Saúde; 061201.10 303 0010 2.125 - Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 301 0010 2.136 - Programação Atenção Básica de Saúde; 061201.10 302 0010 2.144 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.149 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 305 0010 2.153 - Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Contrato 201/2026-FMS/PMM-PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA (2246729) SEI 05050562.000402/2026-41. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2E8ED332

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 06/2026-SMS

PORTARIA Nº 06/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PEDRO ACELINO COSME DA
SILVA, CPF nº 072. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
GERENTE, matricula nº 64728 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 03 a 04/07/2026, com o objetivo de participar de entrega de frequência dos
servidores, referente ao mês de julho.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:32A60919

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11/2026-SMS

PORTARIA Nº 11/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLECIONE MARIA CHAVES,
CPF nº 973. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 59320 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Espírito
Santo, no período 10 e 13/07/2026, com o objetivo de transportar paciente com quadro de
sincope recorrente e paciente acamado para realizar fisioterapia.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 10 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:497DA88C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 145/2026-SMS

PORTARIA Nº 145/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO BARBOSA
LACERDA, CPF nº 785. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 30831 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 26/07/2026, com o objetivo de deslocamento e o transporte de paciente em
ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D210E7FD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 146/2026-SMS

PORTARIA Nº 146/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA CLOTILDES MANEA
CAETANO, CPF nº 658. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉC.
DE ENFERMAGEM, matricula nº 6930 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 26/07/2026, com o objetivo de deslocamento e o transporte de paciente em
ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6F340628

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15/2026-SMS

PORTARIA Nº 15/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GUILHERME SOARES FRANCO,
CPF nº 870. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função COORDENADOR
DE PATRIMÔNIO, matricula nº 65415 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
na Vila Capistrano de Abreu, no período 21/07/2026, com o objetivo de realizar a entrega
de materiais permanentes, efetuar o recolhimento de bens inservíveis e verificar as
necessidades patrimoniais da UBS Luiza Pereira da Silva.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 21 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3AF0FBD0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15A/2026-SMS

PORTARIA Nº 15A/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ DE SOUSA SILVA, CPF nº
016. ***. ***- 24, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, matricula nº 66593 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 21/07/2026, com o objetivo de realizar a entrega de materiais permanentes,
efetuar o recolhimento de bens inservíveis e verificar as necessidades patrimoniais
da UBS Luiza Pereira da Silva.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 21 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E27B196

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1699/2026-SMS

PORTARIA Nº 1699/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIO KLEBER FROTA
ALVES, CPF nº 916. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 55877 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
REDENÇÃO/PA, no período 20 a 22/07/2026, com o objetivo de transportar o (a)

paciente Claudinice Martins Rodrigues Freitas, Proc. 258/2026, para o Hospital Regional
de Araguaia.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 20 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:971EA6B1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1709/2026-SMS

PORTARIA Nº 1709/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº
239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 56936 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 22 a 23/07/2026,
com o objetivo de transportar o (a) paciente Odorico Periera dos Santos, Proc. Nº
254/2020, para Clinica de Diagnostico Brazao.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F3FE1DCE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1726/2026-SMS

PORTARIA Nº 1726/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCOS SARAIVA ABADE,
CPF nº 102. ***. ***- 65, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 29404 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 22 a
23/07/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Antonio Silva de Sousa Proc. Nº
398/2022, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C66C6F8F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1727/2026-SMS

PORTARIA Nº 1727/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA CANDIDO
SILVA, CPF nº 814. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matricula nº 54466 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
BELÉM/PA, no período 23 a 24/07/2026, com o objetivo de acompanhar o (a)
paciente Nayla Moura de Souza, Proc. Nº 660/2026, para o Hospital Gaspar Viana.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C12F666C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1728/2026-SMS

PORTARIA Nº 1728/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEOVANE FRANCA TEIXEIRA,
CPF nº 028. ***. ***- 98, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 56595 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 23 a
24/07/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Nayla Moura de Souza, Proc.
660/2026, para o Hospital Gaspar Viana.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F5332309

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 209/2026-SMS

PORTARIA Nº 209/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEX SANDRO MACHADO
CONCEIÇÃO, CPF nº 766. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 65623 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 25/07/2026, com o objetivo de transportar paciente com suspeita de caxumba,
que necessitava de atendimento especializado no Hospital Municipal de Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9F51DC24

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 215/2026-SMS

PORTARIA Nº 215/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEX SANDRO MACHADO
CONCEIÇÃO, CPF nº 766. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 65623 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 27/07/2026, com o objetivo de buscar a ambulância oficial na oficina
especializada, onde haviam sido realizados serviços de manutenção preventiva.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD419462

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 216/2026-SMS

PORTARIA Nº 216/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GISELE SILVA COELHO, CPF nº
042. ***. ***- 07, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53485 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 27 a 28/07/2026, com o objetivo de acompanhar, em ambulância, paciente
acometido por crise hipertensiva e cefaleia persistente até o Hospital Municipal de
Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de julho, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D10FE9FB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 217/2026-SMS

PORTARIA Nº 217/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA
SILVA, CPF nº 529. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 67658 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 27 a 28/07/2026, com o objetivo de transportar, em ambulância, paciente
acometida por crise hipertensiva e cefaleia persistente até o Hospital Municipal de
Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E923ED8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 264/2026-SMS

PORTARIA Nº 264/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELIVÂNIA MOURA ALMEIDA,
CPF nº 037. ***. ***- 50, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 64259 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 29/07/2026, com o objetivo de acompanhar paciente com quadro de vômito e
sonolência ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:606EB0B9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 265/2026-SMS

PORTARIA Nº 265/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON JOSÉ CUSTÓDIO,
CPF nº 759. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 64253 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período
29/07/2026, com o objetivo de transportar paciente com quadro de vômito e sonolência ao
HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B8DBE3FD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 458/2026-SMS

PORTARIA Nº 458/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº
747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53624 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 27/07/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona
Urbana, acompanhando paciente idoso com febre e infecção ao Hospital Municipal de
Marabá e acompanhou paciente em tratamento de Hemodiálise periodicamente ao CDR.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EF778884

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 459/2026-SMS

PORTARIA Nº 459/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUFLORISVALDO SOUZA
SANTOS, CPF nº 122. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, matricula nº 28647 desempenhando suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, no período 28/07/2026, com o objetivo de transportando
paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente de 83 anos com dispneia
ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:63E2EE09

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 460/2026-SMS

PORTARIA Nº 460/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº
747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53624 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 28/07/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona
Urbana, acompanhando paciente de 83 anos com dispneia ao Hospital Municipal de
Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B203EFCE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 461/2026-SMS

PORTARIA Nº 461/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF
nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 29307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período
27/07/2026, com o objetivo de transportar pacientes da Zona Rural para Zona Urbana,

transportando paciente idoso acamado com febre e infecção ao Hospital Municipal de
Marabá e outro paciente ao CDR em tratamento de Hemodiálise periodicamente.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5352906F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 462/2026-SMS

PORTARIA Nº 462/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº
747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 28647 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 29/07/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona
Urbana, acompanhando paciente em tratamento de Hemodiálise periodicamente ao CDR.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A3D51D76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 351, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. HELOANY DA GAMA SILVA, PRIMEIRA SUPLENTE, PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA NO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e na Lei Municipal nº 051/2015,

CONSIDERANDO a Resolução nº 001, de 16 de janeiro de 2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre a convocação de Conselheiro Suplente do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar Titular DIENA FRANSUELEN MORAES FONTENELE, em razão de licença-maternidade, e a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 006/2026/CMDCA, de 28 de julho de 2026, e o aceite formalizado pela suplente convocada perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada HELOANY DA GAMA SILVA, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.266.052-**, 1ª suplente do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar (mandato 2024/2028), convocada conforme a ordem de classificação, para o exercício temporário da função de Conselheira Tutelar Titular, em substituição à Conselheira Tutelar DIENA FRANSUELEN MORAES FONTENELE, no período de 3 de agosto a 11 de setembro de 2026.
Parágrafo único. A substituição cessará automaticamente com o retorno antecipado da titular, ou será prorrogada por novo ato administrativo, na hipótese de prorrogação legal da licença.
Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, sujeitando-se aos mesmos deveres, direitos e regime de trabalho aplicáveis aos Conselheiros Tutelares titulares.
Art. 3º A remuneração observará a legislação municipal vigente, sendo devida exclusivamente durante o período de efetivo exercício da função, vedada a percepção simultânea da remuneração correspondente à da Conselheira Tutelar Titular substituída.

Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, em 3 de agosto de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento – Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:65317F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Errata da publicação do Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2023-SEMINF. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 16/06/2026. Edição 4026.

ONDE SE LÊ:
ASSINATURA: 12/06/2026

Valor: R$ 128.103,26 (cento e vinte e oito mil, cento e três reais e vinte e seis centavos)

LEIA-SE:
ASSINATURA: 12/06/2026
Vigência: 22/06/2026 A 22/12/2026
Valor: R$ 128.103,26 (cento e vinte e oito mil, cento e três reais e vinte e seis centavos)

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:8766F578

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 016/2026-FMDCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/ FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À FORMAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA BANDA MUSICAL CIDADÃ, VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCACIONAIS PROMOVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.** Abertura da sessão pública: 14/08/2026 às 14H00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:B017F819

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°636/2026

PORTARIA Nº 636/2026

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Administração**, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, correspondentes ao exercício de **2025**, no período de **01 a 30 de agosto de 2026**, de acordo com o **Plano de Férias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA**, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da **Portaria nº 793/2025, de 25 de novembro de 2025**.

NOME	CARGO
Nome	Cargo
REGIANE GOMES MESQUITA	1042 - OFICIAL ADMINISTRATIVO
ROMULO DA LUZ VASCONCELOS	1014 - AG. DE VIGILANCIA

Art. 2º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:0C5A0BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°371/2026

DECRETO N.º 371/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.672, de 27 de dezembro de 2007, que institui e regulamenta os Cargos de Natureza Especial – CNE no âmbito da Administração Pública Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **EVANDRO FERREIRA GOMES**, portador do RG nº **5205548 PC/PA** e inscrito no CPF nº **904.976.432-00**, para exercer o Cargo de Natureza Especial – **CNE-4**, com lotação no Gabinete.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais a partir de **10 de julho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:D7AAAC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°374/2026

DECRETO N.º 374/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e,
Considerando o disposto no **Memorando nº 1602/2026 – SEMED, 30 de julho de 2026**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a exoneração de servidor ocupante de função de vice direção escolar;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir de **31 de julho de 2026**, a Senhora **GILMARA VALENTE DA SILVA**, brasileira, natural do Estado do Pará, solteira, portadora do **RG nº 262297-6 SSP/PA e do CPF nº 414.089.852-68**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretor Escolar – CNEE-3**, da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof.ª Rosalia Simões Barbosa**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 31 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:D4CAA6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO N.º 377/2026

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, torna pública a presente **ERRATA**, para corrigir erro material constante no Decreto nº 377 /2026, referente a exoneração dos Servidores.
ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DA EXONERAÇÃO
	AZENILSON ABREU DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	E M E F IMACULADA CONCEIÇÃO	31/07/2026
	NAIANE FIGUEIRA SOARES	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	E M E I E F LEONOR LIRA	31/07/2026

LEIA-SE:

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DA EXONERAÇÃO
	NAIANE FIGUEIRA SOARES	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	E M E I E F LEONOR LIRA	31/07/2026

Monte Alegre – PA, 03 de agosto de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:EEC02615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°610/2026

PORTARIA N° 610/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 556/2026, que concedeu férias a servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Finanças, referentes ao exercício de 2025, para fruição no período de 01 a 30 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à conveniência e ao interesse do serviço público;

CONSIDERANDO que as servidoras abaixo relacionadas exercem serviços essenciais ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, sendo indispensáveis à continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos no Hospital Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por 15 dias, a partir de **16 de julho de 2026**, o gozo das férias das servidoras, anteriormente concedidas para o período **de 01 a 30 de julho de 2026**.

I - SABRINA BATISTA DA SILVA, CNEF-4 - Chefe de Setor;

II - RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES, Oficial Administrativo.

III - NILVANE VASCONCELOS CARVALHO, Oficial Administrativo.

Art. 2º O período de férias suspenso será oportunamente remarcado, em data a ser definida pela Administração, observada a conveniência do serviço público e a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 16 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:E0944E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°613/2026

PORTARIA N.º613/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando os termos do Memorando nº 1.071/2026– SESMA, datado de 16 de julho de 2026, que solicita o pagamento de diária a servidora, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de receber medicações referentes aos usuários **cadastrados no Centro de Testagem e Aconselhamento -CTA deste Município**, no município de Santarém-PA, no dia 23 de julho de 2026.
RESOLVE:
Art. 1° – Autorizar o pagamento de **01 (uma)** diária a servidora **ALANA SUELLEN BATISTA FREITAS**, brasileira, portadora do RG nº 4873855 – PC/PA e do CPF nº 020.798.922-23, titular da conta nº427927-1, Agência 0099-0, Banco do Estado Pará -BANPARA, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:193EEE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°614/2026

PORTARIA Nº 614/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição

da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do **Memorando nº 1.070/2026 – SESMA**, datado de 16 de julho de 2026, que solicita o pagamento de diárias ao servidor efetivo, **CESAR BENAION LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo Agente de Endemias, matricula funcional 00074985, com finalidade de participar de uma "**Atualização Técnica em Diagnóstico Laboratorial de Malária, Filariose e Leishimanione"**, a ser realizada no Laboratório de Referência ddo 9º CRS, que ocorrerá no período de 20 a 24 de julho de 2026, na cidade de Santarém -PA.
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de **05 (cinco) diárias** ao servidor **CESAR BENAION LIMA,** brasileiro, paraense, portador do RG nº 5945392 SSP/PA e do CPF nº 982.993.102-10, titular da conta nº 20071-9, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor liquido de **R$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e ciquenta reais)**, conforme previsto no **Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:01DADBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°615/2026

PORTARIA Nº 615/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDORA LUA CANÍZIA VASCONCELOS BARATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 274/2026 – CT/MA, de 13 de julho de 2026, por meio do qual o Coordenador do C.T. / Monte Alegre, que solicita a liberação de recursos mediante Suprimento de Fundos para atender às demandas do Conselho Tutelar, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a servidora **LUA CANÍZIA VASCONCELOS BARATA**, portadora do RG nº 4122260 e do CPF nº 828.487.502-00, Conselheiro Tutelar, vinculada ao Gabinete do Prefeito, Agência nº 0949-0, Conta Poupança nº 034482-6, Banco do Brasil.
Parágrafo único. Os recursos concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias à manutenção das atividades do **Conselho Tutelar**, observadas as seguintes classificações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito
Ação: Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Elementos de Despesa:
– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
– 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – aquisição de bens permanentes;
II – despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **13 de julho de 2026**, sendo obrigatória a prestação de contas, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 20 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:E3BF1934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°616/2026

PORTARIA N.º 616/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO os termos da **Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997**, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no **Memorando nº 030/2026– DEFESA CIVIL**, de 21 de julho de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, na mesma data, por meio do qual é solicitada a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**, ao servidor **GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA**, portador do RG nº 6381144 e do CPF nº 008.450.292-40, ocupante do cargo de **Coordenador Municipal da Defesa Civil**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Parágrafo único. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para cobrir despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, necessárias à execução das atividades da **Defesa Civil Municipal**, conforme as seguintes classificações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho: 05.182.0002.2.008 – Manutenção da Defesa Civil Municipal
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 2001 – Gabinete do Prefeito
Banco: Banco do Brasil – Agência 0949-0 – Conta Corrente nº 00028664-8

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – Aquisição de bens permanentes;
II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse **25% (vinte e cinco por cento)** do total concedido;

III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **21 de agosto de 2026**, sendo a **prestação de contas obrigatória**, nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória junto ao **Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças**.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à **Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Alegre**, até a data limite para prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, 21 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:B45CF166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°617/2026

PORTARIA N° 617/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 561/2026, que concedeu férias as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao exercício de 2025, para fruição no período de 01 a 30 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à conveniência e ao interesse do serviço público;

CONSIDERANDO que as servidoras abaixo relacionadas exercem serviços essenciais ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensáveis à continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos no Hospital Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir de **01 de julho de 2026**, as férias das seguintes servidoras, anteriormente concedidas para o período **de 01 a 30 de julho de 2026**:

I – CLEONICE VIEIRA DE MEIRELES, Técnico em Enfermagem;
II – MARIA DE SOUSA PEDREIRO, Técnico em Enfermagem;

Art. 2º O período de férias suspenso será oportunamente remarcado, em data a ser definida pela Administração, observada a conveniência do serviço público e a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 01 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 21 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:49B44386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°618/2026

PORTARIA N.º 618/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando os termos do Memorando nº 81/2026 – PROJUR/PMMA, datado de 21 de julho de 2026, que solicita o pagamento de diárias ao servidor **WALMIR DE SOUZA NASCIMENTO FILHO**, servidor público municipal do quadro temporário, matrícula funcional nº 00205209, ocupante de Cargo de Procurador Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, para deslocamento para a cidade de **Belém/PA**, no período de 27 a 31 de julho de 2026, a fim de participar junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para tratativas processuais de interesse do Município.
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o pagamento de **05 (cinco) diárias** ao servidor **WALMIR DE SOUZA NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 4909298 – PC/PA e do CPF nº 988.469.492-34, titular da conta corrente nº 0107751, Agência 86975, Banco do Brasil, no valor unitário de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, perfazendo o total de **R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 21 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:B5B65BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°619/2026

PORTARIA N. º619/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 1.088/2026 – SESMA, de 20 de julho de 2026, que justifica a necessidade de deslocamento do senhor **WALLACE DA SILVA OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Saúde, à cidade de Santarém-PA, da **Reunião Ordinária da Comissão de Intergestores Regional do Baixo Amazonas e Tapajós – CIRBAT**, no dia 24 de julho de 2026, na Cidade de Santarém-PA.
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao secretário Municipal **WALLACE DA SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº

4706574 e do CPF nº 781.296.562-72, titular da conta nº 1952912-0 e Agência 0001 BANCO INTER, no valor unitário de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** totalizando o valor liquido de **R$ R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, conforme previsto no **Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 21 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:B10BF694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°622/2026

PORTARIA N.º622/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 1.112/2026 – SESMA, de 22 de julho de 2026, que justifica a necessidade de deslocamento da servidora efetiva, **DALILA SADECK CALDERARO,** matricula funcional:00056049, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da **Reunião Ordinária da Comissão de Intergestores Regional do Baixo Amazonas e Tapajós – CRBAT**, no dia 24 de julho de 2026, na cidade de Santarém - PA.
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária a servidora **DALILA SADECK CALDERARO**, brasileira, paraense, portador do RG nº 2674772 – SSP/PA e do CPF nº 592.505.692-20, titular da conta nº 0457203-3, Agência 0099-0, BANCO DO BANPARA, no valor unitário no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor líquido de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:5181F33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°623/2026

PORTARIA N.º 623/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 087/2026 – SEMCET, datado de 22 de julho de 2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que solicita a concessão de diárias ao senhor **RENATO PANTOJA FERREIRA**, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ao deslocamento ao Município de Santarém/PA, nos dias 26 de julho a 01 de agosto de 2026, para participação da **VI Reunião da Sociedae de Arqueologia Brasileira – Regional Norte, o evento será realizado nos Auditórios do Campus da Universidade Federal do Oeste do Pará**, no município de Santarém – PA.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o senhor **RENATO PANTOJA FERREIRA**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 4378810 – SS/PA e do CPF nº 012.892.532-93, titular da conta nº 411280, Agência 0949-0, Banco do Brasil, no valor unitário no valor unitário de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:E3038ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°624/2026

PORTARIA N.º624/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO os termos do MEMO nº 1433/2026 – SEMED, datado de 21 de julho de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, que encaminha Atestado Médico referente à Licença-Maternidade da servidora **ALANA RAMILY DA SILV ALMEIDA**;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença-Maternidade pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, no período de **16 de julho de 2026 a 12 de janeiro de 2027**, à servidora **ALANA RAMILY DA SILV ALMEIDA**, portadora do RG nº **8161006 – SSP/PA** e CPF nº **012.996.732-79**, ocupante do cargo Temporário Prof. Educ. Infantil de 1 a 4, matrícula nº **00205005**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais **retroativos a 16 de julho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 24 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:56DF9696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°625/2026

PORTARIA N.º 625/2026

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, constituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando a tramitação do nº 289/2026-SEMOB, referente ao remanejamento de servidor público municipal no âmbito das secretarias municipais.
Considerando a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **03/07/2026** o servidor municipal **EGILBERTO DOS SANTOS SANTANA, Agente de VIgilância, portador do RG nº 14773040 SSP/PA e do CPF nº 402.724.512-15,** registrado na Matrícula nº 001275-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras **para** a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 24 de julho de2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:96A5ABDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°627/2026

PORTARIA N.º 627/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1117/2026 – SESMA, datado de 23 de julho de 2026, que solicita a concessão de diárias a servidora **MARCIO CRUZ DE SOUSA**, ocupante do cargo **de Motorista de Veículos Leves,** matrícula funcional nº 00013480, lotada na secretaria Municipal de Saúde, para participar da **"Capacitação em Suporte Básico de Vida e Atendimento Inicial ao Trauma"** que ocorrerá no dia 27 e 28 de julho de 2026, na capital Santarém- PA.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **02 (duas) diária** a servidor comissionado, **MARCIO CRUZ DE SOUSA,** brasileiro, paraense, portador do RG nº 4288727 SSP/PA e do CPF nº 782.857.632-34, titular da conta nº 157369-1, Agência 03, BANCO DO BANPARÁ, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor líquido **R$ 700,00** (**Setecentos reais**), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 27 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:55E74FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°628/2026

PORTARIA N.º 628/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.117/2026 – SESMA, datado de 23 de julho de 2026, que solicita a concessão de diárias ao servidor, **PAULO MAURICIO SANTOS DA COSTA**, ocupante do cargo **de Motorista de Veículos Leves,** matrícula funcional nº 00071960, lotado na secretaria Municipal de Sáude, para participar da **"Capacitação em Surporte Básico de Vida e Atendimento Inicial ao Trauma"** que ocorrerá nos dias 27 e 28 de julho de 2026, no município de Santarém - PA.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** ao servidor efetivo, **PAULO MAURICIO SANTOS DA COSTA,** brasileiro, paraense, portador do RG nº 4874097 SSP/PA e do CPF nº 904.735.152-53, titular da conta nº 280981-8, Agência 03, BANCO DO BANPARÁ, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor líquido **R$ 700,00** (**setecentos reais**), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 27 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:2469218B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°629/2026

PORTARIA N.º 629/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.117/2026 – SESMA, datado de 23 de julho de 2026, que solicita a concessão de diárias ao servidor, **JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO**,

ocupante do cargo **de Enfermeiro,** matrícula funcional nº 00130575, lotado na secretaria Municipal de Sáude, para participar da **"Capacitação em Surporte Básico de Vida e Atendimento Inicial ao Trauma"** que ocorrerá nos dias 27 e 28 de julho de 2026, no município de Santarém - PA.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** ao servidor efetivo, **JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO,** brasileiro, paraense, portador do RG nº 5249941 SSP/PA e do CPF nº 947.203-552-34, titular da conta nº 485076-9, Agência 03, BANCO DO BANPARÁ, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor líquido **R$ 700,00** (**setecentos reais**), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 27 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:8575FB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°630/2026

PORTARIA N.º 630/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.117/2026 – SESMA, datado de 23 de junho de 2026, que solicita a concessão de diárias a servidora, **JOELDA VICENTE DE SOUZA**, ocupante do cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** matrícula funcional nº 00067695, lotada na secretaria Municipal de Sáude, para participar da **"Capacitação em Surporte Básico de Vida e Atendimento Inicial ao Trauma"** que ocorrerá nos dias 27 e 28 de julho de 2026, no município de Santarém - PA.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** ao servidor efetivo, **JOELDA VICENTE DE SOUZA,** brasileira, paraense, portadora do RG nº 3625337 SSP/PA e do CPF nº 739.465.592-04, titular da conta nº 280808-0, Agência 03, BANCO DO BANPARÁ, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor líquido **R$ 700,00** (**setecentos reais**), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 27 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:56F2F9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°631/2026

PORTARIA N.º 631/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais normas aplicáveis, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 281/2026-SEMMA, de 23 de julho de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual o Secretário Municipal de Meio Ambiente solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ao servidor **RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR**, portador do RG nº 10023660 SSP/PA e do CPF nº 390.774.203-63, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Agência 0949-0, Conta Corrente nº000 883007193 - Banco do Brasil.

Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 2901 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação: 18.122.0009.2.066 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elementos de Despesa:

– 33.90.30.00 – Material de Consumo
– 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
– **Fonte**: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:

I – Aquisição de bens permanentes;
II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.

Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **26 de agosto de 2026**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até a data limite para a prestação de contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 27 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:3AB0300D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°632/2026

PORTARIA N.º 632/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição

da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2832026– SEMMA, datado de 23 de julho de 2026, que solicita o pagamento de diárias ao servidor **DARLYSON JÚNIO SOUZA,** ocupante do cargo Engenheiro Florestal, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA**, para participação do evento **"Lançamento da Coletânea Arborização Urbana Brasil: Cidades Verdes e Resilientes na Região Norte/Amazônia"**, no dia 28 de julho de 2026, no município de Santarém/PA.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de **01 (uma) diária** ao servidor municipal **DARLYSON JÚNIO SOUZA**, portador do RG nº 4346489 SSP-PA e do CPF nº 705.944.062-34, titular da conta corrente nº **022657-2**, Agência **0555-x**, do **Banco do Brasil**, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo um total liquido de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, conforme previsto no **Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 28 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:D5D94DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°633/2026

PORTARIA N.º 633/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 283/2026– SEMMA, datado de 23 de julho de 2026, que solicita o pagamento de diárias ao servidor **RAFAEL CUNHA DOS SANTOS,** ocupante do cargo Efetivo – Engenheiro Agrônomo, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA**, para participação do evento **"Lançamento da Coletânea Arborização Urbana Brasil: Cidades Verdes e Resilientes na Região Norte/Amazônia"**, no dia 28 de julho de 2026, no município de Santarém/PA.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de **01 (uma) diária** ao servidor municipal **RAFAEL CUNHA DOS SANTOS**, portador do RG nº 6239648 SSP-PA e do CPF nº 007.689.152-60, titular da conta corrente nº **037016-9**, Agência **0949-0**, do **Banco do Brasil**, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo um total liquido de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, conforme previsto no **Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 28 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:5BA21F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°634/2026

PORTARIA Nº 634/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 282/2026– SEMMA, datado de 23 de julho de 2026, que solicita o pagamento de diárias ao servidor **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo Oficial Administrativo- Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA**, para participação no evento " **Lançamento da Coletânea Arborização Urbana Brasil: Cidades Verdes e Resilientes na Região Norte/Amazônia**, promovido no auditório do Ministério Público do Estado do Pará, bem como para o cumprimento de agenda Institucional junto ao **Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio) e ao Serviço Florestal Brasileiro (SFB),** nos dias 28 e 29 de julho de 2026, na cidade de Santarém/PA.
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de **02 (duas) diárias** ao secretário(a) municipal, **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 1554075–SSP/PA e do CPF nº 369.964.402-20, titular da conta nº 036080-5, Agência 09490, Banco do Brasil, no valor unitário de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando o valor líquido de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme previsto no **Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 28 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:7D7CB4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°637/2026

PORTARIA Nº 637/2026

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores municipal abaixo relacionado, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças**, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, correspondentes ao exercício de **2025**, no período de **01 a 30 de agosto de 2026**, de acordo com o **Plano de Férias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA**, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da **Portaria nº 793/2025, de 25 de novembro de 2025**.

Nome	Cargo
JEAM SAMY LUZ DE LIMA	1007 - AUX. OPERACIONAL

VANESSA VASCONCELOS DA COSTA	1042 - OFICIAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:3DFCE8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°638/2026

PORTARIA Nº 638/2026

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores municipal abaixo relacionado, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, correspondentes ao exercício de **2025**, no período de **01 a 30 de agosto de 2026**, de acordo com o **Plano de Férias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA**, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da **Portaria nº 793/2025, de 25 de novembro de 2025**.

Nome	Cargo
FABIO ALEXANDRE PINHEIRO PINTO	1317 - TECNICO EM AGROPECUARIA
ORZILANDO OLIVEIRA VASCONCELOS JUNIOR	1400 - CNEAG - 4 CHEFE DE SETOR

Art. 2º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:C5A88E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°639/2026

PORTARIA Nº639/2026
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, correspondentes ao exercício de **2025**, no período de **01 a 30 de agosto de 2026**, de acordo com o **Plano de Férias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA**, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da **Portaria nº 793/2025, de 25 de novembro de 2025**.

NOME	CARGO
Nome	Cargo
CLEUCIVAN VIANA DE CARVALHO	1373 - TECNOLOGO EM GESTAO AMBIENTAL
DEMETRIO ASSUNCAO DE MACEDO	1268 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
JAQUELISON SILVA DE ASSUNCAO	1399 - CNEMA - 5 SUPERVISOR
VALDIRLEI SOBRINHO CIPRIANO	1003 - AG. SERV. URBANOS

Art. 2º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:C66AA499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°640/2026

PORTARIA Nº 640/2026
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais**, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, correspondentes ao exercício de **2025**, no período de **01 a 30 de agosto de 2026**, de acordo com o **Plano de Férias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA**, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da **Portaria nº 793/2025, de 25 de novembro de 2025**.

Nome	Cargo
ADMARIO BAIA DA SILVA	1014 - AG. DE VIGILANCIA
APOLINARIO JOAO PANTOJA DE JESUS	1007 - AUX. OPERACIONAL
ROBERTO LUCIO MAIA MEDEIROS	1171 - ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:B212AC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°642/2026

PORTARIA Nº 642/2026
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social**, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, correspondentes ao exercício de **2025**, no período de **01 a 30 de agosto de 2026**, de acordo com o **Plano de Férias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA**, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da **Portaria nº 793/2025, de 25 de novembro de 2025**.

Nome	Cargo
ALANE COSTA TORRES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
JORGENETE SILVA ALBARADO	C.N.E - 1
JOSE CARLOS DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
MARA SUELY SANTOS DE OLIVEIRA	C.N.E - 1
MARIA DO LIVRAMENTO BARBOSA DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS
ODILENE DUARTE DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
VAGNO SOUZA DO NASCIMENTO	C.N.E - 3

Art. 2º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:8F2D8BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°643/2026

PORTARIA N.º 643/2026
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2025, no período de 01 a 30 de agosto de 2026, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 653/2024, de 29 de novembro de 2024.

Nome	Cargo
ALAIN GEORGE SOARES TORRES	AG. DE VIGILANCIA
ALINE DE ASSUNCAO VALENTE	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
ANA MARIA VIEIRA DE ASSIS DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
ANGELA DE ARAUJO PEREIRA CRUZ	DIRETOR ESCOLAR - CNEE-2
ARLISSON BANDEIRA DE ALMEIDA	RESPONSAVEL ESCOLAR - CNEE-4
CASSIA RAFAELA MIRANDA CORDEIRO	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
DANUZIA REGINA VASCONCELOS LIMA	AG. SERV. GERAIS
DARDANHA SOUZA LIMA	DIRETOR ESCOLAR - CNEE-2
ELANE CAROLINE ONETE DE VASCONCELOS	RESPONSAVEL ESCOLAR - CNEE-4
ELIAS PINHEIRO ANTUNES	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ERALDO BERNARDES DOS SANTOS	AG. DE VIGILANCIA
FLAVIA CALDAS DA COSTA	DIRETOR ESCOLAR - CNEE-2
FRANCIELE DE ASSUNCAO BESSA	RESPONSAVEL ESCOLAR - CNEE-4
FRANCINELSON LISBOA FERREIRA	AG. DE VIGILANCIA
GREYCE MANAURA PORTO VASCONCELOS	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
HELIOMAR ONETI REBELO	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6
JAIRO MOTA DA SILVA	AG. DE VIGILANCIA
JAISE FERREIRA RIBEIRO	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
JAKSON ARANHA PINTO	RESPONSAVEL ESCOLAR - CNEE-4
JONAS ALVES DE FREITAS	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
JOSE EDUARDO FIGUEIRA DE SOUZA	AG. DE VIGILANCIA
JOSEVONE SANDRA MAIA BARROS	PROF.LIC.PLENO - MAG-3
KARINA MARREIRO PEREIRA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
MAELI DA SILVA BRITO SILVA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
MARIA DE NAZARE FERREIRA BARBOSA	RESPONSAVEL ESCOLAR - CNEE-4
MARLY COSTA PEREIRA	AG. SERV. GERAIS TEMPORARIO
MARLY DE FATIMA DA SILVA VASCONCELOS	DIRETOR ESCOLAR - CNEE-2
MICHELHE PAIXAO MENDES	AG. SERV. GERAIS
RAI FREITAS DE SOUZA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5
RAIMUNDA TAVARES DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR - CNEE-2
RAIZA MARIA SOUZA LINS	VICE-DIRETOR - CNEE-3
ROSA OLIMPIA DA SILVA XAVIER	PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4
ROSINALDO DOS SANTOS SILVA	AG. DE VIGILANCIA
VERA MARIA COSTA PEREIRA	PROF. PEDAGOG. MAG-1
WALQUIRIA MACHADO DA SILVA	PROF. PEDAGOG. MAG-1

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:6C558F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°644/2026

PORTARIA Nº 644/2026
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados no **Gabinete do Prefeito**, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, correspondentes ao exercício de **2025**, no período de **01 a 30 de agosto de 2026**, de acordo com o **Plano de Férias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA**, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da **Portaria nº 793/2025, de 25 de novembro de 2025**.

CALEBE DA COSTA TORRES	CONSELHEIRO TUTELAR
JOSE AUGUSTO MENDES DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 2º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:254156D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°646/2026

PORTARIA Nº 646/2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, DE SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Excelentíssimo Senhor JOSÉ ALFREDO SILVA HAJE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e
CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor, por meio de requerimento protocolado nesta municipalidade em **24 de julho de 2026**, sob o nº **2380**, livro nº **049**, folhas nº **131**;
CONSIDERANDO o disposto no artigo **91** da **Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), **com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 5.343, de 12 de dezembro de 2023**, que estabelece o limite máximo de **08 (oito) anos**, consecutivos ou não, para a concessão de Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares ao longo da vida funcional do servidor;
CONSIDERANDO a **Portaria nº 419/2023**, que concedeu Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares a servidora **IRENICE DA SILVA BRITO**, no período de **01 de agosto de 2023 a 01de agosto de 2026**;
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, por mais **02 (dois) anos**, no período de **02 de agosto de 2026 a 02 de agosto de 2028**, a **Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem vencimentos**, concedida a servidora municipal efetiva **IRENICE DA SILVA BRITO**, brasileira, portadora do RG nº **5984913 SSP/PA**, CPF nº **928.331.522-72**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais,** lotada na

Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº **0009232-0**, observado o limite legal previsto no §2º do art. 91 do Regime Jurídico Único.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de agosto de 2026**.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 30 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAJE JUNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:A5B9DC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°647/2026

PORTARIA N.º 647/2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, DE SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Excelentíssimo Senhor JOSÉ ALFREDO SILVA HAJE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e
CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor, por meio de requerimento protocolado nesta municipalidade em **10 de junho de 2026**, sob o nº **1896**, livro nº **049**, folhas nº **101**;
CONSIDERANDO o disposto no artigo **91** da **Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), **com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 5.343, de 12 de dezembro de 2023**, que estabelece o limite máximo de **08 (oito) anos**, consecutivos ou não, para a concessão de Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares ao longo da vida funcional do servidor;
CONSIDERANDO a **Portaria nº 379/2023**, que prorrogou Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares a servidora **MARIA DO CARMO AMORIM SOUSA**, no período de **05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2026**;
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, por mais **02 (dois) anos**, no período de **06 de julho de 2026 a 06 de julho de 2028**, a **Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem vencimentos**, concedida a servidora municipal efetiva **MARIA DO CARMO AMORIM SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº **1886490 SSP/PA**, CPF nº **387.773.392-15**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, matrícula nº **00068624**, observado o limite legal previsto no §2º do art. 91 do Regime Jurídico Único.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de julho de 2026**.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 30 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAJE JUNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:60954BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°652/2026

PORTARIA N.º652/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando os termos do Memorando nº 454/2026– SETRINS, datado de 29 de julho de 2026, que solicita o pagamento de diárias a servidor efetivo **IRALDO ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula funcional nº 00074551, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão - SETRINS, com a finalidade de participar da **Capacitação Operacional 2026 do SIBEC** de responsabilidade da **CAIXA/GIGOV**, será realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, na cidade de Santarém/PA.
RESOLVE:
Art. 1° – Autorizar o pagamento de **02 (duas)** diárias ao servidor **IRALDO ARAÚJO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 3491144 - SSP/PA e do CPF nº 519.485.832-91, titular da conta nº18977-4, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 700,00 (Setecentos reais)** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:CCCE4F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 648/2026

PORTARIA Nº 648/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;
CONSIDERANDO os termos do **Memorando nº 028 B/2026 – SETRINS**, datado de 29 de julho de 2026, que solicita o pagamento de diárias a servidora temporária, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, ocupante do cargo Orientador Social, matricula funcional 00143677, com finalidade de participar de uma "**Capacitação junto a Coordenação Estadual da Pessoa com Dificiência"**, será realizada nas dependências da SESPA, que ocorrerá no período de 04 a 05 de agosto de 2026, na cidade de Santarém -PA.
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de **02 (duas) diárias** a servidora **IARA RAYANA LEAL DE SOUSA,** brasileira, paraense, portador do RG nº 7011726 SSP/PA e do CPF nº 030.147.172-07, titular da conta nº 86570-2, Agência 0130-9, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor líquido de **R$ 700,00 (Setecentos reais)**, conforme previsto no **Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de agosto de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:A33ECB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 649/2026

PORTARIA Nº 649/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;
CONSIDERANDO os termos do **Memorando nº 028 B/2026 – SETRINS**, datado de 29 de julho de 2026, que solicita o pagamento de diárias a servidora temporária, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, ocupante do cargo Assistente Social, matricula funcional 00192210, com finalidade de participar de uma "**Capacitação junto a Coordenação Estadual da Pessoa com Dificiência"**, será realizada nas dependências da SESPA, que ocorrerá no período de 04 a 05 de agosto de 2026, na cidade de Santarém -PA.
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de **02 (duas) diárias** a servidora **LIDIANY SOUZA LEONEL,** brasileira, paraense, portador do RG nº 4533664 SSP/PA e do CPF nº 799.678.922-34, titular da conta nº 41050-0, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor líquido de **R$ 700,00 (Setecentos reais)**, conforme previsto no **Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de julho de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:96A53C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 651/2026

PORTARIA N.º651/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;
Considerando os termos do Memorando nº 1661/2026– SEMED, datado de 29 de julho de 2026, que solicita a consessão de diária a servidora **MARIA LUCIA SILVA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo **de CNEED-5 SUPERVISOR, matricula funcional nº 00204979,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da **PALESTRA promovida pela escola Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Pará (OAB/PA)** realizada no Plenário da OAB/PA, que ocorrerá no dia 07 de agosto de 202.6, na capital Belém-PA.
RESOLVE:
Art. 1° – Autorizar o pagamento de **01 (uma)** diária a servidora **MARIA LUCIA SILVA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG nº 6886820 e do CPF nº 018.634.932-71, titular da conta nº43898-7, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 550,00 (Quinhentos cinquenta reais)**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de agosto de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:06A31AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 667/2026

PORTARIA N.º 667/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL ABANDONO DE CARGO PELO SERVIDOR LÁZARO VIEIRA DE SOUZA, NOS TERMOS DO ART. 144, § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.080/1993, *DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública direta e indireta, conforme disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que impõem à Administração Pública o dever de atuar com probidade, responsabilidade e observância do interesse público;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar, mediante regular procedimento administrativo, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, eventuais infrações disciplinares praticadas por seus servidores, sempre que houver notícia de fatos que, em tese, possam caracterizar violação aos deveres funcionais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor efetivo Lázaro Vieira de Souza, ocupante do cargo de Operador de Máquina Portátil, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, protocolado sob o nº 1896, livro nº 41, folha 157, em 29 de agosto de 2019, por meio do qual requereu a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos.

CONSIDERANDO a Portaria nº 441/2019, que concedeu ao referido servidor Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem vencimentos, no período de 02 de setembro de 2019 a 30 de agosto de 2022, com fundamento nos arts. 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080/1993;

CONSIDERANDO que o prazo da licença expirou em 30 de agosto de 2022, inexistindo nos assentamentos funcionais do servidor requerimento de prorrogação, pedido de retorno ao exercício, comunicação de impedimento ou qualquer justificativa apta a amparar legalmente sua ausência ao serviço público após o término da licença concedida;

CONSIDERANDO o MEMO nº 310/2022–SEMMA, de 25 de novembro de 2022, reiterado pelo MEMO nº 036/2026–SEMMA, de

27 de janeiro de 2026, por meio dos quais a Secretaria Municipal de Meio Ambiente comunicou a situação funcional do servidor à Administração Municipal;

CONSIDERANDO o MEMO nº 073/2026–SEMAD/PMMA, de 06 de fevereiro de 2026, por meio do qual foi solicitada manifestação jurídica acerca das providências administrativas cabíveis diante da situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 003.2026-10.07, da Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela existência de elementos suficientes para instauração de Sindicância Administrativa, com fundamento nos arts. 22, 159 e seguintes da Lei Municipal nº 4.080/1993, objetivando apurar eventual abandono de cargo previsto no art. 144, § 1º, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que o servidor investigado é ocupante de cargo efetivo e estável, circunstância que impõe à Administração Pública a estrita observância das garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, antes da adoção de qualquer medida disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, no âmbito da Administração Pública Municipal, destinada à apuração dos fatos constantes da documentação administrativa que indica, em tese, eventual abandono de cargo pelo servidor Lázaro Vieira de Souza, ocupante do cargo de Operador de Máquina Portátil, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do art. 144, § 1º, da Lei Municipal nº 4.080/1993, determinando-se a juntada integral da documentação que instrui o procedimento.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos seguintes servidores efetivos, para condução dos trabalhos investigativos, observadas as disposições constantes dos §§ 1º ao 5º do art. 161 da Lei Municipal nº 4.080/1993:
RENILSON DA SILVA ARCANJO, matrícula nº 004709-0, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a função de Presidente**;**

ANDRÉIA DO SOCORRO DE LIMA BATISTA, matrícula nº 012197-5, Orientadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a função de Secretária;

SINARA REANE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 009830-2, Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a função de Membro.

Art. 3º - Compete à Comissão promover todas as diligências necessárias ao completo esclarecimento dos fatos, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, na forma do parágrafo único do art. 157 da Lei Municipal nº 4.080/1993**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de agosto de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:15A0C7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 668/2026

PORTARIA N.º 668/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DORINEID BAÍA RODRIGUES COMO FISCAL SUPLENTE DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO-SETRINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos procedimentos administrativos relacionados à liquidação das despesas decorrentes das aquisições de bens e serviços;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor suplente para atuar nos impedimentos e afastamentos da servidora titular;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Dorineid Baía Rodrigues** para exercer a função de **Fiscal Suplente de Contratos**, atuando nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais da servidora **Nara Lídia de Souza e Silva**, **Fiscal Titular de Contratos** e responsável pela liquidação das despesas no âmbito da Administração Municipal.
Art. 2º A servidora suplente exercerá suas atribuições sempre que houver necessidade de substituição da titular, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis aos procedimentos de liquidação e fiscalização das despesas públicas. A designação formal de titular e substituto é prática prevista para garantir a continuidade da fiscalização e da execução contratual.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 384/2024 de 18 de julho de 2024
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 03 de agosto de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:FC8E6190

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO-GP Nº 064, DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - JOÃO FRANCISCO AMARAL

DECRETO-GP Nº 064, DE 01 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, PELO FALECIMENTO DE JOÃO FRANCISCO AMARAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JOÃO FRANCISCO AMARAL, cidadão de reconhecida importância para a comunidade local;
CONSIDERANDO sua relevante trajetória como um dos pioneiros do Município de Nova Ipixuna, tendo contribuído, de forma direta e significativa, para o processo de formação, crescimento e desenvolvimento social e econômico do Município;
DECRETA:
Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Nova Ipixuna - PA, pelo período de três dias, em sinal de pesar pelo falecimento de João Francisco Amaral, nascido em 03/04/1932.

Art. 2º Fica ressalvado o funcionamento pleno dos serviços deste ente público.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura de Nova Ipixuna, 01 de agosto de 2026.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:71D4193F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-PMNR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

O Município de Novo Repartimento/PA, por intermédio da Leiloeira Administrativa designada pela Portaria nº 1977/2026, torna público que realizará **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo **maior lance**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 208/2024, da Lei Municipal nº 2.172/2026 e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Alienação, mediante cessão onerosa, em caráter **pro soluto**, da integralidade dos direitos creditórios de titularidade do Município de Novo Repartimento/PA, decorrentes do Cumprimento de Sentença nº 1046373-23.2022.4.01.3400, relativo às diferenças de complementação dos repasses do FUNDEF, nos termos da legislação aplicável.
DATA DA SESSÃO: 25 de agosto de 2026.
HORÁRIO: 09h00 (horário de Brasília).
LOCAL: Portal de Compras Públicas.
O edital será divulgado pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do último ato de publicação, conforme a legislação vigente.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e poderão ser solicitados pelo e-mail **cplnovorepartimento2021@gmail.com**.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, durante o horário de expediente.

Novo Repartimento – PA, 03 de agosto de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Leiloeira Administrativa
Portaria nº 1977/2026

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:90F64014

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9.2026-022FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026-SMS

O Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento/PA, por intermédio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 1138/2025-GP, torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP**, do tipo **menor preço**, em sessão pública eletrônica, às **09h00 (horário de Brasília)**, do dia **14 de agosto de 2026**, por meio da plataforma **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento/PA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma BNC, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Município e poderão ser solicitados pelo e-mail **cplnovorepartimento2021@gmail.com**.

Novo Repartimento – PA, 03 de agosto de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:E42D2115

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 071/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A).....: ELTON JOHN PINHEIRO DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE LIMPEZA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.927,68 (Dez mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL, 2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 17.452.0027.2.037 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:2EFBB4C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 072/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A).....: MARKZONY COELHO GOMES DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005,

especificamente na prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE LIMPEZA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.927,68 (Dez mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL, 2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 17.452.0027.2.037 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:A78062AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2230, DE 31 DE JULHO DE 2026

PORTARIA N° 2230, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Jurídico – CC-08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **LUAN LUCAS DA SILVA ALCÂNTARA,** inscrito no CPF sob o nº ***617***-03, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico – CC-08**, lotado na Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de julho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6EAFEF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2231, DE 31 DE JULHO DE 2026

PORTARIA N° 2231, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador do Departamento de Regularização Fundiária Urbana – CC-08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar a** servidora **CARINE LORRANE MACIEL ALVES,** inscrita no CPF sob o nº ***399***-64, do cargo em comissão de **Coordenador do Departamento de Regularização Fundiária Urbana – CC-08**, lotada na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMURFH do Município de Novo Repartimento/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de julho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:183A0554

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2232, DE 31 DE JULHO DE 2026

PORTARIA N° 2232, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador do PSF José de Moura Sobrinho – CC-08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar o** servidor **ADÃO MOURA TABOSA,** inscrito no CPF sob o nº ***616***-53, do cargo em comissão de **Coordenador do PSF José de Moura Sobrinho – CC-08**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Novo Repartimento/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de julho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4778FD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2242, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2242, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico – CC – 06.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Ghessica Rodrigues dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº ***108***-70, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico – CC – 06**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Procuradoria Geral do Município, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025 e suas alterações.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:71DACA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2243, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 2243, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do Departamento de Regularização Fundiária Urbana – CC-08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Anna Paulla de Almeida David Araujo**, inscrita no CPF sob o nº ***040***-43, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Departamento de Regularização Fundiária Urbana – CC-08**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMURFH, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025 e suas alterações.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0D50AE42

SECRETARIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2026 - GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2026 - GP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5695/2026
INTERESSADA: DENISE LIMA ARAÚJO
ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA

Vistos os autos do Processo Administrativo em epígrafe, que versa sobre a desapropriação de imóvel para fins de interesse social e utilidade pública, nos termos do Decreto Municipal nº 030, de 18 de junho de 2026.
Considerando o dever de motivação dos atos administrativos e a necessidade de fundamentar as decisões que afetam direitos;
Considerando que o presente processo foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município de Novo Repartimento/PA, que emitiu o Parecer Jurídico nº 063/2026, concluindo pelo prosseguimento do procedimento expropriatório.
Isto posto, acolhendo as conclusões do órgão consultivo, APROVO o Parecer Jurídico nº 063/2026 e ADOTO integralmente suas razões como fundamento para esta decisão, para todos os fins de direito.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos três dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:4FC3FCE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA Nº 7.2026-00028

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que está aberto o prazo de 3 dias úteis para eventuais interessados na Contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de medicamentos destinados ao cumprimento de determinações judiciais, assegurando o atendimento tempestivo das ordens judiciais e a continuidade dos serviços assistenciais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Óbidos/PA. A proposta deverá ser encaminhada: Inicio de recebimento: 04/08/2026 – 18h. Fim de recebimento: 07/08/2026 – 08:45min, com abertura da Sessão às 09:00hrs do dia 07/08/2026, no https://bnc.org.br/.

JANDERSON OLIVEIRA GOMES –
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:B593A115

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2026-00019

Objeto: Contratação de profissionais qualificados para ministrar oficinas de capacitação nas áreas de técnicas de vendas, mídias sociais, informática e barbearia, destinadas à qualificação profissional e à inclusão produtiva de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, no âmbito do projeto "oportunidades na medida", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Óbidos/PA. Contratados a Pessoas Física: **IZABELA PINTO GOMES** - Contrato Adm. nº 004/2026/DL/SEMDES - Valor do Contrato: R$ 2.000,00; **JOSÉ MAURO PINTO DA ROCHA** - Contrato Adm. nº

005/2026/DL/SEMDES - Valor do Contrato: R$ 980,00; **ANTONIO CALDEIRA DE FREITAS**. Contrato Adm. nº 006/2026/DL/SEMDES - Valor do Contrato: R$ 6.388,80. Vigência dos contratos: 28/07/2026 a 24/01/2027.

ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:702CD852

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2024/PE/PMO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024.2024/PMO

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 05.131.180/0001-64, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, no regular desempenho da função administrativa de gestão e fiscalização dos contratos públicos, com fundamento no interesse público, na supremacia da Administração Pública, bem como nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o Presente TERMO DE RESCISÃO ao CONTRATO Nº 011/2024/PE/PMO, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024.2024/PMO, com a Empresa N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ sob o nº 35.946.280/0001-00 , que tem por Objeto: Registro de Preço objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas (SEMPOF, SEMAD, SEURBI, SEMAB, SEMCULT, SEMEL, SEMM, SEMG, GABINETE DO PREFEITO) e Fundos Municipais (SEMSA, SEMED, SEMDES, SEMA,) do Município de Óbidos – PA. Neste ato, informa-se que a presente Rescisão do acordo firmado entre as partes ocorre em razão da justificativa da realização de novo procedimento licitatório em fase conclusiva, destinado a futura contratação do mesmo objeto. Com condições atualizadas e potencialmente mais vantajosas para a Administração Pública. Verificada a inexistência de prejuízos à contratante e a contratada, o presente termo operar-se-á na forma da lei. Por esse motivo informamos que essa Administração Pública rescinde o contrato com a Empresa acima mencionada.

JAIME BARBOSA DA SILVA -
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:C7151227

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM - AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2026

Refere-se à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO. PROCESSO SUSPENSO PARA AJUSTES. Informações: https://www.licitanet.com.br/, https://www.ourem.pa.gov.br/, www.tcm.pa.gov.br ou e-mail: licitaourem@gmail.com.

THABATA VARANY SILVA PINHEIRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:DCDDEBFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2026

DECRETO Nº 097 DE, 03 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 651/2017;

CONSIDERANDO o ofício nº Ofício 025/2026/CMDPI, encaminhado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, solicitando a composição dos membros;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para a função de conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, os membros abaixo descritos, os quais exercerão o mandato de 3 (três) anos, compreendendo o período de 26 de setembro de 2023 a 26 de setembro de 2026.

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Samira Pereira Campos Suplente: Marta Batista de Carvalho	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Gislene Martins Correa e Silva Suplente: Adjeane Lopes dos Santos	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Titular: Leidiane Sales Pereira Suplente: Nubia Soares Mariano Luz	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Aldemar Sebastião Ferreira Junior Suplente: Jucérlia de Jesus Oliveira	Secretaria Municipal de Administração

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Regina Patrícia dos Santos Suplente: Heliene Alves de Souza	Associação Casa de Lazer e Reabilitação Santa Rita de Cássia
Titular: Maria Cristina Borges dos Santos Suplente: Elizana Serafim da Silva Costa	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Eliane Aparecida Buratto Suplente: Antonio Markos Lima Nava	Associação Vivência Amiga - A.V.A - Clube de Mães
Titular: Deuzani Xavier Moscatelly Suplente: Maria Lima Santos	Pastoral da Idoso

Art. 2º - A função de Conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Ourilândia do Norte é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 03 de agosto de 2026.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte /PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:66E56ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS JULHO/2026 - FMS

Município de Ourilândia do Norte – PA
Extrato Contrato

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA ELZA PEREIRA DA SILVA**

Nº do Contrato: **269/2026 - FMS**
CPF: **055.750.192-09**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.621,00**
Início: **01 de julho de 2026** Termino: **31 de dezembro 2026**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **KATIA JAINARA NUNES**
Nº do Contrato: **270/2026 - FMS**
CPF: **070.462.772-81**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.621,00**
Início: **02 de julho de 2026** Termino: **31 de dezembro 2026**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DIVINA CAROLINA VALENÇA DE JESUS**
Nº do Contrato: **271/2026 - FMS**
CPF: **059.746.621-13**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.621,00**
Início: **10 de julho de 2026** Termino: **31 de dezembro 2026**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **CARLOS PEREIRA DE SOUSA**
Nº do Contrato: **272/2026 - FMS**
CPF: **045.413.982-90**
Função: **VIGIA/DIURNO**
Salário: **R$ 1.621,00**
Início: **17 de julho de 2026** Termino: **31 de dezembro 2026**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:A2123BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - JULHO/2026 - SMS

Município de Ourilândia do Norte – PA

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ALZIRENE DE SOUZA PEREIRA**
Nº do Contrato: **241/2026 - FMS**
CPF: **002.819.001-75**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.621,00**
Início: **11 de fevereiro de 2026** Termino: **31 de dezembro de 2026**
Data de Exoneração: **02 de julho de 2026**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WILLIAN BARROS RIBEIRO**
Nº do Contrato: **045/2026 - FMS**
CPF: **538.045.462-34**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.621,00**
Início: **01 de janeiro de 2026** Termino: **31 de dezembro de 2026**
Data de Exoneração: **08 de julho de 2026**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:E43C14AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 100807001/2026 **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 09/2026-PMPP SRP – Processo Administrativo nº 270426004. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, CNPJ nº 83.211.417/0001-20. **CONTRATADA:** A M S Supermercado Ltda, CNPJ nº 60.424.968/0001-77. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, e outros, a fim de atender as necessidades do município de Palestina do Pará/PA. **VALOR GLOBAL:** R$ 101.122,45 (cento e um mil cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 08 de julho de 2027. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº: 120807001/2026 . **CONTRATANTE:** Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, CNPJ nº 30.947.912/0001-36. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, e outros, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB. **VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 08 de julho de 2027.

CONTRATO Nº: 130807001/2026 . **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educacao FME de Palestina do Pará/PA, CNPJ nº 27.664.565/0001-20. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, e outros, a fim de atender as necessidades da Sec. Municipal de Educação do Município de Palestina do Pará/PA. **VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 08 de julho de 2027.

CONTRATO Nº: 140807001/2026 . **CONTRATANTE:** Fundo Mun. de Saúde de Palestina do Pará/PA, CNPJ nº 11.820.102/0001-70. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, e outros, a fim de atender as necessidades das de Saúde da Sec. Mun. de Saúde do Município de Palestina do Pará/PA. **VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 08 de julho de 2027.

CONTRATO Nº: 150807001/2026 . **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Palestina do Pará/PA, CNPJ nº 18.775.405/0001-67. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, e outros, a fim de atender as necessidades dos programas assistências e da Sec. Mun. de Assistência Social do Município de Palestina do Pará/PA. **VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 08 de julho de 2027.

CONTRATO Nº: 180807001/2026 . **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente de Palestina do Pará, CNPJ nº 33.219.041/0001-22. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, e outros, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Palestina do Pará/PA. **VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 08 de julho de 2027

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:E6EC0390

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ (FAMEP).
Edição do dia 03 de Agosto de 2026 Nº 4060. Portaria nº 41/2026 – IPMP.

Onde se lê:

PLANILHA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS	
TIPO DE CALCULO	PROPORCIONAL
VALOR MÉDIO APURADO	R$ 6.638,23
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE	R$ 5.177,82
VALOR DO PROVENTO APURADO	R$ 94,37
COTA FAMILIAR (50% DO VALOR DA APOSENTADORIA)	R$ 5.177,82*50% = 2.588,91
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA (01 DEPENDENTE)	R$ 517,78
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 0,00
VALOR DO PROVENTO	**R$ 3.106,69**

Leia-se:

PLANILHA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS	
TIPO DE CALCULO	PROPORCIONAL
VALOR MÉDIO APURADO	R$ 6.638,23
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE	R$ 6.638,23*(60%+18%) = R$ 5.177,82
VALOR DO PROVENTO APURADO	R$ 5.177,82
COTA FAMILIAR (50% DO VALOR DA APOSENTADORIA)	R$ 5.177,82*50% = 2.588,91
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA (01 DEPENDENTE)	R$ 517,78
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 0,00
VALOR DO PROVENTO	**R$ 3.106,69**

Paragominas-Pa, 03 de Agosto de 20226.

Publicado por:
Emanoel de Souza Costa
Código Identificador:4059CB2F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo em razão da – Portaria nº 008/2026
Interessada: Hiana Oliveira dos Santos
Assunto: Pedido de dispensa de participação em Comissão de Sindicância por motivo de saúde.

Vistos.

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela servidora pública municipal Hiana Oliveira dos Santos, por meio do qual pleiteia sua dispensa da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 008/2026, em razão de seu atual quadro clínico.

A interessada instruiu o pedido com documentação médica que evidencia a existência de condição de saúde cuja manutenção exige acompanhamento e cuidados específicos, constando, ainda, manifestação profissional no sentido de que o desempenho das atividades inerentes à Comissão poderá ocasionar agravamento de seu quadro clínico.

É o relatório. Decido.

A Administração Pública deve pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, observando, igualmente, os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da motivação dos atos administrativos.

A participação em comissão de sindicância constitui encargo administrativo que demanda disponibilidade física e emocional, comprometimento técnico e atuação imparcial durante toda a instrução processual. Por essa razão, a designação para compor comissão não constitui direito subjetivo do servidor, podendo ser revista pela Administração sempre que houver motivo relevante devidamente justificado, especialmente quando presente circunstância capaz de comprometer a regularidade dos trabalhos ou colocar em risco a saúde do agente público.

No presente caso, a documentação médica acostada aos autos demonstra, de forma suficiente, que a permanência da servidora na Comissão poderá acarretar agravamento de sua condição clínica, circunstância que recomenda seu afastamento das atribuições decorrentes da Portaria nº 008/2026.

Além de preservar a saúde da servidora, a medida mostra-se consentânea com o interesse público, uma vez que possibilita a substituição do membro da Comissão por outro servidor em plenas condições de exercer as atribuições, assegurando a continuidade, a eficiência e a regularidade dos trabalhos sindicantes, sem prejuízo da apuração dos fatos.

Desse modo, verifica-se que o pedido encontra respaldo nos princípios da proteção à saúde do servidor, da eficiência administrativa, da razoabilidade e da continuidade do serviço público, inexistindo óbice jurídico ao seu deferimento.

Diante do exposto, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal e nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, motivação, eficiência e proteção à saúde do servidor, DECIDO:

I – DEFERIR o pedido formulado pela servidora Hiana Oliveira dos Santos, dispensando-a da participação na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 008/2026, em razão de seu quadro clínico, devidamente comprovado por documentação médica;

II – DETERMINAR a adoção das providências administrativas necessárias para a edição de nova Portaria, com a designação de servidor que substituirá a interessada na composição da Comissão de Sindicância, assegurando-se a continuidade e a regularidade dos trabalhos;

III – DETERMINAR a juntada desta decisão aos autos administrativos e a notificação da interessada, para ciência.

Cumpra-se.

Paragominas/PA, 13 de julho de 2026.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:743A169E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1186/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00012-SRP-PMP/ PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, classificados nos grupos "A" ao "E", do Hospital Municipal de Paragominas, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Secretaria Municipal de Saúde e seus programas". Valor Total: R$ 1.085.000,00. Vigência: 31/07/2026 a 31/07/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:50DBF551

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1172/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00025-SRP-PMP/ INOX CENTER E SERVIÇOS LTDA. Objeto: "Aquisição de equipamentos, ferramentas e material de consumo para informática, objetivando atender a Secretaria Municipal de Governo**."**. Valor Total: R$ 82.511,60. Vigência: 24/07/2026 a 31/12/2026. Recurso: 15000000 Recurso não Vinculados de Impostos – Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 1179/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00025-SRP-PMP/ AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA. Objeto: "Aquisição de material de consumo para informática, objetivando atender a Secretaria Municipal de Governo". Valor Total: R$ 5.335,53. Vigência: 30/07/2026 a 31/12/2026. Recurso: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:D6E02572

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO Nº 181/2026 ao CONTRATO Nº 860/2022-DISPENSA ELETRÔNICO Nº 7/2022-00014-PMP/ ELIZABETE DIAS DANTAS FREITAS. Referente à Renovação Contratual pelo período e valor de 05 (cinco) meses. Valor Global: R$ 6.447,25. Vigência: 04/05/2026 a 01/10/2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO Nº 359/2026 ao CONTRATO Nº 360/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00002-PMP/ PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA. Referente à renovação por igual período e valor. Valor Global: R$ 460.464,00. Vigência: 23/07/2026 a 12/02/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:77FB4F19

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE FOMENTO Nº 07/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA e o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS - SPRP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento, por um lado o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA**, inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, estabelecido na Rua do Contorno. nº 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, CEP 68.625-970 representada neste ato, pelo Exmo. Sr. Shydney Jorge Rosa, Casado, CPF nº 324.731.847-04, RG nº 1473544 - SSP/PA, residente na Rua Julio Pereira, nº 68, CEP. nº 68.628-130, Promissão I, Paragominas – Pará, doravante denominada MUNICÍPIO, e por outro lado, o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS - SPRP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na PA 125, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.625-620, na Cidade de Paragominas/PA, inscrito no CNPJ/MF nº 05.262.134/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, a Sr.ª Maxiely Scaramussa Bergamin**,** sob o RG nº 2776313 e CPF nº 676.877.332-15, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

1.1 Este Termo de Fomento obedece às regras instituídas nas Leis Federais 13.019/14, 13.204/15, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Federal nº 11.948/2024, Decreto Municipal nº 698/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas, objetivando a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de montagem de estruturas, locação de equipamentos, organização de eventos técnicos, limpeza do parque, comunicação, apoio operacional e suporte técnico necessários a realização da 59ª Feira Agropecuária de Paragominas/Pa, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Constatou-se, que o evento pretendido não é possível ser executado por outras Organizações da Sociedade Civil, caso em que a Lei 13.019/2014, art. 31, preceitua que havendo singularidade do objeto da parceria, ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, será considerado inexigível o chamamento público pertinente, pois
Art. 17 da mencionada Lei diz que o Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações que envolvam a transferência de recursos financeiros (redação dada pela Lei 13.204/2015).
3.2 Isso é permitido quando a competição entre as organizações da sociedade civil é inviável devido à natureza singular do objeto do parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. Essa disposição legal permite que a Administração Pública e as organizações da sociedade civil colaborem de maneira mais eficaz para atingir objetivos de interesse público.
3.3 Justifica-se, dessa forma, a celebração da parceria em razão de o imóvel onde será realizada a 59ª Feira Agropecuária de Paragominas/PA ser de titularidade do próprio Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas, não se tratando de bem público municipal. Assim, a execução do plano de trabalho está diretamente vinculada à disponibilidade e utilização da estrutura física pertencente à referida entidade, que detém a posse e a administração do espaço destinado à realização do evento, bem como a infraestrutura necessária para sua execução, organização, supervisão e coordenação.
3.4Pelo exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria através de inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigo 31, caput, da Lei 13.019/2014, c/c com os incisos I, II do artigo 19 do Decreto Municipal nº 698/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:
4.1.1 Transferir os recursos para a execução deste objeto;
4.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada através de Portaria;
4.1.3 Emitir relatório técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, antes e durante a vigência do objeto;
4.1.4 Promover a transferência dos recursos financeiros para a conta bancária específica indicada pela OSC;
4.1.5 Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
4.1.6 Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Paragominas
4.1.7 Publicar o extrato deste instrumento no Diário oficial dos Municípios;
4.1.8 Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pela OSC;
4.1.9 Elaborar parecer conclusivo de análise da prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação

correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da legislação aplicável;
4.1.10 Manter, em sitio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e no Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

4.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO SINDICATO:
4.2.1 Iniciar a execução do objeto pactuado logo após a assinatura e publicação do Termo de Fomento;
4.2.2 Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra a Prefeitura Municipal de Paragominas, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
4.2.3 Se responsabilizar pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente Termo, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
4.2.4 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
4.2.5 Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do tribunal de Contas do Estado do Pará aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
4.2.6 Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Termo de Fomento e seus anexos;
4.2.7 Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública:
4.2.8 Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
4.2.9 Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
4.2.10 Aplicar no mercado financeiro os recursos repassados pelo município, devendo os resultados dessa aplicação serem revertidos exclusivamente à execução do objeto deste Termo de Parceria mediante expressa autorização do Município e por apostilamento e estão sujeitas às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferido;
4.2.11 Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
4.2.12 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
4.2.13 Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços;
4.2.14 Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos,
4.2.15 Prestar contas ao final da vigência deste Instrumento, conforme o detalhado na Cláusula Décima deste instrumento.
4.2.16 O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS - SPRP, deverá divulgar esta parceria em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto nos Incisos I ao Inciso V do Art. 76 do Decreto Municipal nº 698/2016, e art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como atender a Lei nº 12.527/2011;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para o presente Termo de Fomento, a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
5.1.1 Efetuar a transferência de recursos ao SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS - SPRP o valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a realização dos serviços e custeio de operações conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária na Conta Corrente nº 22363-8- Agência nº 0820-6 - Banco Brasil, aberta pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas, específica para a movimentação dos recursos objeto do Termo de Fomento.
Parágrafo único - O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com prazo de validade vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO:

7.1 Os recursos depositados na conta bancária indicada pela entidade, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro;
7.2 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item anterior poderão ser utilizados pela OSC, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento;
7.3 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;
7.4 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal;
7.5 Os recursos financeiros serão depositados na específica da OSC, vinculada ao objeto, deste Termo e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Orçamento Municipal/2026:
7.5.1 Unidade Administrativa: 1001 Secretaria Municipal de Agricultura
7.5.2 Funcional Programática: 15 451 0011 2.131 Apoio a Feiras e Eventos
7.5.3 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
7.5.4 Recurso: Próprio

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1 A OSC compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos;
8.1.1 Inexecução do objeto;
8.1.2 Falta de apresentação de prestação de contas no prazo exigido;
8.1.3 Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
8.1.4 Descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

Parágrafo único - Compromete-se, ainda a OSC, a recolher à conta do Município o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1 Este instrumento tem sua vigência até 30/10/2026, contado a partir da data de assinatura, podendo ser aditivado nos termos do Decreto Municipal nº 698/2016 dos art(s) 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Prestar contas, até trinta dias após o termino da vigência da parceria, na forma do Decreto Municipal nº 698/2016 e da Lei nº 13.019/2014, de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo Município;
10.1.1 Todos os documentos comprobatórios de despesa deverão conter o carimbo com a identificação do número do Termo de Fomento;
10.1.2 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a OSC compromete-se a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
10.2 Documentações que devem compor a prestação de contas:
10.2.1 Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas endereçada à Superintendência de Prestação de Contas e Convênios, como comprovante da devida apresentação;
10.2.2 Relatório de Execução das Atividades Realizadas;
10.2.3 Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa;
10.2.4 Relação de Pagamentos Efetuados;
10.2.5 Relatório de Execução Físico-Financeiro;
10.2.6 Os Comprovantes de Despesas, NF, recibos, folhas de pagamento, comprovantes das transferências Bancária ou do crédito na conta do funcionário (cujos documentos deverão ser emitidos com datas que compreendam o período de vigência deste Termo de Fomento);
10.2.7 Conciliação bancária, quando for o caso;
10.2.8 Cópia dos recolhimentos de encargos, quando for o caso: Ex: ISS, INSS, IRRF;
10.2.9 Extratos bancários da Conta Corrente de movimentação dos recursos e da conta de aplicação financeira;
10.2.10 Comprovante de devolução do saldo final, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.
11.2 Os bens patrimoniais deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública. A presente cláusula formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.
11.3 Fica a OSC autorizada a realizar doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada a sua utilidade para a realização ou a continuidade de ações de interesse social.
11.4 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:
I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.
11.5 Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes serão retirados pela Administração Pública no prazo de noventa dias, contado da data de notificação da dissolução ou, alternativamente, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos será computado no cálculo do valor a ser ressarcido.
11.6 Em exceção ao disposto no *caput* desta cláusula, os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública municipal, a critério da Administração Pública, para fins de assegurar a continuidade do objeto pactuado, por meio da celebração de nova parceria ou pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII)

12.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no Art. 72 do Decreto Municipal nº 698/2016 e Art. 73, da Lei nº 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes do respectivo procedimento administrativo e da documentação técnica apresentada;
13.2 Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos a apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
13.3 As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar ainda:
I – Medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
II – A verificação da existência de denúncias aceitas.
13.4 O Gestor da parceria designado pelo Município irá realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.
13.5 O Município poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
13.6 Os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação deverão ser definidos, com competência para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria, que deverão ser por ela homologados.
13.7 O gestor da parceria analisará os relatórios de execução do objeto e os relatórios de execução financeira e emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
13.7.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter os elementos dispostos no art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.
13.8. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade e/ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para que possa, no prazo não excedente a 30 dias sanar a irregularidade, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade, cumprimento da obrigação.
13.8.1 Na hipótese de existência de irregularidades ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da OSC para sana-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidades ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apesentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
13.8.2 serão glosados os valores relacionados às metas descumpridas sem justificativa suficiente, avaliadas no caso concreto.
13.9 O Município reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à execução da parceria nas hipóteses em que;
I – Quando houver evidência de irregularidades na aplicação da parcela anteriormente recebida;
II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III – Quando o Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativas suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
13.9.1 Uma vez suspenso o repasse, poderá ser reestabelecido quando houver o atendimento a situação em que gerou a suspensão do recurso.
13.9.2 Em caso de verificação de irregularidade pelo Gestor da Parceria, caberá o estabelecimento de prazo por ele para a OSC sanar as irregularidades apontadas e ou realizar a devolução dos recursos.
13.10 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Município, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos participes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência;
14.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo Município a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal 698/2016 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 O extrato do presente Termo de Fomento e de seus eventuais Termos Aditivos será publicado no Diário Oficial dos Municípios de acordo com o disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1As partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas para esclarece r as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Fomento que uma vez lido e acordado, vai assinado pelos partícipes e pelas testemunhas, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Paragominas-PA, 31 de julho de 2026.

SHYDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal

MAXIELY SCARAMUSSA BERGAMIN
Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas - SPRP
Presidente

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:41354128

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Pau D'Arco/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço global, nos termos da lei nº 14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 28, inciso I, Lei **complementar nº 123/06 e** demais exigências estabelecidas em edital. Pregão Eletrônico 9/2026-022-PMPD Objeto: aquisição e instalação de equipamentos de academia ao ar livre, no município de Pau D'arco-PA, conforme plano de ação: 09032025-082677/2025. Abertura 18/08/2026 08hs00 min. O mesmo encontra-se disponível no site do TCM-PA, Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Pau D'Arco/PA https://paudarco.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

INÁCIO DOS SANTOS SILVA,
Agente de Contratação Municipal.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:3BD4966C

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - PROGRAMA PAU D'ARCO RECONHECE

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pau D'Arco/PA torna público o Resultado Preliminar de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 004/2026 — Programa "Pau D'Arco Reconhece", elaborado pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 527/2026-GPM/PD, com base nos critérios objetivos do Anexo IV do Edital e no cronograma do Adendo nº 001, referente às candidaturas recebidas no período de inscrições de 22/06/2026 a 17/07/2026.
Foram analisadas 9 (nove) candidaturas na Faixa 1 — Agentes Culturais (atuação de 2 a 5 anos, 8 vagas) e 3 (três) candidaturas na Faixa 2 — Mestres da Cultura (atuação acima de 5 anos, 2 vagas), todas classificadas acima da nota mínima de 20 (vinte) pontos exigida no item 6 do Anexo IV do Edital, com a seguinte situação:
• CLASSIFICADO: pontuação e documentação sem pendências que comprometam a classificação;
• CLASSIFICADO COM RESSALVAS: classificado, porém sujeito à confirmação de ponto(s) específico(s) pela Comissão na etapa de Habilitação, garantidos o contraditório e a ampla defesa (item 6.4 do Edital).
Registra-se a existência de empate técnico em 60 (sessenta) pontos entre três candidatos da Faixa 1, cujo critério de desempate final será deliberado pela Comissão de Seleção antes da homologação, nos termos do item 5 do Anexo IV do Edital.
Fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 04/08/2026 a 06/08/2026, conforme cronograma do Adendo nº 001, para manifestação dos candidatos que desejarem recorrer do resultado, mediante o Formulário constante do Anexo IX do Edital.

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:3E606D0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 013-3/2026-FMS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020-3/2025-FMS LICITAÇÃO: MODALIDADE: DISPENSA Nº 5002-3/2025-FMS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025-FMS CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 11.424.241/0001-84 CONTRATADA: CARLOS NAUBER DA SILVA NUNES LTDA – CNPJ: 04.865.490/0001-40. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS – EXAME CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO (PCCU), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS". Objeto Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de julho de 2026. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no art. 107, da Lei federal nº 14.133/21, e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.

Porto de Moz-PA, 17 de julho de 2026.

WENDERSON BARROS DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:608BB097

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo: 2026071701
Processo de Adesão: A/0018.2026
O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRAINHA/PA**, por intermédio de sua Ordenadora de Despesas, torna pública a adesão à **Ata de Registro de Preços nº ARP/2026/0310000001**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº PE/2026.001 – PMJ-SRP**, realizado pelo Município de Jacareacanga/PA, com fundamento no art. 78, inciso IV, e nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais permanentes, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Prainha/PA.
Empresa Beneficiária da Ata: UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.700.997/0001-07.
Valor da Contratação: R$ 345.612,64 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Prainha; Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Atividade: 08.122.0011.2.046 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Subelemento: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Atividade: 08.122.0011.2.048 – Manutenção das Unidades dos CRAS; Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Subelemento: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 78, inciso IV, e arts. 82 a 86.

Prainha/PA, 28 de julho de 2026.

ADRIENY GUIOMAR GOMES CATUNDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:2FCE002D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260108

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260108
Processo Administrativo: A.0018.2026.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Prainha/PA, CNPJ nº 14.696.748/0001-85.
Contratada: UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.700.997/0001-07.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº ARP/2026/0310000001, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE/2026.001 – PMJ-SRP, do Município de Jacareacanga/PA, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Prainha/PA.
Valor Global: R$ 345.612,64 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Prainha.
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0011.2.046 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Subelemento: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Prainha.
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0011.2.048 – Manutenção das Unidades dos CRAS.
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Subelemento: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Vigência: 28 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Data da Assinatura: 28 de julho de 2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

ADRIENY GUIOMAR GOMES CATUNDA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:C1A09923

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026072101
PROCESSO DE ADESÃO: A/0020.2026
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA/PA**, torna pública a adesão à **Ata de Registro de Preços nº ARP/2026/0310000001**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº PE/2026.001 – PMJ-SRP**, realizado pelo Município de **Jacareacanga/PA**, com fundamento no art. 78, inciso IV, e nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais permanentes, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Prainha/PA.
Empresa Beneficiária da Ata: UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.700.997/0001-07.
Valor da Contratação: R$ 1.342.177,20 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: Exercício 2026 – Atividade **0401.101220007.2.033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**; Classificação Econômica **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**.
Vigência da Contratação: Da data da publicação do extrato do contrato até **31 de dezembro de 2026**.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 78, inciso IV, e arts. 82 a 86.

Prainha/PA, 28 de julho de 2026.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:2C9BEBDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260109

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260109

Processo Administrativo: A.0020.2026.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Prainha/PA, CNPJ nº 01.391.942/0001-00.
Contratada: UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.700.997/0001-07.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº ARP/2026/0310000001, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE/2026.001 – PMJ-SRP, do Município de Jacareacanga/PA, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Prainha/PA.
Valor Global: R$ 1.342.177,20 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
Exercício 2026; Atividade **0401.101220007.2.033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**; Classificação Econômica **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**.
Vigência: 28 de julho de 2026 até **31 de dezembro de 2026**.
Data da Assinatura: 28 de julho de 2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:167DDB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PE/9.2026-018/PMP-SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PE/9.2026-018/PMP-SRP
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE/9.2026-018/PMP-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, CNPJ: Nº 04.860.854/0001-07. Empresas Vencedoras: **A ALMEIDA MAXIMO LTDA, CNPJ: 50.511.474/0001-76**, valor total homologado R$ 1.218.707,98 (um milhão, duzentos e dezoito mil, setecentos e sete reais e noventa e oito centavos), **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 47.484.691/0001-00**, valor total homologado R$ 267.502,06 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), **RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ: 44.307.153/0001-51**, valor total homologado R$ 15.304,80 (quinze mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor global de R$ 1.501.514,84 (um milhão, quinhentos e um mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).
Data da Homologação: 30/07/2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO-
Prefeito
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:D82F741C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2026 - 0030

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21 e alterações posteriores e autorizo o referido processo licitatório de acordo com o relatório do Departamento de Licitações e Contratos. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria para Gestão de Captação de Recursos e Transferências Voluntárias, incluindo a Operacionalização de Plataformas Federais e Estaduais para atender as necessidades da Prefeitura e demais Fundos Municipais de Prainha/PA. Contratado**:** ALT CONSULTORIA LTDA**,** inscrita no CNPJ Nº 47.852.036/0001-67, Valor Global: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Ordenador: GANDOR CALIL HAGE NETO – Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:6C8978D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2026-0047

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2026-0047
Origem: PE/9.2026.017/PMP-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026051801, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA. Fornecedor Registrado: **CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA,** CNPJ: 60.915.736/0001-11, vencedora do item: 47 com Valor Total de R$ 41.602,80 (quarenta e um mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos), **LGD SUPRIMENTOS LTDA** CNPJ: 57.804.006/0001-39, vencedora dos itens: 19, 72, 73, 77, 97, 98 e 99, com valor de R$ 266.811,40 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos), **R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 54.103.839/0001-84, vencedora dos itens: 15, 16, 17, 18, 26, 27, 33, 34, 39, 43, 45, 50, 51, 52, 56, 66, 69, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 92, 95, 101, 110, 114, 119, 120 e 100, com valor de R$ 853.193,64 (oitocentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e três reais e sessenta e quarto centavos). Vigência: A partir da assinatura, com duração de 12 (doze) meses.

Assinatura: 29 de julho de 2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:39C955C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260103

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 6.2026 - 0030. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria para Gestão de Captação de Recursos e Transferências Voluntárias, incluindo a Operacionalização de Plataformas Federais e Estaduais para atender as necessidades da Prefeitura e demais Fundos Municipais de Prainha/PA. Contratado: ALT CONSULTORIA LTDA**,** inscrita no CNPJ Nº 47.852.036/0001-67. Valor Global: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Vigência: 31/07/2026 à 03/07/2027. Data da Assinatura: 31/07/2026.
Ordenador: GANDOR CALIL HAGE NETO – Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:E2E4703D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB. CNPJ sob o nº 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo nº 094/2026
Inexigibilidade nº 017/2026
B S MATIAS LINS LTDA. CNPJ sob o nº 22.950.759/0001-78. CONTRATO Nº 314/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR DE CONHECIMENTOS REGIONAIS DESTINADO AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE REDENÇÃO/PA, CONTEMPLANDO CONTEÚDOS RELACIONADOS À HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, VISANDO AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS CONTEXTUALIZADAS E AO APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, JUNTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB. **Assinatura contratual: 30/07/2026.** O prazo de vigência será de **90 (noventa) dias,** contado a partir da assinatura, **início em 30/07/2026 e termino em 30/10/2026.** O valor total da contratação é **R$ 2.508.817,05 (Dois milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Karla Karoline Fialho da Silva
Código Identificador:7DC6C449

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE DISTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – CNPJ: 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA, CNPJ nº. **83.322.412/0001-75**. Distrato ao Contrato Nº 693/2022. Processo Licitatório nº 186/2022 – Pregão Eletrônico nº 072/2022, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10, DIESEL COMUM E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**. Assinatura: 30/07/2026. **OBJETO DO TERMO:** A Contratante resolve, em conformidade com o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **Contrato nº 693/2022**, com fundamento no art. 78, inciso XII, da mesma Lei, por razões de interesse público, devidamente motivadas nos autos da Rescisão Contratual, em razão da celebração dos Contratos nº 090/2026 e 091/2026-SEMED/PMR, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024 – CIMESMI, que supre integralmente o objeto do presente instrumento, tornando antieconômica e desnecessária sua manutenção, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karla Karoline Fialho da Silva
Código Identificador:4F93465C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE DISTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – CNPJ: 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
J. P. ROBERTO LTDA, CNPJ nº. **08.747.329/0001-22**. Distrato ao Contrato Nº 720/2022. Processo Licitatório nº 191/2022 – Pregão Eletrônico/SRP nº 071/2022, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, VIDRAÇARIA, TAPEÇARIA, FUNILARIA/LATARIA, PINTURA, GUINCHO (REBOQUE DE VEÍCULOS), LAVAGEM EM GERAL, RETIFICA GERAL EM MOTORES, SERVIÇOS INJEÇÃO ELETRÔNICA, E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO, FILTROS, TROCA DE PNEUS, BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E SERVIÇOS DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADOS DOS VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDEB, MEDIANTE O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR DESCONTO PARA SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS**. Assinatura: 30/07/2026. **OBJETO DO TERMO:** A Contratante resolve, em conformidade com o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 720/2022, com fundamento no art. 78, inciso XII, da mesma Lei, por razões de interesse público, devidamente motivadas nos autos da Rescisão Contratual, em razão da celebração dos Contratos nº 090/2026 e 091/2026-SEMED/PMR, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024 – CIMESMI, que supre integralmente o objeto do presente instrumento, tornando antieconômica e desnecessária sua manutenção, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karla Karoline Fialho da Silva
Código Identificador:E3A448C9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE DISTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME. CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA, CNPJ nº. **83.322.412/0001-75**. Distrato ao Contrato Nº 692/2022. Processo Licitatório nº 186/2022 – Pregão Eletrônico nº 072/2022, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, DIESEL COMUM E ARLA 32, PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**. Assinatura: 30/07/2026. **OBJETO DO TERMO:** A Contratante resolve, em conformidade com o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 692/2022,** com fundamento no art. 78, inciso XII, da mesma Lei, por razões de interesse público, devidamente motivadas nos autos da Rescisão Contratual, em razão da celebração dos Contratos nº 090/2026 e 091/2026-SEMED/PMR, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024 – CIMESMI, que supre integralmente o objeto do presente instrumento, tornando antieconômica e desnecessária sua manutenção, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karla Karoline Fialho da Silva
Código Identificador:BFD14857

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE DISTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME. CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
J. P. ROBERTO LTDA, CNPJ nº. **08.747.329/0001-22**. Distrato ao Contrato Nº 719/2022. Processo Licitatório nº 191/2022 – Pregão Eletrônico/SRP nº 071/2022, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, VIDRAÇARIA, TAPEÇARIA, FUNILARIA/LATARIA, PINTURA, GUINCHO (REBOQUE DE VEÍCULOS), LAVAGEM EM GERAL, RETIFICA GERAL EM MOTORES, SERVIÇOS INJEÇÃO ELETRÔNICA, E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO, FILTROS, TROCA DE PNEUS, BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E SERVIÇOS DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADOS DOS VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FME, MEDIANTE O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR DESCONTO PARA SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS**. Assinatura: 30/07/2026. **OBJETO DO TERMO:** A Contratante resolve, em conformidade com o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 719/2022**, com fundamento no art. 78, inciso XII, da mesma Lei, por razões de interesse público, devidamente motivadas nos autos da Rescisão Contratual, em razão da celebração dos Contratos nº 090/2026 e 091/2026-SEMED/PMR, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024 – CIMESMI, que supre integralmente o objeto do presente instrumento, tornando antieconômica e desnecessária sua manutenção, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karla Karoline Fialho da Silva
Código Identificador:CE841842

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, comunica aos interessados, que realizará no dia **17/08/2026 às 09h**, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo ***menor preço por item***, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO DIGITAL, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO PAULO BARCAUI, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COM VISTAS À QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 30 de julho de 2026.

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro
Decreto nº. 016/2026.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:24F91FC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE–SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.190.128/0001-81.
Processo Licitatório nº 015/2026
Pregão Eletrônico nº 003/2026
OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de cirurgias oftalmológicas em caráter de mutirão, visando a redução das filas de espera e o atendimento aos usuários do sus, em atendimento a Secretaria Municipal De Saúde. **Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, **com início em 09/07/2026 e término em 09/07/2027.**
CONTRATADAS:
RIBEIRO E SANTANA LTDA. CNPJ sob o nº 33.612.876/0001-48. **CONTRATO Nº 303/2026. Vigência:** De 12 (doze) meses. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 2.105.000,00(Dois milhões, cento e cinco mil reais).**

WHATINA LEITE DE SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Emanuel Vinícius de Araújo Maciel
Código Identificador:8053B57F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ sob o nº 00.488.605/0001-73. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2025**. **Processo Licitatório nº 009/2025**, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra, visando construção de UBS tipo I, conforme proposta nº 11190128000124003, novo PAC, no setor Primavera II, em Redenção – PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 01/06/2026. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato nº 070/2025:
a) Prazo de execução: 08 (oito) meses, com início em 30/01/2026 e término estimado em 29/09/2026, observado o cronograma físico-financeiro atualizado aprovado pela Fiscalização e Gestão do Contrato.
b) Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 03/06/2026 e término em 03/06/2027.

WHATINA LEITE DE SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thais Alves Soares Dos Reis
Código Identificador:754B5420

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ sob o nº 00.488.605/0001-73. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2025**. **Processo Licitatório nº 010/2025**, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra, visando construção de UBS tipo II, conforme proposta nº 11190128000124004, novo PAC, no setor Planalto I, em Redenção – PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 01/06/2026. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato nº 071/2025:
a) Prazo de execução: 08 (oito) meses, com início em 30/01/2026 e término estimado em 29/09/2026, observado o cronograma físico-financeiro atualizado aprovado pela Fiscalização e Gestão do Contrato.
b) Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 03/06/2026 e término em 03/06/2027.

WHATINA LEITE DE SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thais Alves Soares Dos Reis
Código Identificador:486B8501

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 553/2026 03 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 553/2026 03 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. tRESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matricula Nº 01042079, portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no dia 03/08/2026, saída as 06:00 e retorno no dia 05/08/2026, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ALDECI ROSA BARBOSA, para o Hospital Jean Bitar-Pa. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 03 (tres) diárias com pernoite no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 03 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D3B9705C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 559/2026 03 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 559/2026 03 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**, sob o Nº de Matrícula 002330. Portador do CPF: 046.730.171-96, lotado no Hospital Municipal de Rio Maria**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á saindo do Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída retroativa no dia 01/08/2026, as 17:00, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ARTHUR GOMES DE SOUSA, para o Hospital Regional de PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o formulário de transporte do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 03 de Agosto de 2026

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:750E23F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 554/2026 03 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 554/2026 03 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matricula Nº 01042079, portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço, no valor de R$ 192,00 (Cento e novente e dois Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2122 – Pedágios Rodoviarios
33.90.39 – Outros seviços
Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 192,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 03 dias do mês de Agosto de 2026

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5443E072

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 555/2026 03 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 555/2026 03 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matricula Nº 01042079, portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 03 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8BD72C4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 556/2026 03 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 556/2026 03 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES Matricula** Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44. lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 03/08/2026 ás 05:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: TIAGO DE SOUSA GOMES, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 03 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:CB762DFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 557/2026 03 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 557/2026 03 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do CPF: 035.639.461-16, Lotado no Hospital Municipal de Rio Maria**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á saindo do Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída retroativa no dia 01/08/2026, as 07:00, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: KELLYTA MORAIS DA SILVA, para o Hospital Regional de PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o formulário de transporte do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/***2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 03 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:9B02FA9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 558/2026 03 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 558/2026 03 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. Portador do CPF: 031.294.912-01, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída retroativa no dia 01/08/2026, as 07:00, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade de acompanhar o transporte do paciente: KELLYTA MORAIS DA SILVA, para o Hospital Regional de PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o formulário de transporte do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 03 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:9462EC52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 560/2026 03 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 560/2026 03 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias a servidora: **LUZIA GOMES DE BARROS**, sob. Matrícula o Nº. 4_623/2. Portadora do CPF: 966.054.642-49, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída retroativa no dia 01/08/2026, as 17:00, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade de acompanhar o transporte do paciente: ARTHUR GOMES DE SOUSA, para o Hospital Regional de PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o formulário de transporte do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 03 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:EC414236

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20250145 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.144.176/0001-78**, com sede na Avenida Rio Maria, nº 660, Setor Centro, CEP 68.530-000, Município de Rio Maria, Estado do Pará, neste ato representada pela Sr.ª **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MECANICA E TORNEADORA MORAIS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 11.795.814/0001-86, com sede na Av. Rio Maria, 1.715, Centro, Rio Maria-PA, CEP: 68530-000, neste ato representado pelo Sr. **VALDECI JOSE DE MORAIS**, portador do CPF: 307.579.242-04, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao **Contrato nº 20250145**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 011.2024-SRP**, **Processo Licitatório nº 041.2024-000011**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250145**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves, pesados e máquinas, da Prefeitura municipal de Rio Maria-PA, secretarias, fundos e departamentos a ela vinculada, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.
1.2. A vigência contratual fica prorrogada pelo período de **10 de julho de 2026 a 10 de julho de 2027**, com fundamento nos artigos 106, 107, 124, inciso II, e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos dispositivos abaixo transcritos da Lei Federal nº 14.133/2021:
"Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as diretrizes previstas nesta Lei."
"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração."
"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas:
II – por acordo entre as partes."
"Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1. A prorrogação da vigência do Contrato nº 20250145 justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota oficial da Prefeitura Municipal de Rio Maria, composta por veículos leves, veículos pesados e máquinas utilizados pelas Secretarias Municipais, Fundos e demais órgãos da Administração.
3.2. Os serviços contratados possuem natureza contínua e são indispensáveis para garantir a disponibilidade operacional da frota municipal, permitindo o regular desenvolvimento das atividades administrativas e a execução das políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, obras, transporte e demais serviços públicos essenciais.
3.3. A interrupção da contratação poderá ocasionar a paralisação de veículos e equipamentos indispensáveis à execução dos serviços públicos, comprometendo a mobilidade da Administração, a

manutenção das atividades institucionais e o atendimento das demandas da população.
3.4. Registra-se que a CONTRATADA vem executando satisfatoriamente o objeto contratual, observando as especificações técnicas, os prazos estabelecidos e as demais obrigações assumidas, não havendo registros de inadimplemento ou ocorrências que desabonem sua capacidade técnica e operacional.
3.5. A empresa MECANICA E TORNEADORA MORAIS LTDA, por intermédio do Aceite de Prorrogação de Prazo Contratual, manifestou expressamente interesse na prorrogação da vigência contratual, declarando manter inalteradas todas as condições originalmente pactuadas, inclusive preços, especificações técnicas e demais obrigações contratuais.
3.6. A Administração verificou a permanência da necessidade da contratação, bem como a manutenção da vantajosidade do ajuste, concluindo que a prorrogação representa a alternativa mais eficiente e econômica para assegurar a continuidade da prestação dos serviços, atendendo aos requisitos previstos nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.7. A presente prorrogação observa os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, do planejamento, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, assegurando a regular execução das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de vigência do Contrato nº 20250145 fica prorrogado conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Prazo de vigência do contrato	Aceite a Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo
001	contratação de empresa especializada em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves, pesados e máquinas, da Prefeitura municipal de Rio Maria-PA, secretarias, fundos e departamentos a ela vinculada	10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026	10 de junho de 2026	10 de julho de 2026 a 10 de julho de 2027

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Rio Maria, suplementadas, se necessário, na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO
6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do início da nova vigência contratual.

6.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em observância aos princípios da publicidade, transparência e eficácia dos atos administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
7.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20250145 que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Maria – PA, 24 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Contratante

MECANICA E TORNEADORA MORAIS LTDA
CNPJ 11.795.814/0001-86
Contratada

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:E62A4549

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20250152 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.144.176/0001-78**, com sede na Avenida Rio Maria, nº 660, Setor Centro, CEP 68.530-000, Município de Rio Maria, Estado do Pará, neste ato representada pela Sr.ª **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **D SOUZA MARINHO**, inscrita no **CNPJ nº 23.523.265/0001-70**, com sede na Avenida Rio Maria, nº 547, Setor Jardim Alvorada, Município de Rio Maria/PA, neste ato representada por seu titular, **Sr. DIOGO SOUZA MARINHO**, portador do **CPF nº 994.840.642-72**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao **Contrato nº 20250152**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 011.2024-SRP**, **Processo Licitatório nº 041.2024-000011**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250152**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves, pesados e máquinas, da Prefeitura municipal de Rio Maria-PA, secretarias, fundos e departamentos a ela vinculada, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.
1.2. A vigência contratual fica prorrogada pelo período de **11 de julho de 2026 a 11 de julho de 2027**, com fundamento nos artigos 106, 107, 124, inciso II, e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos dispositivos abaixo transcritos da Lei Federal nº 14.133/2021:
"Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as diretrizes previstas nesta Lei."
"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração."
"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas:
II – por acordo entre as partes."
"Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1. A prorrogação da vigência do Contrato nº 20250152 justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota oficial da Prefeitura Municipal de Rio Maria, composta por veículos leves, veículos pesados e máquinas utilizados pelas Secretarias Municipais, Fundos e demais órgãos da Administração.
3.2. Os serviços contratados possuem natureza contínua e são indispensáveis para garantir a disponibilidade operacional da frota municipal, permitindo o regular desenvolvimento das atividades administrativas e a execução das políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, obras, transporte e demais serviços públicos essenciais.
3.3. A interrupção da contratação poderá ocasionar a paralisação de veículos e equipamentos indispensáveis à execução dos serviços públicos, comprometendo a mobilidade da Administração, a

manutenção das atividades institucionais e o atendimento das demandas da população.
3.4. Registra-se que a CONTRATADA vem executando satisfatoriamente o objeto contratual, observando as especificações técnicas, os prazos estabelecidos e as demais obrigações assumidas, não havendo registros de inadimplemento ou ocorrências que desabonem sua capacidade técnica e operacional.
3.5. A empresa D SOUZA MARINHO, por intermédio do Ofício nº 001/2026, manifestou expressamente interesse na prorrogação da vigência contratual, declarando manter inalteradas todas as condições originalmente pactuadas, inclusive preços, especificações técnicas e demais obrigações contratuais.
3.6. A Administração verificou a permanência da necessidade da contratação, bem como a manutenção da vantajosidade do ajuste, concluindo que a prorrogação representa a alternativa mais eficiente e econômica para assegurar a continuidade da prestação dos serviços, atendendo aos requisitos previstos nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.7. A presente prorrogação observa os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, do planejamento, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, assegurando a regular execução das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de vigência do Contrato nº 20250152 fica prorrogado conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Prazo de vigência do contrato	Aceite a Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 1º Termo Aditivo
001	contratação de empresa especializada em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves, pesados e máquinas, da Prefeitura municipal de Rio Maria-PA, secretarias, fundos e departamentos a ela vinculada	11 de julho de 2025 a 11 de julho de 2026	23 de junho de 2026	11 de julho de 2026 a 11 de julho de 2027

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Rio Maria, suplementadas, se necessário, na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO
6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do início da nova vigência contratual.

6.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em observância aos princípios da publicidade, transparência e eficácia dos atos administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
7.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20250152 que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Maria – PA, 07 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Contratante

D.SOUZA MARINHO
CNPJ 23.523.265/0001-70
Contratada

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:D25C5079

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO N 008/2026

DISTRATO Nº 008/2026 Rio Maria - PA, 03 de agosto de 2026.

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 82/2026, A PEDIDO DA PROPRIA SERVIDORA, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), O Sra. MAILDA CELESTINO DOS SANTOS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a Sr.ª **MAILDA CELESTINO DOS SANTOS**, casada, Cuidadora de Aluno Especial, Nível Médio completo, RG n.º 5322848 PC/PA, CPF: 898.871.902-68 residente e domiciliada na Rua Três n.º 690, zona Urbana neste Município. Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA:
E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:8B48B08A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 239-2026 FMESP

Ao Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE RONDON DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 64.881.855/0001-51, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Dahú Carlos Burani Machado**, Secretário Municipal de Esporte, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO VEÍCULO OFICIAL FIAT TORO, PLACA RWR2J65, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, VISANDO RESTABELECER SUAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REFERIDA SECRETARIA, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1111/2026 SEMAD.

Contratada: M. P. SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 56.729.566/0001-03.
Valor total: R$ 1.775,00 (Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sr. **Dahú Carlos Burani Machado**, Secretário Municipal de Esporte.

RONDON DO PARÁ/PA, em 03 de Agosto de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:8E0978B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 240-2026 FMESP

Ao Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE RONDON DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 64.881.855/0001-51, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Dahú Carlos Burani Machado**, Secretário Municipal de Esporte, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO OFICIAL FIAT TORO, PLACA RWR2J65, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, VISANDO RESTABELECER E MANTER SUAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REFERIDA SECRETARIA, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1137/2026 SEMAD.

Contratada: DINAMICA SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.737.709/0001-40.
Valor total: R$ 9.419,35 (Nove Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sr. **Dahú Carlos Burani Machado**, Secretário Municipal de Esporte.

RONDON DO PARÁ/PA, em 03 de Agosto de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:4A4EB35B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008-2026 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto: Alteração contratual nos termos do art. 124, inciso I, alínea "a" e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratado: Furtado Souza Empreendimentos Ltda

Contrato Adm. nº 20260273 - Alteração contratual no valor de R$ 18.059,06

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária:
Exercício 2026 Atividade 0401.123610122.2.068 Atendimento a Rede Pública de Ensino - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos

Fonte de Recurso: 15001001 – Receita de Imposto e Transf. - Educação

Data de assinatura: 30/07/2026

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:24B9801D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo da Educação Básica de Educação - FUNDEB torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-2025 FME

Contratante: Fundo da Educação Básica - FUNDEB

Do objeto: Alteração contratual nos termos do art. 124, inciso I, alínea "a" e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratado: Lopes & Almeida Comércio Ltda

Contrato Adm. nº 20250524 - Alteração contratual no valor de R$ 12.825,00

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária:
Exercício 2026 Atividade 1501.12.361.0123.2151 Manutenção da Rede Escolar de Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 15420000 – Transf. do FUNDEB – Comple. União - VAAT

Data de assinatura: 30/07/2026

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:087956DF

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DAPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **FRANCISCA FERNANDES LIMA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Eldorado, nº 507 - Bairro Recanto Azul, envolvendo uma área de 204,99m² (duzentos e quatro metros e noventa e nove centímetros quadrados), com perímetro de 64,31m (sessenta e quatro metros e trinta e um centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Eldorado, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt01 ao pt02 8,37m (oito metros e trinta e sete centímetros), do pt02 ao pt03 23,34m (vinte e três metros e trinta e quatro centímetros), do pt03 ao pt04 9,15m (nove metros e quinze centímetros), do pt04 ao pt01 23,45m (vinte e três metros e quarenta e cinco centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o BCI 2937, lote 2937, pelo fundo com o BCI 2939, lote 0221, pela lateral direita com a Rua Argentina. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Eldorado, Rua Argentina, Rua Chile, Rua Nossa Senhora Aparecida. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 03 de agosto de 2026.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:54E447C9

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DAPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **LEIDIANE RODRIGUES COSTA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Governador Valadares, s/n - Bairro Miranda, envolvendo uma área de 206,15m² (duzentos e seis metros e quinze centímetros quadrados), com perímetro de 60,84m (sessenta metros e oitenta e quatro centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Governador Valadares, distrito 001, folha 01, setor 36, quadra 01, lote 0055, unidade 001, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt0 ao pt1 10,00m (dez metros), do pt1 ao pt2 20,20m (vinte metros e vinte centímetros), do pt2 ao pt3 10,20m (dez metros e vinte centímetros), do pt3 ao pt0 20,38m (vinte metros e trinta e oito centímetros). Distante da esquina com a Avenida Marechal Rondon 44,96m (quarenta e quatro metros e noventa e seis centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote nº 13, pelo fundo com o lote nº 40, pela lateral esquerda com o lote nº 11. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Governador Valadares, Rua Tarcísio Lima, Rua Jotil Martins, Rua Neuzinha Pereira, Tua Carlos Lacerda, Avenida Marechal Rondon. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 03 de agosto de 2026.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:89432964

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DAPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JOSE DE JESUS,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Carlos dos Anjos, nº 174 - Bairro Gusmão, envolvendo uma área de 294,07m² (duzentos e noventa e quatro metros e sete centímetros quadrados), com perímetro de 79,08m (setenta e nove metros e oito centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Carlos Dos Anjos, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt01 ao pt02 9,92m (nove metros e noventa dois centímetros), do pt02 ao pt03 29,69m (vinte e nove metros e sessenta e nove centímetros), do pt03 ao pt04 10,20m (dez metros e vinte centímetros), do pt04 ao pt01 29,50m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros). Distante da esquina com a Rua Petropólis 9,90m (nove metros e noventa centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o BCI 1871, lote 081, pelo fundo com o BCI 12823, lote 0250, pela lateral esquerda com o BCI 1869, lote 051. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Carlos dos Anjos, Rua São Paulo, Rua Airton Sena e a Rua Petrópolis. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 03 de agosto de 2026.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:F13C0E4A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 123/2026

DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 960/2026-SEMED/PMRP.

D E C R E T A :

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 196/2025, de 07 de agosto de 2025, que nomeia ROMÁRIA PEREIRA COIMBRA, do cargo de Diretor(a) Escolar da EMEF "JOSELINA MOREIRA DE OLIVEIRA", da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D3EAA520

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1543/2026

DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 165/2026 – SECMA**/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) **WELITON SANTOS PORTO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**, lotado(a) na SECMA, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) cada**, para custear despesa de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **03 a 07 de agosto** do corrente ano, para participar de **REUNIÕES DE ALINHAMENTOS DO SICAR E IBAMA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:645766BC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1544/2026

DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 165/2026/SECMA**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **RAFAEL BARROS DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGRONOMO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente**, **05 (cinco) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **03 a 07 de agosto** do ano corrente, para participar de **REUNIÕES DE ALINHAMENTOS DO SICAR E IBAMA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:81FB2C6B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1545/2026

DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1165/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) VALDETE FRANCISCO DE ARAÚJO, registrado(a) sob a matrícula nº 7500, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período 10 de agosto a 08 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7DE660DD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1546/2026

DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1166/2026 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a servidor(a) AMARILDO RIBEIRO DA CRUZ, registrado(a) sob matrícula nº 7013, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2017/2022, no período de 12 de agosto a 09 de novembro do corrente ano. (90 dias)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4791689C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1547/2026

DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 958/2026-SEMED;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a(o) servidor(a) OLEMAR DE JESUS SANTOS para exercer a função de Suporte Pedagógico no Conselho Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e inclua as vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F823A43B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1548/2026

DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 959/2026-SEMED;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora MARIA LOURENÇA PEREIRA SOUSA para exercer a função de Suporte Pedagógico junto ao Departamento de Ensino/Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e inclua as vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:24B989C1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1549/2026

DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1395/2026**-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GABRIEL DA COSTA VILELA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Secretaria Mul de Saúde**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO,** nos dias **07 a 10 de agosto** do ano corrente, para **BUSCAR VEÍCULO AMBULÂNCIA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FDDBB813

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1550/2026

DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1394/2026**-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) **BRUNO ROCHA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE (SMS)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço da Secretaria Mul de Saúde, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO,** nos dias **07 a 10 de agosto** do ano corrente, para **BUSCAR VEÍCULO AMBULÂNCIA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C4F4F210

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1551/2026

DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 (duas) diárias,** à serviço do **Hospital Municipal,** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **03 e 04 de agosto** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de agosto de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BEEC4311

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1552/2026

DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 151/2026/SEMAP/PMRP.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ALAN SAMPAIO DE BRITO**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **03 de agosto** do corrente ano, para **VISITA AO INCRA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:07B42015

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1553/2026

DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 152/2026/SEMAP**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, **02 (duas)** diárias no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **03 e 04 de agosto** do corrente ano, para **BUSCAR INSUMOS/SEDAP**, conforme Decreto

nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A2BD6F28

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1554/2026

DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 073/2026-CMDCA, de 03/08/2026, referente à usufruição de período de férias do Conselheiro Tutelar Titular: o Sr ERISVALDO DE AZEVEDO, no período de 03 a 22 de agosto de 2026 (Portaria nº 1483/2026, de 21 de julho de 2026 e ERRATA da Portaria 1483/2026, de 29 de julho de 2026, publicada no FAMEP sob Edição nº 4058, de 30/07/2026);

CONSIDERANDO a DECLARAÇÃO FORMAL DE INTERESSE E DISPONIBILIDADE apresentada pela Conselheira Suplente VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA LIMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Tutelar Suplente, a Sra VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA LIMA para substituir temporariamente o Conselheiro Tutelar Titular, o Sr ERISVALDO DE AZEVEDO, durante o período de usufruição de férias, no período de 03 a 22 de agosto de 2026. (20 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 03 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FC7035C1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 313/2026 - EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 313/2026/
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARIA KEILA BATISTA DE MELO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELÉM - PA, no período de 27/07/2026 à 29/07/2026, A SERVIÇO DO MUNICIPIO, REUNIÃO JUNTO AO TCM-PA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº 007/2025, Paragrafo Único. Conceder 03 (diárias) para Belém -PA, Importando a quantia de R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 23 de Julho de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO
Presidente em Exercício

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CFDDC00D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 202502060002FMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis/PA, torna pública a presente RETIFICAÇÃO referente à publicação do Extrato do 2º termo do aditivo do Contrato nº 202502060002, Cod. Identificação: 8859C81C divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 4053, publicado no dia 23 de julho de 2026, para informar o que segue
Onde se lê:
Vigência:..... 05 de Maio de 2026 a 22 de Julho de2026
Leia-se:
Vigência:..... 05 de Maio de 2026 à 28 de Julho de 2026.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:24878C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº169/2026 RURÓPOLIS-PA, 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Estado do Pará, Sr. **JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos II e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Rurópolis,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o desligamento da servidora do cargo comissionado, em conformidade com o interesse da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o servidor (a) municipal **RAILDA MARIM DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 70***62 ***PC/PA e inscrito (a) no CPF 024.***.742-**,*** do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos, produzindo efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 15 de julho **2026**.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 03/08/2026
No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:00B6F268

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº170/2026 RURÓPOLIS-PA, 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Estado do Pará, Sr. **JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos II e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Rurópolis,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o desligamento da servidora do cargo comissionado, em conformidade com o interesse da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o servidor (a) municipal **EZEQUIEL BATISTA SARAIVA**, portador (a) do RG nº 74***64 ***PC/PA e inscrito (a) no CPF 031.***.012-**,*** do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração –SEMAD

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos, produzindo efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 15 de julho **2026**.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 03/08/2026
No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:06F2F725

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
RETIFICAÇÃO##

No EXTRATO DE CONTRATO da CONCORRÊNCIA Nº 003/2026.
circulado no dia 28.07.2026, NA FAMEP PAG 91. **Onde si lê o valor:** R$ 568.742,10 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos). **Leia-se no**: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Santa Luzia do Pará, 03 de agosto de 2026

ROBSON ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Ludmila Ramos da Silva
Código Identificador:1E135E88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

Pregão Eletrônico nº 29/2026, Objeto: Registro de Preço Para Sistema de Registro de Preço – SRP destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para **a**quisição de matérias de elétricos, segundo as especificações constantes neste edital, Termo de Referências e demais anexos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, "GERENCIADORA DA ATA", e demais setores vinculados, se estendendo como aceite pelo licitante as demais Secretarias, Departamentos, e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Previsto Abertura das Propostas: em 03/08/2026 às 08:30min, será realizado em 14.08.2026 horas: 08;30. Informações Gerais: https://prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br. e-mail: marcioneiva2025@gmail.com; Santa Maria das Barreiras, Pará, 30.07.2026.

KATIANNE PENHA EVANGELISTA DA SILVA,
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:C40BAE1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 637/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MÁRCIO ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Execução Orçamentária,** do Núcleo Técnico de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 03/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0021D527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 638/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA ELIANA DOS SANTOS SOBRINHO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial I,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 507/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 31/07/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DC4F17D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 294/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Finanças**, a viajar para Porto Alegre/RS, no período de 05 a 07/08/2026, a fim participar de reunião técnica sobre os Sistemas relacionados à implementação da Reforma Tributária, do Conselho Superior do Comitê Gestor do IBS (CS–CGIBS), na condição de conselheira titular indicada pela CNM, que consistirá em visita técnica e imersão nos sistemas do IBS (Apuração, Arrecadação e Distribuição), bem como nos demais módulos de serviços e nos processos de integração entre IBS e CBS, com apresentação dos ambientes tecnológicos, da infraestrutura disponível, dos principais sistemas em desenvolvimento e dos processos de sustentação, operação e suporte, proporcionando visão abrangente da arquitetura da Plataforma de Sistemas do IBS, e ocorrerá em 06 de agosto de 2026, das 09:00 às 17:00, no Auditório do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. **ÂNGELO CÉSAR COELHO DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Governo**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 05/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BB1028CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEHAB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2026 - SEHAB, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025, proveniente do Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2025 - SEMTRAS. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. **OBJETO**: contratação de empresa para aquisição de materiais elétrico, hidráulico e de construção, visando atender às necessidades de manutenção, reparo, substituição e adequação da unidade física

locada pela Secretaria Municipal De Habitação E Regularização Fundiária – Sehab. **CONTRATADO: WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**. **CNPJ**: 50.522.63/0001-49. **VIGÊNCIA:** 31/07/2026 à 31/07/2027. **ASSINATURA:** 31/07/2026 **VALOR:** R$ 16.287,50.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:36AFDC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEHAB

PORTARIA Nº 032/2026 – NAF/SEHAB SANTARÉM /PA, 31 DE JULHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº: 022/2026 - SEHAB
Vigência: 31/07/2026 à 31/07/2027
Licitação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2025 – SEMTRAS
Contratado:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE FÍSICA LOCADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB.

I - Gestor de Execução do Contrato:
a) Titular: BRENO FELIPE LOURENÇO DE OLIVEIRA matrícula nº 99171
II - Fiscal Técnico de Execução do Contrato:
a) Titular: ADRIANO BENTES PORTELA matrícula nº 98788
b) Substituto: JOSÉ EUDES PORTELA matrícula nº 61127

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em 31 de Julho de 2026.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB
Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:24FB8D9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.048/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.048/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 17/07 à 18/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:023E0227

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.049/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.049/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 19/07 à 20/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:576BBBFF

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.050/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.050/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria de Nazaré Barbosa Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para consulta obstétrica TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 17/07 à 18/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:FA48B452

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.051/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.051/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para neurologista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 09/07 à 10/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C1655D87

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.052/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.052/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para UTI neonatal TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 16/07 à 17/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7D83EE43

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.053/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.053/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 17/07 à 18/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:DD5BA093

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.054/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.054/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta neurológica TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 12/07 a 13/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3AA5A74D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.055/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.055/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para obstetrícia TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 14/07 a 15/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:82925D5E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.056/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.056/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente para consulta com ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 14/07 à 15/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:27CE822C

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.057/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.057/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, o qual irá remover paciente para nefrologista TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 16/07/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:07B813A5

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.058/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.058/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para tomografia TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 15/07 a 16/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:CF4207DE

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.059/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.059/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para obstetrícia TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 17/07 a 18/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:43FECFDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2026/SEMED

PORTARIA Nº 060/2026/SEMED
São Geraldo do Araguaia/PA., 03 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ROMERILTON DOS SANTOS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FA5C6689

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2026/SEMED

PORTARIA Nº 061/2026/SEMED
São Geraldo do Araguaia/PA., 03 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025, para serem gozadas a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:313E575E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2026/SEMED

PORTARIA Nº 062/2026/SEMED
São Geraldo do Araguaia/PA., 03 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **MANOEL ELOIA DE MOURA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025, para serem gozadas a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:ABFF34F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2026/SEMED

PORTARIA Nº 063/2026/SEMED
São Geraldo do Araguaia/PA., 03 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **GERCIVAN MACHADO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FE80815B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2026/SEMED

PORTARIA Nº 064/2026/SEMED
São Geraldo do Araguaia/PA., 03 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **IVAN BATISTA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de

01/06/2026 a 30/06/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B50AD403

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2026/SEMED

PORTARIA Nº 065/2026/SEMED

São Geraldo do Araguaia/PA., 03 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **SEBASTIÃO ETRI DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F5170E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2026/SEMED

PORTARIA Nº 066/2026/SEMED
São Geraldo do Araguaia/PA., 03 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ILSON JARDINS NUNES,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:ACEB59A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2026/SEMED

PORTARIA Nº 067/2026/SEMED
São Geraldo do Araguaia/PA., 03 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C596F115

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2026/SEMED

PORTARIA Nº 068/2026/SEMED
São Geraldo do Araguaia/PA., 03 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ROSIRALDO BARROS DIAS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, para serem gozadas a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F2A7908C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2026/SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 069/2026/SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 03 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - AFASTAR, a servidora **ADRIELLE DE VASCONCELOS COSTA,** do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15/05/2026 a 13/09/2026.

Parágrafo Único. O referido afastamento se dá em face de Licença Maternidade pela citada servidora, consoante os termos artigo 10, II, b, das Disposições Constitucionais Transitórias- ADCT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de maio de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:85BDA6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2026/GPM/SAGA.

PORTARIA Nº 070/2026/GPM/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 03 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **FRANCISCA CARDOSO DA LUZ** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/05/2026 a 30/06/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7C7EE9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2026/GPM/SAGA.

PORTARIA Nº 071/2026/GPM/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 03 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **RAIMUNDA PEREIRA DE QUEIROZ** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 01/05/2026 a 30/06/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:65118E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2026/GPM/SAGA.

PORTARIA Nº 072/2026/GPM/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 03 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ALCILENO HENRIQUE DOS SANTOS** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 05/05/2026 a 30/07/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de maio de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3AF506A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2026/GPM/SAGA.

PORTARIA Nº 073/2026/GPM/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 03 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ANGELA MARIA OLIVEIRA ASSUNÇÃO** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2014 a 2019, pelo período de 01/06/2026 a 03/06/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:551FB3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2026/GPM/SAGA.

PORTARIA Nº 074/2026/GPM/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 03 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **FRANCIMAR MONTEIRO DOS SANTOS** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/06/2026 a 03/06/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:91E08C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2026/GPM/SAGA.

PORTARIA Nº 075/2026/GPM/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 03 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JERONIMO CARLOS BRAGA COSTA** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/05/2026 a 30/06/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1B652748

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2026/GPM/SAGA.

PORTARIA Nº 076/2026/GPM/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 03 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **SIDNEZ CARDOSO DA LUZ** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/05/2026 a 30/06/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DCC140C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2026/SEMED

PORTARIA Nº 077/2026/SEMED
São Geraldo do Araguaia/PA., 03 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ANTONIO DE SOUSA DOMINGOS NORATO,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025, para serem gozadas a contar de 02/07/2026 a 31/07/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de julho de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9CE90AB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 011.2026.INEX

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20260087
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 011.2026.INEX
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALCONTRATADA(O).....: ELIAS CASTRO DE LIMA
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS, LOCALIZADO NA TRAV. DAS MERCÊS, Nº204, BAIRRO: CIDADE VELHA. VALOR TOTAL.....: R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1305.082440004.2.023 Manut.do Bloco de proteção Social Especial de Média/Alta complexidade -PSE , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15 Locação de imóveis, no valor de R$ 19.452,00 VIGÊNCIA.....: 03 de Agosto de 2026 a 03 de Agosto de 2027 DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Agosto de 2026ORDENADORA: GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:7A55468D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação do aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 90019/2026 circulada em 30/07/2026 no IOEPA, Edição nº 36.715, pág. 119; em 30/07/2026 na FAMEP, edição 4058 pág.91; em 30/07/2026 no Amazônia pág. 07, como segue: **Onde se lê:** Pregão Eletrônico nº90019/2026, **Leia-se:** Pregão Eletrônico nº4/2026, permanecendo inalteradas as demais informações.

LARISSA FARIAS LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Farias Lopes
Código Identificador:56A9B382

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

Publicação do dia 14/04/2026, nº 3983, página 168.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20250005.
Finalidade**:** Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.107, da Lei Federal nº 14.133/21. Valor: R$ 806.745,71. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Assinatura: 30/12/2025. Origem do contrato: Pregão Eletrônico 90024/2024. Objeto do contrato: Aquisição de combustível tipo óleo diesel S10 e gasolina comum, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: Autoposto Tabocas Ltda, CNPJ: 01.672.761/0001-52.

RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20250005. Valor: R$ 806.745,71. **LEIA-SE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.** Valor: R$ 274.147,63.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:A847C06B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20250225

Origem: Pregão nº 90005/2025; CONTRATANTE: Fundeb; CONTRATADA(O): Eletromais elétrica automação e serviços ltda; CNPJ: 24.895.396/0001-40; objeto: serviços de manutenção de bombas hidraúlicas submersas, incluindo o fornecimento de peças, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA; valor: R$ 279.900,05; vigência: 05 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027. Data da Assinatura: 24 de abril de 2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20250226

Origem: Pregão nº 90005/2025; CONTRATANTE: Fundeb; CONTRATADA(O): RRV serviços ltda; CNPJ: 57.387.333/0001-32; objeto: serviços de manutenção de bombas hidraúlicas submersas, incluindo o fornecimento de peças, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA; valor: R$ 515.887,50; vigência: 06 de junho de 2026 a 06 de junho de 2027. Data da Assinatura: 25 de junho de 2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20260023

Origem: Pregão nº 90030/24; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde; CONTRATADA(O): Peg Pag ltda, CNPJ: 04.470.529/0001-20; objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis,

objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA; valor: R$ 70.832,62; vigência: 01 de junho de 2026 à 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 29 de maio de 2026.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:B8575942

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20240180.
Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.111, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 21/04/2026 a 19/02/2027. Valor: R$ 2.036.535,94. Assinatura: 17/04/2026. Origem do contrato: Concorrência 005/2023. Objeto do contrato: Contratação de serviços de pavimentação de vias marginais BR-010/PA no município de São Miguel do Guamá – 1ª etapa, em conformidade ao convênio nº 13/2023-SEOP, celebrado entre Estado do Pará representados pela Secretaria de Estado de Obras Públicas-SEOP e o Município de São Miguel do Guamá-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, CNPJ: 05.193.073/0001.60. Contratada: Império Pavimentação e Locações Eireli, CNPJ: 34.130.173/0001-46.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20240252.
Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.111, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 15/06/2026 a 15/12/2026. Valor: R$ 1.096.490,52. Assinatura: 12/06/2026. Origem do contrato: Concorrência 90008/2024. Objeto do contrato: Contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de construção do prédio que sediará o Hospital Municipal, localizado na Rua Vicente Costa, Bairro São Manoel, SN, no município de São Miguel do Guamá. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.454.760/0001-95. Contratada: JBR Construção Civil Ltda, CNPJ: 36.122.970/0001-07.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:668B605C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATOS DE TERMOS DE RESCISÕES.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 20250072.
Origem: Pregão Eletrônico 90015/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: Facon Construção e Engenharia Ltda. CNPJ: 27.984.045/0001-02. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, ferragens, madeiras/tijolos/telhas e elétrico, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Base Legal: Art.137, Inc.VIII e Art.138, Inc.II, da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Rescisão: 19/06/2026. Assinatura: 19/06/2026.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 20250073.
Origem: Pregão Eletrônico 90015/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: Neres e Moutinho Ltda. CNPJ: 83.900.118/0001-01. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, ferragens, madeiras/tijolos/telhas e elétrico, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Base Legal: Art.137, Inc.VIII e Art.138, Inc.II, da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Rescisão: 19/06/2026. Assinatura: 19/06/2026.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 20250074.
Origem: Pregão Eletrônico 90015/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: S R V da Rocha. CNPJ: 13.739.921/0001-12. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, ferragens, madeiras/tijolos/telhas e elétrico, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Base Legal: Art.137, Inc.VIII e Art.138, Inc.II, da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Rescisão: 19/06/2026. Assinatura: 19/06/2026.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 20250075.
Origem: Pregão Eletrônico 90015/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: A M L Farias Com.Mat.Construção Ltda. CNPJ: 32.921.607/0001-09. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, ferragens, madeiras/tijolos/telhas e elétrico, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de São do Guamá. Base Legal: Art.137, Inc.VIII e Art.138, Inc.II, da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Rescisão: 16/06/2026. Assinatura: 16/06/2026.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 20250172.
Origem: Pregão Eletrônico 90015/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.454.760/0001-95. Contratada: Neres e Moutinho Ltda. CNPJ: 83.900.118/0001-01. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, ferragens, madeiras/tijolos/telhas e elétrico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá. Base Legal: Art.137, Inc.VIII e Art.138, Inc.II, da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Rescisão: 16/06/2026. Assinatura: 16/06/2026.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 20250238.
Origem: Pregão Eletrônico 90015/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.454.760/0001-95. Contratada: S R V da Rocha. CNPJ: 13.739.921/0001-12. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, ferragens, madeiras/tijolos/telhas e elétrico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá. Base Legal: Art.137, Inc.VIII e Art.138, Inc.II, da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Rescisão: 02/07/2026. Assinatura: 02/07/2026.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 20250239.
Origem: Pregão Eletrônico 90015/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.454.760/0001-95. Contratada: Perfil Construções Ltda. CNPJ: 01.668.343/0001-91. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, ferragens, madeiras/tijolos/telhas e elétrico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá. Base Legal: Art.137, Inc.VIII e Art.138, Inc.II, da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Rescisão: 16/06/2026. Assinatura: 16/06/2026.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 20250240.
Origem: Pregão Eletrônico 90015/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.454.760/0001-95. Contratada: Facon Construção e Engenharia Ltda. CNPJ: 27.984.045/0001-02. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, ferragens, madeiras/tijolos/telhas e elétrico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São do Guamá. Base Legal: Art.137, Inc.VIII e Art.138, Inc.II, da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Rescisão: 30/06/2026. Assinatura: 30/06/2026.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 20250241.
Origem: Pregão Eletrônico 90015/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.454.760/0001-95. Contratada: A M L Farias Com.Mat.Construção Ltda. CNPJ: 32.921.607/0001-09. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, ferragens, madeiras/tijolos/telhas e elétrico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá. Base Legal: Art.137, Inc.VIII e Art.138, Inc.II, da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Rescisão: 16/06/2026. Assinatura: 16/06/2026.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 20260151.
Origem: Pregão Eletrônico 90004/2025. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 06.081.168/0001-55. Contratada: Peg Pag Ltda. CNPJ: 04.470.5259/0001-20. Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA. Base Legal: Art.137, Inc.VIII e Art.138, Inc.II, da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Rescisão: 16/06/2026. Assinatura: 16/06/2026.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 20260152.
Origem: Pregão Eletrônico 90004/2025. Contratante: Fundo de Des.da Educ.e Valor.do Magistério, CNPJ: 28.640.052/0001-41. Contratada: Peg Pag Ltda. CNPJ: 04.470.5259/0001-20. Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA. Base Legal: Art.137, Inc.VIII e Art.138, Inc.II, da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Rescisão: 16/06/2026. Assinatura: 16/06/2026.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:3A0C37DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA – PA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 046/2026/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026/FME
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, que necessita organizar, manter e garantir o pleno funcionamento da rede pública municipal de ensino do Município de Sapucaia – PA.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **04 de agosto de 2026** até as **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **14 de agosto de 2026**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:01 (horário de Brasília) do dia **14 de agosto de 2026**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 03 de agosto de 2026.

REGIMAR ROSA DE OLIVEIRA
Decreto n.º 041/2025/GP
Pregoeiro

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:CB2DFE98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Gecilda Aparecida de Lima,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **Pregão Eletrônico nº. 015/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como favorecidas as empresas: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 57.498.660/0001-61, nos itens: 1, 4, 7, 8, 9, 11, 13, 19, 20 e 25, com valor total de R$ 37.384,00 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais); E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 30.553.090/0001-09, nos itens: 2, 12, 16, 26, 28, 29 e 31, com valor total de R$ 47.680,59 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos); FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 60.243.240/0001-49, nos itens: 3, 10, 15, 21 e 24 com valor total de R$ 21.294,00 (vinte e um mil duzentos e noventa e quatro reais); L FORASTIERI MACHADO LTDA, CNPJ nº 47.123.165/0001-14, nos itens: 5 e 27, com valor total de R$ 16.546,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e seis reais); JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 54.647.123/0001-48, nos itens: 6, 18 e 22, com valor total de R$ 48.177,00 (quarenta e oito mil cento e setenta e sete reais); REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 52.386.933/0001-62, nos itens: 14 e 23, com valor total de R$ 2.111,95 (dois mil cento e onze reais e noventa e cinco centavos); LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 59.890.563/0001-45, no item: 17, com valor total de R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais); FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.313.045/0001-26 no item: 30, com valor total de R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Sendo o Valor global do certame: R$ 206.933,54 (duzentos e seis mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), cujo objeto é a Aquisição de equipamentos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 31 de julho de 2026.

GECILDA APARECIDA DE LIMA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:D7755859

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-004FMS; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA; **CONTRATADA:** ADVIR IMPRESSOS LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 55.320,00;

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; 17 de julho de 2026.

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260255; **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-004FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** ADVIR IMPRESSOS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, destinados ao atendimento das demandas da

Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 55.320,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1202.103050152.2.073, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2026 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2026 Atividade 1201.103010156.2.126, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.066, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.064, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2026 Atividade 1201.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.127, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.060, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.63; **VIGÊNCIA:** 17 de Julho de 2026 a 17 de Janeiro de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Julho de 2026.

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:662957B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 018/2026**, realizado no dia 23/07/2026 às 09:00 horas, tendo como vencedoras as empresas: **W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ n° 19.373.439/0001-98**, vencedora dos itens: 1 e 2, com valor total de **R$ 578.880,00**; **H R B LACERDA LTDA, CNPJ n° 14.809.276/0001-20**, vencedora dos itens: 3, 4 e 6, com valor total de **R$ 1.008.431,00; MEGA TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ n° 11.408.142/0001-09**, vencedora do item: 5, com valor total de **R$ 252.000,00**.

Senador José Porfírio-PA, 29 de julho de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 018/2026**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecidas as empresas: **W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ n° 19.373.439/0001-98**, vencedora dos itens: 1 e 2, com valor total de **R$ 578.880,00**; **H R B LACERDA LTDA, CNPJ n° 14.809.276/0001-20**, vencedora dos itens: 3, 4 e 6, com valor total de **R$ 1.008.431,00; MEGA TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ n° 11.408.142/0001-09**, vencedora do item: 5, com valor total de **R$ 252.000,00**, cujo **objeto** é o Registro de Preços para Futura e Eventual fornecimento de sinal de internet banda larga – Link dedicado de Internet para manutenção das Secretarias, Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 30 de julho de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:166015D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025; **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº. 001/2025; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **FORNECEDOR:** B R LIMA LTDA; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 001/2025, por 12 meses, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 84, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no item 5.1 da Ata de Registro de Preços; **VIGÊNCIA:** 16 de julho de 2026 a 16 de julho de 2027
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal de Senador José Porfírio

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:02CD86AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-008

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-008
Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SOURE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento do processo licitatório nº 6.2026-008 na modalidade INEXIGIBILIDADE que teve como objetivo Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de Soure/PA, visando assegurar espaço físico adequado para acomodação dos setores administrativos, pedagógicos, financeiros e operacionais da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a continuidade dos serviços públicos educacionais prestados à população. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Com isso eu ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Favorecido CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA BARROS JUNIOR, inscrita no CPF: 686.402.854-20, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido favorecido, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Soure, 03 de Agosto de 2026.

CLÉBIA DO SOCORRO SALVADOR MACIEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:795A9526

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026 - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026 - REPUBLICAÇÃO. Tipo menor preço lote. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS - PMTA. Abertura: 20/08/2026, às 10h, na plataforma https://www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br -

MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO.
Pregoeira – Tomé-Açu / PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:44832041

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026/PMTA

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026/PMTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2506001/2026/PMTA
O Município de Tomé-Açu, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, torna público o Aviso de Contratação Direta, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de ponte em concreto armado e estrutura metálica, localizada no ramal do Igapó-Açu, zona rural do Município de Tomé-Açu/PA, conforme situação de emergência reconhecida pelo Governo Federal e metas aprovadas pela SEDEC/MIDR.
Critério de julgamento: Menor preço global.
Valor estimado: R$ 525.600,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).
Prazo para apresentação das propostas: 3 (três) dias úteis, encerrando-se em 06 de agosto de 2026, às 14h.
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: departamento.licitacao.pmta@gmail.com.
O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:
Portal Nacional de Contratações Públicas, PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais/05196530000170/2026/34
Portal da Transparência do Município de Tomé-Açu:
https://www.portalcr2.com.br/detalhes-licitacoes/tome-acu-0242026pmta-03-08-2026

Tomé-Açu/PA, 3 de agosto de 2026.

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:52AB9F34

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 260114001

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 9-2025-2406001.
CONTRATANTE: Município de Tomé-Açu/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, inscrita no CNPJ nº 30.231.739/0001-75.
CONTRATADA: ABRANTES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.813.143/0001-00.
OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 097552, 011345, 097551, 097601, 097574, 097577, 010041, 097582, 097575, 097565, 097579, 103653, 097590, 074014, 010170, 097576, 097568, 097598 e 097550, relativos à aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino de Tomé-Açu/PA.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 204.860,05 (duzentos e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 24,97% do valor original do contrato.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 820.300,90 (oitocentos e vinte mil, trezentos reais e noventa centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0003.2.055 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE; classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; subelemento 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; fonte 15520000 – Transferência de Recursos do PNAE.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE
Secretária Municipal de Educação - Contratante

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:0A4C83C8

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 260114002

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 9-2025-2406001.
CONTRATANTE: Município de Tomé-Açu/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, inscrita no CNPJ nº 30.231.739/0001-75.
CONTRATADA: ABRANTES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.813.143/0001-00.
OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 010002, 011345, 097574, 097577, 097559, 097561, 010041, 097582, 097562, 097575, 097565, 097579, 103653, 097590, 010031, 097558, 097598, 097563, 097580, 097554, 097553 e 097581, relativos à aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino de Tomé-Açu/PA.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 157.774,20 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 631.602,00 (seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e dois reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.306.0003.2.056 – Gestão do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE/PA; classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; subelemento 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; fonte 15760000 – Transferência de Recursos do Estado – Educação.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:2B8A990D

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 260114003

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 9-2025-2406001.
CONTRATANTE: Município de Tomé-Açu/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, inscrita no CNPJ nº 30.231.739/0001-75.
CONTRATADA: ABRANTES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.813.143/0001-00.
OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 011345, 097601, 097574, 097578, 097577, 148953, 097559, 010041, 097575, 097565, 103653, 097590, 097567, 074014, 097573, 097576, 097568, 097563, 097580 e 097571, referentes à aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino de Tomé-Açu/PA.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 307.215,60 (trezentos e sete mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos), correspondente a aproximadamente 24,9975% do valor inicial do contrato.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 1.228.985,70 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 12.306.0003.2.057 – Gestão do Programa Merenda Escolar – Salário-Educação; classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; subelemento 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; fonte 15500000 – Transferência do Salário-Educação.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:058C3945

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 9.2026-00033-SRP-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e secretarias vinculadas, secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de saúde e secretaria de educação do município de Tracuateua. Dia: 18/08/2026, às 08:00hs. Local da Sessão: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:FD54F6A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ERRATA PUBLICAÇÃO EDITAL PE/2026.018-PMT-SRP

ERRATA ao Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.018 – PMT-SRP
O Município de Trairão-PA, através de seu Agente de Contratação devidamente constituído pela Portaria Nº: 243/2025, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA Publicação ao Edital **PE/2026.018 – PMT-SRP**, PUBLICADO NO DOU SEÇÃO3 Nº 140 PAG. 190, do dia 28/07/2026, onde lê-se: PE/2026.014 - PMT-SRP, Leia-se: PE/2026.018 - PMT-SRP, as demais informações permanecem inalteradas.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:FDD28ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA.

REPÚBLICA FEDERATVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa escrita.

Vistos.

Trata-se de requerimento apresentado pela empresa I. S. Empreiteira Ltda., por meio do qual pleiteia a prorrogação do prazo para apresentação de defesa escrita no âmbito do procedimento administrativo instaurado para apuração da execução do Convênio nº 33/2022-SESPA e do Contrato Administrativo nº 1509001/2022-FMS.

A requerente fundamenta seu pedido em alegações relacionadas à forma de ciência da notificação, à complexidade da matéria, à necessidade de reunião de documentos técnicos, à execução contratual e a supostos fatos atribuídos à Administração Municipal.

Todavia, cumpre registrar, desde logo, que as referidas alegações constituem matéria afeta ao mérito da defesa administrativa e serão oportunamente apreciadas pela Comissão Especial, após a regular instrução do procedimento, à vista do conjunto probatório existente nos autos.

Assim, a presente decisão limita-se exclusivamente à análise do pedido de dilação do prazo processual, não importando qualquer manifestação, expressa ou implícita, acerca da veracidade dos fatos narrados pela requerente, da procedência de suas alegações, da existência de inadimplemento contratual por qualquer das partes ou de eventual responsabilidade administrativa.

Nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, são assegurados, em processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes. Em igual sentido, a Lei nº 9.784/1999, aplicável subsidiariamente aos processos administrativos na ausência de disciplina específica, prestigia a observância do devido processo legal administrativo, da razoabilidade, da proporcionalidade, da segurança jurídica e da busca da verdade material.

Embora a Lei nº 14.133/2021 discipline os processos destinados à aplicação de sanções administrativas e assegure ao contratado o exercício do contraditório e da ampla defesa, tais garantias devem ser interpretadas de forma a privilegiar a efetiva participação do administrado, sem que isso implique mitigação do dever da Administração de apurar os fatos ou reconhecimento prévio de qualquer tese defensiva.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal constituem garantias essenciais dos processos administrativos, devendo a Administração adotar as medidas necessárias para assegurar a higidez procedimental e evitar futuras alegações de nulidade.

Nesse contexto, considerando que o deferimento da dilação não compromete, neste momento, a regular tramitação do procedimento nem ocasiona prejuízo concreto ao interesse público, mostra-se juridicamente adequado conceder prazo adicional para apresentação da defesa, exclusivamente como medida destinada a fortalecer as garantias processuais do administrado e conferir maior segurança jurídica à futura decisão administrativa.

Registre-se, por fim, que o deferimento da presente prorrogação constitui medida excepcional de natureza exclusivamente discricionária e procedimental, adotada em prestígio às garantias do contraditório e da ampla defesa, não importando preclusão, renúncia, novação, confissão, reconhecimento de fatos, direitos ou responsabilidades, nem vincula a Comissão quanto à apreciação das questões de mérito suscitadas pela requerente, as quais serão examinadas oportunamente com fundamento exclusivamente nas provas produzidas e na legislação aplicável.

Diante do exposto, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo para apresentação da defesa escrita por mais 15 (quinze) dias, exclusivamente em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, da razoabilidade e da segurança jurídica, sem qualquer reconhecimento da procedência das alegações deduzidas pela requerente.

Decorrido o prazo concedido, retornem os autos conclusos para regular prosseguimento da instrução e posterior julgamento.

Cientifique-se.

Trairão/PA, 03 de agosto de 2026.

GRAZIELA SEBEN
Presidente da Comissão Especial de Apuração

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:AAD5212A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0111/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 0111/2026.

NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso II e XXVI da Lei Orgânica do Município e o Art. 85-A da Lei Complementar nº 123/2006.

ROSOLVE,

Art. 1° Nomear a Sra. ADA CARLIANE SILVA AMORIM, CPF nº 030.746.152-14, como Agente de Desenvolvimento do município de Trairão – DAS 3.
Art. 2° O Agente de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município no Desenvolvimento Local com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. A Lei Complementar N° 123-06 e suas atualizações é resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, os parlamentares e os empresários.
Art. 3º A fundamentação legal para nomeação do agente de desenvolvimento:
LEI COMPLEMENTAR 123/2006
Art. 85-A. § 1o – "A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações publicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento."
Art. 4° Das ações do Agente de Desenvolvimento:
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades;
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
Articular as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006;
Fomentar o desenvolvimento de política pública de desenvolvimento econômico local no sentido de estimular a formalização de negócios, descobrir potencialidades econômicas locais e desenvolver o espírito empreendedor no município;
Criar uma articulação e mobilização no território do município para que o município desenvolva política de capacitação, estudos e pesquisas e possa favorecer intercâmbio de informações e experiências entre parceiros;
Auxiliar na articulação regional com entes municipais vizinhos para a execução de ações conjuntas que melhorem as condições estruturais da região, favorecendo o desenvolvimento de arranjos produtivos locais e o ambiente de negócios para novos e já estabelecidos empreendedores.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 03 de agosto de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:60246A78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260342 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-028FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE E LOCAÇÃO DE BECAS COM CANUDOS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER À CERIMÔNIA DE FORMATURA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), A SER REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2026, NA ACIAPT - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE TUCUMÃ, SITUADA NA AV. BRASIL, Nº 738, CENTRO, TUCUMÃ/PA.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **26.143.485 ANGELA MUNIZ ALEXANDRE,** CNPJ: 26.143.485/0001-66, com o valor total de **R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).** Vigência: **30 de Julho de 2026 extinguindo-se 29 de Agosto de 2026**. Data de assinatura: 30 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 03 de Agosto de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:BC6E899A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260341 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-028FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE E LOCAÇÃO DE BECAS COM CANUDOS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER À CERIMÔNIA DE FORMATURA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), A SER REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2026, NA ACIAPT - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE TUCUMÃ, SITUADA NA AV. BRASIL, Nº 738, CENTRO, TUCUMÃ/PA.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **52.439.145 ESMERALDA MARIA SILVA,** CNPJ: 52.439.145/0001-97, com o valor total de **R$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais).** Vigência: **30 de Julho de 2026 extinguindo-se 29 de Agosto de 2026**. Data de assinatura: 30 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 03 de Agosto de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B28EF4F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

v**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

Contrato nº 20260340 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-028FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE E LOCAÇÃO DE BECAS COM CANUDOS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER À CERIMÔNIA DE FORMATURA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), A SER REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2026, NA ACIAPT - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE TUCUMÃ, SITUADA NA AV. BRASIL, Nº 738, CENTRO, TUCUMÃ/PA.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **TOQUE DE MESTRE DECORAÇÕES LTDA,** CNPJ: 21.693.139/0001-38, com o valor total de **R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).** Vigência: **30 de Julho de 2026 extinguindo-se 29 de Agosto de 2026**. Data de assinatura: 30 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 03 de Agosto de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:F54B7AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

v**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

Contrato nº 20260335 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-026FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORRO EM SISTEMA DRYWALL, PARA ADEQUAÇÃO DO NOVO IMÓVEL DESTINADO AO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD), VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA,** CNPJ: 00.488.605/0001-73, com o valor total de **R$ 40.010,62 (quarenta mil, dez reais e sessenta e dois centavos).** Vigência: **29 de Julho de 2026 extinguindo-se 26 de Novembro de 2026**. Data de assinatura: 29 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 03 de Agosto de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:DEB54657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260263 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-014FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** CNPJ: 30.021.100/0001-65, com o valor total de **R$ 123.609,78 (cento e vinte e três mil, seiscentos e nove reais e setenta e oito centavos).** Vigência: **14 de Julho de 2026 extinguindo-se 14 de Julho de 2027**. Data de assinatura: 14 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 03 de Agosto de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:038C4AAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260279 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-014FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ.: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** CNPJ: 30.021.100/0001-65, com o valor total de **R$ 56.651,43 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).** Vigência: **14 de Julho de 2026 extinguindo-se 14 de Julho de 2027**. Data de assinatura: 14 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 03 de Agosto de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:3DD8EE76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260324 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-014FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** CNPJ: 30.021.100/0001-65, com o valor total de **R$ 105.197,78 (cento e cinco mil, cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).** Vigência: **14 de Julho de 2026 extinguindo-se 14 de Julho de 2027**. Data de assinatura: 14 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 03 de Agosto de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:3F4FFA10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260328 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-014FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, CNPJ.: 27.185.397/0001-90, e a Contratada: **LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** CNPJ: 30.021.100/0001-65, com o valor total de **R$ 19.497,16 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).** Vigência: **14 de Julho de 2026 extinguindo-se 14 de Julho de 2027**. Data de assinatura: 14 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 03 de Agosto de 2026

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria..

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:9E6CA094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260262 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-014FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **NS APARECIDA HOME CENTER CASA E CONSTRUCAO LTDA,** CNPJ: 11.325.576/0001-45, com o valor total de **R$ 76.889,39 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).** Vigência: **14 de Julho de 2026 extinguindo-se 14 de Julho de 2027**. Data de assinatura: 14 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 03 de Agosto de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:58207650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260278 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-014FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ.: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **NS APARECIDA HOME CENTER CASA E CONSTRUCAO LTDA,** CNPJ: 11.325.576/0001-45, com o valor total de **R$ 28.105,30 (vinte e oito mil, cento e cinco reais e trinta centavos).** Vigência: **14 de Julho de 2026 extinguindo-se 14 de Julho de 2027**. Data de assinatura: 14 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 03 de Agosto de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:51D5C71A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260323 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-014FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **NS APARECIDA HOME CENTER CASA E CONSTRUCAO LTDA,** CNPJ: 11.325.576/0001-45, com o valor total de **R$ 66.275,60 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).** Vigência: **14 de Julho de 2026 extinguindo-se 14 de Julho de 2027**. Data de assinatura: 14 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 03 de Agosto de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:CB9EEDD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

v**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

Contrato nº 20260327 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-014FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, CNPJ.: 27.185.397/0001-90, e a Contratada: **NS APARECIDA HOME CENTER CASA E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ: 11.325.576/0001-45, com o valor total de **R$ 3.488,61 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).** Vigência: **14 de Julho de 2026 extinguindo-se 14 de Julho de 2027**. Data de assinatura: 14 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 03 de Agosto de 2026.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria..

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:79DD317C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260264 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-014FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA,** CNPJ: 18.023.458/0001-21, com o valor total de **R$ 192.735,74 (cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).** Vigência: **14 de Julho de 2026 extinguindo-se 14 de Julho de 2027**. Data de assinatura: 14 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 03 de Agosto de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:9EBF9D4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260280 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-014FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ.: 22.981.088/0001-02, e a Contratada **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA,** CNPJ: 18.023.458/0001-21, com o valor total de **R$ 85.647,69 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).** Vigência: **14 de Julho de 2026 extinguindo-se 14 de Julho de 2027**. Data de assinatura: 14 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 03 de Agosto de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:0C60420C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260325 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-014FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA**, CNPJ: 18.023.458/0001-21, com o valor total de **R$ 144.445,68 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).** Vigência: **14 de Julho de 2026 extinguindo-se 14 de Julho de 2027**. Data de assinatura: 14 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 03 de Agosto de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:EA34FDFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

v**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

Contrato nº 20260329 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-014FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, CNPJ.: 27.185.397/0001-90, e a Contratada: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA**, CNPJ: 18.023.458/0001-21, com o valor total de **R$ 10.565,04 (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).** Vigência: **14 de Julho de 2026 extinguindo-se 14 de Julho de 2027**. Data de assinatura: 14 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 03 de Agosto de 2026.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:DB35D54C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260265 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-014FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO,**

DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA,** CNPJ: 30.179.472/0001-14, com o valor total de **R$ 164.218,34 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).** Vigência: **14 de Julho de 2026 extinguindo-se 14 de Julho de 2027**. Data de assinatura: 14 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 03 de Agosto de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:15B5567A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260281 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-014FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ.: 22.981.088/0001-02, e a Contratada **WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA,** CNPJ: 30.179.472/0001-14, com o valor total de **R$ 75.847,79 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).** Vigência: **14 de Julho de 2026 extinguindo-se 14 de Julho de 2027**. Data de assinatura: 14 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 03 de Agosto de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:38A0037C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260326 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-014FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA,** CNPJ: 30.179.472/0001-14, com o valor total de **159.073,67 (cento e cinquenta e nove mil, setenta e três reais e sessenta e sete centavos).** Vigência: **14 de Julho de 2026 extinguindo-se 14 de Julho de 2027**. Data de assinatura: 14 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 03 de Agosto de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:CE686421

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260330 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-014FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, CNPJ.: 27.185.397/0001-90, e a Contratada: **WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA,** CNPJ: 30.179.472/0001-14, com o valor total de **R$ 12.696,56 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).** Vigência: **14 de Julho de 2026 extinguindo-se 14 de Julho de 2027**. Data de assinatura: 14 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 03 de Agosto de 2026.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:8AEE0D2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260270 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-033FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONTÍNUOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA,** CNPJ: 24.327.852/0001-56, com o valor total de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).** Vigência: **17 de Julho de 2026 extinguindo-se 17 de Julho de 2027**. Data de assinatura: 17 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 03 de Agosto de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:D2D6B772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260341

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 105/2026/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico no processo para a Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de buffet, ornamentação do ambiente e locação de becas com canudos personalizados, para atender à cerimônia de formatura dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias

(ACE), a ser realizada no dia 07 de agosto de 2026, na ACIAPT - Associação Comercial de Tucumã, situada na Av. Brasil, nº 738, Centro, Tucumã/PA, por meio de dispensa de licitação, conforme disposto Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Maria Sara Dantas Cabral, Assessor Especial I, Matrícula nº 2113160.

Fiscal Técnico: Lucivania Lima de Oliveira, Agente Administrativo, Matrícula nº 2113491.

Tucumã-PA, 30 de julho de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:5B3791D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2026-029FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026/ADM
A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** Secretaria Municipal de Saúde, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no portal https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS DE EXAMES DE PACIENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ/PA.,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **UNIWARE CONS E COMERCIO DE EQUIP P/ INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº: 01.302.359/0001-86, com valor arrematado de **R$ 13.665,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais),** nos Termos do Art. 75, II, da Lei 14.133 de abril de 2021.

Tucumã – PA, 03 de Agosto de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:692031CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-020PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067-A/2026/ADM

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA**, estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PANELA CHEIA.,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **MP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, CNPJ nº: 05.003.850/0001-67, com valor arrematado de **R$ 17.680,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta reais).** Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ 14.662,76 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Tucumã – PA, 03 de Agosto de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C1CC35E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO

Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, mês de julho de 2026.
Nº DO CONTRATO: 036/PMT/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): ALICIA PIRES DE OLIVEIRA AMARAL
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ADVOGADA
RECURSO: 18 542 0001 2.111- MANUT. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 5.000,00
VIGÊNCIA: 01/07/2026 Á 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024.
Nº DO CONTRATO: 037/PMT/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMNETO
PARTE CONTRATADO (A): MARCELO PEREIRA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE VIGIA
RECURSO: 04 122 0001 2.008- MANUT. DA SEC.ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1.621,00
VIGÊNCIA: 06/07/2026 Á 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024.
Nº DO CONTRATO: 038/PMT/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMNETO
PARTE CONTRATADO (A): GABRIEL MACARIO BARBOSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 04 122 0001 2.008- MANUT. DA SEC.ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1.621,00
VIGÊNCIA: 22/07/2026 Á 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024.
Nº DO CONTRATO: 039/PMT/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): JOAO BATISTA MONTEIRO PIMENTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS URBANOS
RECURSO: 18 452 0015 2.028- MANUT. DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00
VIGÊNCIA: 16/07/2026 Á 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:AEF3AAF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO TEMPORÁRIO

Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, mês de julho de 2026.
Nº DO CONTR0: 032/PMT/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO: MIKAELE SANTOS COSTA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
DATA DA RESCISÃO:08/07/2026

Nº DO CONTR0: 209/PMT/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC DE INFRAESTRUTURA
PARTE CONTRATADO: ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
DATA DA RESCISÃO:31/07/2026

Nº DO CONTR0: 135/PMT/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC DE INFRAESTRUTURA
PARTE CONTRATADO: ELIAS DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DA RESCISÃO:31/07/2026

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:B659D71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260281

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 259/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Cesar Cardoso dos Santos – Assessor Especial I – Matrícula nº 1274544.
Fiscal Técnico: Mirele Constantino Souza Borges, Assessor Especial II e Matrícula nº 1274542.

Tucumã-PA, 14 de julho de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:E95D77D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260278

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 259/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Cesar Cardoso dos Santos – Assessor Especial I – Matrícula nº 1274544.
Fiscal Técnico: Mirele Constantino Souza Borges, Assessor Especial II e Matrícula nº 1274542.

Tucumã-PA, 14 de julho de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:407CC8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO Nº20260279

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 259/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Cesar Cardoso dos Santos – Assessor Especial I – Matrícula nº 1274544.
Fiscal Técnico: Mirele Constantino Souza Borges, Assessor Especial II e Matrícula nº 1274542.

Tucumã-PA, 14 de julho de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:A232CFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260280

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 259/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Cesar Cardoso dos Santos – Assessor Especial I – Matrícula nº 1274544.
Fiscal Técnico: Mirele Constantino Souza Borges, Assessor Especial II e Matrícula nº 1274542.

Tucumã-PA, 14 de julho de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:3E675ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260262

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 259/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Rosemere Cavalcante da Silva, Assessora Especial II, Matrícula nº 1274775.
Fiscal Técnico: Valdesino Bernardes Pìnto Júnior, Assessor Especial II e Matrícula nº 1934503.

Tucumã-PA, 15 de outubro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:845AD122

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260263

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 259/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Rosemere Cavalcante da Silva, Assessora Especial II, Matrícula nº 1274775.
Fiscal Técnico: Valdesino Bernardes Pìnto Júnior, Assessor Especial II e Matrícula nº 1934503.

Tucumã-PA, 15 de outubro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:1DC6486D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260264

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 259/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Rosemere Cavalcante da Silva, Assessora Especial II, Matrícula nº 1274775.
Fiscal Técnico: Valdesino Bernardes Pìnto Júnior, Assessor Especial II e Matrícula nº 1934503.

Tucumã-PA, 15 de outubro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:37F3A981

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260265

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 259/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Rosemere Cavalcante da Silva, Assessora Especial II, Matrícula nº 1274775.
Fiscal Técnico: Valdesino Bernardes Pìnto Júnior, Assessor Especial II e Matrícula nº 1934503.

Tucumã-PA, 15 de outubro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C5857D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260327

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 259/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.

Fiscal Administrativo: Sérgio Ricardo Benedetti, Assessor Técnico I, Matrícula nº 1274973.
Fiscal Técnico: Josiana Pereira Brito, Diretora de Departamento I, Matrícula nº 1274692.

Tucumã-PA, 14 de Julho de 2026.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria
Decreto nº 008/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:E04EAE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260328

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 259/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Sérgio Ricardo Benedetti, Assessor Técnico I, Matrícula nº 1274973.
Fiscal Técnico: Josiana Pereira Brito, Diretora de Departamento I, Matrícula nº 1274692.

Tucumã-PA, 14 de Julho de 2026.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria
Decreto nº 008/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:2D7BF397

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260329

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 259/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Sérgio Ricardo Benedetti, Assessor Técnico I, Matrícula nº 1274973.
Fiscal Técnico: Josiana Pereira Brito, Diretora de Departamento I, Matrícula nº 1274692.

Tucumã-PA, 14 de Julho de 2026.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria
Decreto nº 008/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:755E9783

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260330

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 259/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Sérgio Ricardo Benedetti, Assessor Técnico I, Matrícula nº 1274973.
Fiscal Técnico: Josiana Pereira Brito, Diretora de Departamento I, Matrícula nº 1274692.

Tucumã-PA, 14 de Julho de 2026.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria
Decreto Nº 008/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:FDBAC368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260270

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 080/2026/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções deFiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos contínuos na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia, destinados ao atendimento da demanda da Rede Municipal de Saúde de Tucumã-PA, por meio de licitação na modalidade pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Maria Sara Dantas Cabral, Assessor Especial I, Matrícula nº 2113160.

Fiscal Técnico: Clarice Santos de Sousa, Agente Administrativo, Matrícula nº 2113343.

Tucumã-PA, 14 de maio de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:EA4B39B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260323

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 259/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Maria Sara Dantas Cabral, Assessor Especial I, Matrícula nº 2113160.

Fiscal Técnico: Lucivania Lima de Oliveira, Agente Administrativo, Matrícula nº 2113491.

Tucumã-PA, 14 de julho de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:AD9FCB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260324

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 259/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Maria Sara Dantas Cabral, Assessor Especial I, Matrícula nº 2113160.

Fiscal Técnico: Lucivania Lima de Oliveira, Agente Administrativo, Matrícula nº 2113491.

Tucumã-PA, 14 de julho de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:78384551

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260325

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 259/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Maria Sara Dantas Cabral, Assessor Especial I, Matrícula nº 2113160.

Fiscal Técnico: Lucivania Lima de Oliveira, Agente Administrativo, Matrícula nº 2113491.

Tucumã-PA, 14 de julho de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Nº 010/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:710E7AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260326

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 259/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Maria Sara Dantas Cabral, Assessor Especial I, Matrícula nº 2113160.

Fiscal Técnico: Lucivania Lima de Oliveira, Agente Administrativo, Matrícula nº 2113491.

Tucumã-PA, 14 de julho de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:286E99A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260335

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 088/2026/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções deFiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial no processo para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, compreendendo a construção de divisórias e forro em sistema drywall, para adequação do novo imóvel destinado ao serviço de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de dispensa de licitação, conforme disposto Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Maria Sara Dantas Cabral, Assessor Especial I, Matrícula nº 2113160.

Fiscal Técnico: Lucivania Lima de Oliveira, Agente Administrativo, Matrícula nº 2113491.

Tucumã-PA, 29 de julho de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:83BE7EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260340

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 105/2026/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico no processo para a Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de buffet, ornamentação do ambiente e locação de becas com canudos personalizados, para atender à cerimônia de formatura dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), a ser realizada no dia 07 de agosto de 2026, na ACIAPT - Associação Comercial de Tucumã, situada na Av. Brasil, nº 738, Centro, Tucumã/PA, por meio de dispensa de licitação, conforme disposto Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Maria Sara Dantas Cabral, Assessor Especial I, Matrícula nº 2113160.

Fiscal Técnico: Lucivania Lima de Oliveira, Agente Administrativo, Matrícula nº 2113491.

Tucumã-PA, 30 de julho de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B58CEE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260342

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 105/2026/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico no processo para a Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de buffet, ornamentação do ambiente e locação de becas com canudos personalizados, para atender à cerimônia de formatura dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), a ser realizada no dia 07 de agosto de 2026, na ACIAPT - Associação Comercial de Tucumã, situada na Av. Brasil, nº 738, Centro, Tucumã/PA, por meio de dispensa de licitação, conforme disposto Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Maria Sara Dantas Cabral, Assessor Especial I, Matrícula nº 2113160.

Fiscal Técnico: Lucivania Lima de Oliveira, Agente Administrativo, Matrícula nº 2113491.

Tucumã-PA, 30 de julho de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:869A0C0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6.2026-00018; CONTRATO Nº: 20266024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUARÁ/PA, através do FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB; VALOR R$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais), CONTRATADO: FERRAZ EVENTOS & TREINAMENTOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de palestra presencial de abertura oficial do semestre letivo da Rede Municipal de Ensino de Uruará, com o tema "O Papel do Professor na Construção de uma Escola Humanizada, Democrática e Comprometida com a Aprendizagem de Todos", destinada à formação e valorização d os profissionais da educação; VIGÊNCIA: 27/07/2026 à 27/07/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:7D41473B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269414 CONTRATANTE FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ 163.319,70 (cento e sessenta e três mil, trezentos e dezenove
reais e setenta centavos), CONTRATADA; ARMAZEN ATAKAREJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos, para atender às
Necessidades do FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO; VIGÊNCIA: 31/07/2026 à 31/07/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269415 CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R$ 52.595,96 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), CONTRATADA; ARMAZEN ATAKAREJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos, para atender às Necessidades do CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VIGÊNCIA: 31/07/2026 à 31/07/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269416 CONTRATANTE FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ 132.562,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais), CONTRATADA MT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos, para atender às Necessidades do FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO; VIGÊNCIA: 31/07/2026 à 31/07/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269417 CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO,; VALOR TOTAL: R$ 101.249,00 (cento e um mil, duzentos e quarenta e nove reais), CONTRATADA MT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos, para atender às Necessidades do FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO; VIGÊNCIA: 31/07/2026 à 31/07/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:FE3F89F5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00006; CONTRATO Nº: 20269418 CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ 1.006.872,73 (um milhão, seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), CONTRATADA; CANTO PRODUCOES LTDA-EPP,,; OBJETO: serviços de locação De estruturas, equipamentos e suporte técnico para realização de eventos institucionais, Compreendendo, dentre outros, serviços de iluminação, sonorização, montagem de palcos, estruturas de cobertura e demais itens correlatos; VIGÊNCIA: 03/08/2026 à 03/08/2027.

(ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00006; CONTRATO Nº: 20269419 CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO; VALOR TOTAL: R$ - 200.459,90 (duzentos mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) CONTRATADA : CANTO PRODUCOES LTDA-EPP,,; OBJETO: serviços de locação De estruturas, equipamentos e suporte técnico para realização de eventos institucionais, Compreendendo, dentre outros, serviços de iluminação, sonorização, montagem de palcos, estruturas de cobertura e demais itens correlatos; VIGÊNCIA: 03/08/2026 à 03/08/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00006; CONTRATO Nº: 20269420 CONTRATANTES; FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB ; VALOR TOTAL: R$ - 106.999,75 (cento e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), CONTRATADA : CANTO PRODUCOES LTDA-EPP,,; OBJETO: serviços de locação De estruturas, equipamentos e suporte técnico para realização de eventos institucionais, Compreendendo, dentre outros, serviços de iluminação, sonorização, montagem de palcos, estruturas de cobertura e demais itens correlatos; VIGÊNCIA: 03/08/2026 à 03/08/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00006; CONTRATO Nº: 20269421 CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R$ - 15.049,99 (quinze mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)., CONTRATADA : CANTO PRODUCOES LTDA-EPP,,; OBJETO: serviços de locação De estruturas, equipamentos e suporte técnico para realização de eventos institucionais, Compreendendo, dentre outros, serviços de iluminação, sonorização, montagem de palcos, estruturas de cobertura e demais itens correlatos; VIGÊNCIA: 03/08/2026 à 03/08/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00006; CONTRATO Nº: 20269422 CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R$ - 77.812,97 (setenta e set e mil, oitocentos e doze reais e noventa e sete centavos)., CONTRATADA : CANTO PRODUCOES LTDA-EPP,,; OBJETO: serviços de locação De estruturas, equipamentos e suporte técnico para realização de eventos institucionais, Compreendendo, dentre outros, serviços de iluminação, sonorização, montagem de palcos, estruturas de cobertura e demais itens correlatos; VIGÊNCIA: 03/08/2026 à 03/08/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:13920334

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RESCISÃO
Publica RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 20256019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6.2025-00019, firmado com a empresa FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na captação de recursos para instalação de programas de compras da agricultura familiar e atendimento socioassistencial ao combate a insegurança alimentar-segurança alimentar/governo federal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, fica rescindido conforme o art.137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 o contrato a partir dessa data 03 de agosto de 2026

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:2EF02A83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°346/2026 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 346/2026/PMX
CONTRATADO:JOSE ALVES OLIVEIRA JUNIOR
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 14.779,12
VIGENCIA: 04/05/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A4069ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°359/2026 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 359/2026/PMX
CONTRATADO:IDOLMIR FELICIDADE DOS SANTOS
OBJETO:OPER. DE CARREGADEIRA/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.441,69
VIGENCIA: 08/06/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:7D88F01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°360/2026 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 360/2026/PMX
CONTRATADO:ARNALDO BARBOSA DOS SANTOS
OBJETO:MOTORISTA III/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.291,04
VIGENCIA: 10/06/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9C0C1AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°361/2026 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 361/2026/PMX
CONTRATADO:JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO
OBJETO:MOTORISTA III/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.291,04
VIGENCIA: 10/06/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:850130B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°362/2026 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 362/2026/PMX
CONTRATADO:EDIVALDO RODRIGUES DE FREITAS
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 12.500,67
VIGENCIA: 10/06/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:AB383FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°363/2026 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 363/2026/PMX
CONTRATADO:DIEGO DOS PASSOS ROCHA
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 12.131,19
VIGENCIA: 16/06/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:AA809772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°364/2026 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 364/2026/PMX
CONTRATADO:FABIANO DA SILVA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 9.834,06
VIGENCIA: 01/07/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:8F1CF89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°365/2026 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 365/2026/PMX
CONTRATADO:MARRONIS CONCEICAO DOS SANTOS
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 9.834,06
VIGENCIA: 01/07/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:54BC3EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°366/2026 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 366/2026/PMX
CONTRATADO:RODRIGO FURTADO
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 9.834,06
VIGENCIA: 01/07/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:451D71DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°368/2026 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 368/2026/PMX
CONTRATADO:ELQUES SILVA CARVALHO
OBJETO:MOTORISTA III/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 12.653,064
VIGENCIA: 01/07/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:275CD84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°369/2026 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 369/2026/PMX
CONTRATADO:EDILTON RODRIGUES DE ALMEIDA
OBJETO:MOTORISTA III/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 12.653,064
VIGENCIA: 01/07/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B9C04BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°370/2026 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 370/2026/PMX
CONTRATADO:RENATO DOS SANTOS LUZ
OBJETO:OPER. DE CARREGADEIRA/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 13.709,21
VIGENCIA: 01/07/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:0E2366BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°371/2026 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 371/2026/PMX
CONTRATADO:JOSE IVO DA SILVA CABOCLO
OBJETO:GUARDA MUNICIPAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 9.834,06

VIGENCIA: 01/07/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A0C69E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°372/2026 PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 372/2026/PMX
CONTRATADO:LAYAN JEMISON DE CASTRO LIMA
OBJETO:GUARDA MUNICIPAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 9.834,06
VIGENCIA: 01/07/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:3EF014B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.351/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 351/2026/PMX
CONTRATADO:DENISLEY DE ALMEIDA ROSA
OBJETO:GUARDA MUNICIPAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 11.455,06
VIGENCIA: 01/06/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:197C1206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.352/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 352/2026/PMX
CONTRATADO:EDMILSON DE SOUSA SOARES
OBJETO:GUARDA MUNICIPAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 11.455,06
VIGENCIA: 01/06/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:79CEF933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.353/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 353/2026/PMX
CONTRATADO:FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO:MOTORISTA III/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.968,97
VIGENCIA: 01/06/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:F7594CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.354/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 354/2026/PMX
CONTRATADO:FRANKSON JACINTO DOS SANTOS
OBJETO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.968,97
VIGENCIA: 01/06/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C2C0EA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.355/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 355/2026/PMX
CONTRATADO:THALITA ALVES CORREA JUNG
OBJETO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.893,64
VIGENCIA: 02/06/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:21B33A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.356/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 356/2026/PMX
CONTRATADO:MARIA ISADORA OLIVEIRA MARTINS
OBJETO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.968,97
VIGENCIA: 01/06/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D407247C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.357/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 357/2026/PMX
CONTRATADO:SARA ALMEIDA CARDOSO
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 13.054,88
VIGENCIA: 01/06/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:3EFF39A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.358/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 358/2026/PMX
CONTRATADO:PATRICIA ROCHA RAMOS DA SILVA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 11.292,96
VIGENCIA: 04/06/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C6F3AD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.367/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 367/2026/PMX
CONTRATADO:AMAURI FERREIRA OLIVEIRA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 9.834,06
VIGENCIA: 01/07/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:7452B311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2024/PMX

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 061/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 037/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024/PMX
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2024/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA NAILTON DOS SANTOS SOBRINHO 02568434228.
Fica retificada a publicação do **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**

220/2024/PMX, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 4045, de 13 de julho de 2026, Código Identificador nº 698FC5F0, disponível em: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/materia/698FC5F0/a06b0f53d32254d37e7cb0d03e3bd5e7a06b0f53d32254d37e7cb0d03e3bd5e7, em razão de erro material constante em seu título, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2024/PMX"

Leia-se:

"EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2024/PMX"

Permanecem inalterados todos os demais termos, dados e informações constantes da publicação original, tratando-se o presente instrumento de mera correção de erro material no título do extrato publicado, sem qualquer alteração de conteúdo, objeto, valor, vigência, dotação orçamentária ou partes contratantes.

XINGUARA/PA, 03 DE AGOSTO DE 2026.

Gestão de Contratos – Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:FC5742F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2026/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 221/2025/FMS/PMX
ADESÃO Nº 001/2026/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2026/FMS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivamente o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente contratado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalterado o prazo de vigência do Contrato. O objeto do Contrato original é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA, ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE E GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 014/2025/FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0102.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0102.2132 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0102.2128 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0102.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0102.2286 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0102.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA (CAF)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 11.194.088/0001-46, com sede à Rua Brasil nº 679, Bairro Centro, no Município de Xinguara, Estado do Pará, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA.**

CONTRATADO: P R S DE CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.620.827/0001-45, estabelecida à Rua Dois, nº 52, Quadra 6, Bairro Santo Antônio, CEP 68.650-000, Capitão Poço/PA, Telefone: (91) 99257-1158, e-mail: prscgoiania@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **PAULO ROBERTO SILVA DE CASTRO**.

DO VALOR: Em razão do acréscimo quantitativo tratado na Cláusula Terceira, o valor do Contrato passa de **R$ 1.337.073,45 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)** para **R$ 1.671.293,13 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e treze centavos)**, correspondente a um acréscimo de **R$ 334.219,68 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara/PA, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:4F45AC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2026/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 221/2025/FMS/PMX
ADESÃO Nº 001/2026/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2026/FMS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivamente o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente contratado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalterado o prazo de vigência do Contrato. O objeto do Contrato original é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA, ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE E GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 014/2025/FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0102.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0102.2132 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0102.2128 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0102.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0102.2286 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0102.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA (CAF)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 11.194.088/0001-46, com sede à Rua Brasil nº 679, Bairro Centro, no Município de Xinguara, Estado do Pará, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA.**

CONTRATADO: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.647.278/0001-95, estabelecida à Passagem José de Alencar, nº 130, Bairro Castanheira, CEP 68.645-020, Belém/PA, Telefone: (91) 98165-2525/3248-4441, e-mail: comercial@paramed.net.br, representada neste ato pelo Sr. **FÁBIO LUÍS FERREIRA NOGUEIRA**.

DO VALOR: Em razão do acréscimo quantitativo tratado na Cláusula Terceira, o valor do Contrato passa de **R$ 1.536.051,45 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)** para **R$ 1.919.872,89 (um milhão, novecentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, correspondente a um acréscimo de **R$ 383.821,44 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara/PA, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:12D434E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2026/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 221/2025/FMS/PMX
ADESÃO Nº 001/2026/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025/FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2026/FMS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivamente o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente contratado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalterado o prazo de vigência do Contrato. O objeto do Contrato original é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA, ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE E GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 014/2025/FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0102.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0102.2132 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0102.2128 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0102.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0102.2286 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0102.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA (CAF)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 11.194.088/0001-46, com sede à Rua Brasil nº 679, Bairro Centro, no Município de Xinguara, Estado do Pará, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA.**

CONTRATADO: F. CARDOSO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.949.905/0001-63, sediada na Rua João Nunes de Souza, nº 125, Bairro Águas Brancas, CEP 67.033-030, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 99389-0230/3202-1344/3202-1303, e-mail: licitacao3@shoppingdasaudeonline.com.br, representada neste ato pela Sra. **WALDA BRITTO CARDOSO**.

DO VALOR: Em razão do acréscimo quantitativo tratado na Cláusula Terceira, o valor do Contrato passa de **R$ 327.024,50 (trezentos e**

vinte e sete mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para **R$ 408.752,71 (quatrocentos e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos)**, correspondente a um acréscimo de **R$ 81.728,21 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara/PA, 27 de julho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:74D83B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026/PMX

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026/PMX – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026/PMX

Fica retificada o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2026/PMX,** lavrada em 15 de julho de 2026, referente ao **Pregão Eletrônico nº 027/2026/PMX – Processo Administrativo nº 081/2026/PMX,** tendo em vista que houve erro no título do Extrato.

Onde se lê:
Empresa: **Processo Administrativo Nº 069/2026/PMX**
Processo Licitatório: Pregão Nº 024/2026/PMX

Leia-se:

Empresa: **Processo Administrativo Nº 081/2026/PMX**
Processo Licitatório Nº 027/2026/PMX

Xinguara – PA, 03 de agosto de 2026.

HERICA SANTOS DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:1F7123CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE PROPONENTES – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Cultura e Turismo de Belterra torna pública a relação dos proponentes selecionados no Edital de Seleção de Projetos Culturais. Observem o cronograma para as fases de habilitação documental, recurso, assinatura do Termo de Execução Cultural e pagamento.
Os proponentes selecionados deverão obedecer rigorosamente aos novos prazos que serão estabelecidos. O não cumprimento das datas previstas implicará na perda da vaga e convocação do próximo classificado.
Acompanhe todas as publicações no site oficial da Prefeitura de Belterra e nas redes sociais oficiais da SEMICULT.

Nº	Proponente	Projeto	Parecerista 1	Parecerista 2	Média	Mulher	Cota	Resultado
1	Nelizangela Farias Castro	"Viajando na Leitura Vou Dançar"	60.0	60.0	**60.0**	Sim	Negro	**Habilitado**
2	Alina Criane de Oliveira Pires	Coração Caipira: Tradição que Dança e Une Comunidades	55.0	55.0	**55.0**	Sim	---	**Habilitado**
3	Associação Folclórica Cheiro do Pará de Belterra	II Workshop Cultural "Vem Dançar com Cheiro do Pará"	55.0	55.0	**55.0**	Sim	---	**Habilitado**
4	Rodolfo Nascimento Filho	Festival Folclórico da Escola Waldemar Maués	45.0	45.0	**45.0**	Não	Negro	**Habilitado**
5	Dhyene Cristina Sousa Raiol	4º Bike Kids D30 - Pedalando pela história e cultura de Belterra	42.0	45.0	**43.5**	Sim	---	**Habilitado**
6	Raimunda Gonçalves Silva	Criatividade na Avenida - Bloco Cruz de Malta	42.0	45.0	**43.5**	Sim	Negro	**Habilitado**
7	Ângela Cruz de Sousa	Encanto do Tapajós: Carimbó, Tradição e Formação Cultural em Aramanaí	41.0	45.0	**43.0**	Sim	---	**Habilitado**
8	Bernadeth de Melo Paz	Grupo Folclórico Carimbó Encanto da Amazônia na Folia	29.0	30.0	**29.5**	Não	Negro	**Não Selecionado**
9	Silvana Maciel Mourão Sousa	Raça na Folia	0.0	0.0	**0.0**	Sim	---	**Desclassificado**

Nº	Proponente	Projeto	Parecerista 1	Parecerista 2	Média	Mulher	Cota	Resultado
1	Adeiane Araújo da Silva	Desfile Identidade Costurada: Moda, Salvaguarda e Economia Criativa	60.0	60.0	**60.0**	Sim	Negro/PCD	**Habilitado**
2	Centro de Desenvolvimento Andorinha - Edenilda da Silva Castro	Rios de Pano e Sementes	60.0	60.0	**60.0**	Sim	---	**Habilitado**
3	Leandro Farias da Silva (ASPROABE - Pessoa Jurídica)	Mãos de Belterra	55.0	55.0	**55.0**	Não	Negro	**Habilitado**
4	Antônio Éber Cardosos da Silva	Aromas Ancestrais: Comercializando o Cheiro do Pará	45.0	45.0	**45.0**	Não	---	**Habilitado**
5	Ivanilda Rodrigues Fonseca	Mãos da Flona: Biojoias e Empreendedorismo Comunitário	41.0	45.0	**43.0**	Sim	---	**Não Selecionado**
6	João Pedro Rocha da Cruz	Sonhos de Rio	40.0	40.0	**40.0**	Não	---	**Não Selecionado**
7	Paulo Éder Cardoso Soares	Lentes da Gincana Cultural	0.0	0.0	**0.0**	Não	---	**Desclassificado**

Nº	Proponente	Projeto	Parecerista 1	Parecerista 2	Média	Mulher	Cota	Resultado
1	Adele Laumar Pinto de Matos	II Festival do Tacacá - Sabores e Tradições da Amazônia	55.0	55.0	**55.0**	Sim	---	**Habilitado**
2	Alcimar dos Santos Pinheiro	Sabores e Tradições de Belterra	50.0	50.0	**50.0**	Não	Pardo	**Habilitado**
3	Antônio Evandro Mota de Castro	VI Festival do Milho	50.0	50.0	**50.0**	Não	Negro	**Habilitado**
4	Instituto Aramanaí - Soliane Castro Pedroso	Festiara: O Encanto das Iaras Está de Volta	45.0	45.0	**45.0**	Sim	Negro	**Não Selecionado**
5	Elimara Beatriz Gonçalves Barros	(não informado)	41.0	45.0	**43.0**	Sim	---	**Não Selecionado**
6	Jonival Silva Neves	Festivais Culturais e Gastronômicos	41.0	45.0	**43.0**	Não	Negro	**Não Selecionado**
7	Renan Fernandes	Festival Gastronômico: Peral de Aromas e Sabores do Pindobal	41.0	45.0	**43.0**	Não	Negro	**Não Selecionado**
8	Associação Comunitária de Aramanaí	Festiara - Tradição, Memória e Identidade Ribeirinha	36.0	40.0	**38.0**	Sim	---	**Não Selecionado**
9	Associação dos Moradores de Piquiatuba	(não informado)	0.0	0.0	**0.0**	Não	---	**Desclassificado**

Nº	Proponente	Projeto	Parecerista 1	Parecerista 2	Média	Mulher	Cota	Resultado

01	Raylane Cleise Sales Rodrigues	"Sons de Belterra"	50.0	50.0	**50.0**	Sim	Negro	**Habilitado**

Nº	Proponente	Projeto	Parecerista 1	Parecerista 2	Média	Mulher	Cota	Resultado
1	Guilherme Mendes do Nascimento	Noite Cultural: Flor de Ébano - 2ª Edição	50.0	50.0	**50.0**	Não	Negro	**Habilitado**
2	Andria Freitas de Farias	Feira de Exposição: Cores da Fé - 2ª Edição	42.0	45.0	**43.5**	Sim	Negro	**Habilitado**
3	Marcos Ferreira Pereira	Cantando Nossa Terra	26.0	26.0	**26.0**	Não	Negro	**Não selecionado**

Nº	Proponente	Projeto	Parecerista 1	Parecerista 2	Média	Mulher	Cota	Resultado
01	Alcimar dos Santos Pinheiro	Mestra	50.0	50.0	**50.0**	Não	Pardo	**Habilitado**

Nº	Proponente	Projeto	Parecerista 1	Parecerista 2	Média	Mulher	Cota	Resultado
1	Coletivo Fanfarra Waldemar Maués - Françoise Vasconcelos Ribeiro	(não informado)	57.0	57.0	**57.0**	Sim	PCD	**Habilitado**
2	Sergio Diego Lopes Corrêa	Fortalecimento da Banda Marcial Paulo Feitosa	45.0	45.0	**45.0**	Não	---	**Habilitado**
3	Eveson José Almeida Castro	Fanfarra Waldemar Maués	38.0	38.0	**38.0**	Não	Negro	**Habilitado**
4	Sherlisson de Oliveira Delgado	Fanfarra Walder Maué	24.0	24.0	**24.0**	Não	---	**Não selecionado**

Nº	Proponente	Projeto	Parecerista 1	Parecerista 2	Média	Mulher	Cota	Resultado
1	Associação Cultural dos Piratas de Belterra	Manutenção de Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico Culturais	37.0	37.0	**37.0**	Sim	---	**Habilitado**
2	Luan Roneg dos Santos	Manutenção de Espaços	24.0	24.0	**24.0**	Não	---	**Não selecionado**

Legenda
Mulheres: critério de bonificação para proponentes do gênero feminino.
Cota: autodeclaração étnico-racial (Negro, Pardo, AC – Amarelo/Indígena, ou PCD).
Selecionado: projetos aptos, com nota final igual ou superior a 30 pontos.
Desclassificado: projetos com nota final inferior a 30 pontos ou que não atenderam a critérios obrigatórios.

Belterra - PA, 03 de agosto de 2026.

------- Assinado Eletrônicamente ------
ELSON NASCIMENTO SILVA
Secretário de Industria e Comércio, Cultura e Turismo.
Decreto 039/2026

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:93976B92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - SEMAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - SEMAD
Edital nº 27/2026 – RESULTADO DOS RECURSOS DAS ENTREVISTAS e CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, por meio da Comissão de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela Portaria nº 360/2026 – GP, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DAS ENTREVISTAS (3ª convocação) e CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, nos termos do Edital nº 26/2026, conforme a seguir:

O resultado dos RECURSOS DAS ENTREVISTAS encontra-se disposto abaixo.

CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	DECISÃO	MOTIVO (Item do Edital 01/2026 de abertura relacionado a decisão)
Marcello Eduardo Mendes Fogaça	69516655	INDEFERIDO	Subitem 2.1 alínea D, 6.3, 6.9 e 7.1
Marcelo Adriano Cardoso Assunção	69625678	INDEFERIDO	Subitem 2.1 alínea D, 6.3, 6.9 e 7.1

CONVOCAR os candidatos aptos à contratação, relacionados abaixo, a comparecer no dia 05 de agosto de 2026 (quarta-feira), na sede da SEMAD, cito a ***Avenida VP-08 Folha 26, Quadra 07, Lote 04- Edifício Ernesto Frota- 2° Piso- Bairro Nova Marabá- Marabá/PA CEP: 68509-060*** **no horário de 08 às 15 horas**.

Nível Médio - Assistente Administrativo (Área: Licitação)			
Classif.	**Nome do Candidato**	**Número de Inscrição**	**RESULTADO**
38	GORETH PEREIRA DE ALMEIDA	69469646	APTO A CONTRATAR
41	GABRIELLA DE JESUS DA VEIGA COSTA	69554520	APTO A CONTRATAR
Nível Superior - Arquiteto			
Classif.	**Nome do Candidato**	**Número de Inscrição**	**RESULTADO**
18	ATHOS VITOR SANTOS CARNEIRO	69598725	APTO A CONTRATAR
21	ERIKA LILIAN CHAGAS BEZERRA	69474254	APTO A CONTRATAR
Nível Superior - Engenheiro Civil			
Classif.	**Nome do Candidato**	**Número de Inscrição**	**RESULTADO**
61	WIVIANE CRISTINA SILVA REIS	69621313	APTO A CONTRATAR
65	PAULO GEORGE DOS SANTOS DA SILVA	69554415	APTO A CONTRATAR
77	ANE CAROLINE FONTENELES PORTELA	69599673	APTO A CONTRATAR
80	NATHACIA KELLY DA SILVA SAMPAIO	69553062	APTO A CONTRATAR
Nível Superior - Geólogo			
Classif.	**Nome do Candidato**	**Número de Inscrição**	**RESULTADO**
7	ANNE JAMILE ROCHA DOS SANTOS	69586970	APTO A CONTRATAR

Marabá-PA, 03 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão de Processos Seletivos Simplificado

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BA5BE5F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°641/2026

PORTARIA Nº 641/2026
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, correspondentes ao exercício de **2025**, no período de **01 a 30 de agosto de 2026**, de acordo com o **Plano de Férias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA**, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da **Portaria nº 793/2025, de 25 de novembro de 2025**.

Nome	Cargo
ADMA MARIA LEAL BARBOSA DE FREITAS	1177 - C.N.E - 2
ALINE DA SILVA TEIXEIRA	1042 - OFICIAL ADMINISTRATIVO
BENJAMIM DA PAZ VASCONCELOS	1166 - PSICOLOGO
CARLA DOS SANTOS ALBARADO	1154 - ASSISTENTE SOCIAL
CARPEGIANE MOREIRA DA FONSECA	1151 - AG. COMUN. DE SAUDE
CRICIA TAMIA SANTOS DE OLIVEIRA	1042 - OFICIAL ADMINISTRATIVO
DELIVALDO VASCONCELOS DA COSTA	1011 - AG. DE PORTARIA
EDNAURA RIBEIRO DE MOURA	1151 - AG. COMUN. DE SAUDE
ELMA DE JESUS PEREIRA	1000 - AG. SERV. GERAIS
HELIANDRA CARVALHO MELO	1089 - ENFERMEIRO
ISAAC DA COSTA FERRO	1303 - AGENTE DE ENDEMIAS
JAKLINE MARIA SOUZA CAMPOS	1051 - TECNICO EM ENFERMAGEM
JOANA MARIA PICANCO DA MOTA	1151 - AG. COMUN. DE SAUDE
JULIO SERGIO BARBOSA PINTO	1151 - AG. COMUN. DE SAUDE
LUCIENE ESQUERDO DA COSTA	1011 - AG. DE PORTARIA
LUCIVANE ARAUJO DE LIMA	1151 - AG. COMUN. DE SAUDE
MARIA JANICE CUNHA DA SILVA	1151 - AG. COMUN. DE SAUDE
MARIA RAIMUNDA PINHEIRO DOS SANTOS	1151 - AG. COMUN. DE SAUDE
RAIMUNDA VANUSA LOPES DE SOUZA	1151 - AG. COMUN. DE SAUDE
RAIMUNDO NONATO MENEZES DE OLIVEIRA	1344 - C.N.E - 8
ROGERIO PINGARILHO LEITE	1173 - C.N.E - 3
ROSILEIDE FERREIRA DA SILVA	1011 - AG. DE PORTARIA
TEREZINHA DE AZEVEDO PINTO	1082 - TECNICO EM LABORATORIO

Art. 2º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:EDF515D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 E Nº 002/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL AOS FAZEDORES DE CULTURA E PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RIO MARIA/PA.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE RIO MARIA/PA, ILDENE MARTINS CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Ata de Reunião da Comissão de Seleção, designada pelo Decreto Municipal nº 880/2026, e considerando o Resultado Preliminar publicado em 07 de julho de 2026, bem como o transcurso do prazo recursal sem interposição de recursos administrativos, torna público o RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL da avaliação das inscrições apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 (Premiação Cultural aos Fazedores de Cultura e Vagas de Cotas Reservadas a Pessoas Negras) e do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 (Premiação de Pontos e Pontões de Cultura), conforme classificação final abaixo homologada:
1. VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 001/2026 (CLASSIFICADOS)

Classificação	Proponente	Pontuação	Situação

1º	Maraica Gomes dos Santos	45	CLASSIFICADA
2º	Kassia Tito Chaga Amorim	40	CLASSIFICADA
3º	Sebastião de Souza Rodrigues	40	CLASSIFICADO
4º	Douglas Batista Cardoso	37	CLASSIFICADO
5º	Maria Alves Rocha	35	CLASSIFICADA
6º	Mirtes Maria da Silva Alexandria	32	CLASSIFICADA
7º	Fábio Alves Leite	30	CLASSIFICADO
8º	Hailton Araújo Lopes	30	CLASSIFICADO
9º	Jacilene Pereira da Costa	30	CLASSIFICADA
10º	Cléia Silva Andrade de Oliveira	27	CLASSIFICADA
11º	Carlos Antônio de Souza	27	CLASSIFICADO
12º	Rita Rivanda Moura Vila Nova	26	CLASSIFICADA
13º	Wesleia Pereira da Silva	26	CLASSIFICADA
14º	Carlos Alberto Dourado	25	CLASSIFICADO
15º	Pablo Wendrey Sousa Marinho	24	CLASSIFICADO
16º	Gustavo da Silva Oliveira	23	CLASSIFICADO
17º	Idelson Gomes da Silva	23	CLASSIFICADO
18º	Manoel Santiago Neto	21	CLASSIFICADO
19º	Antônio Ferreira Lopes	20	CLASSIFICADO
20º	Tiago Oliveira Lemos	20	CLASSIFICADO

1.1. Ampla Concorrência — Desclassificados

Classificação	Proponente	Pontuação	Situação
21ª	Rejane Costa Nascimento	16	DESCLASSIFICADA
22º	Jandson de Jesus Souza	15	DESCLASSIFICADO
23º	Thiago Alves Bernardino	10	DESCLASSIFICADO
24º	Maria do Rosário dos Santos Nascimento	8	DESCLASSIFICADA
25º	Clébia Andrade de Sá	8	DESCLASSIFICADO
26º	Crosantina Francisca de Souza Santiago	5	DESCLASSIFICADA
27º	Rayane Cristina Coelho Silva	Sem pontuação	DESCLASSIFICADA

2. VAGAS DE COTAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS – EDITAL Nº 001/2026

Classificação	Proponente	Pontuação	Situação
1º	José Aparecido Santiago Soares	40	CLASSIFICADO
2º	José Eliodório dos Santos Silva	40	CLASSIFICADO
3º	Lucinaldo Soares Alcântara	40	CLASSIFICADO
4º	Joel de Souza Reis	26	CLASSIFICADO
5º	Francisco dos Santos Oliveira	23	CLASSIFICADO
6º	Carlos Eduardo Pereira da Silva	3	DESCLASSIFICADO

3. VAGAS PARA PONTOS E PONTÕES DE CULTURA — EDITAL Nº 002/2026

Classificação	Proponente	Pontuação	Situação
1º	Grupo Nosso Jeito	71	CLASSIFICADO
2º	Associação Brasileira Unidos para Transformar	0	DESCLASSIFICADO

4. DA HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado final do certame, na forma da classificação constante nos quadros acima, não tendo sido apresentado, no prazo legal, qualquer recurso administrativo contra o Resultado Preliminar publicado em 07 de julho de 2026.

5. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os proponentes CLASSIFICADOS deverão apresentar, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório, contados a partir da publicação deste Resultado de Homologação e Resultado Final, a documentação de habilitação exigida para fins de formalização e recebimento da premiação, sob pena de desclassificação e convocação do próximo colocado, observada a ordem de classificação.

A documentação de habilitação deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), mediante protocolo, acompanhada dos originais para conferência ou de cópias autenticadas, nos termos do edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Resultado de Homologação e Resultado Final é definitivo na esfera administrativa, não cabendo a interposição de novos recursos quanto à classificação ora divulgada, ressalvada a hipótese de desclassificação superveniente por irregularidade constatada na fase de habilitação.

A premiação fica condicionada à confirmação da regularidade documental na fase de habilitação e à disponibilidade orçamentária e financeira.

Esta Secretaria reafirma que a avaliação das candidaturas, realizada pela Comissão de Seleção, observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia e transparência, considerando exclusivamente os documentos e informações apresentados pelos candidatos.

Rio Maria/PA, 03 de agosto de 2026.

ILDENE MARTINS CARVALHO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo — SECULT

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8A6AD846

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA AMBIENTAL (ATUALIZADO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 01651/2026 – SEMMA/PA

CONVOCAÇÃO OFICIAL ÀS COMUNIDADES DE LAGOA, SANTA MARIA E SÃO PEDRO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM (SEMMA/PA)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a legislação ambiental vigente, torna público e **CONVOCA** os moradores, lideranças comunitárias, representantes de entidades da sociedade civil, órgãos públicos e demais interessados, em especial as populações das comunidades de **LAGOA, SANTA MARIA e SÃO PEDRO**, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA AMBIENTAL** referente à apreciação do processo de licenciamento de instalação do empreendimento abaixo qualificado.

OBJETO DA AUDIÊNCIA	Apresentação detalhada do objeto de licenciamento ambiental e do seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), promovendo o debate público e colhendo manifestações da comunidade.
EMPREENDEDOR	CONCESSIONÁRIA DE GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SANTARÉM LTDA (CGR SANTARÉM) CNPJ: 63.076.807/0001-28 | Subsidiária da CRI Gestão de Resíduos.
OBJETO DO LICENCIAMENTO	Aterro Sanitário de Santarém (Licença de Instalação – LI, Código SEMA nº 2304).
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO	• Capacidade Operacional: Até 240 toneladas/dia de resíduos sólidos urbanos. • Vida Útil Estimada: 25 anos (Capacidade acumulada total: 2.088.806 m³ distribuídos em 8 plataformas). • Área do Imóvel: Área III definida no estudo de alternativas locacionais (565 hectares totais). • Área de Intervenção/Implantação: 109,60 ha (sendo 20,75 ha de limpeza de vegetação secundária; 36,40 ha de supressão de vegetação secundária; 41,59 ha de supressão de vegetação primária; 10,17 ha para expansão futura; e 0,69 ha de via de acesso).
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	Zona Rural do Município de Santarém/PA, a aproximadamente 54 km do perímetro urbano. Acesso pela Rodovia Estadual PA-370 (sentido Uruará), via estrada de terra (Sub-bacia do Igarapé do Guaraná / Bacia do Rio Curuá-Una).
DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA	15 de agosto de 2026 (Sábado), às 09h00min
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Barracão da Associação dos Moradores e Produtores da Comunidade da Lagoa (AMPROCOL)
ENDEREÇO	Rodovia Santarém–Curuá-Una, Comunidade Lagoa, Km 65, Município de Santarém/PA.

1. OBJETIVO E DINÂMICA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública tem como objetivo apresentar o projeto de engenharia do Aterro Sanitário da CGR Santarém e os diagnósticos socioambientais consolidados no RIMA, abrangendo:

•**Meio Físico:** Sistemas de impermeabilização da base, drenagem e tratamento de líquidos percolados (lixiviado/chorume) via Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), captação de biogás e proteção da sub-bacia do Igarapé do Guaraná.

•**Meio Biótico:** Medidas de mitigação e preservação para espécies vegetais imunes de corte/vulneráveis (Castanheira e Itaúba) e espécies da fauna registradas na área de influência, incluindo o monitoramento de mamíferos ameaçados (Anta e Guariba-de-mãos-ruivas) e anuros endêmicos (Allobates tapajos).

•**Patrimônio Cultural:** Informação sobre a aprovação das licenças pelo IPHAN (Parecer Técnico nº 227/2026/CAIP-CGM/CGLic/DAEI), após a prospecção de ocorrências arqueológicas isoladas.

•**Benefícios Socioeconômicos:** Eliminação do atual lixão a céu aberto do município, melhoria da qualidade ambiental regional, geração de empregos diretos/indiretos e arrecadação de tributos.

2. CONSULTA AOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

Informa-se que o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) encontram-se à disposição para consulta pública no Processo Administrativo nº 01651/2026 – SEMMA/PA, disponível na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém, localizada na Travessa Silva Jardim, 370 - Aldeia, Santarém/PA, bem como no sítio eletrônico: santarem.pa.gov.br.

Santarém – PA, 03 de agosto de 2026.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA DE PAIVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto N° 329/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:05A959A9

